

DOCUMENTOS E MEMÓRIAS PARA A HISTÓRIA DO PORTO

XLVIII

**O MOSTEIRO**  
**DE**  
**SANTA CLARA DO PORTO**  
**EM MEADOS DO SÉC. XVIII (1730-80)**

Por

**MARIA EUGÉNIA MATOS FERNANDES**



---

ARQUIVO HISTÓRICO  
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

1992

**O MOSTEIRO**  
**DE**  
**SANTA CLARA DO PORTO**  
**EM MEADOS DO SÉC. XVIII (1730-80)**

DOCUMENTOS E MEMÓRIAS PARA A HISTÓRIA DO PORTO

XLVIII

**O MOSTEIRO**  
**DE**  
**SANTA CLARA DO PORTO**  
**EM MEADOS DO SÉC. XVIII (1730-80)**

Por  
**MARIA EUGÉNIA MATOS FERNANDES**



ARQUIVO HISTÓRICO

---

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

1992

Dissertação de mestrado  
em História Moderna,  
apresentada à Faculdade de Letras  
da Universidade do Porto

**Capa:** Jaime Azinheira

**Execução gráfica:** Gráficos Reunidos, Lda. - Porto

**Tiragem:** 1000 exemplares

**Depósito Legal:** 55 175/92

**ISBN** 972 - 605 - 028 - 6

## NOTA PRÉVIA

*O presente trabalho foi apresentado à Faculdade de Letras da Universidade do Porto como dissertação de Mestrado em História Moderna, em Junho de 1987. Resultado de uma investigação iniciada no ano de 1983, foi redigida entre Novembro de 1986 e Abril de 1987 <sup>(1)</sup>.*

*Precisamente quatro anos volvidos sobre tal redacção, foi-me concedida a oportunidade de o ver publicado, impondo-se uma revisão do texto.*

*Prossigui a investigação das comunidades religiosas femininas do Porto nos finais do Antigo Regime, sempre com particular incidência no Convento de Santa Clara, esforço de que resultaram dois trabalhos: «Século e Clausura no Convento de Santa Clara do Porto em meados do séc. XIX» e «Os livros notariais como fonte para o estudo dos conventos femininos no Porto do Antigo Regime» (ambos no prelo). Alarguei o âmbito cronológico da pesquisa inicial, chegando até finais de Oitocentos, multipliquei as fontes utilizadas (em qualquer caso, continuando os documentos a pertencer maioritariamente aos Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Arquivo Distrital do Porto e Arquivo Histórico do Ministério das Finanças). Entretanto, surgiu nova bibliografia — de que daremos conta, em nota, no decurso do nosso estudo; contudo, o ritmo de publicações sobre este tema é lentíssimo ainda, verificando-se a mesma penúria de trabalhos que lamentava na «Introdução».*

---

<sup>(1)</sup> — O júri respectivo foi constituído pelos Profs. Doutor Luís António de Oliveira Ramos (presidente), Doutor Eugénio Francisco dos Santos (orientador científico da dissertação), ambos da Universidade do Porto, e Doutor Manuel Augusto Rodrigues (arguente), da Universidade de Coimbra.

*Uma das opções seria, deste modo, uma reformulação do texto que incorporasse novos dados, matizasse algumas ideias, propusesse outras, preenchesse lacunas, sem introduzir alterações de fundo ao sentido do que se escreveu. Esta operação atrasaria ainda mais a publicação e, de algum modo, desvirtuaria o espírito global do trabalho. Procedi, assim, unicamente, a uma revisão dos aspectos formais, lembrando que o estudo que se segue tem uma data, e que, tendo sido apresentado para a obtenção de um grau académico, ostenta as virtudes e as limitações do seu objectivo.*

*A encerrar, não podia deixar de agradecer ao Sr. Dr. Manuel Luís Real, Director do Arquivo Histórico Municipal do Porto, a possibilidade de este estudo ser dado à estampa, já que ele só ganha verdadeiro sentido se estiver à disposição e puder ser útil a outros investigadores.*

PORTO, ABRIL DE 1991

Maria Eugénia Matos Fernandes

# 1. INTRODUÇÃO

*«L'histoire est mémoire. Un individu qui perd sa mémoire perd du même coup son identité. Il en va de même pour les groupes humains: tant qu'un groupe n'a pas d'histoire il n'a pas d'identité, il n'existe pas comme groupe, si nombreux soit-il. Mais s'il se donne une histoire, il commence à exister; en même temps que son passé, il a des chances de construire son avenir».*

(Yvonne Knibielher e Catherine Fouquet)

Devemos começar por confessar que foi muito menos na perspectiva grandiosa de ajudar a construir a identidade (e a partir dela, o presente e o futuro) do nosso grupo, e muito mais pelo desejo, por certo bem egoísta, de encontrar as raízes da nossa própria identidade, que há já alguns anos começámos a percorrer acervos de arquivos em busca de vestígios de freiras do Convento de Santa Clara do Porto, no século XVIII. De então para cá, um convívio quotidiano com a documentação daquela comunidade, com os respectivos nomes, cargos, edifícios, roupas, alimentos, orações, desenvolveu entre nós e o objecto do nosso estudo aquela empatia sem a qual a investigação histórica se torna tantas vezes asséptica e desinteressante (embora possa fazer crescer os riscos de se incorrer no tal pecado próprio do ofício, que para Febvre era «capital», mas para Duby era apenas o mais normal — o anacronismo). Vamos por partes.

Porquê o tema? Leituras repetidas de Jean Delumeau despertaram em nós a vontade de estudar uma comunidade religiosa feminina; depois de percorrer os livros notariais do Porto do séc. XVIII as hipóteses circunscreviam-se a três conventos: Santa Clara, Madre de Deus de Monchique e S. Bento de Avé Maria. A opção pelo primeiro foi ditada pela abundância e diversidade de fontes.

1. Abundância que, afinal, nos colocou os primeiros problemas, e eventualmente os de mais difícil resolução. Começámos por nos ver constrangidos a operar o primeiro corte, de carácter cronológico: conscientes do carácter aleatório e convencional dos limites do meio século que escolhemos (1730-1780), procurámos, durante todo o trabalho, atenuá-los, ora recuando um pouco, ora entrando mesmo, aqui e além, pelo séc. XIX dentro. Todas as limitações temporais são discutíveis, nomeadamente quando se apoiam em datas consideradas como marcos culturais, políticos, religiosos, económicos. As nossas assumem-se voluntariamente, repete-se, como aleatórias.

2. Bem mais complicada se revelou a selecção de fontes. Depois de termos inventariado tudo o que pudemos encontrar para o séc. XVIII, e de termos feito um primeiro exame ao material detectado, encontrámo-nos perante uma enorme massa documental, que nos era de todo em todo impossível tratar com a seriedade e a profundidade exigidas no âmbito (e nos prazos) de uma dissertação de Mestrado. Tivemos, por isso, de fazer uma segunda opção, esta bem mais discutível — e mais dolorosa: decidimos pôr de lado, para uma próxima oportunidade, todo um sector da documentação de teor eminentemente económico — livros de prazos, de rendimentos, de tenças a religiosas, de empréstimos e de juros, e sobretudo a riquíssima série dos «livros de receita e despesa».

Queríamos deixar aqui bem expresso que julgamos ter perfeita consciência das profundas implicações desta escolha de fontes, tanto mais que também levantámos e percorremos cuidadosamente as que deixámos de lado. Com isto não estamos apenas a querer repetir verdades gerais acerca da importância do «económico»; muito mais do que isso, estamos a reconhecer que sem dominarmos com razoável profundidade essa dimensão do convento: que tipo de rendimentos tinha? Que terras, e onde? Cedidas a quem, e em que regime? Que parte da riqueza em bens móveis, que parte em bens imóveis? Como se fazia a gestão do respectivo património? Que dinheiro se emprestava, a quem, e sob que condições? Quanto se gastava em média por mês, e em quê? Quanto se recebia, e de que proveniências? — sem responder a isto, não é só a ideia da vida económica de Santa Clara do Porto que fica a faltar: são todas as imagens da vida quotidiana, da sociabilidade e da própria religiosidade que empalidecem.

Fizemos esta escolha das fontes, como já foi dito, por impossibilidade de as analisar todas, ainda que superficialmente, e porque julgamos que dentro da escassez de estudos sobre o tema as fontes de carácter económico são, ainda assim, aquelas que têm merecido um maior favor dos historiadores. É cientes das respectivas consequências que a vimos submeter a juízo.

3. Devemos dizer que não encontramos o apoio bibliográfico que esperávamos e de que sentíamos necessidade, nomeadamente no que diz respeito a investigações monográficas de tema semelhante ao nosso. Formados numa escola que sempre assumiu o seu pendor pela historiografia francesa, trabalhando numa área em que pontifica a obra de Jean Delumeau, de resto pessoalmente ligado à nossa Faculdade e aos professores responsáveis pela nossa orientação científica, tentámos assumir essa herança pelo melhor, mas não teremos encontrado engenho para nos furtar a alguns inconvenientes. Os pontos introdutórios ganhariam sem dúvida com recurso acrescido à bibliografia espanhola, de que temos um conhecimento rudimentar (já que a portuguesa é escassíssima). Mas pressionados pelo tempo, lançámos mão das obras com que trabalhamos correntemente, e delas extraímos os exemplos. De qualquer modo, evitámos proceder a generalizações abusivas, a transposições automáticas das conclusões estrangeiras para a realidade portuguesa de Setecentos e, como afirmámos, cremos ter confinado isso às páginas introdutórias. Leve-se à conta deste facto a utilização discutível de alguns termos: «burguesia», «terceiro estado», etc.. Não ignoramos a complexidade dos debates dos investigadores e a profundidade do que subjaz às controvérsias terminológicas. Mas o nosso tema é fundamentalmente outro.

4. No plano do trabalho, cremos que o aspecto mais discutível é a localização do capítulo sobre a vida religiosa. Mais do que alargarmo-nos aqui em considerações sobre o facto de ele se situar antes ou depois das páginas que tratam da vida quotidiana, gostaríamos de sublinhar uma ideia: se para a quase totalidade dos aspectos que estudámos pudemos dispor de fontes de tipo variado, que se cruzam, se completam e se corrigem, no que toca à vida religiosa vimo-nos confinados à Regra Segunda de Santa Clara e às Constituições Gerais. Ora, como notam duas investigadoras catalãs, «(...) la Regla no deixa de ser una base puramente teorica que, a més, dóna molt poca llum sobre el tema que més ens interessa: la vida quotidiana de les sors» (Margarida González i Betlinski e Anna Rubió i Rodon). Isto é, nas outras dimensões da vida conventual pudemos esboçar um confronto entre o ideal e o real, entre o «como devia ser» e o «como era». Mas a dimensão religiosa escapava-se-nos quase por inteiro e, exceptuando uma ou outra alusão mais velada em cartas patentes de ministros provinciais, pouco pudemos passar além do texto da norma, que pelo menos procurámos não tomar sem mais pela realidade.

5. Não faltam, infelizmente, oportunidades para a inexperiência se revelar num trabalho de investigação em História. Para um principiante torna-se particularmente difícil atingir um produto equilibrado, distribuir de forma razoável o que vai no corpo do texto, o que vai em nota, o que vai em apêndice. Sabemos que as numerosas biografias de religiosas que propomos poderão ser de algum modo indigestas, e cortar o ritmo da exposição, mas por outro lado vemo-las como um dos resultados mais importantes da nossa pesquisa e colocá-las em apêndice equivaleria a desvalorizá-las indevidamente. Procurámos aligeirar, por tal razão, o respectivo aparato erudito. Da mesma forma, apresentamos uma bibliografia seleccionada, para não sobrecarregar o volume. A mesma insegurança de principiante ter-nos-á levado, porventura, a um excesso de pormenorização que o nosso estilo discursivo de escrever só por si não justifica; trata-se de um reflexo clássico de defesa, que actua em prejuízo da clareza da síntese e da densidade das ideias.

6. Nem tudo foram dificuldades, há que dizê-lo; e pelo menos para a elaboração do indispensável questionário inicial, pudemos contar com a preciosíssima colaboração da Coroa, que encarregou Francisco de Azevedo Coutinho, Desembargador Juiz da Coroa da Relação do Porto, de preencher as respostas a um completo questionário acerca do convento, incumbência de que o magistrado se desempenha e remete para a capital a 24 de Julho de 1790. Vejamos os respectivos quesitos:

- Qual o número de religiosas, nome, lugar que ocupam, idade, nome das criadas, nome e idade dos que «usam» no mosteiro?
- Número e nome das seculares e respectivas criadas e razão por que se encontram no mosteiro?
- Número das criadas do corpo da comunidade, respectivos apelidos, idades e ocupações?
- A quanto montam os dotes das religiosas, as respectivas tenças, e quem lhas paga?
- Qual o rendimento do mosteiro e em que consiste?
- Qual o número de religiosas que o mosteiro pode sustentar «comodamente» no estado actual das suas rendas, e que respeite quer as obrigações da comunidade, quer o tamanho do edifício?
- A vida em comum faz-se segundo a Regra, ou enfrenta obstáculos, e de que teor?

- As seculares «agravam» a comunidade, estão separadas dela, ou não lhe causam problemas?
- Quais as dívidas activas e passivas do mosteiro? Porque foram contraídas? Quem são os credores e os devedores? Há hipotecas?
- Alienou o mosteiro, em algum tempo, bens seus? Porque razão, e com que autoridade? Tem acções em juízo, ou sentenças por executar?
- Que despesas faz com ordenados e rações?
- Possui bens da Coroa, e de que género?
- É donatário da Coroa, tem jurisdições ou regalias? Em que consistem elas?
- Tem capelas da Coroa? Com que encargos? Quais as cláusulas da doação?
- Em que estado está presentemente o edificio do mosteiro? Precisa de obras? Neste caso, serão urgentes? E quanto custarão?
- Qual a natureza dos prazos?
- Que padroados de igrejas tem o convento?

Foram em boa parte estas perguntas, que reorganizámos e completámos com outras ditadas pela história religiosa e pela sociologia religiosa do nosso tempo, que nos acompanharam ao longo de todo o trabalho. Das respostas que esboçámos se dará conta nas páginas que se vão seguir.

Terminamos com um sincero agradecimento a todos os que, de uma maneira ou outra, nos ajudaram a elaborar esta dissertação: Prof. Dr. Eugénio dos Santos, Prof. Dr. João Marques, Frei Félix Lopes, Dr. Henrique David, Dr. Gaspar Pereira, Dr. José Augusto Pizarro. Uma palavra especial para o Sr. Prof. Dr. Humberto Baquero Moreno, sem cujo apoio nos teria sido materialmente impossível concluir o nosso trabalho.

Porto, Abril de 1987

## 2. BREVE ENQUADRAMENTO DO TEMA

## 2.1. Conventos de Clarissas em Portugal

A vida em comunidade constitui, simultaneamente, uma espécie de fuga ao mundo e uma busca da perfeição através da prática de diversas virtudes. Estas práticas conducentes a uma vida material e espiritual imitando Cristo traduzem-se por uma série de princípios morais e físicos que tendem a disciplinar o corpo e a assegurar a salvação da alma.

Desde muito cedo que, no Cristianismo, se verificou o agrupamento de seres vivendo em comunidade por motivos religiosos. Os regulamentos que os regiam inspiraram-se, «grosso modo», nas mesmas fontes e estão contidos em diversas regras, tendo-se cada mosteiro orientado pela sua. Marcel Pacaut<sup>(1)</sup> reconhecia já, no monaquismo provençal e italiano dos séculos V e VI, alguns dos princípios que acompanharam a vida monástica até aos nossos dias:

- a defesa da solidão/fuga ao mundo, que não é incompatível com determinadas relações a manter com a sociedade;
- a insistência nos aspectos puramente espirituais da vida monástica (ofícios divinos, orações, prática de virtudes), mais do que nos aspectos ditos materiais, como a alimentação e o vestuário;
- o realce da ideia de que a comunidade religiosa é um conjunto de pessoas que presta obediência a um superintendente escolhido para o efeito;
- a aceitação da pobreza, clausura e castidade como virtudes a observar rigorosamente.

---

(1) — PACAUT, Marcel — *Les ordres monastiques et religieux au Moyen Âge*. Paris, Ed. Fernan Nathan, 1970, p. 1-27.

O modelo do monaquismo europeu foi criado por Bento de Núrcia, nascido, ao que se supõe, em 480. Mas foi na célebre carta 211 do Bispo de Hipona, que ficaria indevidamente conhecida como «Regra de Santo Agostinho», que se inspiraram os membros das ordens mendicantes. Como é sabido, a Ordem dos Frades Menores foi fundada em 1210 por Francisco Bernardone, em Assis. Santa Clara acompanhou S. Francisco durante a vida deste, vivendo de perto as vicissitudes da Ordem Franciscana. Conseguiu assimilar o espírito de S. Francisco nas suas linhas mais puras.

Muito provavelmente, S. Francisco sentiu a necessidade de fixar por escrito a forma de vida que defendia com todo o vigor, porque desejava estabelecer uma vida comunitária «regular», uma «forma e regra de vida», que dessem consistência ao grupo que a ele rapidamente se associou, perante as outras formas de vida «regular» existentes na Igreja.

A partir de inícios do séc. XIII, as comunidades religiosas femininas reger-se-ão por estatutos consideravelmente diferentes dos das masculinas, e multiplicar-se-ão por todo o Ocidente.

As «Regras» são documentos que testemunham o desejo de cumprimento da vontade divina num quotidiano monástico. E há no monge, como no mártir, «(...) une sorte de provocation contre l'ordre établi. Or voici que le monachisme s'établit et se traduit par des Règles, c'est-à-dire des conventions pour l'ordinaire de chaque jour» <sup>(2)</sup>.

Só que, como notam as duas escritoras catalãs que citámos na introdução, essas regras apenas nos transmitem uma dimensão ideal, cuja distância ao real é por vezes difícil de avaliar <sup>(3)</sup>.

Todas as Regras passaram por transformações e adaptações a circunstâncias específicas e a de Santa Clara não constitui excepção. Contudo, encontramos na Regra de Santa Clara aspectos que de forma alguma atraíam o pensamento de S. Francisco de Assis. Assim, por exemplo, a concepção de penitência como atitude básica da vida franciscana encontra-se nos

---

<sup>(2)</sup> — LAPIERRE, Jean-Pie (introd. e apresent.) — *Règles des moines*. Paris, Ed. Seuil, 1982, p. 20.

<sup>(3)</sup> — BETLINSKI, Margarida González i; RODON, Anna Rubió i — *La Regla de l'Ordre de Santa Clara de 1263. Un cas concret de la seva aplicació: el monastir de Pedralbes de Barcelona*, in «Acta Historica et Archaeologica Mediaevalia», 3, Barcelona, Departament d'Història medieval, Facultat de Geografia i Història, Universitat de Barcelona, 1982, p. 9.

escritos de Santa Clara. É praticamente nos mesmos termos que ela se expressa na sua regra e no seu testamento. Como S. Francisco, Santa Clara afirma inequivocamente ter grande prazer em praticar a pobreza, em se humilhar, em sentir fadiga, em desprezar o mundo. «Fazer penitência» vem a ser também, para ela, a atitude básica da sua vida totalmente consagrada a Deus. Por outras palavras, na vida franciscana, tal como na das freiras clarissas, o primeiro passo está na penitência, sendo o chamamento a esta considerado como um convite a mudar de vida, a adoptar uma «vida segundo a forma do Santo Evangelho».

Encontramos outro exemplo de identidade de práticas religiosas no que diz respeito ao ofício divino. S. Francisco fala do canto deste ofício em termos muito gerais: «(...) que os clérigos digam o ofício divino com devoção diante de Deus, não se prendendo com a melodia da voz, mas com a consonância da mente (...)» <sup>(4)</sup>. O mesmo espírito se depreende da Regra de Santa Clara.

A Ordem das Clarissas ou de Santa Clara foi fundada por Clara de Assis, sua primeira superiora. A ordem nasceu por volta de 1212, em S. Damião, na Itália. Foi-lhe concedido o ideal de viver em plena pobreza por Inocêncio III, no ano de 1216. Este privilégio foi posteriormente confirmado pelo Papa Gregório IX, em 1228, através da Bula *Sicut Manifestum*. A regra, escrita por Santa Clara, foi aprovada por Inocêncio IV, em 1253 <sup>(5)</sup>, no dia imediatamente anterior à morte da fundadora da ordem.

Em 1263, Urbano IV redigiu uma nova regra, baseando-se na anterior. Com esta reforma dos estatutos procurou-se atenuar o rigor que caracterizava a primeira regra; às religiosas que a seguiram se deu o nome de «urbanistas». O texto autorizava a posse de propriedades e rendas, o que não sucedia no primitivo.

A partir desse ano, todas as seguidoras da Regra de Santa Clara passaram a ser conhecidas por «clarissas», permanecendo em vigor as duas regras: a de Santa Clara, denominada vulgarmente entre as clarissas por «Primeira Regra», e a de Urbano IV, conhecida por «Segunda Regra». As Constituições organizaram-se por forma a servirem para os dois textos. Em Portugal, entre os finais do séc. XV e os meados do séc. XVIII, observaram-se os dois: o primeiro nos conventos de clarissas descalças, o segundo nos restantes estabelecimentos.

---

<sup>(4)</sup> — ESSER, Kajetan (OFM) — *La Orden Franciscana. Origenes e Ideales*. Aranzazu, 1976, p. 178-179.

<sup>(5)</sup> — Bula *Sollet Annuere*.

A listagem que se segue, colhida numa obra doutrinária, é muito imperfeita, pecando por omissão, inexactidões de datas e, eventualmente, de localização. Nós próprios tivemos oportunidade de proceder às primeiras correcções. Uma verificação caso a caso, bastante simples para algumas fundações, revelar-se-ia, para outras, tarefa morosa e de sucesso problemático. Não sendo esse o objectivo do nosso trabalho, entendemos mais útil reproduzir tal listagem, com as reservas expostas, na esperança de que seja para outros investigadores aquilo que foi para nós: um ponto de partida de trabalho. Vejamos, então <sup>(6)</sup>:

### **Séc. XIII:**

- 1258 — Lamego: Mosteiro de Santa Clara, fundado no reinado de D. Afonso III; o monarca transferiu-o para Santarém em 1259, onde então estava a Côrte;
- 1259 — Santarém: Mosteiro de Santa Clara, transferido de Lamego por D. Afonso III;
- 1264 — Entre-os-Rios: Mosteiro de Santa Clara;
- 1286 — Coimbra: Real Mosteiro de Santa Clara, fundado por D. Mor Dias, o qual, depois de 1640, passou para o Monte da Esperança;
- 1288 — Lisboa: Mosteiro de Santa Clara;

### **Séc. XIV:**

- 1314 - 17 — Vila do Conde: Real Mosteiro de Santa Clara, fundado por D. Afonso Sanches, filho de D. Dinis;
- 1343 - 45 — Beja: Mosteiro de Santa Clara;
- 1344 — Guarda: Mosteiro de Santa Clara;
- 1370 — Portalegre: Real Mosteiro de Santa Clara, fundado por D. Fernando.

### **Séc. XV:**

- 1425 - 28 — Estremoz: Mosteiro de Santa Clara;
- 1427 — Porto: Real Mosteiro de Santa Clara, fundado por D. João I;

---

<sup>(6)</sup> — Estes elementos foram recolhidos a partir de: *A Ordem de Santa Clara em Portugal*, Braga, Editorial Franciscana, 1976, p. 112. Aceitem-se com algumas precauções.

1449 (cerca de) — Amarante: Mosteiro de Santa Clara; de recolhimento de professoras da Ordem Terceira, fundado em 1333, passou a ser mosteiro da Segunda Ordem por volta de 1449;

1458 — Évora: Mosteiro de Santa Clara, fundado pelo Bispo D. Vasco Perdigão;

1459 — Beja: Real Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição; inicialmente foi recolhimento de professoras da Terceira Ordem; ampliado depois, com a denominação de Mosteiro da Imaculada Conceição de Maria Santíssima, foi transformado em Mosteiro da Segunda Ordem;

1476 — Madeira: Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, fundado por D. João Gonçalves da Câmara;

1489 — Setúbal: Mosteiro de Jesus.

#### **Séc. XVI**

1503 — Montemor-o-Velho: Mosteiro do Santíssimo Sacramento;

1508 — Lisboa: Real Mosteiro da Madre de Deus, fundado por D. Leonor, viúva de D. João II;

1512 — Açores: Ilha Terceira, Vila da Praia: Mosteiro de Nossa Senhora da Luz;

1515 — Monforte;

— Vale de Pereiros: Mosteiro de S. Francisco;

1519 — Faro: Mosteiro de Nossa Senhora da Assunção;

1520 — Castanheira: Mosteiro de Nossa Senhora da Suberra;

— Cernacelhe;

1523 — Tomar: Mosteiro de Santa Iria;

1525 — Évora: Mosteiro de Santa Helena;

1526 — Elvas: Mosteiro de Santa Clara;

1528 — Viana do Alentejo;

- 1530 — Açores, Ilha Terceira, Angra do Heroísmo: Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança;  
— Vila Viçosa: Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança;
- 1535 — Porto: Mosteiro da Madre de Deus de Monchique;  
— Vila Viçosa: Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança;
- 1537 — Trancoso: Mosteiro de Santa Clara;
- 1538 — Açores, Ilha do Faial, Cidade da Horta: Mosteiro de Nossa Senhora da Glória;
- 1540 — Évora: Real Mosteiro de Santa Helena, do Calvário;  
— Trancoso: Mosteiro de Santa Clara;
- 1543 — Açores, Ilha de S. Miguel, Vila Franca;
- 1548 — Abrantes: Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança;
- 1549 — Figueiró dos Vinhos: Mosteiro de Nossa Senhora da Consolação;
- 1554 — Vila Viçosa: Mosteiro das Santas Chagas;
- 1555 — Alenquer: Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição;
- 1557 — Açores, Ilha Terceira, Angra do Heroísmo: Mosteiro de S. Gonçalo;
- 1559 — Guimarães: Mosteiro da Madre de Deus;
- 1560 — Torres Novas;
- 1561 — Caminha: Mosteiro de Santa Clara;
- 1563 — Alverca;
- 1569 — Torrão;
- 1573 — Alcácer do Sal: Mosteiro Porta do Céu;  
— Vinhó: Mosteiro da Madre de Deus;
- 1577 — Sacavém: Mosteiro de Nossa Senhora dos Mártires;
- 1580 — Lisboa: Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança;  
— S. Vicente da Beira;
- 1582 — Abrantes: Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança;

- 1583 — Lisboa: Mosteiro de Santa Marta;
- Vinhais: Mosteiro de Santa Clara;
- 1586 — Bragança: Mosteiro de Santa Clara;
- Lisboa: Mosteiro do Calvário;
- 1589 — Lamego: Mosteiro das Santas Chagas;
- 1596 — Pinhel: Mosteiro de Nossa Senhora dos Poderes, fundado em 1590, e, depois, transferido para Pinhel.

**Séc. XVII:**

- 1600 — Borba;
- 1602 — Vila Real: Mosteiro de Santa Clara;
- 1610 — Mourão: Mosteiro de Santa Clara;
- 1612 — Açores, Ilha de S. Miguel, Ponta Delgada;
- 1616 — Açores, Ilha do Faial, Cidade da Horta: Mosteiro de S. João Baptista;
- Açores, Ilha Terceira, Angra do Heroísmo: Mosteiro de S. Sebastião;
- 1617 — Lisboa: Mosteiro de Alcântara;
- 1625 — Braga;
- 1630 — Lourical: Real Mosteiro do Santíssimo Sacramento, fundado por D. João V;
- 1632 — Pontével;
- 1647 — Lisboa: Real Mosteiro, ou Convento das Francesinhas, fundado por D. Afonso VI;
- 1660 — Madeira: Mosteiro de Santa Clara;
- 1666 — Açores, Ilha Terceira, Angra do Heroísmo: Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição;
- Lisboa: Mosteiro do Santo Crucifixo;
- 1667 — Madeira: Mosteiro de Nossa Senhora das Mercês;

- 1675 — Aldeia Galega;
- 1678 — Resende: Mosteiro da Madre de Deus;
- 1685 — Chaves;
- 1688 — Loulé: Mosteiro de Santa Clara;
- 1694 — Açores, Ilha de S. Jorge, Vila de Velas: Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição;
- Lisboa: Mosteiro de Carnide.

### **Séc. XVIII:**

- 1716 — Penafiel;
- 1717 — Guimarães: Mosteiro de Santa Clara;
- 1718 — Lisboa: Mosteiro de Santa Apolónia;
- 1732 — Figueira da Foz;
- 1761 — Lisboa: Mosteiro de Arroios;
- 1782 — Lisboa: Mosteiro do Santíssimo Sacramento.

Como se viu, o mosteiro de Lamego foi o primeiro a ser fundado em Portugal. Assim se lançaram os fundamentos da Ordem das Clarissas no nosso país. O convento de Lamego acabou por ser transferido para Santarém, como também tivemos oportunidade de verificar.

A mais importante conclusão é, sem dúvida alguma, que o séc. XVI é o século por excelência da fundação de conventos femininos seguidores da Regra de Santa Clara — fundam-se mais de quarenta apenas em Portugal. O período de Quinhentos foi um tempo revitalizador para a Igreja, nomeadamente através da rápida difusão da Companhia de Jesus, no nosso país. Não esqueçamos ter sido este o século do Concílio de Trento, de onde provieram directrizes reformadoras da Cristandade, por exemplo através da renovação da disciplina eclesiástica e da fundação de novas ordens religiosas. No campo da reafirmação de determinados princípios religiosos tiveram as Clarissas uma certa influência, multiplicando fundações por todos os países cristãos, de que o nosso é exemplo. Este fervor religioso foi acompanhado por uma espécie de retorno à «Regra Primeira», que em Portugal se estendeu a grande número de mosteiros, havendo provas para deduzir que esta reforma teria entrado no país pelo Real Mosteiro da Madre de Deus de Xabregas. O Real

Mosteiro de Santa Clara do Porto parece não ter sido daqueles que abraçaram os «novos» (já experimentados) princípios religiosos.

O século seguinte conhece igualmente a difusão dos conventos de Clarissas por todo o país, embora já sem a pujança da centúria anterior, como podemos observar. O séc. XVII vê reduzir-se para quase metade o número de estabelecimentos religiosos fundados. Contudo, não podemos deixar passar em branco o facto de ter sido neste século que se deu a expansão das Clarissas em Lisboa: quatro conventos se fundam na capital entre 1617 e 1694.

A centúria de Setecentos foi século de crise para a Igreja. E foi-o duplamente para a Ordem de Santa Clara, sobretudo para as Clarissas de Lisboa, que se viram a braços com as consequências da catástrofe de 1755. No mar de destruições, terror e desorganização, aquelas religiosas tiveram a sua quota parte. Acerca delas escreveu Joaquim Moreira de Mendonça: «As religiosas, abertas as clausuras pelo temor das ruínas que experimentavam os seus mosteiros, procuravam divididas ou os parentes para socorro ou os campos para refúgio (...)» <sup>(7)</sup>.

Para abrigo e acalento de religiosas que pretendiam escapar aos momentos terríveis que a capital viveu durante o terramoto e o período imediatamente a seguir a este, também foi escolhido o Mosteiro de Santa Clara do Porto. Sabemos, a título de exemplo, que as Madres Maria Madalena, D. Francisca Teresa Virgolina (falecidas, respectivamente, em 4 de Março de 1776 e 14 de Agosto de 1783) e Maria Felícia (enterrada na sepultura número 30, em Setembro de 1768), todas elas religiosas do Convento de Santa Ana de Lisboa, vieram para o Porto, para o Mosteiro de Santa Clara desta cidade, por motivos ligados ao terramoto («decretadas por causa do terramoto» para utilizarmos as palavras que constam da fonte onde estes dados foram recolhidos) <sup>(8)</sup>.

A Ordem de Santa Clara parece ter sido uma das grandes vítimas do terramoto de 1755. O autor supra-citado — Joaquim Moreira de Mendonça — afirma que o número de mortas subiu a sessenta e três, tomando em consideração para tal cálculo todos os conventos das Clarissas que, ao tempo, havia na capital. Sabemos que o Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança ficou arruinado em muitas das suas dependências; que o exterior do Convento da Madre de Deus foi parcialmente destruído; que o Mosteiro de Santa

---

<sup>(7)</sup> — Joaquim Moreira de Mendonça, cit. por *A Ordem de Santa Clara em Portugal*, Braga, Editorial Franciscana, 1976, p. 112.

<sup>(8)</sup> — A.N.T.T. (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), Mosteiro de Santa Clara do Porto, Óbitos — 1768-1871, Vol. 53.

Apolónia sofreu danos idênticos. Para além de Lisboa, os mosteiros mais atingidos pela catástrofe foram o de Santa Clara de Santarém e o Real Mosteiro de Santa Clara, de Coimbra.

A crise religiosa culminou no séc. XIX, mais precisamente em 1834. Recorde-se o impacto que a legislação liberal teve nas ordens religiosas regulares, nomeadamente através da proibição dos noviciados. Apesar de o processo de desamortização ter levado anos a surtir efeito, o que é certo é que muitos bens de ordens monásticas passaram para as mãos do Estado. Contudo, e apesar de todos os reveses, fundam-se, ainda, ao findar do século, novos mosteiros, nomeadamente o do Santíssimo Sacramento, em Vila Pouca da Beira e o de Montemor-o-Novo <sup>(9)</sup>. A juntar à toda essa legislação, as leis que se seguiram à proclamação da República reforçaram a tendência para a diminuição dos bens patrimoniais da Igreja. Podemos, assim, dizer que as comunidades religiosas cuja extinção se pretendeu realizar através da legislação de 1832/34 receberam o golpe final com o advento da República. A respectiva proclamação, em 1910, piorou a situação das Clarissas, já de si grave. Apesar de as reformas do Liberalismo terem permitido às religiosas permanecer nas respectivas comunidades e aí conservar os seus próprios bens ou usar da protecção dos antigos benfeitores até à morte da última monja, o 5 de Outubro foi o toque de finados pela Ordem de Santa Clara. A partir de 1911, algumas freiras procuraram refúgio em casa de familiares e outras exilaram-se, pedindo abrigo em mosteiros de outros países.

A título de conclusão sobre este assunto podemos notar que, desde o lançamento da ordem, no séc. XIII, não houve centúria alguma em que não tivessem sido criados conventos. O séc. XX assistiu à fundação:

- do Mosteiro de S. José, em 1955;
- do Mosteiro de Santa Clara e do Santíssimo Sacramento, em 1965;
- do Mosteiro de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, em 1969;
- do Mosteiro de Santo António, em 1971;
- do Mosteiro de Nossa Senhora das Mercês, em 1976;
- de, finalmente, o Mosteiro de S. Francisco de Assis, em 1976 <sup>(10)</sup>.

## 2.2 Notícia da fundação do convento

De acordo com a memória mandada fazer pela Abadessa de Santa Clara do Porto, em 1796, este convento teria sido trasladado de Entre-os-Rios para

---

<sup>(9)</sup> — *A Ordem de Santa Clara em Portugal*, Braga, Editorial Franciscana, 1976, p. 120.

<sup>(10)</sup> — *Ibidem*, p. 132-134.

esta cidade por D. João I, no ano de 1416. Para o convento do Porto se mudaram as freiras de Santa Clara do Torrão, religiosas franciscanas, vindas de «seis léguas distante do Porto para a parte nascente» <sup>(11)</sup>. Neste sítio tinha sido o convento inicialmente fundado por dois fidalgos: D. Chamoá Gomes e D. Rodrigo Forjaz. «(...) D. Chamoá Gomes (...) possuindo estas terras, e respeitando a (...) necessidade de as fazer mais seguras dos males que nellas se commetião, fez outra povoação de mais gloria, e maior merecimento, que constasse de freiras de Santa Clara, encerradas neste insigne mosteiro. (...) Tudo isto se nos conta na bulla de protecção dada a 13 de Janeiro de 1257, pela qual o Papa Alexandre IV, gratificando seus intentos, a recebeo no emparo da Santa Sê Apostolica.

(...) Foi casada (D. Chamoá Gomes) com D. Rodrigo Forjaz. Não avia delles filhos, e quizerão perfilhar as filhas de Santa Clara fazendo nellas outro morgado melhor para bem de suas almas» <sup>(12)</sup>.

O documento que consubstancia a fundação do mosteiro em Entre-os-Rios encontra-se transcrito no Censual do Cabido da Sé do Porto e aqui apresentamos um extracto:

*«Compositio inter ecclesiam portugalem et Monasterium de inter ambos rivus in qua continetur donatio haereditatis de freymuça.*

*In xpisti nomine Amen — Notum sit presentibus et futuris quod cum inter domnum vincentium portugalem episcopum et eiusdem capitulum ex una parte et domnam chamoam gomti ex altera super et quod ipsa donna Chamoá volebat fundare et construere monasterium domnarum inclusarum. Videlicet ordinis santi francisci in ecclesia santi Salvatoris de inter ambos rivos quaestio verteretur. Tandem super hoc taliter composuerunt scilicet quod predictus dominus Episcopus ponat primarium lapidem in fundatione ipsius monasterii et ibidem altare erigat et permittat quod ibi Monasterium supradicti ordinis construat (...)* <sup>(13)</sup>.

---

<sup>(11)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, A Fundação do mosteiro e padroado das igrejas, Vol. 3.

<sup>(12)</sup> — ESPERANÇA, Frei Manuel da — *História Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Província de Portugal*. Lisboa, 1656, p. 558-559.

<sup>(13)</sup> — *Censual do Cabido da Sé do Porto*, Porto, Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1924, p. 354 e seguintes.

Aqui se resume, em português, o conteúdo de tal documento<sup>(14)</sup>: o Bispo D. Vicente e o Cabido fazem um contrato com D. Chamoá para que ela funde um mosteiro de freiras da Ordem de S. Francisco na igreja de S. Salvador de Entre-os-Rios «em que lhe quita parte da porçã e vezitação, e dadiva, e cera que se paga a Igreja do Porto». Para que tal tenha efeito, D. Chamoá Gomes dá à Igreja do Porto «toda a herdade que se chama Firmeza no termo da terra de Santa Maria e todo o direito que tem no padroado do Mosteiro de Tuyas». Anualmente, no dia do aniversário do falecimento de D. Chamoá, se fará «em a dita Igreja do Porto (...) hu aniversario». Caso haja alguém que deseje sepultar-se no convento, sendo secular, deverá pagar à Igreja do Porto o direito que é costume pagar-se nos outros conventos. O documento data da era de 1302, ou seja, do ano de 1264. Outras datas se avançam para a fundação do mosteiro em causa, sem que saibamos, com toda a certeza, qual delas corresponde à realidade. Temos a certeza, sim, de que o mosteiro foi fundado no séc. XIII, mas não nos foi possível averiguar a data precisa da sua fundação. Partindo do princípio de que o documento que acabámos de citar é exacto, foi passados cento e cinquenta e dois anos após a sua fundação em Entre-os-Rios, mais precisamente a 8 de Março de 1416, que o Mosteiro de Santa Clara do Torrão foi mudado para o Porto. A rainha D. Filipa de Lencastre parece ter tido intervenção favorável neste sentido, uma vez que conseguiu do Papa uma bula que autorizava a trasladação<sup>(15)</sup>. Entretanto faleceu a rainha sem ver realizados os seus intentos. Foi nesta altura que D. Fernando da Guerra, Bispo do Porto e sobrinho do monarca, procurou por todos os meios que se cumprisse uma das últimas vontades da soberana.

A cerimónia do lançamento da primeira pedra do convento, no local conhecido por «Carvalhos do Monte», junto à Porta de Santo António da Pena ou Penedo, foi sumptuosíssima. É assim descrita por Frei Manuel da Esperança: «(...) saio da sê para os ditos Carvalhos a mais grave procissão, que esta cidade terá visto até hoje. Foi nella vestido de pontifical o Bispo acima dito (D. Fernando da Guerra) com bago, e mitra, acompanhado do Cabido, e do clero: huns com capas, outros com sobrepelizes, e depois as duas comunidades de São Domingos, e São Francisco, que só avia no Porto. Acompanhou El-Rei com seus filhos o Infante D. Fernando, e o Senhor D. Afonso, conde nesse tempo em Barcellos, e depois primeiro Duque de Bragança, aos quaes seguia toda a Côte, e toda esta cidade. Concorreo D. Frei

---

(14) — O.c. na nota anterior, p. 648.

(15) — A mudança foi autorizada pela Bula *Sacrae Religionis*, de Inocência VII, dirigida ao Abade do mosteiro beneditino de Santo Tirso.

Aimaro Bispo de Marrocos, D. Frei Lourenço Bispo de Maiorgas, D. Frei Martim Aires Abbade de Santo Tirso, João Gomes da Sylva Alferes mor, João Rodrigues de Sâ Camareiro mór, Pero Lourenço de Tavora, Gomes Soares de Paiva, Gil Vasques da Cunha, o que fez as cazas de Monchique, onde agora està outro mosteiro da Ordem de Santa Clara, e outros muitos fidalgos, cavaleiros, e cidadãos da terra, e com elles hua multidão notavel de homens, mulheres, e mininos; em fim todo o povo.

Chegando a procissão com esta grandeza ao lugar assinado, o Mestre Frei João Xira Visitador das freiras, que neste caso era seu Procurador, presentou ao dito Abbade de Santo Tirso, e Commissario Apostolico lhe desse execução. O D. Abbade, que já tinha justificado a causa, lendo primeiro em voz alta a sentença, lhe deu posse do campo, que estava demarcado. Logo o Bispo do Porto, assi como estava nas vestes pontificaes, levantou no lugar, onde agora se ve a capella mór, hua cruz de acypreste, e continuando com aquellas ceremonias, que nestes actos se usão, benzeo a primeira pedra, a qual em seu nome, e do Clero lançou na parte direita do cruzeiro da igreja. El-Rei lançou a segunda por suas proprias mãos no canto direito da mesma igreja, que està junto da porta: o Infante D. Fernando, a terceira no outro canto, que lhe ficava defronte: o senhor D. Afonso, a quarta na outra banda do cruzeiro em correspondência da que o Bispo lançou. E sobre estas quatro pedras fundamentaes, e reaes està hoje levantado o insigne templo de Santa Clara do Porto» <sup>(16)</sup>.

### 2.3 O edifício hoje e no passado

O edifício do convento foi construído dentro de muros, ao longo da muralha fernandina, e poucas décadas depois da edificação desta. A muralha descia das Portas de Cimo de Vila até ao Postigo dos Carros, seguia até ao Convento de Santo Elói, chegava à Porta do Olival e daqui baixava à Porta Nova, de onde, por cima do Muro dos Guindais, subia ao Postigo dos Carvalhos (mais tarde Porta do Sol, depois de ter sido de Santo António do Penedo), fechando aqui o seu perímetro.

Muito rapidamente esboçemos alguns aspectos dignos de realce relativos ao interior e exterior do edifício.

Antes de mais, convem não esquecer que a igreja é a parte mais recente do convento a não ser que tenha sofrido modificações que a façam

---

<sup>(16)</sup> — ESPERANÇA, Frei Manuel da — *O.c.*, p. 572-575.

incluir numa época anterior. Carlos de Passos afirma que ela pertence ao séc. XVII<sup>(17)</sup>, enquanto que o Conde de Campo Belo a atribui ao segundo quartel da centúria seguinte. Esta última opinião é justificada pelo facto de, nesta data, Miguel Francisco, «examlador das obras da see», também designado como «M. entalhador das obras da See desta cidade e nella morador», ter assinado, perante o tabelião António Mendes e Matos, a escritura pela qual se obrigava a fazer todo o trabalho de talha da capela-mor, incluindo «rematar o forro da igreja com a obra do arco». De facto, é de crer que o referido Miguel Francisco, entre outras obras, tenha trabalhado nas de Santa Clara, pelas quais se obrigou em Fevereiro de 1732. Foi ele quem construiu, provavelmente à roda desta data, o portal da entrada do convento. Pelo exposto parece ser possível darmos razão ao Conde de Campo Belo. Contudo, Carlos de Passos pode estar na posse de certa parcela de verdade, uma vez que este convento, depois da sua construção, foi sucessivamente modificado, sobretudo no que diz respeito à igreja. Sem nos determos mais nestas discrepâncias de datas, passemos ao interior do templo: é revestido de talha dourada (retábulos, altar-mor, tecto da capela-mor), dos sécs. XVII-XVIII. O tecto, pintado, apresenta rosetões. O painel do altar-mor é da autoria de Joaquim Rafael, datando de uma época anterior a 1821: apresenta Santa Clara mostrando a custódia com o Santíssimo Sacramento aos soldados de Frederico II da Alemanha. Na capela-mor figura o brasão dos Barretos, que foram padroeiros do convento. Entre as imagens, salienta-se a de S. João.

Voltando ao exterior, a porta de entrada é lateral e aberta na parede de alvenaria. O portal — gótico - manuelino — encontra-se rematado por dois nichos contendo as imagens de S. Francisco e de Santa Clara. O portal exterior do convento é barroco (séc. XVII), ornamentado com as armas reais. Sobre este portal encontra-se uma imagem de Nossa Senhora da Conceição.

Hoje, o Convento de Santa Clara está em ruínas e nada apresenta digno de realce a não ser, de facto, a porta regral de colunas salomónicas, encimada por uma imagem muito antiga. A igreja, sim, merece ser visitada.

Segundo uma memória mandada fazer pela Abadessa D. Ana Margarida de Oliveira, em 1796<sup>(18)</sup>, «o edificio deste mosteiro consiste numa antiga, mas muito perfeita igreja, toda coberta de talha dourada. Dois coros pequenos, um de cima, outro de baixo, sua Sacristia, e dormitórios dos quais os

---

(17) — CRUZ, António; PERES, Damião (dir. de) — *História da cidade do Porto*. Porto, Portucalense Editora, Vol. II, 1964, p. 341-349.

(18) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, A Fundação do mosteiro e padroado das igrejas, Vol. 3.

de sua fundação, pela sua muita antiguidade, se acham bastante arruinados e ameaçando ruína, por cuja causa, e a fim de a evitar, se reedificaram há poucos anos, fazendo nisso grandes despesas, e os outros dormitórios que se fizeram há mais de setenta anos se acham em bom estado pelo grande cuidado que tem havido em os consertar e reparar de todo necessário logo que era preciso.

Tem uma cozinha, celeiro, e oficinas, tudo pequeno, e do tempo da sua fundação, e pela sua antiguidade e ruína que ameaçavam, foi necessário há anos escorá-los com arcos de pedra, para a evitar. Tem este mosteiro cento e trinta celas, e os dois dormitórios da sua fundação são muito pequenos, como naquele tempo se costumavam fazer. Tem dois claustros, um em que se sepultam as religiosas, que falecem, e outro em que se acham muitas casinhas térreas, que servem de cozinhas particulares, por ser pequena a da comunidade, e não poderem todas as religiosas cozinhar nela.

Também tem sua cerca pequena, bem murada de muro alto, e nele dois mirantes que servem para alívio e recreação das religiosas quando a Madre Abadessa lhes dá licença para irem a eles, pelo grande golpe de vista de que gozam do rio Douro, mar e terra em distância de muitas léguas. Também tem um hospício, que fica no fim do dormitório para a parte da porta, chamada do Sol, na qual recebem os seus reverendos padres, Confessor e Capelão, e um Donato que serve de sacristão da igreja».

Para além desta descrição que nos permite ter uma ideia bastante aproximada de como era o edifício do convento nos finais do séc. XVIII, apenas dispomos de alguns dados soltos, que foram surgindo aqui e além na documentação por nós consultada. Assim, sabemos que, anualmente, segundo um mapa com a despesa do mosteiro referente ao último quartel da mesma centúria <sup>(19)</sup>, se dispndia «com os ornamentos que dá para as igrejas do seu padroado, e capelas, e com as obras, consertos e reedificações das casas das residências e celeiros» 1.600.000 reis. Continuando a seguir a mesma fonte de informação, é-nos dado tomar conhecimento que o mosteiro não dispõe de «oficinas» proporcionadas («nem terreno em que de novo se possam edificar») ao número de religiosas que nele habitam, bem como de uma enfermaria para assistência das enfermas, «que se curam cada uma na sua cela, (...) e o mesmo sucede às religiosas decrépitas». Em resposta a vários quesitos formulados pela rainha se afirma que o edifício foi observado por um mestre pedreiro (António Alves) e por um mestre carpinteiro (José

---

(19) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Bens, privilégios, rendas e encargos do mosteiro, etc., Vol. 4.

Moreira), os quais declararam que o convento necessitava de obras e reedificações nos locais a seguir mencionados:

- «Celeiro da maçaria»
- «Cozinha chamada dos padres»
- «Cozinha da botica»
- «Casa da roda»
- «Casa das guardas»
- «Casa das galinhas da comunidade»
- «Dormitório chamado do rio de baixo»
- «Dormitório chamado dos espetos»
- «Dormitório da terra nova»
- «Casa do topo» («onde dormem as criadas»)
- «Casa chamada de baixo» («em que assistem os prelados»)
- «Hospício dos padres confessores e capelães».

Fontes dispersas <sup>(20)</sup> fazem referência a outras dependências do mosteiro, como sejam: a «casa de baixo», o «refeitório», a «casa do tanquinho», a «casa de baixo do Coro», a «casa a par de Nossa Senhora», a «casa da horta», a «casa do topo», a «casa de Santo António», a «casa de Nossa Senhora», a «casa de Nossa Senhora (a de cima)», a «casa das lareiras», a «casa dos armários do claustro». Sabemos, também, que, muito provavelmente, quer para religiosas, quer para seculares (fossem elas serventuárias ou não), existiam no convento locais de arrumação de roupas e de outros objectos pessoais: daí a já mencionada «casa dos armários do claustro» e toda uma série de armários e arcas («armário nas escadas da roda» e «armário nas escadas da porta regal para o claustro»).

---

<sup>(20)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Pão, bolos, etc.. Um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc., Vol. 58 A; Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários, etc., Vols. 58 B e 60.

Para finalizarmos este capítulo, resta-nos mencionar os escassíssimos dados que as fontes por nós utilizadas ao longo deste trabalho nos permitiram coligir a respeito da parte do edifício do mosteiro única e exclusivamente destinada à vida espiritual e religiosa. Assim, apenas existem menções à Sacristia, ao altar-mor e a mais três altares: o de Nossa Senhora do Carmo, o do Senhor Jesus e o de S. João Baptista. Quanto a imagens religiosas, alude-se à do «Senhor da porta do coro de baixo da parte da casa das moças».

### **3. A VIDA EM COMUNIDADE E A REGRA**

### 3.1 A admissão ao noviciado

«Não sera recebida a noviça se não fizerem as escripturas do dote competente que traz alimentos, e propinnas, conforme a taxa, e custume, que ouver nos conventos»<sup>(1)</sup>.

As escrituras de dote de religiosa são documentos notariais redigidos por ocasião da entrada para o convento. Durante o período por nós escolhido para servir de âmbito cronológico a este trabalho havia cinco cartórios notariais na cidade do Porto. Foi em cada um deles, segundo ritmos e flutuações que ainda não nos é possível explicar cabalmente, que se elaboraram as escrituras de dote para a entrada no Convento de Santa Clara do Porto das oitenta e nove religiosas sobre as quais nos debruçaremos.

Cada escritura é uma «nota» dos chamados «Livros de Tabeliães», com uma extensão que pode ter apenas duas páginas ou chegar a ultrapassar a dezena. O seu conteúdo, por mais variado e complexo que seja, obedece a um formulário que verificámos ter sido cumprido em quase todos os casos.

Dados constantes de cada escritura são o nome da futura religiosa, a sua filiação e residência, a indicação de que o lugar a ocupar no convento se trata de uma vaga ou de um lugar supranumerário, o nome daquele, ou daqueles, que lhe fazem o dote, e o respectivo parentesco com a dotada, a residência do(s) dotador(es), o dote expresso quantitativamente, o momento da sua entrega ao convento, a quantia que deverá tornar ao(s) dotador(es) caso a noviça não chegue a professar, os nomes e cargos das religiosas que, do lado de dentro do convento, assistiram à elaboração do contrato, o nome dos que assistiram pelo lado de fora das grades do mesmo edifício e, finalmente, os nomes das testemunhas que presenciaram o acto. O documento termina com a assinatura de várias religiosas, do(s) dotador(es) e das teste-

---

(1) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Regra Segunda de Santa Clara, acrescentada de Constituições Gerais, vol. 45, fl. 26.

munhas, para além, evidentemente, da assinatura do tabelião que presidiu ao acto e redigiu a nota.

Dados menos frequentes são a profissão do pai da dotada e/ou do(s) que faz(em) o dote, e as profissões e moradas das testemunhas.

As Constituições Gerais que acompanham a Regra de Santa Clara determinam a obrigatoriedade de existência, em todos os conventos, de um livro onde se deverá registar o nome da futura religiosa, o nome sob o qual entra para o noviciado, o nome de seus pais, a residência destes, a idade no momento da entrada para o convento e a data em que tal acontecimento tem lugar. Do material pertencente ao cartório do Convento de Santa Clara do Porto e hoje existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, apenas os volumes números 51 e 52 fazem menção deste assunto. São livros de assentos de noviciados, profissões e óbitos, o primeiro abarcando o período que vai de 1707 a 1748 e o segundo o período compreendido entre 1744 e 1830. As partes que dizem respeito aos noviciados indicam o dia, mês e ano da tomada do hábito de noviça, acrescentando-se à frente do nome desta e da data em que entrou para o noviciado o lugar que passou a ocupar na comunidade: ou um lugar do número (se entrou para uma vaga) ou um lugar de supranumerária. Anota-se, ainda, o nome da Abadessa em cujo triénio se realizou a entrada. Se, de facto, os livros acima referidos fazem a cobertura total do período por nós estudado (1730-1780), o que é certo é que os outros anos, desde a instalação do convento no Porto até à sua extinção, são deixados completamente em branco. Ficamos sem saber se os registos desses anos se perderam no correr do tempo ou se, contrariando as disposições das Constituições Gerais, nunca se chegaram a executar.

Seja como for, registados ou não, a verdade é que não eram escassas as recomendações para que os assentos das entradas e profissões das noviças fossem lançados em livros próprios, em cada um deles se havendo de «declarar o dia, e mês, e ano em que receberam o hábito e fizeram a sua profissão, os seus nomes, sobrenomes, os de seus pais, os das suas pátrias, finalmente, a idade de cada uma» <sup>(2)</sup>. Julgamos poder deduzir desta insistência que tais determinações não seriam cumpridas, pelo menos tão pormenorizadamente quanto seria de desejar. Caso contrário, os ministros provinciais não se preocupariam tanto com essa matéria.

• *Os primeiros passos no convento: a entrada no noviciado*

No dia 14 de Maio de 1751 elabora-se a escritura de dote para religiosa no Mosteiro de Santa Clara no Porto de Sofia Gabriela da Silveira. Órfã de

---

<sup>(2)</sup> — Regra e Constituições, fl. 23 v..

pai (Paulo Vaz da Silveira, que havia sido «cidadão da cidade do Porto») e de mãe (Tomásia Maria da Silveira), residente no Porto, o seu dotador é um irmão — Flórido Jacinto da Silveira —, morador na praia de Miragaia. Sofia Gabriela já é educanda no convento e entra para o noviciado por «vocação», como consta do assento notarial. O irmão dota-a com a quantia de três mil cruzados e cinquenta mil reis em moedas de ouro, logo entregues no acto da escritura. À elaboração desta assistem a Abadessa do convento, Irmã Úrsula Rosa, a Vigária, Irmã Antónia de Noronha, e a Irmã Escrivã, Isabel Leocádia. Se estas se encontram do lado de dentro das grades do mosteiro, do lado de fora estão o Confessor das religiosas de Santa Clara, Frei Francisco de Porta Coeli e o dotador. Como testemunhas, apresentam-se e assinam António Pereira, morador na Rua da Lada, e António Soares Baião, cabo de esquadra, residente na freguesia de Santo Ildefonso. Sofia Gabriela passará a ocupar o lugar deixado vago por morte da Madre Maria Micaela. Fica estabelecido no contrato que, no caso de falecimento da noviça ou no caso de abandono da vida monástica por qualquer motivo, que pode ser por doença ou por expulsão, o dotador receberá a totalidade do dote entregue, com excepção de cem mil reis gastos em despesas várias, mas apenas se a profissão de fé ainda não tiver tido lugar <sup>(3)</sup>. Contudo, nós sabemos por outras fontes, as quais ajudam a completar os elementos fornecidos pela escritura notarial que, não só Sofia Gabriela fez votos perpétuos no dia 26 de Junho de 1752 — ou seja, pouco mais de um ano depois de ter entrado para o noviciado —, como permaneceu na comunidade até à data da sua morte, ocorrida a 22 de Dezembro de 1804 <sup>(4)</sup>.

O caso de Sofia Gabriela é um entre oitenta e nove que pudemos observar através de escrituras de dote para religiosa no Convento de Santa Clara do Porto, elaboradas nos cartórios notariais da cidade. Entre Janeiro de 1730 e o final do ano de 1780, oitenta e nove mulheres lavraram uma escritura de dote para entrarem neste convento, o que não significa, porém, que tenham sido as únicas a ingressar na comunidade durante o período em apreço. O número de contratos de dote celebrados não nos indica exactamente quantas mulheres ingressam na vida religiosa, se bem que fosse exigida uma doação a cada candidata a noviça, doação essa a que, quase sempre, se desejava conferir carácter de legalidade, realizando-a perante um notário. Não esqueçamos, ainda, que para além daquelas mulheres que entram na comunidade sem terem lavrado previamente uma escritura

---

<sup>(3)</sup> — A.D.P. (Arquivo Distrital do Porto), Sec. Not., 1.º Cartório, 4.ª Série, Livro 296, fls. 207-210.

<sup>(4)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Noviciados, Profissões e Óbitos, vols. 51 e 52.

pública, outras terá havido que recorreram aos serviços de tabeliães sediados fora dos limites da cidade, o que não cabia no âmbito deste trabalho detectar. Por estes motivos, encontramos a viver em Santa Clara um número de religiosas que é superior ao total de contratos de dote lavrados nos «Livros de Notas». Ilustram esta situação algumas freiras acerca das quais mais adiante se apresentam dados de cariz biográfico, recolhidos em documentos não notariais. O próprio «Nobiliário» de Felgueiras Gaio chama a atenção para este assunto ao apresentar como certa a existência de religiosas em Santa Clara, por nós não encontradas (salvo excepções que mencionaremos a seu tempo) quer nos livros de tabeliães, quer nos livros pertencentes ao cartório do mosteiro<sup>(5)</sup>.

Da justaposição dessas fontes que se completam mutuamente resultou que pudessemos seguir a pista de quase todas essas mulheres, embora a uma certa distância, com as aproximações que o conhecimento da Regra e das Constituições que aprovavam e diziam seguir nos permite.

Antes de mais, havia que responder afirmativamente aos requisitos necessários para a entrada no noviciado: ser-se «virtuosa», de «boa reputação», «saudável» — pelo menos não portadora de uma doença contagiosa —, com a idade mínima de doze anos e livre de condição, ou seja, solteira ou viúva. O não cumprimento de um ou mais destes requisitos obrigava à intervenção dos prelados de que dependiam as religiosas, cuja autorização para admissão ao noviciado era absolutamente indispensável. Também necessária era a concordância das religiosas professoras do convento, cuja vontade se exprimia através de uma votação com favas brancas e pretas. A votação seria secreta e os votos recebidos e contados por prelados gerais ou provinciais, na presença da Abadessa e demais Discretas. Frei Francisco de Santa Teresa Xavier denota particular interesse por este tema através de uma carta patente enviada às religiosas da observância dos Frades Menores: «ordenamos que as Abadessas não aceitem pretendente alguma, nem ajustem com ela o dote, sem proceder informação da sua vida e costumes».

No espaço que a Regra e as Constituições Gerais concedem a esta matéria frisa-se a necessidade de dar notícia das mesmas à futura noviça. Avisada do que a espera — «esperanças e exercícios da rellegião» —, poderá pensar mais maduramente na decisão que terá de tomar.

---

(5) — Esta «certeza» não se verifica a cem por cento no assunto que nos diz respeito pelo simples facto de esse mesmo nobiliário, em virtude de aspectos que o caracterizam, não fornecer os elementos cronológicos absolutamente indispensáveis para apurarmos se as pessoas referidas viveram ou não na comunidade durante o lapso de tempo que mereceu mais a nossa atenção.

- *A educação feminina*

Meditemos um pouco sobre a educação feminina do tempo e se ela era, de facto, propícia à tomada de uma decisão como a entrada (ou não) num convento. Debrucemo-nos, ainda, sobre os motivos que eventualmente terão estado na origem do abandono da vida secular, em geral, e na escolha do Mosteiro de Santa Clara do Porto, em particular, a partir dos testemunhos, infelizmente pouco pessoais, que essas mulheres nos deixaram.

A instrução — educação religiosa e ensino das primeiras letras — começava bastante cedo, sendo ministrada pelos pais das crianças. Dela estavam excluídos, contudo, todos os que não pertencessem a estratos sociais mais ou menos elevados. Por outras palavras: estava vedada à esmagadora maioria da população, constituindo, antes, um privilégio das camadas sociais nobres e mais elevadas da Burguesia <sup>(6)</sup>.

Na educação feminina predominavam os ensinamentos domésticos e os religiosos. Considerada por quase todos como um ser débil, de constituição delicada e propícia a adquirir enfermidades de todo o tipo, a mulher era preparada desde tenra idade ou para o casamento ou para a vida monástica. As virtudes que se procurava incutir-lhe, e, também, as que eram mais defendidas para o «sexo fraco», eram a «docilidade», a «boa educação», o «pudor», a «paciência», a «simplicidade». Os castigos decorrentes da não prática destas virtudes, normalmente aplicados pelas mães, iam desde o recolhimento forçado à oração de diversas preces, passando pela prática do silêncio. As orações, de preferência proferidas em momentos pré-determinados do quotidiano doméstico, não deveriam ser esquecidas nunca ao acordar e ao deitar. As preces ofereciam a dupla vantagem de manter o espírito ocupado e de providenciar a salvação de uma alma tida como pecadora. A ociosidade também era combatida, através da entrega às lides domésticas (à costura, por exemplo). Estas actividades, desenvolvidas simultaneamente com as práticas religiosas, ajudavam a ordenar e a regular o quotidiano em moldes bastante rígidos: «Savoir organiser un temps intérieur — spirituel et intellectuel — auquel s'ajoute la «science des moments perdus», est l'oeuvre attendue de cette éducation morale qui repose sur le sérieux et la régularité. La petite fille sérieuse, jeune fille devient sage, et femme est raisonnable» <sup>(7)</sup>.

---

<sup>(6)</sup> — Uma interessante análise deste tema, compendiando posições de alguns pensadores portugueses, em PINA, Luís de — *Plano para a educação de uma menina portuguesa no séc. XVIII*. «Cale — Rev. Fac. Letras do Porto», Porto, vol. I, 1966, p. 9-50.

<sup>(7)</sup> — LEVY, Marie Françoise — *De mères en filles. L'éducation des françaises, 1850-1880*. Paris, Calman-Lévy, 1984, p. 25.

Através desta educação em que a severidade sobressai, preparava-se, assim se pensava, a mulher para o seu futuro de esposa e mãe ou de membro de uma comunidade religiosa. Ao mesmo tempo inculcavam-se-lhe ideais aparentemente contraditórios: de virgindade e de maternidade.

A preguiça, sobretudo devido aos pensamentos a que pode conduzir, era considerada como um dos inimigos mais perigosos. A «toilette» matinal deveria, pois, ser rápida e apressada, numa quase total ausência de contemplações ao espelho. Mas, se se procurava que o momento do acordar fosse breve, numa tentativa de se evitarem devaneios incompatíveis com um estado geral de pureza tão recomendado, também o de adormecer era rodeado de mil cautelas, ditadas pelos mesmos motivos. Nas obras religiosas, o sono é descrito como o mundo agitado dos sonhos e dos sentidos e, por esta razão, perigoso para a sanidade moral: «La nuit est dangereuse, mon enfant, et sans nous en apercevoir, nous l'aimons toutes un peu parce qu'elle nous met à l'aise (...)»<sup>(8)</sup>.

A desobediência era tida como a falta mais grave passível de ser punida, sendo considerada a que se encontra no topo da hierarquia das faltas que constituem a educação moral.

Entre as obrigações de carácter religioso constava a presença regular e atenta à missa. Desde cedo, também, que o catecismo era ensinado às crianças nas suas linhas mestras. Posteriormente à primeira comunhão deveria dar-se início a toda uma série de responsabilidades: a prática diária de um exame de consciência, acto de preparação para a confissão, já que, através dele, se passava em revista o significado das diversas acções desenvolvidas durante o dia. A confissão era o primeiro momento de confronto entre a criança e as autoridades religiosas. Esse acto devia ter lugar uma vez por mês quando já se fosse minimamente adulto.

Era a partir dessa ocasião que a mãe cessava as suas funções de directora espiritual da criança passando este papel a caber a um sacerdote. A mãe iniciava a sua filha na vida social e respectivas obrigações, sendo o padre, doravante, o responsável pela vida espiritual. Podia, então, dar-se início à prática efectiva da caridade, ocasião em que começava a descoberta do sofrimento alheio. Momento fulcral para o futuro daquela que era, ainda, muito jovem: começa a interrogar-se acerca da sua vocação religiosa.

O corpo situava-se numa posição de inferioridade comparado com a ocupada pela alma. Matéria perecível, era menosprezado e considerado

---

<sup>(8)</sup> — *Le livre de piété de la jeune fille, au pensionnat et dans sa famille*, Anonyme, p. 440-441, cit. por LÉVY, Marie Françoise, *O. c.*, p. 67.

indigno. E como, também, é fonte de desejo, logo, de pecado, a ele se aplicavam preceitos de higiene conducentes a torná-lo menos sensível: «N'ayez pas de lit trop mollet. Evitez ces raffinements d'intelligente volupté qui combine toute chose pour dormir sur des roses (...). Plus votre lit sera simple et sobre de précautions sensuelles, plus vous dormirez sainement, mieux votre corps se portera, et moins peut-être votre âme sera exposée» <sup>(9)</sup>. Podemos afirmar que toda a educação moral e religiosa da época defendia a exaltação de uma alma «pura» e «sã», em detrimento do corpo, o seu maior inimigo.

A «entrada no mundo», na passagem do estágio da infância para o da adolescência, levantava questões ligadas ao futuro. Se, por um lado, a educação que as mães ministravam tinha, normalmente, como objectivo o casamento das filhas — podemos dizer que o casamento era o momento em que culminavam os esforços da mãe —, por outro lado, a educação religiosa a que essas mesmas filhas haviam sido sujeitas desde muito cedo colocava-lhes problemas de consciência relativos à vocação; era o momento de optar pelo papel de esposa e mãe ou pelo de membro de uma comunidade religiosa: «Éprouvant parfois un désarroi qui frôle la douleur morale, elle (la jeune fille) oscile entre les impératifs légués par sa vocation religieuse et ceux qu'exige son existence nouvelle. Prisonnière de deux types d'attitudes extrêmes transmises par la morale religieuse — la vie de retraite ou la vie "frivole" qu'offrent les plaisirs du monde — elle affronte ces années dans le trouble et dans l'inquiétude d'un avenir qu'elle redoute, qu'elle attend, et sur lequel elle n'a pour ainsi dire aucun pouvoir de décision» <sup>(10)</sup>.

A adolescente começava, pela primeira vez, a ter dificuldades de equilíbrio entre a vida espiritual/religiosa e a vida mundana. Começava a reflectir sobre qual seria a sua vocação. Era normal que, em tal idade, a jovem se sentisse atraída pela vida religiosa, significando essa atracção o desejo de ver acalmadas as suas tensões por vezes de grande força interior. Ela tinha que decidir do seu estado, optando pelo casamento ou pelo celibato. A ajudar a confundir a situação, os manuais religiosos aconselhavam o estado de virgindade como sendo o melhor — ou seja, ser-se religiosa na clausura ou no século.

O objectivo desta educação religiosa era formar uma mulher cristã. Contudo, esta educação podia ser a responsável pela sua inadaptação social. Pergunta-se: afinal, para que destino se educava a mulher? Para ser esposa de Deus e, como tal, modelo de virgindade, ou para ser esposa de um homem,

---

<sup>(9)</sup> — *La femme forte. Conférences destinées aux femmes du monde*, Mgr. Landriot, p. 147, cit por LÉVY, Marie Françoise, *O. c.*, p. 93-94.

<sup>(10)</sup> — LÉVY, Marie Françoise, *O. c.*, p. 142-143.

destinada, portanto, a dona de casa e mãe de família? A resposta poderá ser: para duas atitudes que nos parecem inconciliáveis, sendo elas a vida monástica, por um lado, e a vida secular, por outro. O que é certo é que a educação religiosa, que inclui a leitura e a assimilação de manuais religiosos ou de textos normativos, marcava para toda a vida as mulheres, mesmo as menos sensíveis. Aquelas que, escrevendo, se debruçaram sobre o assunto, mostram os traços deixados por uma herança cultural/religiosa.

Pondo agora um pouco de lado a propensão para a vida secular, podemos perguntar: seria por uma vocação nítida e bem vincada que, crianças umas, adolescentes outras, entravam para o convento? Foi em busca desta resposta que se analisaram cuidadosa e pormenorizadamente as escrituras de dote para religiosa a que já nos referimos. Se nos ativermos às escrituras puras e simples deparamos com um formulário rígido que, longe de nos aproximar da realidade dos factos, no-los apresenta como consumados numa perspectiva linear. Assim, em todas elas, a dado momento da sua redacção, podemos ler que a entrada no convento se deve a «uma especial vocação». O facto de a palavra «vocação» nos aparecer ao longo de oitenta e nove escrituras de dote leva-nos a concluir tratar-se de uma expressão mecânica que se introduziu no formulário estandardizado que caracteriza essas escrituras.

Como já tivemos oportunidade de verificar, não só a criança e/ou a adolescente, tendo recebido uma educação vincadamente religiosa, se debatia frequentemente com dúvidas quanto ao seu futuro (ou de esposa e mãe ou de virgem), o que lhe colocava, com toda a certeza, problemas de consciência de difícil resolução, como era difícil tomar uma decisão voluntária e firme, simultaneamente, tendo em consideração a idade em que se faziam as entradas para os conventos. Jovens terá havido, de tenra idade ainda, incapazes de optar, com perfeita lucidez, por um estilo de vida que, em princípio, as iria acompanhar até à morte. Salvo casos excepcionais, parece-nos difícil que as vocações religiosas se manifestassem tão abertamente desde muito cedo. O porquê da entrada no mosteiro teremos de o buscar também noutras razões.

Quando órfã em plena adolescência, devido à morte prematura da mãe, a adolescente encontra-se completamente isolada e a sua situação é tida como fora do normal. O que vulgarmente acontece é que, com rapidez, a ausência da mãe é substituída pela tutela de outra mulher, de um modo geral uma tia, ou pela tutela de um homem: o tutor. Entretanto, nas suas orações, a jovem recomenda-se à Virgem e entrega a sua direcção espiritual ao seu confessor particular. Em muitas circunstâncias, dispondo de um pecúlio que lhe permite a entrada num convento, o qual lhe foi parar às mãos eventualmente devido à sua condição de órfã, esta não hesita e define as

traves mestras que irão orientar o seu futuro: primeiro como noviça, depois como professa, passa a encarar a vida religiosa como a única situação plausível. Contudo, nos casos que nos foi dado presenciar através das escrituras de dote para religiosa no Convento de Santa Clara do Porto, durante os cinquenta anos que medeiam entre 1730 e 1780, apenas 8,9% das dotadas são órfãs de pai, 6,7% são órfãs de mãe, e em percentagem igual a esta última são órfãs de pai e mãe. Ou seja, 77,5% das candidatas a religiosas professoras em Santa Clara são filhas de pais que ainda não faleceram. Este último valor parece-nos suficientemente significativo para demonstrar que, pelo menos no período por nós abordado, não é a orfandade o principal motivo de entrada numa comunidade religiosa feminina <sup>(11)</sup>.

Uma outra explicação que podemos aventar relaciona-se com o matrimónio e com o numerário que, normalmente, acompanha este. Inúmeras são as escrituras de dote para casamento, igualmente lavradas em cartórios notariais. Sendo um quantitativo monetário que, de um modo geral, acompanha os nubentes, outros bens lhes servem de dote, desde casas e terrenos até peças de ourivesaria, passando por mobílias e roupas de cama e de uso <sup>(12)</sup>. A questão que, pertinentemente, podemos colocar, é a de se saber se os dotes para religiosa eram, em termos quantitativos, inferiores aos dotes de casamento. Sendo a resposta afirmativa, pareceria legítimo concluir que muitas jovens, cujas famílias se debatiam com dificuldades económicas, escolhiam o estado de religiosa para colmatar esse tipo de inferioridade. Mas o quantitativo dos dotes para religiosa por nós estudados, e cujos montantes apresentaremos mais adiante (ver apêndice), parece-nos de tal modo avultado que, a não ser em casos excepcionais, a questão do abandono do estado de casada por motivos económicos deixa de se colocar.

#### • *Porquê o convento?*

Vamos adiante no intuito de encontrar uma explicação, mesmo que parcelar, para a entrada num convento feminino, em meados do séc. XVIII.

---

<sup>(11)</sup> — Podemos apresentar os valores respeitantes ao mesmo período para os conventos de S. Bento de Avé Maria e da Madre de Deus de Monchique, ambos da cidade do Porto. Neste último, 25,7% das dotadas são órfãs. Em S. Bento de Avé Maria, 6,6% são órfãs de pai, 9,7% são órfãs de mãe e 9,7% são órfãs de pai e mãe: ou seja, 71,7% das dotadas têm, ainda, os respectivos pais.

<sup>(12)</sup> — SA, Isabel Cristina dos Guimarães Sanches e; FERNANDES, Maria Eugénia Matos — *A Mulher e a estruturação do património familiar — um estudo sobre dotes de casamento*, in «Actas do Colóquio: A Mulher na sociedade portuguesa — visão histórica e perspectivas actuais», Coimbra, 20 a 22 de Março de 1985, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, p. 91-115.

O convento é frequentemente escolhido como instituição de ensino, sobretudo nos meios aristocráticos. Nestes círculos, enviam-se as filhas para os conventos por tradição familiar. Além deste aspecto, os conventos apresentam a vantagem de serem os locais que melhor ministram uma educação religiosa. Claro que, para tal, existe a contrapartida: «(...) les couvents ont l'inconvénient de «faire prendre aux jeunes personnes des formes austères, qui sans leur donner plus de vertu, leur font conserver, dans le monde, un air de pruderie, de rudesse qui altère l'aménité qui sied si bien «leur sexe» (13). Analisando a questão numa outra vertente, não há dúvida de que a clausura oferece uma garantia suplementar de moralidade, esta já de si imposta pela presença das religiosas. Mas a questão é bem mais complexa do que isto. Autores há para quem não existe nada que excite tanto a imaginação, nem inflame tanto os sentidos, como as grades da clausura e a educação recebida nos conventos. Adversários da educação conventual, afirmam que o enclausuramento conduz ao desequilíbrio psíquico e à histeria. Igualmente não adepto da educação conventual, Luís António Verney, numa carta a um amigo, escrita em Elvas no ano de 1754, trata em pormenor a educação feminina «até a idade de tomar estado», dela excluindo todos os estratos sociais não nobres. Considerando que a educação ministrada nos conventos destroça as vocações quer para a vida matrimonial, quer para a vida em comunidades religiosas, defende que as meninas saibam ler, escrever, fazer contas, redigir cartas, tomar apontamentos de economia doméstica, ter conhecimentos de Geografia e de História da sua pátria, conhecer a Bíblia, desenhar, praticar o canto e a dança, aprender música e, ainda, conhecer o catecismo histórico. Ribeiro Sanches tem a mesma opinião relativamente ao ensino conventual, terminando as suas instruções para a educação de uma menina de extracção burguesa, dadas em 1762, com a afirmação que a educação ministrada quer nos conventos, quer na própria Córte, quer, ainda, nas casas nobres, é má, e que o seu resultado são meninas frívolas, nada aptas para o governo de uma casa ou de um convento.

Observemos o problema segundo uma outra óptica: muitos adeptos da educação ministrada nos conventos, ou seja, muitos pais de família que, no íntimo, gostariam de ver as suas filhas receber uma educação religiosa numa comunidade feminina, não chegam a interná-las em tais lugares temendo a eventualidade de nelas despertar uma vocação religiosa. Outros, mais «corajosos», autorizam uma curta estadia numa instituição conventual,

---

(13) — *De l'influence des femmes dans la société et de l'importance de leur éducation*, Mme. Flamarand, Paris, 1825, cit. por BRICARD, Isabelle — *Saintes ou pouliches. L'éducation des jeunes filles au XIX.<sup>e</sup> siècle*, Paris, Albin-Michel, 1985, p. 38-39.

apenas durante o tempo estritamente necessário para se receber os conhecimentos religiosos mais elementares: «Il s'agit de préparer les jeunes filles à leur destinée d'épouse fidèle et de mère dévouée, de leur apprendre à craindre à Dieu, leurs parents et bientôt leur mari, mais non de les inciter à prendre le voile» <sup>(14)</sup>. Outra razão leva a que se considere com reticências a educação ministrada nos conventos: a principal característica do ensino conventual é a religião, considerada como a base para todos os outros ensinamentos; os programas das disciplinas leccionadas apresentam uma estrutura menos completa do que os de estabelecimentos laicos, a qual é compensada pela prática de muitos exercícios religiosos, como a assistência à missa e o rezar de orações. Daqui resulta um ensino a que poderíamos chamar de incipiente, fundamentalmente em virtude de dois motivos: por um lado, os conventos não admitem as visitas de inspecção a que estão sujeitos os estabelecimentos de ensino laicos; por outro lado, as religiosas encarregadas da educação não são portadoras de qualquer preparação especial para o exercício das suas funções, preparação essa exigida no ensino secular.

Pelo contrário, há quem defenda afincadamente que a educação feminina se faça num convento: «(...) la faiblesse du cerveau des femmes, la mobilité de leurs idées, leur destination dans l'ordre social, la nécessité de leur inspirer avec une perpétuelle résignation, une charité douce et facile, tout cela rend pour elles le joug de la religion indispensable. Je désire qu'il en sorte non des femmes agréables mais des femmes vertueuses, que leurs agréments soient du coeur, non de l'esprit» <sup>(15)</sup>. Em relação às matérias que deverão ser leccionadas, Napoleão recomenda que se ensine às mulheres a ler, a escrever e a contar. É de opinião que não vale a pena sobrecarregá-las com conhecimentos de História e de Geografia, podendo dar-se-lhes umas noções de Botânica, de Física, de História Natural e de Medicina. Preocupado com a necessidade de não se dar ocasião ao desabrochar de demasiada imaginação no cérebro feminino, alude a conhecimentos rudimentares de língua francesa e de retórica. Entre nós também não abundaram as opiniões favoráveis e lisongeiras acerca do sexo feminino. No que respeita a conhecimentos de «ciências exactas», Cavaleiro de Oliveira considera que raramente o entendimento das mulheres lhes permite o estudo dessas matérias; pelo contrário, acha-as em especial vocacionadas para a vida interior e caseira.

Será correcto deduzir o despertar de uma vocação religiosa depois de uma permanência mais ou menos longa num convento, a título de aprendi-

---

<sup>(14)</sup> — BRICARD, Isabelle — *O. c.*, p. 59.

<sup>(15)</sup> — BRICARD, Isabelle — *O. c.*, p. 41.

zagem dos conhecimentos básicos que compõem a educação feminina nesta época? Aquelas que, a título provisório, entram numa instituição religiosa, acabarão por optar pela permanência na mesma, depois de um certo número de anos de convívio com a comunidade?

Ou devemos buscar noutro motivo a explicação base para o ingresso na vida conventual? Julgamos ser oportuno falar, embora de uma forma um tanto ou quanto genérica, dos principais traços que caracterizaram a sociedade portuguesa de finais do Antigo Regime (o estudo destes traços de uma forma aprofundada escapa ao âmbito deste trabalho e muitos deles já foram analisados com pormenor, quer por investigadores portugueses, quer por investigadores estrangeiros). O nosso intuito é esboçar uma panorâmica da sociedade portuguesa do tempo, não esquecendo sequer por momentos o intuito com que o fazemos: encontrar nos seus meandros a resposta para a pergunta que, neste momento, nos preocupa: porquê a entrada no convento? Porquê o ingresso na vida religiosa? Porquê o corte com o mundo? Porquê o abandono da vida familiar e social? Porquê a fuga aos prazeres do século?

Partindo da premissa que a escolha de toda uma vida dedicada à religião não constitui uma opção feita de ânimo leve, mas que na sua origem estão objectivos bem vinculados, penetremos um pouco no espaço que rodeou destinos tão devotos, pelo menos à primeira vista.

Para enquadrarmos correctamente estas opções individuais é necessário esboçar, a pinceladas muito largas, o quadro geral do país — e da cidade —, nos seus grandes vectores económico, social, demográfico e político.

#### • *Portugal nos finais do Antigo Regime*

Vejamos, muito sumariamente, pois não é esse o escopo deste trabalho, os aspectos que melhor caracterizaram a vida portuguesa dos meados/finais do séc. XVIII para melhor entendermos a sociedade do tempo, em particular os dois vectores que melhor a identificam: a decadência da Nobreza e a ascensão da Burguesia.

Começando por recordar o que diz respeito à população, o séc. XVIII foi um período de crescimento demográfico, desde o dealbar de Setecentos até às vésperas da Revolução Liberal, como tal se contrapondo à estabilidade que havia caracterizado a centúria anterior. Os factores que estiveram na origem deste surto populacional vão desde a diminuição da taxa de mortalidade até um aumento da taxa de natalidade, pesando, embora, este factor

menos do que o primeiro enunciado. Consequentemente, as cidades viram a sua população aumentada, entre elas a do Porto <sup>(16)</sup>.

A vida económica dos finais do Antigo Regime baseava-se, essencialmente, na agricultura, no comércio e na actividade manufactureira. Contudo, os responsáveis pelo governo menosprezaram as manufacturas e a agricultura, preferindo impulsionar o comércio colonial-marítimo, particularmente o comércio brasileiro, principal fonte de lucros para a Coroa.

No entanto, apesar da sua incipiência, o séc. XVIII conheceu alguns surtos manufactureiros, interrompidos sempre que o ouro brasileiro afluía em maior quantidade. Ao Marquês de Pombal se deve o nascimento e posterior desenvolvimento de uma política industrial assente em bases mais sólidas: medidas proteccionistas e criação de novas manufacturas. Acreditamos hoje que os défices negativos no comércio externo foram rareando nos finais do reinado de D. José, que o princípio de monopólio do comércio externo por parte das companhias estabelecidas pelo Marquês arruinou os pequenos e médios comerciantes, favorecendo, pelo contrário, os mercadores de grosso trato que giravam nas trocas estatais, que o ouro proveniente do Brasil foi afluindo, num crescendo, a Portugal, começando apenas a apresentar um volume cada vez mais pequeno a partir da década de 1760, que, como consequência do afluxo do ouro do Brasil, a moeda se manteve forte e sem grandes modificações no seu valor, sobretudo durante o reinado de D. João V e que, quanto aos preços, foram sempre aumentando a partir de 1730, situação que se manteve até meados do primeiro quartel da centúria seguinte <sup>(17)</sup>.

A centralização do poder real, que já se vinha afirmando com preponderância desde o reinado de D. João V, atingiu o seu cume no reinado seguinte sob a forma do chamado «despotismo iluminado» ou «despotismo esclarecido». As câortes deixaram de representar qualquer papel significativo, o que, aliás, era incompatível com a crescente afirmação do poder do Rei. O facto de a sociedade do tempo de Pombal se encontrar menos estável e próspera fez sentir a necessidade de redefinição de um sistema político um tanto ou

---

<sup>(16)</sup> — Segundo dados estatísticos fornecidos por Oliveira Marques, a cidade do Porto contava, nos começos do segundo quartel do séc. XVIII, com mais de 20.000 habitantes. Algumas décadas depois — em 1787 —, o Porto apresentava mais do dobro dessa cifra, distanciando-se, a pouco e pouco, das restantes cidades do país.

<sup>(17)</sup> — Neste contexto em que se privilegiam as trocas comerciais, não esqueçamos a preponderância da produção vinícola, sobretudo do chamado «vinho do Porto». Este vinho, escoado para o estrangeiro pela cidade do Porto, começou a ser conhecido além-Pirinéus logo no dealbar do séc. XVIII. Contudo, além desta contrapartida favorável aos destinos financeiros do país, o surto vinícola traduziu-se, igualmente, por um declínio de outras culturas — indispensáveis

quanto inoperante no reinado anterior ao de D. José. Pombal foi o instrumento e o agente de centralização do poder real deste monarca. Durante este reinado, o poder concentra-se mais e mais nas suas mãos, sendo exemplo deste absolutismo a perseguição a muitas famílias nobres. O ataque à força política da Nobreza, mas também aos Jesuítas, entende-se num contexto de centralização e absolutização do poder do Rei: a força e o predomínio deste na sociedade eram incompatíveis com a existência de outras forças políticas que lhe fizessem frente.

Até finais do primeiro quartel do séc. XVIII, a sociedade manteve-se mais ou menos idêntica à do século anterior: então, quem detinha o poder político eram os grandes proprietários de terras, os quais viviam num clima de prosperidade económica, em que Nobreza e Burguesia rivalizavam na prática do comércio marítimo a distância. O reinado de D. João V caracterizou-se, entre outros aspectos, pelo alargamento do papel da Coroa em simultaneidade com um cerceamento da liberdade do grupo nobre, a quem, para ter sob a sua alçada, o Rei concedeu inúmeros privilégios. Os nobres que preferiram albergar-se na província dedicaram-se à agricultura, muito próspera no início do reinado desse monarca. Assim, de par com uma nobreza provinciana, foi fortalecendo as suas posições uma nobreza de toga constituída por numerosos burocratas e homens de letras. O panorama sofreu alterações a partir do momento em que D. José e o Marquês de Pombal assumiram as rédeas do poder. A crescente complexidade da vida estatal não se conformava já com uma nobreza destituída de preparação para o desempenho de certos cargos, nomeadamente os administrativos, exigindo homens com uma qualificação específica. A vida económica, também em complexidade crescente, fazia sentir a necessidade de indivíduos preparados com uma educação que a Nobreza não aceitava. Como, de igual modo, não acatava as novidades de um tempo em que a Burguesia ia ganhando um ascendente crescente sobre ela; consequentemente, via diminuir o seu papel político e económico. Como sabemos, o Marquês de Pombal não só perseguiu a velha aristocracia, como a renovou, insuflando-lhe sangue novo ao conceder títulos de nobreza a indivíduos provenientes do Terceiro Estado e que o comércio havia tornado nobres, bem como ao fazer desaparecer outros tantos. O século XVIII conheceu um surto contínuo da Burguesia, sobretudo

---

à sobrevivência da população portuguesa —, destacando-se a de cereais. Face ao déficite cerealífero, foi imprescindível importar trigo do estrangeiro. O plantio da batata tentou, e com um certo êxito, suprir as carências em cereais que se faziam sentir por toda a parte. De igual modo contribuiu para a deterioração da agricultura o desenvolvimento da criação de gado, embora tenha tido repercussões positivas no abastecimento de carnes, às cidades, e de pele e lã, a certos núcleos industriais.

das camadas mais elevadas. Para esta situação muito contribuíram o afastamento da Nobreza das práticas mercantis, a criação e estímulo dados a companhias monopolistas em que apenas participavam indivíduos das mais altas esferas burguesas e, genericamente, o desenvolvimento do comércio marítimo. A capital nortenha assistiu à expansão do grupo mercantil, ao qual, para fins práticos, se juntou a pequena e média burguesia de negociantes, grupo mercantil esse que, rivalizando sempre com os seus comparsas estrangeiros, ascendeu fácil e rapidamente à aristocracia mediante a obtenção de títulos nobiliárquicos. Contudo, podemos afirmar que, em Portugal, e em pleno séc. XVIII, a Burguesia não tinha atingido a maturidade da sua correspondente estrangeira. Nem o oposto se compreenderia se tivérmos em consideração que se tratou de um grupo cuja força e dinamismo foram constantemente cerceados por uma Nobreza ávida de lucros do comércio externo, ao qual, de bom grado, se associava o Rei. No séc. XVIII, e apesar da preponderância económica atingida por certos elementos da Burguesia, a que correspondeu um não menos importante prestígio social, encontramos perante um grupo pouco dinâmico e activo, não muito empreendedor e nem sempre aberto às «luzes» do tempo. Este grupo social preferia investir os rendimentos obtidos nas práticas comerciais-marítimas, na aquisição de terras, casas e artigos de luxo, do que reinvesti-los em novas operações de mercancia. Até certo ponto, saíram, pois, goradas as tentativas de formação de uma burguesia activa e empreendedora, levadas a efeito durante o reinado de D. José. Antes se verificou, como já vimos, uma nobilitação dos grupos melhor colocados dentro do Terceiro Estado, como sejam os licenciados, os membros do governo, os mercadores de grosso trato, os elementos do exército (capitães, sargentos). Concluindo, é lícito afirmar que Pombal, em vez de terminar com a Nobreza, criou um novo grupo nobre constituído por indivíduos provenientes de camadas até aí não consideradas nobres. É neste contexto que se compreende a atribuição de títulos nobiliárquicos aos funcionários das companhias de comércio, por exemplo. Do ponto de vista geográfico, podemos dizer que este grupo minoritário da população portuguesa, cujo poder político, económico e social foi sendo sucessivamente ampliado durante os meados e finais do séc. XVIII, se encontrava preferencialmente instalado nas duas grandes cidades do país, ou seja, em Lisboa e no Porto.

É o núcleo portuense que mais merecerá a nossa particular atenção, em virtude do âmbito geográfico da pesquisa que nos propusemos levar a cabo, sem esquecermos, todavia, que o grupo desta cidade nortenha acompanhou, nas suas linhas gerais, a evolução sofrida pelo seu correspondente lisboeta.

Ou seja: a burguesia do Porto, bem como a de Lisboa, e também a de todo o país, empenhou-se a fundo na angariação de títulos nobiliárquicos que o seu ascendente económico sobre as outras ordens do Reino lhe fazia parecer legítimo obter. Foi esta a dinâmica imprimida à vida sócio-económica do país: ascensão lenta, mas nítida, do ponto de vista económico e, correlativamente a este, do ponto de vista social, das camadas oriundas dos estratos mais elevados do Terceiro Estado. Este raciocínio levado às suas últimas consequências conduz-nos à pergunta de importância transcendente para o nosso trabalho: terá sido um desejo de promoção social que conduziu numerosas famílias a fazer ingressar na vida religiosa as suas descendentes mais jovens? A pesquisa por nós efectuada, de par com o conhecimento das ambições da burguesia portuguesa, fazem-nos pensar que sim. Antes mesmo de observarmos atentamente os dados que nos permitiram constatar tal facto, assentemos numa ideia: a Burguesia de Setecentos ambicionava obter um verniz aristocrático que a sua proveniência familiar lhe negava. Se o poder económico foi um precioso auxiliar na sua caminhada ascendente pela pirâmide social, nomeadamente, e como já tivemos oportunidade de analisar, através da compra de títulos nobiliárquicos, a entrada numa comunidade religiosa de tradição aristocrática não teria sido um menos precioso auxílio de promoção social. Por este motivo, muitas famílias de vincada extracção burguesa adoptaram, face aos seus descendentes, uma atitude pouco dúbia: pela via do ingresso num convento de cariz nitidamente nobre atribuíam-se um lugar na sociedade que anteriormente lhes estava vedado. Assim se colocavam a par dos grupos nobres propriamente ditos, com uma vantagem indiscutível do seu lado: a do poderio económico.

Para tornarmos mais consistente o que por nós vem sendo defendido — a entrada no convento como forma de fazer ascender socialmente indivíduos de raiz popular —, analisemos em detalhe o que se passou no Real Mosteiro de Santa Clara do Porto durante os cinquenta anos que medeiam entre 1730 e 1780.

- *Estatuto sócio-profissional dos pais e/ou dotadores*

Ingressemos pela via do estabelecimento da categoria sócio-profissional do pai da futura professa e, sempre que possível, do(s) dotador(es), quando não é a entidade paterna a responsável pelo dote. Fá-lo-emos caso a caso, excepto quando a ausência desses dados nos impedir de avançar em considerações de tipo sócio-económico.

Antes de mais, vejamos qual é a percentagem de familiares no grupo de dotadores. Num total de oitenta e nove doações, 50,5% são feitas pelo pai

da futura noviça, 5,6% pela mãe, 11,2% por irmãos, 13,4% por tios ou tias, 1,1% por primos, 3,3% pelo tutor (que, em sensivelmente metade dos casos por nós analisados, é, simultaneamente, tio da dotada), para além dos indivíduos cujo grau de parentesco com a dotada não foi possível detectar, se é que existe (não quantificámos os casos de dois «cunhados», um «parente» e um «marido», como dotadores). Avaliando estes dados numéricos de uma forma mais globalizante podemos afirmar que mais de 80% das doações são feitas por indivíduos pertencentes à família da dotada. Os cálculos excluíram os dotes constituídos pela interessada, os dois casos em que o tutor não pertence à família, e, ainda, os casos em que se desconhece o grau de parentesco de quem faz as doações com aquela que as recebe<sup>(18)</sup>.

Agrupando por categorias sócio-profissionais os pais e/ou dotadores das candidatas a noviças no Convento de Santa Clara, entre os anos de 1730 e 1780, obtemos os seguintes dados: são sessenta e seis as dotadas acerca das quais temos elementos sobre a situação sócio-profissional dos respectivos pais e/ou dotadores; destes, 16% (treze casos) são membros do Clero, 14,8% são membros do Exército (doze casos), 14,8% (novamente doze casos) são «doutores», 11,1% (nove casos) são cavaleiros professos na Ordem de Cristo,

---

(18) — Identificam-se as profissões dos dotadores ou os cargos por eles desempenhados (quer coincidam quer não com a figura do pai da dotada):

O pai, e dotador, das irmãs Ana Caetana do Nascimento e Rosa Violante é capitão; o dotador de Luísa Maria é seu primo, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo; o pai, e dotador, de D. Teresa Tomásia é juiz da Alfândega do Porto e Fidalgo da Casa de Sua Magestade; o dotador de D. Joana Inácia e de D. Teresa Felícia é Frei Melchior Álvaro Pinto; o pai, e dotador, das irmãs D. Quitéria Rosa e D. Ana Leonor é morgado da Beira, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo e Fidalgo da Casa de Sua Magestade; o dotador das irmãs D. Teresa Inácia e D. Josefa Felícia é seu tio, Frei Melchior Álvaro Pinto; o dotador de D. Joana Gualberta é seu irmão, Fidalgo da Casa de Sua Magestade; o dotador de Maria Teresa é seu tio, João Coelho de Oliveira, «senhor que disse ser do engenho de Santo António da Gama», residente em Minas Gerais; o pai, e dotador, de D. Florença Maria, é capitão-mor e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo; o pai, e dotador, de D. Antónia de Melo é Fidalgo da Casa de Sua Magestade; o pai, e dotador, de Ana Joaquina é «nobre cidadão desta cidade»; o dotador de Teresa Quitéria é seu padrastrô, feitor da Alfândega do Porto; o pai, e dotador, de D. Ana Micaela é juiz da Alfândega do Porto e Fidalgo da Casa de Sua Magestade; o pai, e dotador, de Ana Xavier, é homem de negócio; o pai, e dotador, de Gertrudes Gabriela é «nobre cidadão desta cidade»; o dotador das irmãs D. Escolástica Maria Gertrudes de Azevedo, D. Mariana Leite de Azevedo e D. Gertrudes Maria de Jesus é seu irmão, Padre Doutor João Caetano Leite César de Azevedo; o dotador de D. Ana Margarida é parente seu, Doutor António dos Reis de Oliveira, Abade de Lordelo; o dotador de Angélica Rita é seu irmão, homem de negócio; o pai, e dotador, de D. Ana Inês é «nobre cidadão desta cidade»; o pai, e dotador, de Ana Teresa Micaela é juiz de direito no Consulado da Alfândega; o dotador de Maria Inácia é seu irmão e é padre; o dotador de Antónia Isabel Maria é seu cunhado e homem de negócio; o pai, e dotador, de Josefa Joana é capitão; o dotador de Raimunda Ricarda é seu tio e tutor, o Padre Francisco Pinto Ribeiro; o pai, e dotador, de

9,8% (oito casos) são homens de negócio, 8,6% são indivíduos que desempenham cargos jurídicos (sete casos), 7,4% exercem cargos na Alfândega do Porto (seis casos), 6,1% (cinco casos) são «nobres cidadãos desta cidade» e, finalmente, 1,2% (um caso) corresponde a uma profissão não especificada: «ajudante».

As ilações que podemos retirar da panorâmica acima traçada parecem-nos bastante claras: trata-se, na sua esmagadora maioria, de membros do Terceiro Estado, com ou sem títulos nobiliárquicos, os responsáveis pela constituição de dotes para religiosa no Mosteiro de Santa Clara do Porto em meados de Setecentos. Não são, porém, de negligenciar, por serem raros, os elementos de famílias nobres do Reino que se candidatam ao noviciado na mesma instituição religiosa. O que, sublinhamos, não altera a principal conclusão a que chegámos: trata-se de gente de um Terceiro Estado cioso de uma elevada categoria social aquela que se predispõe a uma vida religiosa desenrolada dentro dos muros de Santa Clara.

Convem mencionarmos a forma pela qual foi possível determinar a origem nobre de algumas das futuras noviças: D. Ana Micaela e D. Teresa Tomásia, ambas filhas de Pedro Pacheco Pereira e de D. Clara Josefa Maria, D. Catarina Luísa da Silveira, filha de Jorge Luís Teixeira de Carvalho e de Joana

---

D. Plácida Eugénia é capelão-mor do Convento de Ferreiros, comarca de Lamego, e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo; o pai, e dotador, de Ana Violante é capitão; o pai, e dotador, de D. Luísa Aurélia é «doutor»; D. Maria Eufrásia é irmã de D. Luísa Aurélia, mas o seu dotador é irmão, guarda-mor da Alfândega; o pai, e dotador, de Ana Matilde Pereira é homem de negócio; o dotador de Eufrásia Doroteia de Santa Teresa é seu tutor e homem de negócio; o dotador de Angélica Maria é seu tio, homem de negócio; o pai, e dotador, de Ana Raimunda de Santa Maria é capitão; o dotador das irmãs D. Ana Isabel de Albuquerque e D. Maria Violante de Albuquerque e Sampaio é seu tio, Manuel Barbosa de Albuquerque, já falecido, que havia sido chantre da Sé do Porto; o pai, e dotador, de D. Teresa Luísa é advogado do Número e Relação do Porto e «cidadão desta cidade»; o dotador de D. Ana Francisca Xavier é o Cónego António Pereira da Costa; o pai, e dotador, de Rosa José é homem de negócio; o pai, e dotador, das irmãs D. Francisca Quitéria Teresa de Moura e D. Ana Joaquina de Moura é «Doutor Desembargador que é dos agravos e apelações cíveis na Casa da Suplicação sendo nela Juiz dos feitos da Coroa e Fazenda, Juiz do Fisco Real, Chanceler, Deputado e Procurador da Mesa do Grão Priorado do Crato, Deputado e Procurador da Fazenda da Junta do Infantado, Procurador da Fazenda do serviço do Infante Dom Pedro, familiar do Santo Ofício e Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo»; o pai, e dotador, de Antónia Maria da Conceição é feitor proprietário da Alfândega do Porto; o pai, e dotador, de D. Margarida Vicência Isabel é Moço Fidalgo da Casa Real; o pai, e dotador, de D. Maria Crisanta é advogado do Número e Relação do Porto; o pai, e dotador, de D. Ana Bernardina é capitão; o pai, e dotador, de Maria Rita da Natividade é homem de negócio; o pai, e dotador, de Doroteia Josefa é capitão; o dotador de D. Rosa de Noronha, seu tio, é Cavaleiro da Ordem de Malta e Moço Fidalgo da Casa Real; o pai, e dotador, de D. Francisca Gonzaga é «doutor», «ouvidor actual da cidade de Pernambuco provido de

Maria Vanzeller, D. Rosa de Noronha, filha de Francisco de Távora e Noronha e de D. Leonor de Sousa Cirne, e, finalmente, D. Joana Inácia, D. Josefa Felícia, D. Teresa Felícia e D. Teresa Inácia, filhas de Luís Pereira Coutinho.

O «Nobiliário» de Felgueiras Gaio foi por nós consultado da seguinte forma: elaborámos uma listagem que compreendia todas as famílias com que fomos lidando ao longo deste trabalho. Dessa listagem resultaram várias dezenas de apelidos, cada um destes dizendo respeito ou ao pai ou à mãe da pessoa em questão (a futura noviça). Nem todos têm correspondência com uma família cuja genealogia tenha sido elaborada pelo autor referido. Mas a maior parte dos apelidos dessas oitenta e nove candidatas a professoras corresponde, de facto, a famílias constantes do nobiliário <sup>(19)</sup>. Pesquisadas na íntegra, apenas pudemos extrair a origem genealógica de oito dotadas, dadas já como freiras nessa obra. Como esta não foi por nós percorrida no seu todo — por ser demasiado extensa e não caber no âmbito temático deste trabalho —, não podemos afirmar peremptoriamente que, para além dos oito casos detectados, não existe mais nenhum. É perfeitamente possível que outros casos nos tenham escapado pela simples razão de que nem sempre as famílias a que pertencem as candidatas a religiosas de extracção nobre se identificam, em termos de nome, com os apelidos das famílias respectivas. Exemplifiquemos: se D. Ana Micaela e sua irmã, D. Teresa Tomásia, por exemplo, foram detectadas a partir de um dos apelidos do pai de ambas — «Pacheco» —, casos há em que nem os apelidos do pai, nem os da mãe, são os das famílias a que cada um pertence.

Uma vez feita esta exposição sobre a categoria sócio-profissional dos pais e/ou dotadores das candidatas a noviças (pelo menos daquelas que elaboraram uma escritura de dote para religiosa num dos cinco cartórios notariais portuenses), podemos, e devemos, regressar ao nosso ponto de partida: qual

---

próxima para Desembargador desta Relação»; o pai, e dotador, de D. Ifigénia Tomásia Gonzaga é «Doutor Desembargador da Casa de Sua Magestade»; o pai, e dotador, de D. Ana Aniceta Ramalho é desembargador e ouvidor de juiz; o dotador de D. Maria José da Cunha Carneiro de Vasconcelos, seu irmão, é Fidalgo da Casa de Sua Magestade e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo; o pai, e dotador, de D. Ana do Coração de Maria Santíssima é Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo.

<sup>(19)</sup> — Eis, por ordem alfabética, os apelidos das famílias das oitenta e nove dotadas para fazerem vida de religiosa no Convento de Santa Clara do Porto e que por nós foram percorridos no já mencionado Nobiliário: Albuquerque, Almeida, Alves (de Braga), Alvo, Amaral, Azevedo, Bandeira, Barbosa, Barreto, Barretos Velhos (de Viana do Minho), Barros, Braga, Brandão, Brito, Calvo, Campos, Cardoso, Carvalhães, Carvalho, Castelo Branco, César, Cirne, Coelho, Correia, Costa, Coutinho, Couto, Cruz, Cunha, Faria, Ferreira, Figueiredo, Fonseca, Freitas,

a origem social dessas oitenta e nove dotadas? Neste passo do nosso trabalho parece-nos ter já elementos suficientemente esclarecedores para afirmarmos sem reservas que a maior parte das famílias de origem das dotadas era de extracção marcadamente burguesa, nalguns casos nobilitada com títulos como o de «Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo» e «Fidalgo da Casa de Sua Magestade». Os oito casos de candidatas a religiosas oriundas de famílias nobres não invalidam esta conclusão, antes a reforçam: se períodos houve em que, na vida da comunidade religiosa de Santa Clara, a proveniência dos elementos que a compunham era vincadamente nobre — não o sabemos, nem, por agora, nos interessa sabê-lo —, os meados de Setecentos testemunham que as religiosas são quase todas provenientes de famílias do Terceiro Estado. Embora de um sector que ocupa lugares de destaque na sociedade do tempo: é o caso dos indivíduos que desempenham cargos jurídicos, dos licenciados e dos titulares de funções na Alfândega.

#### • *Proveniência geográfica*

Avançando para além da proveniência social das candidatas a religiosas a que nos temos vindo a referir desde o início do nosso estudo, determinemos, agora, a sua proveniência geográfica. Apurámos os seguintes dados: num total de oitenta e nove, quarenta e cinco residem no Porto <sup>(20)</sup>, o que equivale à percentagem de 50,5%, treze fora da cidade (14,6%), desconhecendo nós onde habitam trinta e uma, ou seja, 34,8%. Mais importantes do que estes números parecem-nos ser os que permitem concluir que, das treze que residem fora do Porto, sete habitam no Brasil (isto é, 53,8%). Esta percen-

---

Gonçalves, Guimarães, Leitão, Leite, Lemos, Lima, Lopes, Machado, Maciel, Madureira, Matos, Melo, Mendes, Meneses, Miranda, Monteiro, Moraes, Moreira, Moura, Nogueira, Noronha, Oliveira, Pacheco, Paiva, Pamplona, Peixoto, Pereira, Perestrelo, Pimentel, Pinho, Pinto, Portugal, Quadros, Ramalho, Rebelo, Ribeiro, Rios, Rocha, Rodrigues, Sá, Salter, Sampaio, Santos, Semblano, Silva, Silveira, Soares (de Albergaria), Souto, Tavares, Távora, Teixeira, Vale, Vanzeler, Vasconcelos, Vaz, Vieira, Xavier.

Não puderam ser coligidos elementos referentes às famílias que se seguem por não constarem do referido Nobiliário: Banhos, Baptista, Bernardes, Chagas, Delgado, Espírito Santo, Gonzaga, Gromenho, Leão, Neves, Pires.

<sup>(20)</sup> — Os locais de habitação que conseguimos detectar por intermédio das escrituras de dote são os seguintes: Rua das Flores, Praça da Ribeira, Rua de Belmonte, Rua do Codeçal, Rua das Cangostas, Rua da Ferraria de Cima, «Rua do Pé da Alda», Rua de S. Domingos, Freguesia de S. Pedro de Miragaia, Rua Chã, Rua da Fonte Aurina, Rua dos Carros, Rua de S. Francisco, Rua dos Mercadores, Rua da Ponte Nova, Rua Nova, «fora do Postigo de S. João Novo», Rua da Alfândega, «sobre o muro da cidade», Rua Direita do Bairro Novo das Hortas, «defronte do chafariz de S. Domingos», «ao pé da Sé desta cidade».

tagem é bastante elucidativa. O fenómeno da emigração portuguesa para o Brasil é por demais conhecido para aqui nos determos sobre ele. Mas, o que os números nos mostram ajuda-nos a reforçar o que já dissemos a respeito da origem social das dotadas: filhas de pais que emigraram, com toda a certeza indivíduos da Burguesia, aproveitam o ingresso numa comunidade religiosa para se nobilitarem ou, pelo menos, para ascenderem na hierarquia social e, com elas, as respectivas famílias. Não podemos pôr em causa o verniz social que a entrada para um convento como este imprime no círculo familiar daquelas que a ele têm acesso <sup>(21)</sup>.

A questão da existência de dotadas residentes fora do perímetro urbano levanta uma outra, que é a da presença, ou não, de procuradores durante a redacção do contrato notarial de dote para religiosa. Isto não significa, porém, que todas as escrituras de que são outorgantes indivíduos moradores fora da cidade tenham procurador, por um lado, e que, por outro, os dotadores, quando habitam dentro da área urbana, estejam sempre presentes quando se elaboram os contratos.

Os dados de que dispomos permitem-nos saber que nos referidos oitenta e nove dotes, trinta e dois (36%) tiveram procurador, e cinquenta e sete não (64%).

Uma análise mais detalhada deste assunto possibilita-nos algumas conclusões. Em primeiro lugar, a ilação mais pertinente é de que quase cinquenta por cento das escrituras lavradas com intervenientes residentes dentro do perímetro da cidade não necessitam de procurador — são em número de trinta e oito, correspondendo a 43,1% dos casos. Em segundo lugar, podemos verificar, como se se tratasse da outra face da mesma moeda, que apenas sete escrituras (7,8%), cujos outorgantes habitam na cidade, precisaram do auxílio de um procurador. Quanto às escrituras em que intervieram dotadas e dotadores com residência fora do Porto, observamos que em mais de metade dos casos foi necessária a intervenção de um procurador. A conclusão é óbvia: estes indivíduos são um precioso auxiliar na elaboração de escrituras de dote para religiosa quando os respectivos intervenientes residem afastados do local onde elas são lavradas. Finalmente, resta debruçarmo-nos sobre os casos em que desconhecemos a proveniência geográfica dos constituintes do dote: o seu número é significativo — trinta e um —, num total de oitenta

---

(21) — Podemos apresentar os valores numéricos respeitantes ao mesmo período de cinquenta anos para os conventos de S. Bento de Avé Maria e da Madre de Deus de Monchique. Quanto ao primeiro, num total de noventa e duas, cinquenta e oito vivem no Porto (63%), vinte e três habitam fora da cidade (25%) e desconhecemos o local onde moram onze, o que equivale à percentagem de 11,9%. Das vinte e três que residem fora da cidade, onze habitam no Brasil (47,8%). Percentagem igualmente elucidativa. Podia conduzir a hipóteses interessantes o facto

e nove casos; contudo, os elementos de que dispomos apenas nos autorizam a afirmar aquilo que os números claramente nos mostram: ou seja, é mínima a diferença numérica entre as escrituras lavradas com procurador e as que não exigem a participação deste.

- *A importância quantitativa do dote*

Chegou o momento de fazermos referência ao quantitativo monetário de que as candidatas a religiosas tinham de se munir para se verificar a sua entrada no convento.

Na realidade, em todos os casos de que tivemos conhecimento através dos contratos notariais, estipula-se uma quantia em dinheiro, o chamado «dote principal», a que, eventualmente, se podem associar donativos, também em numerário, destinados ao pagamento de propinas e a esmolos para a Sacristia. Muitas vezes acrescenta-se, ainda, a entrega de cera ao mosteiro, doação essa não obrigatória, tal como se passa com as esmolos e com as propinas.

São abundantes os conselhos dados às religiosas profetas para não aceitarem ninguém sem que se pague esse «dote». Por outras palavras, é condição *sine qua non* para admissão de uma futura religiosa o recebimento de determinada quantia em dinheiro. Pelo que nos foi possível averiguar — e veremos mais adiante as importâncias uma a uma —, os dotes recebidos pelo Mosteiro de Santa Clara do Porto, entre 1730 e 1780, permitem-nos chegar fundamentalmente a duas conclusões: em primeiro lugar, as quantias oscilam, geralmente, entre um conto e um conto e duzentos mil reis (fez-se a conversão em «reis» sempre que os quantitativos se expressavam em «cruzados»), com variações pouco significativas acima e abaixo desses valores (embora possam, em casos extremos, descer aos seiscentos mil reis e atingir um conto e setecentos mil reis, como se pode ver nos quadros que publicamos no apêndice); em segundo lugar, os quantitativos monetários acentuam algo por nós já afirmado — as candidatas a religiosas eram provenientes de um estrato social relativamente abastado (caso contrário, os «dotes» não seriam tão elevados).

O momento da entrega dessa quantia era pouco variável: de um modo geral, o(s) dotador(es) fazia(m) doação material ao mosteiro na própria oca-

---

de, no Convento da Madre de Deus de Monchique, durante o mesmo período de cinquenta anos, apenas 5,2% (percentagem que diz respeito a apenas um caso do total das dotadas que habitam fora da cidade do Porto, e que são dezanove — 28,7% do total, que é de sessenta e seis), residirem no Brasil. Na própria cidade moram vinte e oito dotadas, o que equivale à percentagem de 42,4%. De paradeiro desconhecido são dezanove candidatas a noviças, ou seja, 28,7% desse total.

sião em que se realiza o acto da escritura. Avancemos com percentagens: no total dos oitenta e nove casos, 70,7% dizem respeito a pessoas que fazem entrega da totalidade do dote no momento da elaboração do contrato notarial e apenas 17,9% dos casos dividem a quantia devida em duas prestações: uma no acto da escritura e outra antes da profissão de fé <sup>(22)</sup>.

A entrega do dinheiro — fosse na totalidade, fosse em parte — fazia-se num «bofete» colocado junto às grades do convento, sendo presenciada do lado de dentro pela Madre Abadessa, Madre Escrivã e demais religiosas discretas «chamadas a som de campa tangida», e, do lado de fora, pelo dotador ou seu representante — o procurador —, pelo Confessor da comunidade e, geralmente, por duas outras pessoas que serviam como testemunhas do acto. Caso a candidata a religiosa não professasse (os motivos variando desde a sua saída voluntária até à sua morte, passando pela expulsão), a totalidade do quantitativo monetário entregue regressaria às mãos do dotador, entendendo por «totalidade» o «dote principal» e não as propinas e esmolos: estas ficariam sempre para o convento.

Para além dos dotes, o mosteiro ficava, igualmente, na posse de quaisquer heranças ou legítimas que as religiosas viessem a receber (depois da profissão de fé, evidentemente), por morte de parentes seus.

O formulário estereotipado das escrituras denuncia a preocupação em se aplicar os dotes das futuras noviças em actividades particularmente benéficas ao mosteiro. A sua utilização no pagamento de dívidas ou de outros quaisquer encargos está posta fora de questão, embora tenhamos notícia de que se praticava com mais frequência do que a devida. Tais são as determinações das Constituições Gerais: «E os dotes se empregarão todos em renda a qual renda sendo de raiz ou de bens da Coroa Real, o não poderão fazer sem licença expressa de S. A. ou dos Reis de Portugal: entretanto se depozitará em maos de pessoas abonadas para o dito effeito por escuzar o inconveniente grande que há em que cresça o numero das religiosas e não vá crescendo a renda; e a Abbadeça que gastar algũ dote, não lhe será levado em conta, e será privada de seu officio como fica dito» <sup>(23)</sup>.

---

<sup>(22)</sup> — No Mosteiro de S. Bento de Avé Maria as conclusões não são idênticas: em noventa e duas situações, apenas 38% dos indivíduos pagam o devido ao convento no próprio acto da escritura notarial, 59,7% optando por entregar metade do dote no momento da escritura, a restante quantia devendo ser dada antes da profissão de fé. Quanto ao Convento de Monchique, as conclusões vêm ao encontro das por nós apontadas para Santa Clara: num total de sessenta e seis dotes, 65,1% são pagos no próprio acto da redacção do registo notarial e apenas 25,7% dos dotadores escolhem a modalidade de entregar ao mosteiro a quantia devida em duas prestações.

<sup>(23)</sup> — Regra e Constituições, fl. 75.

A atestar que os dotes das religiosas não eram incolumemente aplicados em benefício do mosteiro, entendendo por benefício o aumento dos seus rendimentos, estão as referências à sua diversificada utilização, desde o pagamento de dívidas com os capitais dos dotes até à construção de novos dormitórios <sup>(24)</sup>.

### 3.2. Biografias e ritmos da vida religiosa

«L'histoire sociale doit tenter de concilier la dimension collective avec les destins individuels. L'histoire d'un homme se ramène à une biographie particulière, avec ses multiples complexités temporelles, avec les facteurs de l'époque et ceux du destin individuel» <sup>(25)</sup>.

Corporizando a ideia de Geremek, a história prosopográfica tem alargado o seu espaço na generalidade dos temas, dos períodos e das abordagens. Também nos pareceu útil dar nomes e histórias às mulheres que nos ocupam, rompendo com o conceito demasiado abstracto de «religiosa».

Nas páginas seguintes encontramos dados de carácter biográfico referentes às oitenta e nove religiosas que, entre os anos de 1730 e 1780, lavraram uma escritura notarial na cidade do Porto a fim de darem entrada no Mosteiro de Santa Clara. Os elementos referentes a cada uma delas foram coligidos tanto nas respectivas escrituras de dote para religiosa elaboradas nos cartórios notariais que, nesse período do séc. XVIII, funcionaram na cidade do Porto, como em vários livros constantes do próprio cartório do convento, e hoje custodiados pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo <sup>(26)</sup>. Da junção de todos esses dados resultou uma pequena biografia para cada uma das religiosas. A falta de certos elementos — sendo os mais frequentemente omissos a categoria sócio-profissional do pai da dotada e a naturalidade desta — significa que não foi possível detectá-los em parte alguma, quer no arquivo mencionado, quer nos «Livros de Notas de Tabeliães» pertencentes ao Arquivo Distrital do Porto. As biografias apresentam-se organizadas alfabeticamente. Os elementos que dizem respeito ao cartório notarial onde foi elaborada a escritura de dote para religiosa, ao número do livro onde

---

<sup>(24)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Bens, privilégios, rendas e encargos do mosteiro, etc., vol. 4.

<sup>(25)</sup> — GEREMEK, Bronislaw — *Les Marginaux parisiens au XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles*. Paris, Flammarion, 1976.

<sup>(26)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Noviciados, Profissões e Óbitos, 1707-1748, vol. 51; Noviciados, Profissões e Óbitos, 1744-1830, vol. 52; Óbitos, 1768-1871, vol. 53.

existe essa escritura e às páginas onde ela foi redigida encontram-se em quadros que, em apêndice documental, apresentamos mais adiante.

*Ana Agostinha de Castro e Vasconcelos (Dona) <sup>(27)</sup>:*

Filha de José de Castro, Capitão, Primeiro Cavaleiro da Ordem de Cristo, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, falecido, e de D. Clara Maria da Cunha de S. Miguel e Vasconcelos, moradores na Quinta da Bouça Cova, freguesia de S. Cosme de Gondomar, natural desta mesma freguesia, entra para uma vaga deixada por morte da Madre Soror Josefa Micaela, dotada pela mãe, com o dote de um conto de reis pagos no acto da escritura. Esta tem lugar a 27 de Outubro de 1749, sendo procurador um tio da dotada, o Padre Dr. Simão de Castro Passos, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, residente no Porto. Toma o hábito de noviça em 19 de Janeiro de 1750 e o de professa em 16 de Fevereiro de 1751. Falecida em 6 de Setembro de 1770 (sepultura n.º 14; dote n.º 67).

*Ana Aniceta Ramalho (Dona):*

Filha de José dos Santos Ramalho, «Doutor Desembargador e Ouvidor de Juíz», e de D. Ana Maria Ramalho, moradores na Rua Chã, Porto, entra para uma vaga deixada por morte da Madre Maria Antónia, dotada pelo pai com o dote de um conto e duzentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar a 9 de Dezembro de 1777. Já educanda no convento, toma o hábito de noviça no dia 16 de Dezembro de 1777 e o de professa no dia 30 de Dezembro de 1778. Falecida em 7 de Novembro de 1820 (sepultura n.º 25; dote n.º 87).

*Ana Bernardina (Dona):*

Filha de Dionísio de Azevedo, Capitão, e de D. Teresa de Brito, moradores «sobre o muro da cidade», entra para um lugar supranumerário, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados e cento e cinquenta mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar a 20 de Março de 1754, sendo procurador o Padre João de Brito Cardoso, tio da dotada, Abade da freguesia de Santa Marinha de Cortegaça, Bispo do Porto. Toma o hábito de noviça a 6 de

---

<sup>(27)</sup> — Acompanhamos com o qualificativo «Dona» apenas os nomes próprios por ele antecédidos na documentação, com o que não pretendemos, pois, distinguir qualquer grupo social.

Maio de 1754 e o de professa a 11 de Junho de 1755. Falecida em 3 de Janeiro de 1767 (dote n.º 78).

*Ana Caetana do Nascimento:*

Filha de António Pires dos Santos, Capitão, e de Antónia de Sousa, moradores no Rio de Janeiro, entra para um lugar supranumerário, dotada pelo pai com a quantia de três mil cruzados, em parte já entregue antes do acto da escritura. Esta tem lugar a 22 de Maio de 1730, sendo procurador Francisco Martins Braga, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, morador no bairro e freguesia de S. Pedro de Miragaia, Porto. Toma o hábito de noviça a 27 de Maio de 1730 e o de professa a 31 de Maio de 1731. Falecida em 8 de Agosto de 1799 (sepultura n.º 26; dote n.º 4).

*Ana Casimira:*

Filha de Manuel Lopes da Costa e de Ana Maria Bernardes, moradores na Rua de S. Francisco, Porto, entra para uma vaga deixada por falecimento da Madre Soror Ana de S. José, dotada pelo pai com o dote de três mil duzentos e cinquenta cruzados, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar a 28 de Fevereiro de 1743. Toma o hábito de noviça em Junho de 1743 e o de professa em 10 de Julho de 1744. Falecida em 4 de Fevereiro de 1774 (sepultura n.º 65; dote n.º 47).

*Ana do Coração de Maria Santíssima (Dona):*

Filha de António Ribeiro da Costa Guimarães, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, Sargento-mor, e de D. Francisca Quitéria da Silva, moradores na Rua de S. Domingos, Porto, entra para um lugar deixado vago por morte da Madre Maria Xavier, dotada pelo pai com a quantia de três mil cruzados, paga anteriormente à data da escritura. Esta tem lugar no dia 18 de Junho de 1780. Toma hábito de noviça em 19 de Junho de 1780 e de professa em 25 de Junho de 1781. Falece no dia 20 de Maio de 1827 (dote n.º 89).

*Ana Felícia:*

Filha de Júlio Francisco e de Francisca de Barros, moradores na Rua da Ferraria de Cima, Porto, entra para um lugar deixado vago, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados e cem mil reis. A escritura tem lugar

em 22 de Janeiro de 1741 e a dotada toma o hábito de noviça em 10 de Maio de 1746 (dote n.º 38).

*Ana Francisca de Jesus:*

Filha de Manuel Pereira dos Santos e de Brites Francisca de Sousa, moradores na Rua Nova, Porto, entra para um lugar supranumerário, dotada pelo pai com o dote de um conto quatrocentos e setenta e cinco mil reis pagos no acto da escritura. Esta tem lugar em 15 de Agosto de 1747. Toma hábito de professa no dia 5 de Setembro de 1748 e falece no dia 20 de Julho de 1801 (dote n.º 60).

*Ana Francisca Xavier (Dona):*

Filha de Francisco Teixeira Cardoso, Capitão, e de D. Francisca Luísa Cardoso, natural do Porto, entra para um lugar supranumerário sendo já educanda no convento, dotada por um tio, o Cónego António Pereira da Costa, falecido, ex-morador na Rua da Batalha, Porto, com o dote de um conto e cem mil reis, quantia em parte já entregue pelos testamenteiros antes do acto da escritura. Esta tem lugar no dia 29 de Abril de 1751. A dotada toma o hábito de noviça no dia 14 de Maio de 1751 e o de professa no dia 19 de Outubro de 1752. Falecida em 19 de Maio de 1791 (sepultura n.º 59; dote n.º 69).

*Ana Inácia de Santa Rosa:*

Filha de João Alves Neves e de Inácia da Cruz, residentes na freguesia de S. Pedro de Miragaia, Porto, natural do mesmo lugar, entra para um lugar deixado vago por falecimento da Madre Teresa Angélica, dotada por um tio paterno, Bernardo Alves Neves, morador no Brasil, com o dote de três mil cruzados e duzentos mil reis, metade desta quantia sendo paga no acto da escritura, o resto devendo sê-lo antes da profissão de fé. A escritura tem lugar a 4 de Maio de 1746. A dotada toma hábito de noviça a 10 de Maio de 1746 e de professa a 11 de Junho de 1747. Falecida no dia 9 de Abril de 1777 (sepultura n.º 4; dote n.º 55).

*Ana Inês (Dona):*

Filha de Inácio de Azevedo Leite e de D. Francisca Inácia Xavier, residentes na Rua Chã, Porto, entra para um lugar deixado vago por morte da

Madre Soror Luísa Antónia, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 12 de Fevereiro de 1742. Toma hábito de noviça em 20 de Fevereiro de 1742 e de professa em 21 de Fevereiro de 1743. Falecida no dia 17 de Novembro de 1798 (sepultura n.º 31; dote n.º 40).

*Ana Isabel de Albuquerque:*

Filha de António Barbosa de Albuquerque e de D. Teresa Angélica de Sampaio, falecida, residente no Porto, natural da mesma cidade, entra para uma vaga deixada por falecimento da Madre Luísa Josefa, dotada por um tio já falecido, o Padre Manuel Barbosa Albuquerque, que havia sido Chantre da Sé do Porto, com o dote de dois mil cruzados e trezentos mil reis, dois mil cruzados pagos no acto da escritura, a restante quantia devendo ser entregue antes da profissão de fé. A escritura tem lugar no dia 7 de Julho de 1749. Toma o hábito de noviça em 9 de Julho de 1749 e o de professa em 15 de Julho do ano seguinte. Falecida no dia 15 de Janeiro de 1792 (sepultura n.º 10; dote n.º 65).

*Ana Joaquina:*

Filha de Maurício Correia de Carvalho, «nobre cidadão desta cidade», e de Mariana de S. Francisco, residentes no Porto, entra para um lugar supranumerário, dotada pelo pai com a quantia de três mil cruzados pagos no acto da escritura. Esta tem lugar em 3 de Julho de 1734. Toma o hábito de noviça em 3 de Julho de 1734 e o de professa em 20 de Julho de 1735. Falecida e sepultada no dia 18 de Janeiro de 1799 (sepultura n.º 13; dote n.º 25).

*Ana Joaquina de Moura (Dona):*

Filha de Francisco de Santa Bárbara Moura, «Doutor Desembargador que é dos agravos e apelações cíveis na Casa da Suplicação sendo nela Juiz dos feitos da Coroa e Fazenda, Juiz do Fisco Real, Chanceler, Deputado e Procurador da Fazenda da Junta do Infantado. Procurador da Fazenda do serviço do Infante D. Pedro, familiar do Santo Ofício e Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo» <sup>(28)</sup>, entra para um lugar supranumerário, dotada pelo pai com o dote de um conto de reis, quantia paga no acto da escritura, sendo

---

(28) — A.D.P., Sec. Not., 9.º Cartório, 3.ª Série, Livro 101, fls. 137-139.

procurador José Luís de Negreiros, primo do dotador, Escrivão do Crime na Relação e Casa do Porto. A escritura tem lugar no dia 3 de Outubro de 1752. A dotada recebe o hábito de noviça no dia 4 de Outubro de 1752 e o de professa no dia 10 de Outubro de 1753. Falecida em Dezembro de 1805 (dote n.º 73).

*Ana Leonor (Dona):*

Filha de Manuel Mateus Pamplona Rangel, Morgado da Beira, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, entra como supranumerária, dotada pelo pai com setecentos mil reis, sendo procurador Lucas da Cunha Reis, morador na Rua das Flores, Porto. Todo o dote é pago no acto da escritura, a qual tem lugar no dia 1 de Julho de 1732. Toma o hábito de noviça a 6 de Agosto de 1732 e o de professa a 10 de Agosto de 1733. Falecida em 16 de Abril de 1759. Sepultada desde 9 de Setembro de 1787 (dote n.º 15; sepultura n.º 51).

*Ana Margarida (Dona):*

Filha de Jacinto de Quadros, «licenciado», falecido, e de D. (...) <sup>(29)</sup> de Pinho Tavares, entra para um lugar deixado vago, dotada por um parente, o Padre Dr. António dos Reis de Oliveira, Abade de Lordelo, com o dote de um conto e quatrocentos mil reis, pagos no acto da escritura, sendo procurador Frei Francisco de S. Jacinto, religioso beneditino, morador no Convento de S. Bento da Vitória e primo do dotador. Este diz fazer o dote a Ana Margarida «como recompensa e satisfação dos bens com que fica de seus pais, assim móveis, como de raiz, na Vila de Burgo» <sup>(30)</sup>. A escritura tem lugar no dia 4 de Janeiro de 1741. A dotada toma o hábito de noviça em 7 de Janeiro de 1741 e o de professa no dia 6 de Setembro de 1742. Falecida em 7 de Outubro de 1813, no último ano do seu quinto triénio como Abadessa (sepultura n.º 32; dote n.º 35).

*Ana Matilde Pereira:*

Filha de António Pereira de Almeida, homem de negócio, e de Maria Teresa da Cunha, moradores na Rua da Ponte Nova, Porto, natural da mesma cidade, entra para um lugar supranumerário, dotada pelo pai com o dote

---

<sup>(29)</sup> — Ilegível.

<sup>(30)</sup> — A.D.P.; Sec. Not., 9.º Cartório, 3.ª Série, Livro 50, fls. 15 v.-17.

de um conto e quatrocentos e cinquenta mil reis, entregues no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 26 de Junho de 1747. Toma o hábito de noviça no dia 30 de Junho de 1747 e o de professa no dia 5 de Agosto de 1748. Falecida a 23 de Junho de 1809 e sepultada no mesmo dia (sepultura n.º 23; dote n.º 59).

*Ana Micaela (Dona):*

Filha de Pedro Pacheco Pereira, Juiz da Alfândega do Porto e Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e de Clara Josefa Maria. Pedro Pacheco Pereira, filho de Manuel Pacheco Pereira, é Cavaleiro da Ordem de Cristo e familiar do Santo Ofício. Foi, por várias vezes, vereador da cidade. Sua mulher, D. Clara Josefa Maria Eldres, filha de Pedro Beléns, «de uma das boas famílias da cidade de Altona, Reino da Dinamarca», faleceu em 6 de Fevereiro de 1751, tendo sido sepultada no seu jazigo de Nossa Senhora da Assunção. Pedro Pacheco Pereira morreu anteriormente a sua esposa, mais precisamente no dia 7 de Abril de 1735, estando sepultado no seu jazigo de S. Domingos. Tiveram sete filhos, entre os quais D. Ana Micaela e D. Teresa Tomásia, ambas freiras no Convento de Santa Clara do Porto <sup>(31)</sup>. A primeira entra para uma vaga deixada por morte da Madre Soror Joana de S. José, dotada pelo pai com o dote de setecentos e cinquenta mil reis, quantia paga no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 23 de Julho de 1734. Toma hábito de noviça no dia 18 de Abril de 1736 e de professa no dia 9 de Maio de 1737. Falecida em 18 de Setembro de 1789 (sepultura n.º 37; dote n.º 28).

*Ana Raimunda de Santa Maria:*

Filha de Domingos Ribeiro Guimarães, Capitão, e de Vicência Maria dos Banhos, moradores na Rua das Flores, Porto, entra para uma vaga deixada por falecimento da Madre Jacinta Angélica, dotada pelo pai com o dote de um conto quatrocentos e cinquenta mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 12 de Outubro de 1748. Toma hábito de noviça a 12 de Julho de 1749 e de professa a 22 de Julho de 1750. Falecida em 7 de Setembro de 1818 (dote n.º 64).

---

<sup>(31)</sup> — GAIO, Felgueiras — *Nobiliário de Famílias de Portugal*. [Barcelos], Ed. por Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos de Araújo Afonso, Tomo I a XXVIII, 1938-1941, Tomo XXII, p. 27.

*Ana Rosa:*

Filha de (...) <sup>(32)</sup> da Silva Guimarães e de (...) <sup>(33)</sup> Rosa Maria, moradores na Rua das Flores, Porto, entra para um lugar supranumerário, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 22 de Março de 1730 (dote n.º 3).

*Ana Rosa Angélica:*

Filha de António da Silva Pereira e de Mariana Teresa, residentes na Rua dos Mercadores, Porto, entra para um lugar deixado vago por falecimento da Madre Soror Barbosa de S. Diogo, dotada pelo pai com a quantia de um conto e quatrocentos e cinquenta mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 26 de Março de 1747. Toma hábito de professa em 22 de Abril de 1748 e falece no ano de 1798 (dote n.º 56).

*Ana Violante:*

Filha de Miguel Sousa Teixeira, Capitão, e de Violante Maria, residentes na Rua dos Carros, Porto, natural de Guimarães, entra para um lugar supranumerário, dotada pelo pai com o dote de um conto quinhentos e cinquenta mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 7 de Julho de 1744. Toma o hábito de noviça a 12 de Outubro de 1744 e o de professa a 23 de Dezembro de 1745. Falecida em 17 de Fevereiro de 1812 e enterrada na sepultura n.º 28 no dia 17 de Fevereiro de 1822 (dote n.º 52).

*Ana Xavier:*

Filha de Francisco Mendes Campos e de Ana Maria, moradores na Rua das Flores, Porto, entra para um lugar vago, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 1 de Outubro de 1738. Toma o hábito de noviça em 13 de Dezembro de 1738 e o de professa em 11 de Abril de 1740. Falecida no dia 15 de Agosto de 1747 (dote n.º 30).

*Angélica Maria:*

Filha natural de Thomas Suarde, protestante inglês, residente no Porto, entra para uma vaga deixada por falecimento da Madre Luísa de Santa

---

<sup>(32)</sup> — Ilegível.

<sup>(33)</sup> — Ilegível.

Teresa, dotada por um tio, inglês, homem de negócio e residente no Porto, com o dote de um conto e trezentos mil reis, pagos no acto da escritura, sendo procurador Manuel Lopes da Costa, homem de negócio, morador na Rua de S. Francisco, Porto. A escritura tem lugar no dia 29 de Fevereiro de 1748. Toma hábito de noviça em 9 de Março de 1748 e de professa em 14 de Julho de 1749. Falecida no dia 26 de Novembro de 1818 e enterrada no dia seguinte na sepultura n.º 24 (dote n.º 63).

*Angélica Rita:*

Filha de Policarpo da Costa Braga e de Antónia Pereira da Silva, moradores na freguesia de S. Pedro de Miragaia, Porto, entra para um lugar deixado vago, dotada por um irmão, Policarpo José da Costa, homem de negócio e residente na mesma freguesia, com o dote de três mil cruzados, quantia de que metade é paga no acto da escritura e o restante posteriormente. A escritura tem lugar no dia 1 de Março de 1741. Toma hábito de professa a 16 de Março de 1742. Enterrada no dia 25 de Fevereiro na sepultura n.º 15 (dote n.º 39) <sup>(34)</sup>.

*Antónia Delfina de Meneses (Dona):*

Filha de Álvaro Rebelo Pinto, Tenente Coronel, «Capitão de Cavalos», e de D. Páscoa Teresa B. de Vasconcelos, entra para um lugar supranumerário, dotada por um tio, João de Araújo Vasconcelos, com o dote de um conto de reis. A escritura tem lugar a 12 de Maio de 1744. Toma hábito de noviça no dia 16 de Maio de 1744 e de professa no dia 29 de Maio de 1745. Falecida em 8 de Setembro do ano de 1802 (dote n.º 51).

*Antónia de Melo (Dona):*

Filha de Luís Melo da Silva, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e de D. Margarida Teresa Correia, residentes na Rua da Ferraria de Cima, Porto, entra para uma vaga deixada por falecimento da Madre Soror Mariana do Céu, dotada pelo pai com o dote de setecentos e cinquenta mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 9 de Junho de 1734 (dote n.º 24).

---

<sup>(34)</sup> — Desconhecemos a data em que o óbito teve lugar.

*Antónia Isabel Maria:*

Filha de João Rodrigues Bandeira e de Berta da Costa Maria, entra para um lugar deixado vago por morte da Madre Soror Ana Engrácia, dotada por um cunhado, Manuel de Seixas Correia, homem de negócio, morador na «rua da parte de dentro da Porta Nova», com o dote de três mil cruzados e duzentos mil reis, metade desta quantia sendo paga no próprio acto da escritura e o resto devendo ser entregue ao convento antes da profissão de fé. A escritura tem lugar no dia 8 de Maio de 1742. Toma hábito de noviça em 11 de Maio de 1742 e de professa em 11 de Agosto de 1743 (dote n.º 43).

*Antónia Maria da Conceição:*

Filha de Custódio Vieira de Matos, «feitor proprietário da Alfândega do Porto», e de Bernarda do Espírito Santo, residentes no Porto, entra para um lugar supranumerário, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados e duzentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 30 de Maio de 1753. Toma hábito de noviça a 21 de Novembro de 1753 e de professa a 7 de Dezembro de 1754. Falecida em 11 de Agosto de 1803 (dote n.º 75).

*Catarina Luísa da Silveira (Senhora Dona):*

Filha de Jorge Luís Teixeira de Carvalho, por sua vez filho de Martim Teixeira de Carvalho; o primeiro sucedeu na casa de seu pai, foi Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Tesoureiro da Especiaria da Casa da Índia e Escrivão da Fazenda, casado com D. Joana Maria Vanzeler, filha de João Vanzeler, residente na Côrte de Lisboa e natural da cidade de Nimega, Holanda, e de sua mulher, D. Francisca Piper. Teve quatro filhos, entre os quais D. Catarina Luísa da Silveira, freira em Santa Clara do Porto <sup>(35)</sup>. Esta entra para um lugar deixado vago por morte da Madre Soror Teresa Antónia, dotada por um tio, Arnaldo Vanzeler, morador em Lisboa, com o dote de um conto de reis, sendo procurador Arnaldo Hofman, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, morador «defronte da Alfândega». Apenas metade do dote é entregue no acto da escritura, a qual tem lugar no dia 20 de Outubro de 1742. Toma hábito de noviça a 27 de Novembro de 1743. Falecida em 23 de Maio de 1802 e enterrada no mesmo dia na sepultura n.º 59 (dote n.º 45).

---

<sup>(35)</sup> — GAIO, Felgueiras — *Nobiliário de Famílias de Portugal*. [Barcelos], Ed. por Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos de Araújo Afonso, Tomo I a XXVIII, 1938-1941, Tomo XXVII, p. 200.

*Clara Delfina:*

Filha de Manuel da Rocha Leão, falecido, e de Clara Gomes de Jesus, moradora na Rua das Cangostas, Porto, entra para um lugar supranumerário, dotada pela mãe com a quantia de três mil cruzados, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 10 de Março de 1733. Toma hábito de noviça a 23 de Março do mesmo ano e de professa a 24 de Maio de 1734. Falecida e sepultada no dia 15 de Janeiro de 1775 (sepultura n.º 66; dote n.º 20).

*Doroteia Josefa:*

Filha de José Pires Lopes Guimarães e de Berta de Jesus, falecida, moradores na Rua Direita do Bairro Novo das Hortas, Porto, entra como supranumerária, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados e duzentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar a 17 de Novembro de 1755. Toma hábito de noviça no dia 16 de Dezembro de 1755 e de professa no dia 5 de Janeiro de 1757. Falecida em 14 de Julho de 1799 (dote n.º 81).

*Escolástica Maria Gertrudes de Azevedo (Dona):*

Filha de Gaspar Leite César de Azevedo e de D. Isabel Maria de Azevedo, residentes no Brasil, entra para um lugar vago, dotada pelo irmão, o Padre Doutor João Caetano Leite César de Azevedo, com o dote de um conto e trezentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 29 de Novembro de 1740. Toma hábito de noviça a 27 de Dezembro de 1740 e de professa a 6 de Janeiro de 1742. Falecida no dia 18 de Janeiro de 1788 e enterrada na sepultura n.º 6 (dote n.º 32).

*Eufrásia Doroteia de Santa Teresa:*

Filha de Carlos de Madureira Pinto e de Maria Helena de Sousa, ambos já falecidos, ex-moradores no Porto, natural de S. Paio da Portela, entra como supranumerária, dotada pelo tutor, Manuel Correia Gomes, homem de negócio e morador na Rua Nova, Porto, com o dote de um conto e quatrocentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 22 de Outubro de 1747. Toma hábito de noviça em 26 de Outubro do mesmo ano e de professa em 11 de Julho de 1749. Falecida e sepultada no dia 8 de Dezembro de 1794 (sepultura n.º 11; dote n.º 62).

*Florença Maria (Dona):*

Filha de António Amaral Semblano e de D. Eugénia Maria da Cunha, entra para um lugar deixado vago por morte da Madre Soror Mariana de Jesus, dotada pelo pai com a quantia de novecentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar a 10 de Fevereiro de 1734. Toma hábito de noviça no dia 20 de Maio de 1734 e de professa no dia 26 de Maio do ano seguinte (dote n.º 23).

*Francisca Gonzaga (Dona):*

Filha de João Bernardo Gonzaga, «Doutor Desembargador e Ouvidor de Pernambuco», e de D. Tomásia Isabel Gonzaga, já falecida, o primeiro morador em Pernambuco, entra para uma vaga deixada por falecimento da Madre Antónia Isabel, dotada pelo pai com o dote de um conto e cem mil reis, já entregues antes do acto da escritura; é procurador o Padre António de Deus Campos, Cónego na Igreja Catedral do Porto e morador nesta cidade. A escritura tem lugar no dia 8 de Novembro de 1758. Toma hábito de noviça no dia 25 de Novembro de 1758 e de professa no dia 27 de Dezembro de 1759. Falecida em 22 de Dezembro de 1761 (dote n.º 83).

*Francisca Quitéria Teresa de Moura (Dona):*

Filha de Francisco de Santa Bárbara Moura, «Doutor Desembargador que é dos agravos e apelações cíveis na Casa da Suplicação, sendo nela Juiz dos feitos da Coroa e Fazenda, Juiz do Fisco real, Chanceler Deputado e Procurador da Fazenda da Junta do Infantado, Procurador da Fazenda do serviço do Infante D. Pedro, familiar do Santo Ofício e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo» <sup>(36)</sup>, e de D. Teresa Maria de Lima, entra como supranumerária, dotada pelo pai com o dote de um conto de reis, pagos no acto da escritura, sendo procurador José Luís de Negreiros, primo do dotador, Escrivão do Crime na Relação e Casa do Porto. A escritura tem lugar no dia 3 de Outubro de 1752. Toma hábito de noviça a 4 de Outubro de 1752 e de professa a 10 de Outubro de 1753. Falecida e enterrada em 2 de Janeiro de 1821 (sepultura n.º 26; dote n.º 72).

*Gertrudes Gabriela:*

Filha de Manuel Machado Barros e de Maria da Apresentação, moradores na Rua de S. Domingos, Porto, já educanda no Convento de Santa Clara,

---

<sup>(36)</sup> — *Idem*, nota 28.

entra para um lugar deixado vago, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados e cem mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 29 de Março de 1739. Toma hábito de noviça em 20 de Abril de 1739 e de professa em 20 de Abril de 1740. Falecida a 11 de Dezembro de 1771 e enterada no dia seguinte na sepultura n.º 78 (dote n.º 31).

*Gertrudes Maria de Jesus (Dona):*

Filha de Gaspar Leite César de Azevedo e de D. Isabel Maria de Azevedo, residentes no Brasil, entra para um lugar vago, dotada por um irmão, o Padre Doutor João Caetano Leite César de Azevedo, com o dote de um conto e trezentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar a 29 de Novembro de 1740. Toma hábito de noviça no dia 27 de Dezembro de 1740 (dote n.º 34).

*Ifigénia Tomásia Gonzaga (Dona):*

Filha de João Bernardo Gonzaga, «Doutor Desembargador da Casa de Sua Magestade», já educanda no Convento de Santa Clara, entra para um lugar deixado vago por falecimento da Madre Maria Inês dos Anjos, dotada pelo pai com o dote de um conto de reis, quantia já entregue antes do acto da escritura. Esta tem lugar no dia 7 de Novembro de 1777. Toma hábito de noviça a 24 de Novembro de 1777 e de professa a 18 de Dezembro de 1778. Falecida em 2 de Maio de 1841 (sepultura n.º 31, dote n.º 86).

*Inês Maria:*

De filiação e morada desconhecidas, entra para um lugar deixado vago por morte da Madre Soror Serafina do Céu, dotada por uma educanda de Santa Clara, Mariana Margarida, e com a qual não tem qualquer parentesco, com o dote de um conto de reis, pago no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 25 de Novembro de 1742. Presumivelmente, tomara hábito de professa em 30 de Outubro de 1742. Falecida e sepultada no dia 12 de Junho de 1799 (sepultura n.º 63; dote n.º 46).

*Isabel Tomásia de Souto Gonzaga (Dona):*

Filha de Tomé de Souto Gonzaga e de D. Teresa Iaçad, moradores no Rio de Janeiro, entra para um lugar supranumerário, dotada pelos pais com o dote de três mil cruzados (metade do dote entregue no acto da escritura

e a outra metade devendo sê-lo antes da profissão de fé), sendo procurador António Pereira. A escritura tem lugar em 30 de Janeiro de 1730. Toma hábito de noviça no dia 25 de Fevereiro de 1730 e de professa no dia 1 de Março de 1731. Falecida a 22 de Agosto de 1782 e enterrada no dia seguinte na sepultura n.º 64 (dote n.º 1).

*Jacinta Teodora:*

Filha de Júlio Francisco e de Francisca de Barros, moradores na Rua da Ferraria de Cima, Porto, entra para uma vaga, dotada pelo pai com o dote de um conto e trezentos mil reis. A escritura tem lugar no dia 22 de Janeiro de 1741. Toma hábito de noviça a 1 de Março de 1742 e de professa a 6 de Junho de 1743. Falecida em Novembro de 1806 e enterrada nesse mesmo dia na sepultura n.º 18 (dote n.º 37).

*Joana Caetana Correia de Meneses (Dona):*

Filha de Domingos Correia da Silva Pereira e de D. Luísa Correia de Castelo Branco, entra para um lugar deixado vago por falecimento da Madre Margarida da Prisão, dotada por si própria com o dote de um conto de reis, quantia de que metade é paga no acto da escritura, o resto devendo sê-lo dois meses antes da profissão de fé. A escritura tem lugar em 11 de Março de 1753. Toma hábito de noviça no dia 15 de Março de 1753 e de professa no dia 1 de Junho de 1754. Falecida a 19 de Outubro de 1802 (sepultura n.º 3; dote n.º 74).

*Joana Clara dos Serafins:*

Filha de João Gonçalves Ramalho e de Mariana Baptista, moradores na Rua do Codeçal, Porto, entra como supranumerária, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar em 7 de Outubro de 1732. Falecida no dia 25 de Setembro de 1754 (dote n.º 16).

*Joana Gualberta (Dona):*

Filha de António Peixoto dos Guimarães Freitas e Miranda e de D. Mafalda Luísa Azevedo Peixoto, entra como supranumerária, dotada por um irmão, António Peixoto dos Guimarães Freitas e Miranda, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, residente em Guimarães, com o dote de oitocentos mil reis, cuja data de entrega não pudemos determinar. A escritura tem lugar no dia 4 de Janeiro de 1733 (dote n.º 19).

*Joana Inácia (Dona)* <sup>(37)</sup>:

Filha de Luís Pereira Coutinho, falecido, e de D. Feliciano Manuela Pereira Coutinho, sendo ele «filho de Luís Pereira Coutinho, senhor da casa de seu pai, Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro da Ordem de Cristo, capitão-mor de Penedono, casado com sua terceira sobrinha, da qual teve dez filhos» <sup>(38)</sup>, entre os quais D. Joana Inácia. O dotador de D. Joana Inácia não tem com esta qualquer parentesco, tratando-se de Frei Melchior Álvaro Pinto, morador no Balio de Leça. O dote consta da quantia de setecentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 30 de Maio de 1732, sendo procurador o Padre Távora e Noronha, Deão da Sé do Porto (dote n.º 12).

*Joana Isabel:*

Filha de Domingos José Mendes Portugal e de Clemência Francisca, ambos já falecidos, recolhida no convento anteriormente à data da escritura de dote para religiosa, entra para um lugar supranumerário, o seu dote sendo de um conto de reis (quinhentos mil reis pagos no acto da escritura e o resto antes da profissão). A escritura tem lugar no dia 19 de Julho de 1734. Toma o hábito de noviça em 20 de Setembro de 1734 e o de professa em 3 de

---

<sup>(37)</sup> — Luís Pereira Coutinho surge-nos como pai de quatro futuras religiosas no Convento de Santa Clara do Porto: Joana Inácia, Josefa Felícia, Teresa Felícia e Teresa Inácia. Joana Inácia e Teresa Felícia vêm elaborar a sua escritura de dote para religiosa no dia 30 de Maio de 1732 (8.º Cartório, Livro 191, fls. 22 v.-23 v.), enquanto que Josefa Felícia e Teresa Inácia são postas perante idêntica situação meses depois, mais precisamente no dia 15 de Novembro de 1732 (8.º Cartório, Livro 191, fls. 173 v.-175 v.). Nos dois primeiros casos o pai é dado como falecido, consta o nome da mãe, o dotador não tem qualquer parentesco com as dotadas e o dote é mencionado como sendo de 700.000 reis. Nos dois segundos casos não existe qualquer indicação de que o pai já faleceu, o nome da mãe não é mencionado, o dotador é um tio (com o mesmo nome do dotador dos dois primeiros casos) e o dote não é especificado em dinheiro, falando-se antes em «dote costumado». Parece-nos estar única e simplesmente perante dois casos de dotações para religiosas. Felgueiras Gaio, quer a páginas 215 da família «Pereira», quer as páginas 91 da família «Sousa», apenas refere a existência de duas filhas de Luís Pereira Coutinho, religiosas em Santa Clara do Porto. Como não estamos, porém, completamente certos de que se trate de um lapso e como, na realidade, existem escrituras diferentes que consubstanciam a entrega dos dotes para religiosa e, consequentemente, a entrada para o convento, tratámos estes casos, ao longo de todo o trabalho, individualmente, como se, de facto, dissessem respeito a quatro pessoas distintas. As fontes a que nos reportámos não permitem obter informações mais precisas.

<sup>(38)</sup> — GAIO, Felgueiras — *Nobiliário de Famílias de Portugal*. [Barcelos], Ed. por Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos de Araújo Afonso, Tomo I a XXVIII, 1938-1941, Tomo XXII, p. 215. Existe idêntica referência no mesmo Nobiliário na família dos «Sousas».

Outubro de 1736. Falecida e enterrada no mês de Novembro de 1791 (sepultura n.º 61; dote n.º 26).

*Josefa Angélica:*

Filha de José Mendes Portugal, «licenciado», e de Clemência Francisca Rosa, já recolhida no convento, entra para um lugar supranumerário, dotada por si própria com o dote de um conto de reis, pago no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 3 de Abril de 1732. Toma hábito de noviça a 19 de Abril de 1732 e de professa a 31 de Maio de 1733. Falecida no dia 10 de Dezembro de 1773 e enterrada no dia 20 do mesmo mês na sepultura n.º 75 (dote n.º 11).

*Josefa Felícia (Dona):*

Filha de Luís Pereira Coutinho, por sua vez filho de Luís Pereira Coutinho, «e que foi senhor da casa de seu pai, Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro da Ordem de Cristo, capitão-mor de Penedono, casado com sua terceira sobrinha, da qual teve dez filhos» <sup>(39)</sup>, entre os quais D. Josefa Felícia, que entra para um lugar supranumerário, dotada por um tio, Frei Melchior Álvaro Pinto, com o «dote costumado», sendo procurador o «Reverendo Ilustríssimo de Távora e Noronha», Deão da Sé do Porto. A escritura tem lugar no dia 15 de Novembro de 1732 (dote n.º 18).

*Josefa Joana:*

Filha de Miguel Soares Teixeira e de Violante Maria, residentes na Rua dos Carros, Porto, entra para uma vaga deixada por falecimento da Madre Soror Josefa Leonor, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados e duzentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 21 de Maio de 1742. Toma hábito de noviça a 11 de Junho de 1742 e de professa a 23 de Junho de 1743. Falecida em 4 de Março do ano de 1812 (sepultura n.º 36; dote n.º 44).

*Luísa Aurélia (Dona):*

Filha de Domingos Manuel de Figueiredo e Silva, «Doutor», e de D. Clara Maria da Silva, natural do Porto, entra como supranumerária, dotada pelo

---

<sup>(39)</sup> — *Idem* nota 37.

pai com o dote de três mil cruzados e duzentos mil reis, pagos no acto da escritura, sendo procurador António José de Figueiredo, morador na Rua Nova, Porto, irmão da dotada. A escritura tem lugar no dia 21 de Agosto de 1744. Toma hábito de noviça em 5 de Setembro de 1744 e de professa em 3 de Outubro de 1745. Falecida a 20 de Outubro de 1769 e sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 10; dote n.º 53).

*Luísa Clara (Dona):*

Filha de José Monteiro Cardoso e de D. Antónia de S. Carlos, entra como supranumerária, dotada por um irmão, José António Cardoso, morador no Brasil, com o dote de oitocentos mil reis (metade da quantia paga antes da data da escritura e a outra metade paga no dia desta). A escritura tem lugar a 5 de Dezembro de 1735. Toma hábito de noviça em 2 de Janeiro de 1736 e de professa em 23 de Abril de 1737. Falecida a 19 de Janeiro de 1807 e enterrada no mesmo mês na sepultura n.º 21 (dote n.º 29).

*Luísa Maria:*

Filha de António Dias dos Santos e de Antónia de Sousa, moradores no Rio de Janeiro, entra como supranumerária, dotada por um primo, Francisco Martins Braga, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, residente na Rua da Ferraria de Baixo, Porto, com o dote de um conto e trezentos e cinquenta mil reis, metade desta quantia tendo sido já entregue e o resto devendo sê-lo antes da profissão de fé. A escritura tem lugar no dia 12 de Novembro de 1731 (dote n.º 8).

*Margaria Vicência Isabel (Dona):*

Filha de Gaspar Leite de Azevedo Vasconcelos Carvalhães e Vale, Moço Fidalgo, morador em Guimarães, entra como supranumerária, dotada por seu pai com o dote de um conto e cem mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 20 de Outubro de 1753. Toma hábito de noviça em 3 de Novembro de 1753 e de professa em 21 de Novembro de 1754. Falecida no dia 4 de Setembro de 1756 (dote n.º 76).

*Maria Crisanta (Dona):*

Filha de Manuel de Castro Moura, «Doutor», Advogado do Número e Relação do Porto, e de D. Bárbara Josefa, moradores na Rua Chã, Porto, entra para uma vaga deixada por falecimento da Madre Rosa de Viterbo,

dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados e cem mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 27 de Outubro de 1753. Toma hábito de noviça no dia 22 de Abril de 1754 e de professa no dia 14 de Maio de 1755. Falecida em 21 de Dezembro de 1807 (sepultura n.º 22; dote n.º 77).

*Maria Engrácia Vitória de Moraes (Dona):*

Filha de Manuel Pereira de Moraes, «Doutor», e de D. Josefa Leocádia do Vale, residentes no Porto, natural de Lisboa, entra como supranumerária, dotada pelo avô, Pedro Pinto Ribeiro, morador na Rua do Corpo da Guarda, Porto, com o dote de um conto e quatrocentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 26 de Junho de 1747. Toma hábito de noviça em 27 de Junho desse ano e de professa em 14 de Julho de 1748. Falecida e enterrada a 26 de Abril de 1816 (sepultura n.º 12; dote n.º 58).

*Maria Eufrásia (Dona):*

Filha de Manuel Figueiredo e Silva, «Doutor», e de D. Clara Maria da Silva, natural do Porto, entra para uma vaga deixada por morte da Madre Soror Ana de Jesus, dotada por um irmão, António José de Figueiredo e Oliveira, Guarda-mor da Alfândega, residente na Rua Nova, Porto, com o dote de três mil cruzados e duzentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 20 de Fevereiro de 1745. Toma hábito de noviça a 25 de Março de 1745 e de professa a 2 de Maio de 1746. Falecida em 6 de Junho de 1752 (dote n.º 54).

*Maria Eugénia (Dona):*

Filha natural de Bento Pinto da Fonseca e de Úrsula Maria, já falecida, sendo o pai morador no Rio de Janeiro, e ela, dotada, natural da mesma cidade. Já pupila do Convento de Santa Clara, é dotada pelo pai com um conto quinhentos e cinquenta mil reis, pagos no acto da escritura — a qual tem lugar no dia 2 de Maio de 1744 —, tendo sido procurador Manuel Rodrigues Leitão, homem de negócio, residente na «rua da parte de dentro da Porta Nova». Toma hábito de noviça em 23 de Janeiro de 1748 e de professa em 13 de Julho de 1749. Falecida no dia 20 de Outubro de 1780 e enterrada no dia seguinte (sepultura n.º 17; dote n.º 50).

*Maria Inácia:*

Filha de Domingos Tavares da Silva e de Ana Dinis, entra para um lugar que ficou vago por morte da Madre Soror Clara Inês, dotada por um irmão,

o Padre Domingos Tavares, morador na Rua das Cangostas, Porto, com o dote de três mil cruzados e cem mil reis. A escritura tem lugar no dia 25 de Fevereiro de 1742. Toma hábito de noviça em 24 de Março de 1743 e de professa em 23 de Abril do mesmo ano. Sepultada no dia 22 de Março de 1781 (sepultura n.º 70; dote n.º 42).

*Maria José da Cunha Carneiro de Vasconcelos (Dona):*

Filha de José de Castro Pereira, Capitão de S. Cosme, e de D. Clara Maria da Cunha, entra para um lugar deixado vago por falecimento da Madre Rafaela Ricarda, dotada por um irmão, Pedro da Cunha Carneiro de Vasconcelos, Fidalgo da Casa de Sua Magestade e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, morador na Quinta da Bouça Cova, freguesia de S. Cosme de Gondomar, com o dote de um conto de reis, pago no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 23 de Janeiro de 1778. Toma hábito de noviça a 25 de Fevereiro de 1778 e de professa a 25 de Abril do ano seguinte. Falecida e enterrada em 20 de Julho de 1833 (sepultura n.º 30; dote n.º 88).

*Maria Leocádia:*

Filha de Valentim de Sousa e de Maria de Sousa, moradores no concelho de Aguiar de Sousa, dotada pelo tutor, Manuel de Sousa Delgado, residente na freguesia de S. Romão de Mouriz, concelho de Aguiar de Sousa, com o dote de três mil cruzados, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 20 de Maio de 1731. Toma hábito de noviça a 4 de Julho de 1731 e de professa a 23 de Julho de 1732. Falecida em 31 de Agosto de 1793 e enterrada nesse mesmo dia (sepultura n.º 18; dote n.º 7).

*Maria Manuel de Lacerda e Vasconcelos (Dona):*

Filha de Diogo Moreira Cardoso de Vasconcelos e de D. Josefa Violante de Vasconcelos, já educanda no convento, é dotada por um cunhado, Lourenço Ituet Bacelar Sotto Mayor, morador na Rua do Paraíso, freguesia de Santo Ildefonso, com o dote de um conto de reis, pago no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 8 de Abril de 1777. Toma hábito de noviça em 29 de Abril de 1777 e de professa em 16 de Maio de 1778. Falecida a 17 de Abril de 1814 e sepultada no dia 19 do mesmo mês e ano (sepultura n.º 30; dote n.º 84).

*Mariana Josefa de Santa Maria de Jesus:*

De filiação desconhecida, moradora «fora do Postigo de S. João Novo», Porto, entra para uma vaga deixada por falecimento da Madre Luísa Josefa, dotada pelo marido <sup>(40)</sup> com o dote de um conto e setecentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 7 de Setembro de 1747. Toma hábito de noviça em 15 de Outubro de 1747 e falece em 25 de Janeiro de 1778, sendo enterrada no dia 25 de Janeiro do ano seguinte na sepultura n.º 31 (dote n.º 61).

*Mariana Leite de Azevedo (Dona):*

Filha de Gaspar Leite César de Azevedo e de D. Isabel Maria de Azevedo, entra para um lugar vago, dotada pelo irmão, o Padre Doutor João Caetano Leite César de Azevedo, com o dote de um conto e trezentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 29 de Novembro de 1740 (dote n.º 33).

*Maria Rita da Natividade:*

Filha de Francisco de Sousa Alves, homem de negócio, e de Maria Ana Josefa do Sacramento, moradores na Rua das Flores, Porto, entra para um lugar deixado vago por falecimento da Madre Josefa de Santa Maria, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados e duzentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar a 16 de Novembro de 1754. Toma hábito de noviça em 16 de Dezembro de 1754 e de professa em 24 de Setembro de 1759. Falecida no dia 25 de Outubro de 1818 e sepultada no dia 26 do mesmo mês (sepultura n.º 58; dote n.º 79).

*Maria Roberta (Dona):*

Filha de Luís Nogueira, «Doutor», e de Floriania Teotónia Barreto, residentes no Porto, já é recolhida no convento e entra para o lugar deixado vago pela Madre Mariana de Jesus, dotada por si própria com o dote de um conto e duzentos mil reis, pagos no momento da escritura. Esta tem lugar no dia 15 de Abril de 1777. Toma hábito de noviça em 16 de Maio de 1777

---

<sup>(40)</sup> — «(...) que se achava recebido em face da Igreja com sua mulher Mariana Josefa de Santa Maria de Jesus e por quererem de suas livres vontades melhorar de estado para melhor servir a Deus alcançaram licença do Reverendíssimo Padre Provincial para ela dita sua mulher ser religiosa professa».

e de professa em 25 de Maio de 1778. Falecida a 26 de Julho de 1842 e enterada no dia seguinte na sepultura n.º 28 (dote n.º 85).

*Maria Teresa:*

Filha de Manuel de Sousa Delgado e de Luísa Coelho de Oliveira, entra como supranumerária, dotada por um tio, João Coelho de Oliveira, «senhor que disse ser do engenho de Santo António da Gama», com o dote de três mil cruzados e cem mil reis, pagos no acto da escritura, sendo procurador Gaspar Carneiro da Silva. A escritura tem lugar no dia 7 de Agosto de 1733. Toma hábito de noviça no dia 12 de Agosto de 1733 e de professa no dia 14 de Agosto do ano seguinte. Falecida e enterrada a 9 de Janeiro de 1799 na sepultura n.º 14 (dote n.º 21).

*Maria Violante de Albuquerque e Sampaio (Dona):*

Filha de António Barbosa de Albuquerque e de D. Teresa Angélica de Sampaio, já falecida, residente no Porto, natural da mesma cidade, entra para um lugar deixado vago por falecimento da Madre Maria do Sacramento, dotada por um tio, o Padre Manuel Barbosa Albuquerque, falecido, que havia sido Chantre da Sé do Porto, com o dote de dois mil cruzados e trezentos e oitenta mil reis (dois mil cruzados entregues no acto da escritura e a restante quantia prometida para antes da profissão de fé), sendo procurador o Padre Manuel da Costa, pároco da Igreja de Valadares. A escritura tem lugar no dia 7 de Julho de 1749. Toma hábito de noviça em 9 de Julho de 1749 e de professa em 15 de Julho de 1750. Falecida em 22 de Dezembro de 1799 e enterrada nesse mês na sepultura n.º 5 (dote n.º 66).

*Micaela Teresa:*

Filha de João Alves Maciel e de Maria Correia da Costa Groménho, ambos falecidos e antigos moradores na cidade do Porto, já recolhida no convento, dotada pelo seu tutor, Marçal de Lima Veiga, residente na Praça da Ribeira, Porto, com o dote de três mil cruzados, metade do qual é entregue no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 8 de Fevereiro de 1732. Toma hábito de noviça a 22 de Fevereiro de 1732 e de professa a 29 de Fevereiro de 1733. Falecida em 14 de Julho de 1741 (dote n.º 9).

*Plácida Eugénia:*

Filha de António do Amaral Semblano, Capitão Mor e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, e de D. Eugénia, residentes em Lamego, entra para um lugar deixado vago por falecimento da Madre Soror Leonor Clara, dotada pelo pai com o dote de quatro mil cruzados e duzentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar em 7 de Novembro de 1743. Toma hábito de noviça no dia 12 de Dezembro de 1743 (dote n.º 49).

*Quitéria Rosa (Dona):*

Filha de Manuel Mateus Pamplona Carneiro Rangel, Morgado da Beira, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, entra para um lugar supranumerário, dotada pelo pai com o dote de setecentos mil reis, pagos no acto da escritura, sendo procurador Lucas da Cunha Reis, morador na rua das Flores, Porto. A escritura tem lugar no dia 1 de Julho de 1732 (dote n.º 14).

*Raimunda Ricarda:*

Filha de Paulo Vaz da Silveira e de Tomásia Maria da Silveira, já falecidos, ex-moradores na freguesia de Miragaia, Porto, entra para um lugar supranumerário, dotada por um tio que é seu tutor, o Padre Francisco Pinto Ribeiro, residente na freguesia de S. Pedro de Miragaia, Porto, com o dote de um conto e trezentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 29 de Maio de 1743. Toma hábito de noviça a 7 de Agosto de 1743 e de professa a 11 de Agosto de 1744. Falecida em 8 de Julho de 1801 e enterrada no dia seguinte na sepultura n.º 4 (dote n.º 48).

*Rita Josefa:*

Filha de João Luís Ferreira e de Josefa Maria, falecida, o pai morador em Lisboa, entra como supranumerária, por ele dotada com três mil cruzados, sendo procuradores Manuel da Costa Araújo e Manuel Nunes Pinto. A escritura tem lugar no dia 6 de Março de 1730, momento em que é entregue a referida quantia (dote n.º 2).

*Rosa de Noronha (Dona):*

Filha de Francisco de Távora e Noronha, falecido, e de D. Leonor de Sousa Cirne, por sua vez filha de Francisco de Sousa Cirne, «filho de António

de Sousa, Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Senhor do Morgado e honra de Guminhaens, casado com sua sobrinha D. Rosa Maria Sarmiento (...); foi casada no Porto com Francisco de Távora e Noronha (...), Morgado dos Távoras, filho de António e Távora, e sua mulher D. Micaela Freire (...)» <sup>(40 bis)</sup>. Sendo moradores na cidade do Porto, Rosa de Noronha entra para um lugar deixado vago pelo falecimento da Madre Florença da Conceição, com o dote de um conto de reis, quantia paga no acto da escritura. Sendo já recolhida no mosteiro, a escritura de dote tem lugar no dia 28 de Janeiro de 1756. É dotada por um tio — Vicente de Távora e Noronha, morador «ao pé da Sé desta cidade», «Cavaleiro da Sagrada Religião de Malta» —, irmão de seu pai e, tal como este, Moço Fidalgo da Casa Real. Toma hábito de noviça em 2 de Fevereiro de 1756 e de professa em 7 de Fevereiro do ano seguinte. Falece em Janeiro de 1810 e encontra-se sepultada na sepultura n.º 31 desde 25 de Janeiro de 1820 (dote n.º 82).

*Rosa de Viterbo:*

Filha de Júlio Francisco e de Francisca de Barros, moradores na Rua da Ferraria de Cima, Porto, entra para um lugar vago, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados e cem mil reis. A escritura tem lugar no dia 22 de Janeiro de 1741. Toma hábito de noviça em 1 de Março de 1742 e de professa em 14 de Março de 1743 (dote n.º 36).

*Rosa José:*

Filha de Ambrósio Ferreira da Silva, homem de negócio, e de Catarina Maria de S. José, moradores na Praça da Ribeira, Porto, entra como supranumerária, dotada pelo pai com um conto e quatrocentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 12 de Março de 1752. Toma hábito de noviça a 5 de Junho de 1752 e de professa a 20 de Junho de 1753. Falecida em 12 de Agosto de 1824 e enterrada no dia seguinte na sepultura n.º 28 (dote n.º 71).

*Rosa Ricarda:*

Filha de Tomé Pinto das Chagas e de Isabel da Costa, residentes na freguesia de Valbom, entra para o lugar deixado vago por falecimento da

---

<sup>(40 bis)</sup> — GAIO, Felgueiras — *Nobiliário de Famílias de Portugal*. [Barcelos], Ed. por Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos de Araújo Afonso, Tomo I a XXVIII, 1938-1941, Tomo XII, p. 6.

Madre Soror Maria Inácia, dotada pelo pai com o dote de quatro mil cruzados, entregues no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 2 de Setembro de 1733. Toma hábito de noviça em 9 de Setembro de 1733. Sepultada a 17 de Maio de 1810 (sepultura n.º 14; dote n.º 22).

*Rosa Teresa (Dona):*

Filha de Domingos Manuel de Oliveira Rios, falecido, e de D. Antónia Teresa Salter de Faria, residente no Porto, entra para uma vaga deixada por morte da Madre Soror Francisca Maria, dotada pela mãe com o dote de um conto de reis, quinhentos mil reis pagos no acto da escritura e a restante quantia devendo ser entregue na altura da profissão de fé, sendo procurador Luís Manuel Salter Rios de Carvalho, morador na «rua fora das Portas de Cimo de Vila». A escritura tem lugar no dia 19 de Maio de 1731. Toma hábito de noviça em 13 de Outubro de 1731 e de professa em 17 de Setembro de 1732. Falecida a 14 de Novembro de 1796 (dote n.º 6).

*Rosa Violante:*

Filha de António Pires dos Santos, Capitão, residente no Rio de Janeiro, entra como supranumerária, dotada pelo pai com o dote de três mil cruzados, em parte já entregues antes do acto da escritura, sendo procurador Francisco Martins Braga, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, morador no bairro e freguesia de S. Pedro de Miragaia, Porto. A escritura tem lugar em 22 de Maio de 1730. Toma hábito de noviça no dia 27 de Maio de 1730 e de professa no dia 21 de Setembro de 1733. Falecida e enterrada a 16 de Julho de 1804 (sepultura n.º 27; dote n.º 5).

*Sofia Gabriela da Silveira:*

Filha de Paulo Vaz da Silveira, «cidadão do Porto», e de Tomásia Maria da Silveira, já falecidos e antigos residentes no Porto, natural da mesma cidade, entra para um lugar deixado vago por morte da Madre Maria Micaela, dotada por um irmão, Flório Jacinto da Silveira, morador na praia de Miragaia, Porto, com o dote de três mil cruzados e cinquenta mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 14 de Maio de 1751. Toma hábito de noviça a 4 de Junho de 1751 e de professa a 26 de Junho de 1752. Falecida em 22 de Dezembro de 1804 (dote n.º 70).

*Teresa Felícia (Dona):*

Filha de Luís Pereira Coutinho, falecido, «filho que foi de Luís Pereira Coutinho, senhor da casa de seu pai, Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro da Ordem de Cristo, capitão-mor de Penedono, casado com sua terceira sobrinha, da qual teve dez filhos» <sup>(41)</sup>, entre os quais D. Joana Inácia e D. Teresa Felícia, ambas freiras no Convento de Santa Clara do Porto. D. Teresa Felícia é dotada por Frei Melchior Álvaro Rebelo Pinto, residente no Balio de Leça, com o dote de setecentos mil reis, entregues no acto da escritura. Esta tem lugar em 30 de Maio de 1732, sendo procurador o Padre Almeida de Távora e Noronha, Deão da Sé do Porto (dote n.º 13).

*Teresa Inácia (Dona):*

Filha de Luís Pereira Coutinho, «filho que foi de Luís Pereira Coutinho, senhor da casa de seu pai, Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro da Ordem de Cristo, capitão-mor de Penedono, casado com sua terceira sobrinha, da qual teve dez filhos» <sup>(42)</sup>. Teresa Inácia entra para o convento como supranumerária, dotada por um tio, Frei Melchior Álvaro Pinto, «com o dote costumado». A escritura tem lugar no dia 15 de Novembro de 1732. Falecida no dia 19 de Março de 1776 (dote n.º 17).

*Teresa Luísa (Dona):*

Filha de Bartolomeu Moreira de Couto, «Doutor» advogado do Número e Relação do Porto, natural da freguesia de S. Miguel de Varziela, concelho de Felgueiras, e de Antónia Josefa Caetana de Oliveira Pinto, natural da Rua da Madragoa, freguesia de Santos, Lisboa, entra para um lugar deixado vago por falecimento da Madre Mariana Leonor, dotada pelo pai com a quantia de um conto e trezentos mil reis, paga no acto da escritura. Anteriormente a esta, que teve lugar no dia 26 de Abril de 1751, já havia tomado o hábito de pupila (20 de Maio de 1751). Toma o hábito de professa em 25 de Janeiro de 1759. Falece no dia 5 de Abril de 1821 e é sepultada nesse mesmo dia (dote n.º 68; sepultura n.º 23).

---

<sup>(41)</sup> — *Idem* nota 37.

<sup>(42)</sup> — *Idem* nota 37.

*Teresa Quitéria:*

Filha de João de Freitas e de Mariana Jacinta, entra para uma vaga deixada por morte da Madre Teresa Baptista, dotada pelo padraсто, Francisco de Bessa Teixeira, feitor da Alfândega do Porto, morador na freguesia de Santo Ildefonso, Porto, com o dote de um conto e cento e cinquenta mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 19 de Julho de 1734. Toma hábito de noviça em 23 de Agosto de 1734. Falecida no dia 13 de Janeiro de 1774 (sepultura n.º 64; dote n.º 27).

*Teresa Raimunda Gonzaga (Dona):*

Filha de Tomé de Souto Gonzaga, «Doutor», falecido, e de D. Teresa Jacon Gonzaga, residente no Rio de Janeiro; natural de Miragaia, Porto, D. Teresa Raimunda entra como supranumerária, dotada pela mãe e por um cunhado, Feliciano Gomes Neves, com o dote de três mil cruzados (metade da quantia entregue no acto da escrita e o restante dinheiro devendo sê-lo um mês antes da profissão de fé), sendo procurador Jerónimo da Silva Guimarães, mercador, residente na Rua das Flores, Porto. A escritura tem lugar no dia 28 de Março de 1747. Toma hábito de noviça em 29 de Abril de 1747 e de professa em 10 de Julho de 1749. Falecida a 28 de Maio de 1805 e sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 38; dote n.º 57).

*Teresa Tomásia (Dona):*

Filha de Pedro Pacheco Pereira, por sua vez filho de Manuel Pacheco Pereira, foi Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, Cavaleiro da Ordem de Cristo, familiar do Santo Ofício, Juiz da Alfândega do Porto, vereador na cidade por várias vezes, e de D. Clara Josefa Maria. Pedro Pacheco Pereira faleceu em 7 de Abril de 1735 e sepultou-se no seu jazigo de S. Domingos. A sua mulher, D. Clara Josefa Maria Eldres, filha de Pedro Beléns, «de uma das boas famílias da cidade de Altona, Reino da Dinamarca», faleceu a 6 de Fevereiro de 1751, estando sepultada no seu jazigo de Nossa Senhora da Assunção. Tiveram sete filhos, entre os quais D. Teresa Tomásia, que entrou como supranumerária para o Convento de Santa Clara <sup>(43)</sup>. Pedro Pacheco Pereira e sua mulher são residentes na Rua de Belmonte, Porto, e a sua filha, D. Teresa Tomásia, é dotada pelo pai com a quantia de seiscentos mil reis, entregues no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 10 de Fevereiro de 1732. Toma

---

<sup>(43)</sup> — GAIO, Felgueiras — O. c., tomo XXII, p. 27.

hábito de noviça em 22 de Fevereiro de 1732 e de professa em 26 de Março de 1733. Falece e é enterrada a 18 de Agosto de 1791 (sepultura n.º 21; dote n.º 10).

*Violante Venância:*

Filha de Francisco da Costa e Silva, «ajudante», falecido, e de Domitília Teresa de Jesus, esta moradora na Rua das Flores, Porto. Dotada pela mãe, Violante Venância entra para um lugar supranumerário, com o dote de três mil cruzados e duzentos mil reis, pagos no acto da escritura. Esta tem lugar no dia 5 de Março de 1755. Toma hábito de noviça em 22 de Maio de 1755 e de professa em 22 de Junho do ano seguinte. Falecida e sepultada no dia 7 de Fevereiro «da década de 1790» (sepultura n.º 8; dote n.º 80).

3.2.1 *Outros elementos biográficos*

Para além das biografias apresentadas (as mais completas que conseguimos reconstituir, para o que utilizámos, essencialmente, as escrituras de dote), pudemos reunir dados acerca de outras religiosas. Já que o nosso estudo é uma tentativa de fazer luz sobre as pessoas (e não sobre os documentos que elas produziram), pareceu-nos útil inventariar todas as freiras acerca das quais, independentemente de terem ou não feito escritura de dote, há a certeza de terem vivido no Convento de Santa Clara do Porto dentro do período cronológico em apreço. São esses elementos biográficos que passamos a propôr:

*Águeda Maria:*

Entra como supranumerária e falece a 5 de Março de 1744, numa quinta-feira, das quatro para as cinco da manhã: «religiosa de boa vida, e só levou a santa unção que por ficar sem fala se não pôde confessar».

*Albina de Santa Rosa:*

Entra para um lugar vago e falece no dia 24 de Fevereiro de 1757.

*Ana Amália:*

Sepultada na sepultura n.º 59, em 23 de Dezembro de 1817.

*Ana Angelina (Dona):*

Foi Vigária do Convento e encontra-se sepultada na sepultura n.º 35 desde 13 de Janeiro de 1849.

*Ana Antónia:*

Entra como supranumerária, toma o hábito de professa em 3 de Outubro de 1731 e encontra-se sepultada desde 24 de Agosto de 1809.

*Ana Aurélia:*

Entra como supranumerária e toma o hábito de noviça em 23 de Setembro de 1730.

*Ana Baptista:*

Entra como supranumerária e falece no dia 19 de Fevereiro de 1753, às 9 horas da manhã.

*Ana Bárbara Casimira:*

Foi Sacristã e Porteira e encontra-se enterrada na sepultura n.º 12 desde 25 de Novembro de 1853.

*Ana Bárbara:*

Filha de Manuel Pereira dos Santos e de Brites Francisca, natural da freguesia de Campanhã, Porto, entra como supranumerária, com o dote de um conto quinhentos e setenta e cinco mil reis. A escritura tem lugar no dia 15 de Agosto de 1747. Toma o hábito de noviça em 31 de Agosto de 1747 e o de professa em 5 de Setembro de 1748. Falecida a 20 de Julho de 1801 (sepultura n.º 70).

*Ana Cândida:*

Sepultada em 23 de Fevereiro de 1818 (sepultura n.º 17).

*Ana Clara:*

Entra como supranumerária e falece em 25 de Janeiro de 1755. Sepultada desde o dia 21 de Maio de 1827 (sepultura n.º 35).

*Ana Cláudia de Santa Bárbara e Moura (Dona):*

Filha de Francisco de Santa Bárbara e Moura, natural do Porto, Desembargador, e de D. Teresa Maria de Lima, natural da Baía, entra como supranumerária com o dote de um conto de reis. A escritura tem lugar no dia 3 de Outubro de 1752. Toma o hábito de noviça em 4 de Outubro de 1752 e o de professa em 10 de Outubro do ano seguinte. Falece em Dezembro de 1805; sepultada no dia 19 desse mês e ano (sepultura n.º 24).

*Ana Clementina Vidal:*

Sepultada em 28 de Outubro de 1818 (sepultura n.º 75).

*Ana da Encarnação:*

Entra como supranumerária e falece no dia 15 de Abril de 1742, num domingo, às 19 horas, «com todos os sacramentos e sinais de predestinada».

*Ana de Jesus (Dona):*

Entra para um lugar vago e falece em 2 de Fevereiro de 1741, pelas 14 horas («tomou o viático mas não se ungiu, morreu com sinais de predestinada»).

*Ana de Santa Rosa:*

Entra como supranumerária e falece no dia 2 de Janeiro de 1738, numa quinta-feira, das 16 para as 17 horas («não recebeu o viático por lhe dar um flato maligno pelo juízo, mas morreu com sinais de predestinada»).

*Ana de S. José:*

Entra para um lugar vago e falece num dia 6 de Janeiro, das 23 horas para a meia-noite. Está sepultada desde 20 de Abril de 1794 (sepultura n.º 22). Foi religiosa do Calvário de Lisboa.

*Ana dos Anjos:*

Entra para um lugar supranumerário e falece no dia 3 de Janeiro de 1757, tendo sido Vigária no triénio da Madre Inês dos Anjos, no seu último ano.

*Ana Engrácia:*

Entra para um lugar vago e falece no dia 20 de Abril de 1735, numa quarta-feira, pelas 6 horas da manhã.

*Ana Felícia:*

Filha de António da Silva Pereira e de Mariana Teresa, residentes no Porto, sendo o pai natural de Avintes e a mãe daquela cidade, entra para um lugar vago, com o dote de um conto quinhentos e setenta e cinco mil reis. A escritura tem lugar no dia 26 de Março de 1747. Toma hábito de noviça em 3 de Abril desse ano e de professa em 22 de Abril do ano seguinte. Falece em 1798, «estando fora em Santa Clara de Guimarães e aí se sepultou».

*Ana Gertrudes:*

Sepultada em 7 de Setembro de 1812 (sepultura n.º 63).

*Ana José (Dona):*

Filha de João Coelho da Costa e de sua mulher. Encontra-se enterrada desde 9 de Maio de 1806 (sepultura n.º 42). Foi religiosa em Vila do Conde.

*Ana Josefa:*

Entra como supranumerária e falece no dia 28 de Março de 1752, pelas 17 horas.

*Ana Luísa:*

Entra como supranumerária e falece em 26 de Novembro de 1773. Está sepultada desde 27 desse mês e ano (sepultura n.º 63).

*Ana Maria:*

Entra como supranumerária e falece no dia 6 de Março de 1741, num domingo, pelas 18 horas («com todos os sacramentos e com sinais de predestinada»).

*Ana Máxima:*

Sepultada desde 21 de Setembro de 1811 (sepultura n.º 65). Foi religiosa em Coimbra.

*Ana Peregrina:*

Sepultada desde 8 de Junho de 1799 (sepultura n.º 67).

*Ana Raimunda:*

Sepultada desde 9 de Dezembro de 1803 (sepultura n.º 11).

*Ana Raimunda:*

Sepultada desde 17 de Abril de 1813 (sepultura n.º 70).

*Ana Rita:*

Sepultada desde 29 de Janeiro de 1827 (sepultura n.º 31).

*Ana Teresa:*

Entra como supranumerária e falece no dia 22 de Abril de 1739, numa quarta-feira, pelas 11 horas da noite («a doença não foi muito demorada, mas tomou todos os sacramentos e morreu com sinais de predestinada»).

*Ana Vitória:*

Entra para uma vaga, toma hábito de noviça em 7 de Maio de 1742 e de professa em 19 de Junho de 1743. Sepultada no dia 18 de Julho de 1781 (sepultura n.º 72).

*Ângela Caetana:*

Entra como supranumerária e falece no dia 21 de Dezembro de 1752, pelas 16 horas.

*Ângela de Miranda (Dona):*

Natural de Guimarães, falece no dia 3 de Outubro de 1744, dia da trasladação «de Nossa Madre», sábado, das 15 para as 16 horas («religiosa de boa vida, com sinais de predestinada»).

*Ângela de Santa Clara:*

Entra para um lugar vago e falece no dia 30 de Outubro de 1769. Está sepultada desde esse mesmo dia na sepultura n.º 11.

*Angélica Clara:*

Entra para uma vaga. Toma o hábito de noviça no dia 26 de Janeiro de 1730 e o de professa no dia 28 de Janeiro de 1731. Falece a 12 de Outubro de 1782. Encontra-se sepultada desde o dia seguinte ao da sua morte (sepultura n.º 63).

*Angélica Rosa:*

Entra como supranumerária e falece em 9 de Outubro de 1782. Está sepultada desde esse mesmo mês na sepultura n.º 65.

*Angélica Teresa:*

Entra como supranumerária e falece no dia 22 de Fevereiro de 1747, às 21 horas («com todos os sacramentos»).

*Angélica Tomásia:*

Entra para uma vaga, toma o hábito de professa em 25 de Maio de 1730 e falece no dia 23 de Agosto de 1782, estando sepultada desde esse mesmo dia (sepultura n.º 69).

*Antónia Bárbara (Dona):*

Filha de Álvaro Rebelo Pinto, «Capitão de Cavalos», e de Teresa Pereira de Vasconcelos, residentes no Porto, natural de Vila das Aves, entra como supranumerária. A escritura tem lugar no dia 12 de Maio de 1744. Toma o hábito de noviça em 16 de Maio de 1744 e o de professa em 19 de Maio do ano seguinte. Falece no dia 8 de Setembro de 1802. Entra para a comunidade com o dote principal de um conto de reis.

*Antónia da Conceição:*

Entra como supranumerária, falece no dia 5 de Abril de 1770 e é sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 34).

*Antónia de Jesus*

Entra como supranumerária e falece em 17 de Julho de 1754.

*Antónia de Meneses:*

Sepultada desde o ano de 1802 (sepultura n.º 17).

*Antónia de Pádua:*

Entra como supranumerária e falece no dia 13 de Janeiro de 1736, numa sexta-feira, das 23 horas para a meia-noite.

*Antónia Engracia:*

Entra para uma vaga e falece no dia 7 de Outubro de 1800.

*Antónia Florença:*

Entra para um lugar vago, falece no dia 16 de Novembro de 1779 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 14).

*Antónia Inácia (Dona):*

Entra para um lugar vago. Toma o hábito de noviça em 22 de Julho de 1734 e o de professa em 4 de Agosto de 1735. Encontra-se sepultada desde 8 de Outubro de 1800 (sepultura n.º 28).

*Antónia Joana:*

Entra como supranumerária e falece no dia 3 de Maio de 1769. Está sepultada desde esse dia (sepultura n.º 8).

*Antónia Josefa:*

Entra como supranumerária e falece no dia 25 de Abril de 1777. Está sepultada desde o mesmo dia (sepultura n.º 28). Morreu «com todos os sacramentos».

*Antónia Micaela:*

Entra como supranumerária e falece no dia 12 de Março de 1757.

*Antónia Tomásia:*

Filha de Custódio Vieira de Matos; natural de Guimarães, e de Bernarda do Espírito Santo, natural do Porto, residentes nesta cidade, entra como supranumerária. A escritura tem lugar no dia 30 de Maio de 1753. Toma o hábito de noviça em 21 de Novembro de 1753 e o de professa em 7 de Dezembro do ano seguinte. Falece no dia 11 de Agosto de 1803 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 10).

*Antónia Violante:*

Entra para um lugar vago e falece no dia 27 de Outubro de 1775. Está sepultada desde essa data (sepultura n.º 26).

*Arcângela Micaela:*

Filha de António de Távora e de D. Micaela Antónia Freire, residentes no Porto, entra como supranumerária. Falece no dia 20 de Fevereiro de 1736, da meia-noite para a 1 hora («esta religiosa foi muito observante e tinha vida exemplar e morreu com todos os sacramentos e sinais de predestinada»).

*Barbosa de S. Diogo:*

Entra para uma vaga e falece a 24 de Dezembro de 1735, sábado, das 9 para as 10 horas da manhã.

*Bernarda de Jesus:*

Entra como supranumerária e falece em 16 de Abril de 1732, numa quarta-feira, pelas 3 horas da manhã («recebeu o Santíssimo muitas vezes e uma o viático e se ungiu e morreu com sinais de predestinada»).

*Bernarda Isabel:*

Entra como supranumerária, falece em Janeiro de 1791 e é sepultada no dia 2 de Outubro desse ano (sepultura n.º 30).

*Bernarda Luísa:*

Entra como supranumerária, falece a 11 de Novembro de 1779 e é sepultada no mesmo dia (sepultura n.º 13).

*Bernarda Teresa:*

Entra como supranumerária e falece a 18 de Abril de 1749.

*Bernardina Josefa:*

Entra como supranumerária, falece a 28 de Junho de 1795 e é sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 24).

*Brites Baptista:*

Entra como supranumerária e falece a 13 de Dezembro de 1762.

*Brites Joana:*

Entra como supranumerária e falece em 7 de Dezembro de 1762.

*Brízida Maria:*

Entra para uma vaga e falece no dia 12 de Julho de 1753, pelas 22 horas, «com todos os sacramentos».

*Brízida Josefa:*

Entra como supranumerária e falece no terceiro triénio da Madre Abadessa D. Maria Augusta.

*Catarina Baptista:*

Entra como supranumerária e falece em Novembro de 1746 («religiosa de muita idade e de boa vida; levou todos os sacramentos e morreu com sinais de predestinada»).

*Catarina do Paraíso:*

Residente no Porto, entra para um lugar vago e falece no dia 26 de Outubro de 1736, numa sexta-feira, pelas 3 horas da manhã («recebeu o viático uma vez e outra com missa na cela e se ungiu com sinais de predestinada»).

*Clara:*

Sepultada em Agosto de 1768 (sepultura n.º 20); («se pôs aqui o corpo de Maria Clara na ocasião em que se fizeram as sepulturas novas»).

*Clara Caetana:*

Entra como supranumerária, falece no dia 2 de Janeiro de 1784 e é sepultada no dia 21 de Agosto desse ano na sepultura n.º 23.

*Clara da Piedade:*

Entra como supranumerária e falece no dia 20 de Junho de 1735, numa sexta-feira, das 3 para as 4 horas da manhã.

*Clara de Assis:*

Entra como supranumerária e falece em 6 de Junho de 1766.

*Clara do Sacramento:*

Entra como supranumerária e falece no dia 6 de Fevereiro de 1741, numa Segunda-feira, às 19 horas («com todos os sacramentos e sinais de predestinada»). Enterrada na sepultura n.º 27 desde 21 de Maio de 1838.

*Clara Francisca:*

Entra como supranumerária, falece no dia 27 de Setembro de 1769 e é sepultada em 28 de Dezembro desse ano na sepultura n.º 9.

*Clara Inês:*

Filha de José Gramacho e de Rosa de França, residentes no Porto, entra para um lugar vago e falece no dia 17 de Julho de 1737, numa quinta-feira, das 23 horas para a meia-noite («não recebeu o viático por ser com pressa, mas sempre se confessou e ungiu na testa e mão. Era religiosa de boa vida e morreu com sinais de predestinada»).

*Clara Isabel:*

Entra como supranumerária, falece em 19 de Dezembro de 1785 e é sepultada nesse mesmo ano (sepultura n.º 25).

*Clara Josefa:*

Filha de José da Silva e de Francisca do Espírito Santo, residentes no Porto, entra como supranumerária e falece a 11 de Abril de 1736, numa quarta-feira, às 17 horas («não recebeu o viático, mas tinha-se sacramentado três vezes na mesma doença e havia dois dias tinha comungado a última e de repente de um vômito se ungiu quando expirou com sinais de predeterminada»).

*Clara Luísa:*

Entra como supranumerária, falece a 16 de Novembro de 1772 e é sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 36).

*Clara Margarida:*

Entra para uma vaga e falece no dia 22 de Maio de 1756.

*Clara Maria:*

Entra como supranumerária e falece a 9 de Abril de 1757.

*Clara Rosa:*

Entra como supranumerária, falece a 4 de Novembro de 1768, sendo sepultada no mesmo dia (sepultura n.º 3).

*Clara Vitória:*

Entra como supranumerária, falece a 18 de Outubro de 1781 e é sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 32).

*Custódia Maria:*

Sepultada a 19 de Janeiro de 1803 (sepultura n.º 61).

*Damásia Josefa:*

Entra para uma vaga, toma o hábito de professa no dia 28 de Maio de 1730, falece a 25 de Abril de 1786 e é sepultada no mesmo dia (sepultura n.º 68).

*Dionísia Teresa:*

Entra para uma vaga, falece a 24 de Dezembro de 1768 e é sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 4).

*Doroteia Delfina:*

Filha de José Pires Lopes Guimarães, Capitão, e de Benta de Jesus, falecida. A escritura tem lugar no dia 17 de Novembro de 1755, sendo dotada com a quantia de um conto quinhentos e setenta e cinco mil reis. Toma hábito de noviça em 16 de Dezembro de 1755 e de professa em 5 de Janeiro de 1757. Falece a 14 de Julho de 1799 e é sepultada no mesmo dia e ano (sepultura n.º 57).

*Doroteia Maria:*

Entra como supranumerária e falece no dia 18 de Janeiro de 1748, quinta-feira, pelas 22 horas («com todos os sacramentos»).

*Dula Maria Garcia (Dona):*

Sepultada a 23 de Novembro de 1835 (sepultura n.º 32), no quinto ano do seu governo.

*Engrácia Josefa:*

Entra para um lugar vago, falece a 16 de Março de 1782, sendo sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 36).

*Engrácia Maria:*

Sepultada a 6 de Junho de 1781 (sepultura n.º 35).

*Escolástica de S. Bento:*

Entra como supranumerária e falece a 30 de Setembro de 1758.

*Eufrásia Bárbara:*

Sepultada em 10 de Maio de 1799 (sepultura n.º 37); («esta sepultura se não abre pois estava este corpo inteiro»).

*Fabiana de Jesus:*

Entra para uma vaga, falecendo no dia 12 de Maio de 1733, numa terça-feira, das 11 horas para o meio-dia.

*Felícia Antónia:*

Entra como supranumerária, falece no dia 25 de Fevereiro de 1777 e é sepultada no dia 28 de Fevereiro de 1779 (sepultura n.º 9).

*Feliciano Luísa:*

Entra para uma vaga e falece a 27 de Janeiro de 1739, das 11 horas para o meio-dia («doença dilatada, e morreu com todos os sacramentos e sinais de predestinada»).

*Florença da Conceição:*

Entra para um lugar vago e falece a 19 de Junho de 1755.

*Francisca Antónia:*

Entra como supranumerária e falece a 6 de Junho de 1766.

*Francisca Antónia:*

Sepultada a 24 de Novembro de 1816 (sepultura n.º 27). Foi religiosa de Torres Novas.

*Francisca Clara:*

Entra como supranumerária e falece a 2 de Janeiro de 1755.

*Francisca Gregória:*

Entra para uma vaga e falece em 17 de Dezembro de 1763.

*Francisca Joana:*

Entra como supranumerária, falece a 8 de Novembro de 1784 e é sepultada no dia 16 de Novembro desse ano (sepultura n.º 5).

*Francisca Josefa:*

Entra como supranumerária, falece a 20 de Julho de 1790 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 12).

*Francisca Maria (Dona):*

Entra para uma vaga, falecendo em 6 de Março de 1731, numa terça-feira, das 20 para as 21 horas.

*Francisca Teresa Virgolina (Dona):*

Sepultada a 14 de Agosto de 1783 (sepultura n.º 22). Foi religiosa do Convento de Santa Ana de Lisboa, tendo vindo para este «decretada por causa do terramoto».

*Francisca Xavier:*

Entra para um lugar vago e falece no dia 13 de Maio de 1759.

*Genoveva Rosa:*

Sepultada em 20 de Fevereiro de 1833 (sepultura n.º 6).

*Gertrudes Germana:*

Sepultada a 21 de Novembro de 1833 (sepultura n.º 5).

*Helena Clara:*

Entra como supranumerária, falece a 31 de Maio de 1782 e é sepultada no mesmo dia (sepultura n.º 66).

*Helena da Cruz:*

Entra como supranumerária e falece no dia 1 de Novembro de 1746, às 9 horas da manhã, «com todos os sacramentos».

*Inácia Maria:*

Entra para uma vaga e falece a 6 de Junho de 1785.

*Inês dos Anjos:*

Entra para uma vaga, falece em 22 de Julho de 1763 e é sepultada em Setembro de 1768 (sepultura n.º 33); («em Setembro de 1768 se pôs aqui o corpo da Madre Inês dos Anjos na altura em que se fizeram as sepulturas novas tendo estado em outra sepultura 5 anos e 3 meses»).

*Isabel Baptista:*

Entra como supranumerária e falece a 26 de Julho de 1748.

*Isabel da Visitação (Abadessa):*

Entra como supranumerária e falece no dia 12 de Fevereiro de 1731, numa segunda-feira, das 22 para as 23 horas.

*Isabel Leocádia:*

Entra como supranumerária e falece a 17 de Outubro de 1755.

*Isabel Teresa:*

Entra para um lugar deixado vago e falece no dia 28 de Fevereiro de 1763.

*Isabel Vicência:*

Entra como supranumerária, falece em 26 de Maio de 1777 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 5).

*Isidora do Sacramento:*

Entra para uma vaga e falece no dia 27 de Setembro de 1763.

*Jacinta Angélica:*

Falece a 23 de Outubro de 1744, do meio-dia para as 13 horas, numa quinta-feira («foi religiosa de boa vida e faleceu com todos os sacramentos e sinais de predestinada»).

*Jacinta Germana:*

Entra como supranumerária, toma o hábito de noviça no dia 20 de Abril de 1733 e o de professa no dia 27 de Maio do ano seguinte. Falece a 25 de Março de 1798 e é sepultada nesse dia (sepultura n.º 25).

*Jerónima da Anunciação:*

Entra como supranumerária e falece no dia 7 de Janeiro de 1742, domingo, das 23 horas para a meia-noite, «de um acidente que lhe deu no Coro; era religiosa de vida ajustada; foi ungida».

*Joana Angélica:*

Entra como supranumerária, toma o hábito de noviça a 27 de Novembro de 1732 e o de professa a 25 de Novembro de 1733. Falece no dia 5 de Janeiro de 1801 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 6).

*Joana Baptista:*

Entra como supranumerária e falece no dia 26 de Dezembro de 1736, numa quarta-feira, pelas 17 horas («morreu com todos os sacramentos e com sinais de predestinada»).

*Joana Casimira:*

Entra como supranumerária, falece a 22 de Setembro de 1772 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 62).

*Joana de Jesus Maria:*

Entra para um lugar deixado vago e falece no dia 8 de Janeiro de 1740, sexta-feira, pelas 3 horas da madrugada («recebeu o viático e unção e morreu com sinais de predestinada»).

*Joana de S. José:*

Entra para uma vaga e falece a 13 de Dezembro de 1731, numa quinta-feira, da meia-noite para a 1 hora da manhã.

*Joana do Espírito Santo:*

Entra para uma vaga e falece a 28 de Junho de 1754, sendo Vigária no triénio da Madre D. Antónia de Noronha, no seu último ano.

*Joana Evangelista:*

Sepultada em 11 de Fevereiro de 1833 (sepultura n.º 25).

*Joana Felícia (Dona):*

Entra como supranumerária, toma hábito de noviça a 7 de Fevereiro de 1733 e de professa a 18 de Março do ano seguinte, falecendo no dia 31 de Agosto de 1787.

*Joana Francisca de Rosa Maria:*

Residente em S. João da Foz, entra para uma vaga e falece no dia 12 de Novembro de 1736, numa segunda-feira, às 3 horas da manhã («recebeu o viático três vezes e uma missa na cela e ungiu e morreu com sinais de predestinada»).

*Joana Inês:*

Entra como supranumerária e falece a 17 de Maio de 1757.

*Joana Jacinta:*

Entra como supranumerária, falece no dia 22 de Junho de 1780, sendo sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 60).

*Joana Josefa:*

Entra para uma vaga e falece a 14 de Janeiro de 1763.

*Joana Luísa:*

Entra como supranumerária e falece no dia 4 de Fevereiro de 1771. É sepultada no dia 5 de Fevereiro desse ano (sepultura n.º 18).

*Joana Manuela (Dona):*

Entra como supranumerária, toma hábito de noviça a 20 de Abril de 1733 e de professa a 27 de Maio de 1734. Falece em Maio de 1802 e é sepultada no dia 2 de Maio desse ano (sepultura n.º 35).

*Joana Micaela:*

Entra como supranumerária e falece em 23 de Outubro de 1760.

*Joana Raimunda (Dona):*

Entra como supranumerária, falece a 18 de Março de 1802 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 30).

*Joana Teresa:*

Entra como supranumerária, falece a 15 de Julho de 1794 e é sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 38).

*Josefa Bernarda:*

Entra para um lugar vago, falece em 12 de Fevereiro de 1788 e é sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 29).

*Josefa Bernardina:*

Entra como supranumerária e falece no dia 22 de Março de 1768.

*Josefa Caetana:*

Entra como supranumerária, falece a 1 de Abril de 1777 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 27).

*Josefa Clara:*

Entra como supranumerária e falece no dia 28 de Outubro de 1744.

*Josefa Maurícia:*

Entra como supranumerária e falece a 27 de Março de 1784 («com muitas demonstrações de virtudes»).

*Josefa da Estrela:*

Entra como supranumerária e falece no dia 20 de Dezembro de 1764.

*Josefa de Jesus:*

Entra como supranumerária e falece a 18 de Agosto de 1757.

*Josefa de Santa Maria:*

Entra para uma vaga e falece em 18 de Setembro de 1753.

*Josefa do Nascimento:*

Entra como supranumerária e falece no dia 27 de Outubro de 1757.

*Josefa Engrácia:*

Sepultada no dia 13 de Abril de 1838 (sepultura n.º 11).

*Josefa Leonor:*

Entra para uma vaga e falece no dia 17 de Fevereiro de 1739, terça-feira, da 1 para as 2 horas da manhã, «com todos os sacramentos».

*Josefa Margarida:*

Entra como supranumerária e falece no dia 3 de Maio de 1744, domingo, das 14 para as 15 horas («levou todos os sacramentos e sempre esteve com o seu juízo perfeito, com bons sinais de predestinada e comungou três vezes»).

*Josefa Maurícia:*

Entra como supranumerária, toma hábito de noviça a 9 de Fevereiro de 1732 e de professa a 22 de Fevereiro do ano seguinte. Sepultada no dia 28 de Março de 1784 (sepultura n.º 24).

*Josefa Micaela:*

Entra para uma vaga e falece a 11 de Maio de 1749.

*Josefa Rosa:*

Entra como supranumerária e falece no dia 17 de Fevereiro de 1759.

*Josefa Teresa:*

Entra como supranumerária, falece a 23 de Agosto de 1782 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 39).

*Josefa Vitória:*

Entra como supranumerária e falece no dia 26 de Janeiro de 1752.

*Leocádia Caetana:*

Sepultada a 9 de Maio de 1774 (sepultura n.º 70).

*Leonor Clara:*

Entra para uma vaga e falece no dia 13 de Janeiro de 1742, sábado, às 19 horas («morreu com todos os sacramentos»).

*Leonor Luísa:*

Entra como supranumerária, falece em 28 de Janeiro de 1775 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 67).

*Luísa Antónia:*

Entra para uma vaga e falece a 19 de Abril de 1732, num sábado, às 15 horas.

*Luísa Caetana*

Entra como supranumerária e falece a 29 de Março de 1739, no dia de Páscoa, das 7 às 8 horas da manhã («com todos os sacramentos e recebeu o viático duas vezes e morreu com sinais de predestinada»).

*Luísa de Santa Rosa:*

Entra como supranumerária e falece a 12 de Janeiro de 1765.

*Luísa de Santa Teresa:*

Entra para uma vaga e falece a 28 de Março de 1742, quarta-feira, à 1 hora da manhã («andava há anos sem juízo e por isso se não confessou nem tomou os sacramentos»).

*Luísa de Santo António:*

Entra como supranumerária e falece a 26 de Março de 1740, terça-feira, às 14 horas («com todos os sacramentos e morreu com sinais de predeterminada»).

*Luísa Francisca (Dona):*

Filha de António Peixoto e de D. Mafalda, residentes em Guimarães, entra como supranumerária. Toma o hábito de noviça no dia 20 de Abril de 1733 e o de professa no dia 27 de Maio do ano seguinte. Falece a 23 de Agosto de 1739, num domingo, às 23 horas, «com todos os sacramentos».

*Luísa Leonor:*

Entra como supranumerária, toma o hábito de noviça em 2 de Janeiro de 1732 e o de professa em 25 de Maio de 1735. Falece no dia 17 de Janeiro de 1782, estando sepultada desde o mesmo dia (sepultura n.º 38).

*Luísa Margarida:*

Entra como supranumerária, falece no dia 7 de Março de 1775 e está sepultada desde o mesmo dia (sepultura n.º 68).

*Luísa Ricardina Pacheco:*

Encontra-se sepultada desde o dia 11 de Outubro de 1859 (sepultura n.º 70). Foi religiosa em Monchique.

*Luísa Rita Vieira Barbosa (Dona):*

Sepultada desde 4 de Setembro de 1852 (sepultura n.º 68).

*Luísa Teresa de Castro (Dona):*

Entra para uma vaga e falece a 12 de Abril de 1799, «no último ano do segundo triénio (e último) que tinha governado sucessivamente». («Esta sepultura se não abre pois apareceu o corpo desta religiosa inteiro no segundo ano do terceiro triénio da Madre D. Ana Margarida, aos 8 de Outubro de 1800»).

*Luzia das Chagas:*

Filha de André de Barros e de Leonor Vareira, entra para uma vaga, falecendo no dia 7 de Setembro de 1736, numa Segunda-feira, pelas 20 horas («recebeu o viático e unção; morreu com sinais de predestinada»).

*Luzia do Nascimento:*

Entra como supranumerária e falece a 27 de Julho de 1759.

*Madalena do Sepulcro:*

Entra como supranumerária e falece a 22 de Dezembro de 1734, numa quarta-feira, das 23 horas para a meia-noite.

*Madalena Jacinta:*

Entra como supranumerária e falece em 1 de Dezembro de 1763.

*Madalena Maria:*

Entra como supranumerária e falece a 30 de Janeiro de 1762.

*Madalena Máxima:*

Encontra-se sepultada desde 15 de Julho de 1772 (sepultura n.º 71). Foi religiosa no Mosteiro de Santa Ana de Lisboa e veio para este «decretada na ocasião do terramoto».

*Marcelina de Jesus:*

Entra como supranumerária e falece a 1 de Setembro de 1757.

*Margarida Baptista:*

Entra como supranumerária e falece em 18 de Fevereiro de 1736, da meia-noite para a 1 hora.

*Margarida da Prisão:*

Entra para um lugar vago e falece no dia 20 de Setembro de 1752, das 21 para as 22 horas.

*Margarida Inês de Lima (Dona):*

Está sepultada desde o dia 14 de Agosto de 1842 (sepultura n.º 24).

*Margarida Luísa:*

Entra para uma vaga e falece a 7 de Dezembro de 1766.

*Margarida Teresa:*

Entra como supranumerária e falece a 10 de Agosto de 1749.

*Maria Amália:*

Encontra-se sepultada desde o dia 9 de Dezembro de 1821 (sepultura n.º 65).

*Maria Ângela:*

Entra para um lugar vago, falece em 16 de Dezembro de 1792 e é sepultada nesse dia (sepultura n.º 36).

*Maria Bárbara Correia:*

Está sepultada desde 10 de Novembro de 1837 (sepultura n.º 15).

*Maria Benedita de Vasconcelos Sampaio (Dona):*

Está sepultada desde 4 de Maio de 1846 (sepultura n.º 36) e foi «Madre Imediata».

*Maria Bernarda:*

Entra para um lugar vago e falece a 24 de Novembro de 1767. É sepultada em Agosto de 1768 (sepultura n.º 17; «já tinha estado noutra durante meses»).

*Maria Caetana:*

Entra para um lugar vago e falece a 27 de Dezembro de 1760, «sendo Vigária no triênio da Madre D. Maria Leonor no seu primeiro ano».

*Maria Catarina:*

Está sepultada desde 16 de Abril de 1831 (sepultura n.º 18).

*Maria Clara:*

Entra como supranumerária e falece a 15 de Fevereiro de 1756.

*Maria Claudina:*

Está sepultada desde 24 de Junho de 1825 (sepultura n.º 11).

*Maria da Anunciação:*

Entra como supranumerária e falece em 24 de Março de 1735, numa quinta-feira, das 23 horas para a meia-noite.

*Maria da Conceição:*

Entra como supranumerária e falece a 1 de Abril de 1739, quarta-feira, das duas para as três horas da manhã («teve doença abreviada e pela pressa não tomou os sacramentos senão o da unção, mas morreu com sinais de predestinada»).

*Maria da Coluna:*

Entra como supranumerária e falece a 22 de Junho de 1733, numa segunda-feira, das 15 para as 16 horas.

*Maria da Encarnação:*

Entra como supranumerária e falece a 21 de Março de 1734, num domingo, das 11 horas para o meio-dia.

*Maria da Soledade:*

Está sepultada desde 12 de Janeiro de 1778 (sepultura n.º 7). Foi religiosa no Mosteiro do Calvário de Lisboa «e assistente neste por decreto real».

*Maria da Vitória:*

Entra como supranumerária e falece a 14 de Outubro de 1737, numa segunda-feira, das 22 para as 23 horas, «com sinais de predestinada».

*Maria de Nazaré:*

Entra para uma vaga e falece a 23 de Dezembro de 1786. Sepultada no dia seguinte na sepultura n.º 26.

*Maria de Santa Clara (Dona):*

Entra para uma vaga, falecendo no dia 14 de Agosto de 1740, domingo, das 22 para as 23 horas («não tomou o viático porque lhe deu um acidente pauplitico que lhe tomou a fala mas não o juízo, foi ungida, morreu com sinais de predestinada»).

*Maria de Santa Rosa:*

Entra como supranumerária e falece a 21 de Dezembro de 1746, «com todos os sacramentos».

*Maria de Santo António:*

Entra para uma vaga e falece a 28 de Novembro de 1762.

*Maria de S. Francisco:*

Entra como supranumerária e falece a 26 de Março de 1738, numa quarta-feira, pelas 9 horas da manhã («tomou o viático e todos os sacramentos e morreu com sinais de predestinada»).

*Maria do Carmo Peixoto (Dona):*

Está sepultada desde 28 de Novembro de 1852 (sepultura n.º 5).

*Maria do Rosário:*

Entra como supranumerária e falece a 21 de Abril de 1748, pelas 17 horas, «com todos os sacramentos e sinais de predestinada».

*Maria Doroteia:*

Está sepultada desde 19 de Julho de 1822 (sepultura n.º 5).

*Maria do Sacramento:*

Entra para uma vaga e falece a 27 de Maio de 1749.

*Maria dos Anjos:*

Entra como supranumerária e falece em 2 de Setembro de 1750.

*Maria Eufrásia:*

Entra como supranumerária e falece no dia 20 de Fevereiro de 1739, das 11 horas para o meio-dia, «com todos os sacramentos e sinais de predestinada».

*Maria Florência:*

Entra para um lugar vago e está sepultada desde 4 de Fevereiro de 1810 (sepultura n.º 35).

*Maria Guiomar:*

Entra como supranumerária e falece a 22 de Dezembro de 1765.

*Maria Helena:*

Filha de Manuel de Gamboa, entra como supranumerária e falece a 22 de Setembro de 1736, num sábado, das 3 para as 4 horas da manhã («recebeu

o viático muitas vezes na mesma doença e também a unção e morreu com sinais de predestinada»).

*Maria Inácia (Dona):*

Entra para uma vaga e falece no dia 8 de Setembro de ano indeterminado, pelas 13 horas, estando sepultada desde 22 de Março de 1781 (sepultura n.º 70).

*Maria Inês:*

Entra como supranumerária, falece a 16 de Dezembro de 1779 e está sepultada desde esse dia (sepultura n.º 15).

*Maria Inocência de Carvalho:*

Está sepultada desde 18 de Outubro de 1852 (sepultura n.º 14).

*Maria Isabel:*

Entra como supranumerária e falece em 24 de Dezembro de 1765.

*Maria Jacinta:*

Entra para uma vaga, falece a 20 de Fevereiro de 1772 e está sepultada desde o dia seguinte (sepultura n.º 61).

*Maria Joana:*

Entra para uma vaga e falece no dia 17 de Abril de 1740, Domingo de Páscoa, pelo meio-dia, «com todos os sacramentos e morreu com sinais de predestinada».

*Maria Josefa:*

Entra como supranumerária e falece a 23 de Setembro de 1749.

*Maria Leonor (Dona):*

Entra como supranumerária, falece a 29 de Janeiro de 1779, estando sepultada desde o dia 5 de Fevereiro desse ano (sepultura n.º 30).

*Maria Lizarda:*

Está sepultada desde o dia 22 de Maio de 1826 (sepultura n.º 22).

*Maria Luciana da Fonseca (Dona):*

Está sepultada desde 8 de Outubro de 1849 (sepultura n.º 30). Foi Vigária do convento.

*Maria Luísa:*

Entra como supranumerária e falece em 4 de Junho de 1757.

*Maria Madalena:*

Está sepultada desde 4 de Março de 1776 (sepultura n.º 22). Foi religiosa do Convento de Santa Ana de Lisboa e veio «para este decretada por causa do terramoto».

*Maria Marcelina:*

Está sepultada desde o dia 16 de Abril de 1830 (sepultura n.º 17).

*Maria Margarida:*

Entra para um lugar supranumerário, falece em 9 de Março de 1795, estando sepultada desde o mesmo dia (sepultura n.º 27).

*Maria Margarida Leal:*

Está sepultada desde 4 de Janeiro de 1854 (sepultura n.º 23). Foi religiosa professa «no extinto Convento da Madre de Deus de Monchique e ora encostada neste na conformidade das Reais Ordens e ex-Abadessa».

*Maria Maurícia:*

Entra como supranumerária, falece a 8 de Março de 1776, estando sepultada desde o dia 13 de Março desse ano (sepultura n.º 23).

*Maria Máxima:*

Está sepultada desde o dia 28 de Julho de 1793 (sepultura n.º 72).

*Mariana Angélica:*

Entra como supranumerária, falece a 28 de Junho de 1782, estando sepultada desde o dia seguinte (sepultura n.º 62).

*Mariana Clara:*

Entra como supranumerária, falecendo a 17 de Julho de 1746, às 14 horas, «com sinais de predestinada e com todos os sacramentos».

*Mariana da Conceição:*

Entra como supranumerária e falece a 23 de Abril de 1742, segunda-feira, pelas 19 horas («foi religiosa muito observante e de grande opinião, foi sacramentada muitas vezes na cela por já não poder ir ao Coro e lhe deu por último um acidente ou letargo que perdeu os sentidos e por isso a não sacramentaram, mas foi ungida»).

*Mariana de Jesus:*

Entra para uma vaga e falece a 25 de Abril de 1762.

*Mariana de Santo António:*

Entra como supranumerária e falece a 9 de Maio de 1733, num sábado, das 11 horas para o meio-dia.

*Mariana de S. Boaventura:*

Entra como supranumerária e falece num dia 24 de Novembro, sexta-feira, das 13 para as 14 horas.

*Mariana Evangelista:*

Entra como supranumerária, falece em 17 de Março de 1771 e é sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 34).

*Mariana Francisca:*

Entra como supranumerária e falece a 18 de Fevereiro de 1739, quarta-feira, das 17 para as 18 horas, «com todos os sacramentos e sinais de predestinada».

*Mariana Inácia:*

Está sepultada desde o dia 30 de Agosto de 1744 (sepultura n.º 38).

*Mariana Isabel:*

Entra como supranumerária, falece em 5 de Maio de 1792 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 35).

*Mariana Jacinta (Dona):*

Entra para um lugar vago, falece num dia 22 de Julho e é sepultada na mesma data (sepultura n.º 37).

*Mariana Josefa:*

Entra para uma vaga e falece em 25 de Janeiro de 1778.

*Mariana Leonor:*

Entra para um lugar vago e falece em 28 de Janeiro de 1751.

*Mariana Luísa:*

Entra como supranumerária e falece no dia 9 de Setembro de 1763.

*Mariana Rosa:*

Entra como supranumerária e falece no dia 13 de Maio de 1755.

*Mariana Teresa:*

Entra como supranumerária e falece a 26 de Janeiro de 1753.

*Mariana Tomásia:*

Entra como supranumerária e falece a 6 de Outubro de 1788, sendo sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 31).

*Maria Peregrina de S. José:*

Está sepultada desde 23 de Agosto de 1806 (sepultura n.º 58).

*Maria Prudência:*

Está sepultada desde 20 de Fevereiro de 1833 (sepultura n.º 12).

*Maria Vitória da Fonseca (Dona):*

Está sepultada desde 5 de Setembro de 1768 (sepultura n.º 30).

*Maria Xavier (Dona):*

Entra para um lugar deixado vago por falecimento da Madre D. Sebastiana Madalena, toma o hábito de noviça no triénio da Abadessa Maria Clara (27 de Dezembro de 1740) e falece no dia 24 de Abril de 1757 («com muita opinião de virtude»).

*Micaela Arcângela:*

Entra como supranumerária e falece a 6 de Dezembro de 1750.

*Micaela Delfina:*

Entra como supranumerária, falece a 6 de Agosto de 1770 e é sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 13).

*Micaela Tomásia:*

Entra como supranumerária e falece no dia 10 de Junho de 1762.

*Páscoa da Ressurreição:*

Entra para um lugar vago e falece no dia 14 de Abril de 1735, numa quinta-feira, da meia-noite para a 1 hora.

*Patronilha Luísa Machado (Dona):*

Falece a 20 de Setembro de 1744, sexta-feira, das 15 para as 16 horas, «com todos os sacramentos e com sinais de predestinada».

*Patronilha Teresa:*

Entra como supranumerária e falece a 11 de Agosto de 1749.

*Plácida Bernardina (Dona):*

Entra para um lugar vago, toma hábito de professa a 5 de Janeiro de 1745, falece em Novembro de 1799 e é sepultada a 28 de Novembro desse ano (sepultura n.º 15).

*Quitéria Antónia:*

Entra como supranumerária, natural de Guimarães, e falece a 20 Dezembro de 1742, quinta-feira, das 14 para as 15 horas, «com todos os sacramentos».

*Quitéria Eufémia:*

Entra como supranumerária, toma hábito de noviça a 20 de Abril de 1733 e de professa a 27 de Maio do ano seguinte.

*Quitéria Eufrásia (Dona):*

Entra como supranumerária, toma hábito de noviça no dia 6 de Agosto de 1732; sepultada na sepultura n.º 12 no dia 24 de Março de 1801.

*Rafaela Raimunda:*

Filha de Luís Correia dos Santos e de D. Mariana, entra para um lugar vago e falece a 4 de Março de 1777.

*Rafaela Ricarda:*

Toma o hábito de professa a 4 de Junho de 1730 e é sepultada no dia 4 de Março de 1777 (sepultura n.º 3).

*Raimunda Luísa:*

Está sepultada desde o dia 11 de Dezembro de 1807. Foi religiosa professa no Convento do Barró, «que agora está extinto por que passaram as religiosas para as Chagas de Lamego e aqui faleceu».

*Raimunda Rufina:*

Está sepultada desde 7 de Setembro de 1833 (sepultura n.º 13).

*Rita Gabriela:*

Está sepultada desde o dia 21 de Dezembro de 1804 (sepultura n.º 68).

*Rita Rafaela Pereira de Carvalho:*

Está sepultada desde o dia 22 de Dezembro de 1853 (sepultura n.º 31), sendo «nossa Abadessa actual, tendo falecido no dia 20 do dito mês por as duas horas da madrugada depois de absolvida e recebido o Santo Sacramento da Extrema-Unção, a que deu lugar o ataque, que lhe sobreveio».

*Rosa Caetana:*

Entra como supranumerária, falece a 19 de Setembro de 1772 e é sepultada nesse mesmo dia (sepultura n.º 77).

*Rosa Clara:*

Entra como supranumerária e falece a 23 de Janeiro de 1761.

*Rosa de Jesus:*

Filha de Maria Meireles, entra como supranumerária e falece a 14 de Agosto, «a horas de véspera» («teve doença demorada em que recebeu o viático duas vezes e se ungiu e morreu com sinais de predestinada»).

*Rosa de Santa Maria Carlota:*

Entra como supranumerária e falece a 26 de Novembro de 1739, numa quinta-feira, às 7 horas da manhã («recebeu o viático e unção e morreu com sinais de predestinada»).

*Rosa Isabel:*

Entra como supranumerária, falece a 21 de Abril de 1792, sendo sepultada no mesmo dia (sepultura n.º 17).

*Rosa Josefa:*

Entra para um lugar vago e falece em 30 de Janeiro de 1738, pelas 14 horas («faleceu de doença dilatada e no decurso dela recebeu muitas

vezes o Santíssimo e por último o viático e unção e morreu com sinais de predestinada»).

*Rosa Luísa:*

Entra para uma vaga, falece em 20 de Março de 1780, sendo sepultada no mesmo dia (sepultura n.º 58).

*Rosa Micaela:*

Falece a 21 de Setembro de 1744, numa segunda-feira, «com todos os sacramentos e com sinais de predestinada. Religiosa de boa vida».

*Rosa Rita Dourado:*

Está sepultada desde 8 de Junho de 1835 (sepultura n.º 75).

*Rosa Salter:*

Está sepultada desde 14 de Novembro de 1796 (sepultura n.º 23).

*Sebastiana Clara:*

Filha de Manuel de Sousa Porto e de D. Margarida, residentes no Porto, entra como supranumerária e falece a 8 de Julho de 1736, num domingo, pelas duas horas da manhã («recebeu o viático mas não se ungiu por expirar com pressa. Morreu com sinais de predestinada»).

*Sebastiana Madalena:*

Filha de Manuel Guedes, entra para uma vaga e falece em 13 de Junho de 1740, «dia de Santo António, pelo meio-dia. Era religiosa perfeita, comunhou muitas vezes e morreu com sinais de predestinada».

*Sebastiana Maria:*

Entra como supranumerária e falece a 14 de Junho de 1737, numa sexta-feira, pelas 9 horas da manhã («esta religiosa morreu com pressa mas tomou todos os sacramentos e teve sinais de predestinada; não se nomeiam os pais por não se saber quem eram por ser mais antiga e tomou hábito maior porque primeiro foi casada»).

*Serafina Caetana (Dona):*

Entra como supranumerária, toma hábito de professa a 2 de Outubro de 1730 e falece no dia 8 de Maio de 1774.

*Serafina do Céu (Dona):*

Entra para uma vaga e falece a 19 de Março de 1741, domingo, às 19 horas («morreu de um acidente, mas sempre foi ungida»).

*Teresa Angélica:*

Entra para uma vaga e falece a 7 de Março de 1746, das 20 para as 23 horas («religiosa de boa vida, muito observante, recebeu os sacramentos todos»).

*Teresa Angélica Amorim:*

Está sepultada desde o dia 3 de Março de 1833 (sepultura n.º 4).

*Teresa Antónia (Dona):*

Entra para uma vaga e falece a 18 de Fevereiro de 1742, domingo, das 5 para as 6 horas da manhã («morreu de um acidente e por isso não tomou o viático, mas foi ungida»).

*Teresa Baptista:*

Entra para uma vaga e falece a 9 de Abril de 1733, no dia de Páscoa, pelas 3 horas da manhã. Foi Abadessa.

*Teresa Benedita:*

Está sepultada desde o dia 16 de Março de 1830 (sepultura n.º 14).

*Teresa Bernarda:*

Entra como supranumerária e falece a 10 de Novembro de 1759, pelas 20 horas.

*Teresa Caetana:*

Entra como supranumerária e falece em 17 de Janeiro de 1738, numa sexta-feira, pelas 3 horas da manhã («faleceu de doença abreviada, mas com todos os sacramentos e sinais de predestinada»).

*Teresa Clara (Dona):*

Entra como supranumerária e falece a 15 de Março de 1742, quarta-feira, pelo meio-dia («sacramentou-se mas não se ungiu, que não teve tempo»).

*Teresa da Conceição:*

Entra como supranumerária e falece em 9 de Dezembro de 1753, pelas 17 horas, «com todos os sacramentos».

*Teresa de Jesus:*

Entra como supranumerária e falece no dia 28 de Maio de 1752.

*Teresa de S. Francisco:*

Entra como supranumerária, falece a 6 de Outubro de 1768 e é sepultada no dia seguinte (sepultura n.º 1).

*Teresa do Céu Gouveia:*

Está sepultada desde o dia 7 de Setembro de 1812 (sepultura n.º 63).

*Teresa dos Serafins:*

Entra como supranumerária, falece a 24 de Junho de 1780 e está sepultada desde o mesmo dia (sepultura n.º 61).

*Teresa Joaquina:*

Entra como supranumerária, falece a 23 de Maio de 1778 e está sepultada desde o mesmo dia (sepultura n.º 29).

*Teresa Josefa:*

Falece a 15 de Janeiro de 1745, sexta-feira, das 21 para as 22 horas («com todos os sacramentos. Religiosa de boa vida»).

*Teresa Luísa (Dona):*

Entra como supranumerária, toma hábito de noviça em 7 de Fevereiro de 1733 e de professa em 18 de Março do ano seguinte. Falece numa Quinta-feira Santa, ao jantar, estando sepultada desde o dia 24 de Março de 1869 (sepultura n.º 6).

*Teresa Margarida:*

Entra como supranumerária e falece a 10 de Abril de 1746.

*Teresa Maurícia:*

Está sepultada desde o dia 23 de Setembro de 1790 (sepultura n.º 4).

*Teresa Rita:*

Está sepultada desde o dia 18 de Agosto de 1762 (sepultura n.º 17).

*Teresa Rosa:*

Entra como supranumerária, falece a 23 de Setembro de 1791 e está sepultada desde o dia 24 de Setembro desse ano (sepultura n.º 32).

*Teresa Teodora (Dona):*

Entra como supranumerária e falece a 9 de Julho de 1786. Está sepultada desde o dia 1 de Março de 1852 (sepultura n.º 25).

*Teresa Urbana:*

Está sepultada desde o dia 28 de Junho de 1829 (sepultura n.º 24).

*Úrsula Antónia:*

Está sepultada desde Agosto de 1824 (sepultura n.º 21). Foi religiosa professa na Ordem Terceira de Torres Novas, «sujeita à nossa Província e incorporou neste nosso convento em Junho de 1799».

*Úrsula do Nascimento:*

Entra para uma vaga e falece a 19 de Março de 1759, pelas 11 horas da manhã.

*Úrsula Josefa:*

Entra como supranumerária, falece a 16 de Junho de 1785 e está sepultada desde esse mesmo dia (sepultura n.º 27).

*Úrsula Rosa:*

Entra para uma vaga, falece a 1 de Dezembro de 1770 e está sepultada desde esse dia (sepultura n.º 32).

*Valentina Teresa:*

Entra como supranumerária, falece em Setembro de 1768 e é sepultada nessa mesma altura.

*Vicência Rosa:*

Filha de Domingos Fernandes e de Antónia Gomes, entra para uma vaga, falecendo a 3 de Julho de 1739, sexta-feira, às 21 horas («recebeu o viático muitas vezes porque teve doença dilatada e tomou a unção morrendo com sinais de predestinada»).

*Violante Clara:*

Está sepultada desde 24 de Janeiro de 1799 (sepultura n.º 25). Foi religiosa professa na Ordem Terceira de Torres Novas, «sujeita à nossa

Província, onde foi Abadessa, e se incorporou neste mosteiro em Junho de 1799».

(44)

Entramos, agora, num aspecto que nos parece particularmente significativo, e sobre o qual, ressaltando possível ignorância nossa de outros estudos, pouco se sabe da realidade religiosa portuguesa de Setecentos: a duração média de permanência no convento. Especifiquemos as questões:

- Com que idade entravam para o convento as futuras noviças?
- Quanto tempo mediava entre a entrada e a tomada do hábito de noviça?

---

(44) — A pesquisa que efectuámos no «Nobiliário» de Felgueiras Gaio permitiu-nos, ainda, detectar a existência de um número restrito de mulheres que podem, eventualmente, ter sido religiosas em Santa Clara do Porto, no período que estamos a considerar. As características da obra, não especificando as referências cronológicas para a maior parte das figuras que recebe, levam-nos a encarar com alguma reserva esses nomes, até porque não obtivemos confirmação para eles na documentação do convento por nós compulsada. Aqui ficam, no entanto, como base para possíveis investigações futuras. Indicamos, entre parêntesis, as famílias em que as indicações estão inseridas no trabalho de Felgueiras Gaio. D. Maria e D. Vicência, filhas de D. Francisca de Melo e de Martim Vaz de Sampaio («Azevedos»); D. Margarida, D. Catarina de Azevedo e D. Juliana, filhas de D. Luís de Azevedo e de D. Ana Gomes Lobo de Guimarães («Azevedos»); D. Dionísia, filha de André Borges Cabral e de D. Maria Vitória de Meneses («Barbosas»); D. Teresa, D. Francisca e D. Antónia, filhas de D. Angélica Casimira de Lima e Melo e de Diogo Francisco Leite («Barretos Velhos, de Viana do Minho»); D. Inês, filha de D. Guiomar Leite de Miranda e de Fernão Rebelo de Mesquita («Barros»); D. Isabel, D. Úrsula e D. Margarida, filhas de Manuel Coelho Pereira de Melo e de D. Luísa Pereira («Coelho»); D. Maria da Silva, filha de D. Brites da Gama e de Manuel da Fonseca Coutinho («Farias»); D. Luísa Micaela, filha de Miguel Pereira de Melo e de D. Vicência Maria de Oliveira Barreto («Coelhos»); D. Filipa de Vilhena, filha de Álvaro Ferreira Pereira e de D. Joana de Novais («Ferreiras»); D. Jerónima, D. Ana e D. Maria, filhas de António Peixoto de Miranda e de D. Isabel Sarinhó («Machado»); D. Luísa e D. Micaela, filhas de Dionísio do Amaral Barbosa e de D. Ana Francisca de Matos e Noronha («Machado»); várias freiras em Santa Clara, cujo nome desconhecemos, filhas de José de Freitas do Amaral e de D. Josefa Madalena de Melo e Almeida («Machado»); D. Catarina, filha de Sebastião de Madureira Toscano («Madureiras»); D. Maria Pacheco, D. Antónia e D. Mariana, filhas de Gonçalo Pacheco Pereira e de D. Isabel Pacheco («Pachecos do Porto»); D. Maria Doroteia e D. Ana Leonor, filhas bastardas de João Pacheco Pereira («Pachecos do Porto»); D. Josefa, filha de Manuel Pacheco Pereira («Pachecos do Porto»); D. Madalena, filha de João Alves Pereira e de D. Ana Freire Brandão («Pereira»); D. Luísa de Castro, filha de Francisco de Castro e de D. Catarina de Melo («Pintos»); D. Maria Bernarda de Meneses e D. Antónia Clara de Meneses, filhas de Bernardo Pereira Alves da Silva e de D. Ana Paula Pinto da Fonseca («Pintos»); D. Maria e D. Ângela, filhas de Gaspar de Sequeira de Meneses e de D. Ana Madureira e Calvos («Pintos»); D. Dionísia, filha de D. Maria Vitória de Meneses e de André Borges Cabral («Pintos»); D. Antónia, D. Micaela, D. Arcângela e D. Paula, filhas de António de Távora Noronha Leme e Cernache e de D. Micaela Antónia Freire («Sousas»).

— Quanto tempo entre a tomada do hábito de noviça e a formulação de votos perpétuos?

— E, finalmente, qual o lapso temporal que decorria entre a profissão de fé e o falecimento?

Podemos propôr respostas a algumas destas interrogações, a outras não. Vejamos os quadros que se seguem e que envolvem dados de cariz cronológico sobre as oitenta e nove candidatas a religiosas no Mosteiro de Santa Clara do Porto a que já, por várias vezes, nos referimos:

| NOTE<br>N.º | ESCRITURA/HÁBITO<br>(dias) | HÁBITO/PROFISSÃO<br>(dias) | PROFISSÃO/ÓBITO<br>(anos) | IDADE DO ÓBITO:<br>limite «a quo» |
|-------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| 1           | 27                         | 371                        | 51                        | 67                                |
| 2           | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 3           | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 4           | 6                          | 381                        | 68                        | 84                                |
| 5           | 6                          | 1114                       | 71                        | 89                                |
| 6           | 148                        | 350                        | 64                        | 80                                |
| 7           | 46                         | 385                        | 61                        | 77                                |
| 8           | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 9           | 15                         | 373                        | 8                         | 24                                |
| 10          | 13                         | 398                        | 58                        | 74                                |
| 11          | 17                         | 408                        | 40                        | 56                                |
| 12          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 13          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 14          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 15          | 37                         | 369                        | 26                        | 42                                |
| 16          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 17          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 18          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 19          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 20          | 14                         | 428                        | 41                        | 57                                |
| 21          | 6                          | 373                        | 65                        | 81                                |
| 22          | 8                          | —                          | —                         | —                                 |
| 23          | 100                        | 373                        | —                         | —                                 |
| 24          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 25          | 0                          | 383                        | 64                        | 80                                |
| 26          | 64                         | 745                        | 55                        | 72                                |
| 27          | 36                         | 380                        | 39                        | 55                                |
| 28          | 636                        | 387                        | 52                        | 68                                |
| 29          | 28                         | 477                        | 70                        | 86                                |
| 30          | 74                         | 487                        | 7                         | 24                                |

| NOTE<br>N.º | ESCRITURA/HÁBITO<br>(dias) | HÁBITO/PROFISSÃO<br>(dias) | PROFISSÃO/ÓBITO<br>(anos) | IDADE DO ÓBITO:<br>limite «a quo» |
|-------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| 31          | 23                         | 373                        | 31                        | 47                                |
| 32          | 29                         | 376                        | 46                        | 63                                |
| 33          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 34          | 29                         | —                          | —                         | —                                 |
| 35          | 4                          | 607                        | 71                        | 87                                |
| 36          | 404                        | 379                        | —                         | —                                 |
| 37          | 404                        | 463                        | 63                        | 79                                |
| 38          | 417                        | —                          | —                         | —                                 |
| 39          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 40          | 9                          | 367                        | 55                        | 71                                |
| 41          | 96                         | —                          | —                         | —                                 |
| 42          | 28                         | 396                        | —                         | —                                 |
| 43          | 4                          | 458                        | —                         | —                                 |
| 44          | 22                         | 378                        | 69                        | 85                                |
| 45          | 39                         | —                          | —                         | 74                                |
| 46          | —                          | —                          | —                         | —                                 |
| 47          | 95                         | 378                        | 30                        | 46                                |
| 48          | 40                         | 371                        | 57                        | 73                                |
| 49          | 36                         | —                          | —                         | —                                 |
| 50          | 1362                       | 538                        | 31                        | 47                                |
| 51          | 5                          | 379                        | 57                        | 73                                |
| 52          | 98                         | 438                        | 67                        | 83                                |
| 53          | 16                         | 393                        | 24                        | 40                                |
| 54          | 34                         | 404                        | 6                         | 22                                |
| 55          | 7                          | 397                        | 30                        | 46                                |
| 56          | —                          | —                          | 50                        | —                                 |
| 57          | 33                         | 438                        | 56                        | 73                                |
| 58          | 2                          | 384                        | 68                        | 84                                |
| 59          | 5                          | 403                        | 61                        | 77                                |
| 60          | —                          | —                          | 53                        | —                                 |
| 61          | 39                         | —                          | —                         | 46                                |
| 62          | 5                          | 625                        | 45                        | 62                                |
| 63          | 10                         | 492                        | 69                        | 85                                |
| 64          | 273                        | 380                        | 68                        | 84                                |
| 65          | 3                          | 372                        | 42                        | 58                                |
| 66          | 3                          | 372                        | 65                        | 81                                |
| 67          | 85                         | 394                        | 19                        | 35                                |
| 68          | —                          | —                          | 62                        | —                                 |
| 69          | 16                         | 524                        | 39                        | 55                                |
| 70          | 22                         | 388                        | 52                        | 68                                |
| 71          | 86                         | 282                        | 71                        | 87                                |

| NOTE<br>N.º | ESCRITURA/HÁBITO<br>(dias) | HÁBITO/PROFISSÃO<br>(dias) | PROFISSÃO/ÓBITO<br>(anos) | IDADE DO ÓBITO:<br>limite «a quo» |
|-------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| 72          | 1                          | 373                        | 68                        | 84                                |
| 73          | 1                          | 371                        | 52                        | 68                                |
| 74          | 5                          | 444                        | 48                        | 64                                |
| 75          | 176                        | 382                        | 49                        | 65                                |
| 76          | 15                         | 384                        | 2                         | 18                                |
| 77          | 178                        | 388                        | 52                        | 68                                |
| 78          | 48                         | 382                        | 12                        | 28                                |
| 79          | 31                         | 1744                       | 59                        | 79                                |
| 80          | 79                         | 396                        | 35                        | 51                                |
| 81          | 30                         | 386                        | 42                        | 59                                |
| 82          | 5                          | 369                        | 54                        | 70                                |
| 83          | 18                         | 393                        | 2                         | 18                                |
| 84          | 22                         | 383                        | 36                        | 52                                |
| 85          | 32                         | 375                        | 64                        | 80                                |
| 86          | 18                         | 390                        | 63                        | 79                                |
| 87          | 8                          | 380                        | 42                        | 58                                |
| 88          | 34                         | 426                        | 54                        | 60                                |
| 89          | —                          | —                          | —                         | —                                 |

| ESCRITURA / HÁBITO |                   |                 |
|--------------------|-------------------|-----------------|
| TEMPO EM DIAS      | N.º DE RELIGIOSAS | % DE RELIGIOSAS |
| 0 - 29             | 39                | 54,9            |
| 30 - 59            | 14                | 19,7            |
| 60 - 89            | 5                 | 7               |
| 90 - 119           | 4                 | 5,6             |
| 120 - 149          | 1                 | 1,4             |
| 150 - 179          | 2                 | 2,8             |
| 180 - 365          | 1                 | 1,4             |
| + de 365           | 5                 | 7               |
| TOTAL              | 71                | 100             |

| HÁBITO / PROFISSÃO        |                |                 |
|---------------------------|----------------|-----------------|
| TEMPO<br>(anos completos) | N.º RELIGIOSAS | % DE RELIGIOSAS |
| 0                         | 2              | 3,1             |
| 1                         | 59             | 92,1            |
| 2                         | 2              | 3,1             |
| 3                         | 0              | 0               |
| 4                         | 1              | 1,5             |
| TOTAL                     | 64             | 100             |

| PROFISSÃO / ÓBITO |                   |                 |
|-------------------|-------------------|-----------------|
| TEMPO EM ANOS     | N.º DE RELIGIOSAS | % DE RELIGIOSAS |
| 0 - 9             | 5                 | 7,9             |
| 10 - 19           | 2                 | 3,1             |
| 20 - 29           | 2                 | 3,1             |
| 30 - 39           | 8                 | 12,6            |
| 40 - 49           | 10                | 15,8            |
| 50 - 59           | 16                | 25,3            |
| 60 - 69           | 16                | 25,3            |
| 70 - 79           | 4                 | 6,3             |
| TOTAL             | 63                | 100             |

| IDADE DO ÓBITO: limite «a quo» |                   |                 |
|--------------------------------|-------------------|-----------------|
| IDADE<br>(ANOS)                | N.º DE RELIGIOSAS | % DE RELIGIOSAS |
| 20 - 29                        | 6                 | 9,6             |
| 30 - 39                        | 1                 | 1,6             |
| 40 - 49                        | 7                 | 11,2            |
| 50 - 59                        | 9                 | 14,5            |
| 60 - 69                        | 11                | 17,7            |
| 70 - 79                        | 13                | 20,9            |
| 80 - 89                        | 15                | 24,1            |
| TOTAL                          | 62                | 100             |

Os quadros falam por si e as conclusões que da sua observação podemos retirar parecem-nos bastante óbvias. Contudo, salientemos aquelas que nós julgamos mais dignas de nota para o nosso trabalho:

Em primeiro lugar, verificamos que o tempo que medeia entre a elaboração da escritura notarial e a tomada do hábito de noviça é relativamente curto, não ultrapassando, em mais de 50% dos casos, o espaço de um mês. Em segundo lugar, e ainda relativamente ao mesmo assunto, consideramos ter bastante viabilidade a hipótese de aquelas que ultrapassam esse espaço temporal, o fazerem por ainda não apresentarem o principal requisito em termos etários: ter mais de quinze anos de idade. Há, ainda, a considerar a possibilidade de estas entrarem para o convento na situação de pupilas ou educandas até atingirem a idade exigida para lhes ser lançado o hábito de noviça.

Quanto ao segundo quadro, a conclusão mais visível parece-nos ser a que nos indica que era durante o primeiro ano de estadia no convento na situação de noviças que estas mesmas professavam. Os valores percentuais falam por si: é durante o primeiro ano de noviciado que cinquenta e nove das dotadas, candidatas a religiosas professoras formulam os votos perpétuos.

Avancemos para o quadro seguinte: o tempo que vai da profissão de fé até ao falecimento. O aspecto mais digno de realce é, sem dúvida alguma, que mais de 50% das religiosas permanecem na comunidade durante um período de tempo bastante prolongado. Esta percentagem diz respeito a mulheres que viveram no mosteiro entre os cinquenta e os setenta e nove anos de idade (é imprescindível dizermos neste momento que, para podermos chegar a alguma conclusão do tipo das enunciadas, partimos do pressuposto, que nem sempre corresponde à realidade, como é evidente, que a tomada do hábito de noviça se fazia sempre com a idade de quinze anos). Para terminar, foi baseando-nos neste dado que pudemos concluir a elevada longevidade das religiosas (último quadro): praticamente metade dos casos refere-se a freiras que faleceram com uma idade superior a setenta anos.

Estes dados que apurámos ultrapassam largamente, na nossa opinião, as meras curiosidades estatísticas. Torna-se muito importante aclarar a sequência dos degraus de uma vida religiosa, a duração média de cada um dos seus patamares. E é de vital importância, para nos aproximarmos quer do quotidiano do mosteiro, quer da religiosidade vivida pelas suas habitantes, esclarecer se a respectiva população era maioritariamente constituída por mulheres jovens, de meia idade ou de idade avançada.

### 3.3 Oração e exercitação espiritual

Com todo o empenho se recomenda às religiosas que, em virtude do seu estado, devem manifestar inúmeros «actos de amor de Deus», sobretudo através da prática das virtudes da pobreza, da obediência e da castidade — traves mestras em que sempre assenta a vida monástica —, mas também praticando o «ofício do Coro e da santa oração».

Como já advertimos na introdução, vamos entrar num domínio em que se torna quase impossível percorrer outros caminhos que não o do texto da Regra e das Constituições. A distância entre o prescrito na norma e o real arrisca-se, assim, a aumentar, até porque o «real» é, neste caso, particularmente fluido e difícil de apreender — orações, sentimentos, vivências interiorizadas.

#### 3.3.1 *Recitação do ofício divino*

Retomemos a Regra Segunda de Santa Clara: «(...) as que sabem ler e cantar digão vinte e coatro Padre Nossos aos Matinas por Laudes sinco por Prima Terça Sexta e de Noa, por hũa destas horas sete por Vesporas doze, e por Completas sete e esta mesma maneira terão em rezar o officio de Nossa Senhora; pellos defuntos dirão sete vezes o Padre Nosso por Vesporas; e doze por Matinas emquoanto as outras que sabem ler fazem officio de defuntos; mas a que por cauza rassional n. (sic) não puderem algumas vezes rezar suas horas lendo digamos — por Padre Nosso assim como as que não sabem ler» <sup>(45)</sup>.

O silêncio e a circumspecção são aconselhados durante o tempo em que durar a recitação do ofício divino, por oposição a atitudes de desprezo e de negligência. «Pela prezente ordeno que o ofício divino se faça com toda a pausa e perfeição devida (...). No Coro se guarde silêncio e não se interrompa o ofício divino em outras práticas (...)» <sup>(46)</sup>. Tomámos a título de exemplo esta carta patente (enviada pelo Ministro Provincial, Frei João da Apresentação, à Abadessa de Santa Clara, nos finais do séc. XVII), já que existe uma multiplicidade de missivas idênticas quanto ao seu teor, todas recomendando que esse ofício se celebre com a «devida pausa», e que nenhuma religiosa, enquanto se reza ou canta, possa «falar no Coro, encostar-se nas cadeiras,

---

<sup>(45)</sup> — Regra e Constituições, fl. 6 v.-7.

<sup>(46)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Provisões, Breves, Patentes, etc., vol. 50, fl. 91.

ir nem vagiar com a vista, ou fazer coisa que inculque menos devoção». Os diálogos estão proibidos, à partida, e as religiosas «só poderão dizer alguma palavra precisa com voz branda, e não desentoada». O silêncio é, portanto, obrigatório para todas as religiosas, apenas podendo ser quebrado em casos extremos para se dizer «alguma coisa preciosa», mas sempre em voz baixa a fim de que não se perturbe a circunspecção e a «compostura que devem acompanhar a celebração de todo o ofício.

As Constituições obrigam a que aquele se diga em cantochão, simples e uniforme, e não em canto de órgão ou contraponto. Os ministros provinciais também se lhe referem, insistindo em que o cantochão deva estar de acordo com a Regra e Constituições, e ainda que se não ensinem «musicas, rabecas e outros instrumentos» às religiosas. Os superiores da Ordem preferem esse canto «por ser canto que determinou a Igreja para louvor de Deus».

A voz que lê os salmos deve ser «clara» e «distinta», podendo estes, no entanto, ser cantados em canto de órgão se houver autorização do prelado geral ou provincial. É grande a insistência na compostura e devoção com que se deve assistir à recitação do ofício divino, sempre presentes mesmo antes de este começar: «E logo se ira a rellegioza para a sua cadeira do Coro onde estara com muita oração, silencio, comedimento posta de joelhos com os olhos baixos até que se faça sinal para principiar o officio divino» (47). O castigo para aquelas que faltarem a estas recomendações será uma penitência de pão e água no refeitório.

Para além do «silêncio e da compostura», a colocação das religiosas no Coro da igreja deverá ser definitiva. Subentende-se das Constituições Gerais que nenhuma religiosa poderá passar de um lugar para outro, a não ser que a Abadessa, a Vigária ou a Vigária do Coro julguem mais conveniente a alteração de posições.

O «recato» também é recomendado durante os exercícios espirituais. Assim, se houver dois coros na igreja e surgir a necessidade de se mudar as religiosas de lugar, essa mudança deverá efectuar-se sem que alguém, no templo, se aperceba: «E quando as rellegiozas passarem de hum corò a outro sera por detras da estante em que estão os livros porque se canta» (48). Mas não ficam por aqui os cuidados que se devem ter para que as religiosas não sejam vistas da igreja. Quer quando existe apenas um coro, quer quando

---

(47) — Regra e Constituições, fl. 32.

(48) — Regra e Constituições, fl. 32.

existem dois — o baixo e o alto — , as cortinas das grades que estabelecem a separação com a restante igreja devem estar sempre fechadas, mesmo durante festas de uma certa solenidade. Há, contudo, uma excepção: no momento da adoração ao Santíssimo Sacramento poder-se-ão correr as cortinas. Simplesmente, a sua abertura é acompanhada pelo encerramento das janelas que estão por trás das religiosas para que estas não possam ser observadas com os efeitos de contraluz. As penas para as abadessas que permitirem o contrário vão de um mês a quatro meses de suspensão do seu ofício. Para evitar «tentações» e «relaxamentos», as Constituições determinam que, a partir da data da sua promulgação, apenas se construam coros altos e, por este motivo, aconselham a que se reduza o número de religiosas que compõem a comunidade, para que não haja necessidade de construção de coros baixos.

Com a mesma finalidade de recato e compostura se estipula que, a não ser quando se celebra o ofício divino e se diz missa, as grades do Coro estejam sempre fechadas e as chaves depositadas na Sacristã e, durante a noite, na Abadessa. Como se deseja, também, que não haja oportunidade para se estabelecerem diálogos através dessas grades, fica proibida a confissão neste local. A Sacristã, se o consentir, ficará privada de voz activa e passiva por três anos, e a Abadessa do convento será suspensa do seu ofício durante o período de dois meses.

Idênticos objectivos de recolhimento são os que determinam que a grade, através da qual se dá de comungar às freiras, «não tenha senão a terça castelhana em alto, e hũa quoarta de largo, e tera sempre a Abadessa e outra da parte de fora que tera o Vigário ou Confessor das freiras» <sup>(49)</sup>.

Passa-se sensivelmente o mesmo no respeitante à grade para a confissão. Esta deverá ser «hũa grade de hũa terça castelhana em alto e coarta de largo, e hum rallo de ferro pegado, com seus boracos piquenos, em tal proporção que se possa ouvir e não ver» <sup>(50)</sup>. As precauções neste campo continuam quando se obriga a que o confessionário tenha duas portas, uma pela parte de dentro, cuja chave deverá estar nas mãos da Abadessa (e nas da Sacristã nos dias de confissão), e outra pela parte de fora, sendo a chave depositada na pessoa do Vigário ou Confessor.

É obrigatória a presença de todas as religiosas no Coro durante a récita do ofício divino, quer de dia, quer de noite, quando soar o sino pela primeira

---

(49) — Regra e Constituições, fl. 33.

(50) — Regra e Constituições, fl. 33.

vez. Não existe pretexto para escapar à presença na igreja às horas canónicas. Os ministros provinciais são peremptórios em afirmar que todas as freiras se devem submeter à obrigação de rezar o ofício divino no Coro e, fora dele, a «assistir à oração, disciplinas, e mais actos da comunidade». As excepções abrem-se para as que estão doentes ou ocupadas noutras actividades. Mas, em qualquer dos casos, é indispensável a autorização da Abadessa, que considerará se o impedimento é «legítimo» ou não <sup>(51)</sup>. Até porque os castigos não se fazem esperar: aquelas que forem negligentes na assistência ao ofício divino serão obrigadas a declarar a sua culpa no refeitório; caso repitam a falta terão de fazer penitência de pão e água; se reincidirem sofrerão castigos corporais; e, finalmente, se se mostrarem incorrigíveis, ficarão sem o véu e não poderão usufruir da grade até se emendarem. De modo semelhante serão punidas as que não cumprirem as horas canónicas: «(...) estão obrigadas sob culpa de pecado mortal a dizer todas as horas, que ouverem faltado estar no Coro, e as que sendo do Coro por alguma cauza aprovada pello Provincial não puderem rezar o officio divino por breviario satisfarão dizendo por Matinas vinte e coatro Padre Nossos; por Laudes sinco; por Prima Terça Sexta, Noa; e Completas por cada hũa destas horas, sete por Vesporas, doze e rezarão pellos defuntos» <sup>(52)</sup>. As Matinas deverão ser ditas à meia-noite durante o Inverno, a não ser que, nalguns conventos, pareça mais conveniente ao Provincial que tenham lugar a outra hora; no Verão, aconselham-se as oito horas da tarde «por ser a hora em que ja hão de estar fechados os tornos» <sup>(53)</sup>.

### 3.3.2 *Oração vocal e oração mental*

Todas as religiosas, à excepção da Abadessa e das que o foram, e da Vigária do convento, estão obrigadas a fazer os ofícios de exercitação espiritual nos coros das suas igrejas e da forma que temos vindo a observar. Em determinado parágrafo das Constituições Gerais <sup>(54)</sup> sublinha-se que cada religiosa deve rezar da forma por que está incumbida, sem pedir auxílio a terceiros que orem por si, a não ser em circunstâncias especiais e devidamente autorizadas. Ora, para que se saiba da tarefa respectiva, a Vigária do convento, todos os sábados, determinará o que cada religiosa tem para

---

<sup>(51)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Provisões, Breves, Patentes, etc., vol. 50, fl. 97.

<sup>(52)</sup> — Regra e Constituições, fl. 31.

<sup>(53)</sup> — Regra e Constituições, fl. 30.

<sup>(54)</sup> — Constituições Gerais, Capítulo III («Do officio divino oração, silencio, e comunhão»), dedicado à oração vocal.

fazer, desde as cantoras do Coro às que trabalham no refeitório, passando pela encarregada das leituras enquanto duram as refeições.

Este parágrafo alarga-se para falar na celebração de festividades religiosas. Quanto mais solene a data, maior o coro: «Para que se celebrem as festas, conforme a solenidade que lhes dá Nossa Madre a Igreja, ordenamos que nas da primeira classe haja seis cantoras; nas da segunda coatro, e nas mais dobres duas; e hũa nas semidobres, e ferias» <sup>(55)</sup>.

Outras considerações são tecidas a propósito de festas de santos, aludindo-se, nomeadamente, ao «escândalo» que provocam as «muzicas e villancicos, e remances», quando se celebram os santos S. João Baptista e S. João Evangelista, cânticos que «não são de edificação, mas antes de discordia entre as rellegiozas». Daqui resulta a proibição de que se cantem romances e vilancicos e que não se pregue, nem se celebrem, as ditas festas com mais gastos (de cera, por exemplo) do que quando a comunidade celebrar as suas festas da Páscoa: «(...) a saber com oito vellas no altar maior, e duas, nos mais altares (...)» <sup>(56)</sup>. A mesma quantidade de cera deverá ser gasta quando se festejarem outras solenidades religiosas para se evitarem despesas em excesso. E mais se ordena «que nas vesporas das festas solemnes, se digam as Calendas, sem cantar se villancicos nem remances, nem sairão as rellegiozas com thoxas, nem vellas ardendo mas estejam todas no Coro sem outras vistituras, nem disfraces, mais que os seus habitos (...)» <sup>(57)</sup>.

Outras determinações sobre a vida religiosa: todas as sextas-feiras do ano, e depois de Completas, se deverá cantar um Nocturno em honra da Virgem; todos os sábados, depois de Prima, «se cantara solemnamente a missa de Nossa Senhora» <sup>(58)</sup>; diariamente, depois de Vésperas, se cantará uma Antífona em honra da Imaculada Conceição e, depois de Completas, uma outra, acompanhada dos respectivos versos e orações; cantar-se-á a missa de *Requiem* todas as segundas-feiras depois do ofício pelas religiosas defuntas «e pellos que estão sepultados nos seus conventos, e pellos rellegiozos seus irmaons, e acabada a missa se faça procisam pello claustro, dizendo, os responços dos defuntos (...)» <sup>(59)</sup>; apenas poderão pregar nos conventos de freiras os eclesiásticos que pertencerem à Ordem dos Frades Menores, salvo autorização dos prelados da Ordem; «(...) ordenamos as abadessas sob penna de privação de seus officios, que de nenhũa maneira, concintão, pregar nos seus conventos nem fazer praticar nas grades das igrejas nem nos locutorios,

---

<sup>(55)</sup> — Regra e Constituições Gerais, fls. 34-34 v..

<sup>(56)</sup> — Regra e Constituições, fl. 34 v..

<sup>(57)</sup> — Regra e Constituições, fl. 35.

<sup>(58)</sup> — Regra e Constituições, fls. 35-35 v..

<sup>(59)</sup> — Regra e Constituições, fl. 35 v..

a nenhũa pessoa icliziastica secular, nem regular que não seja da nossa Ordem, e da mesma Provincia, donde he o convento, sem especial licenssa por escripto dos prellados, e porque nos conventos de freiras, que estão nos lugares, aonde não ha conventos de frades não haja falta de doutrina, se ordenna, e manda aos guardiães dos conventos circumvezinhos, lhes mandem pregadores, as vezes que for nesessario, principalmente no Advento e Quaresma» <sup>(60)</sup>.

Mas a oração destas mulheres não se esgota na dimensão explicitada. Combinando-se com a oração vocal, a oração mental ajuda à «satisfação dos divinos louvores». «Porquoanto a oração mental he a vida espiritual da alma e o sustento com que cresse nos exercicios santos das vertudes portanto admoestamos, a todas as rellegiozas que procurem a horas competentes darce ao estudo da oração porque se esta faltace pereceria o estado perfeito da Rellegião e faltaria as rellegiozas alento espiritual para viverem com consolação e nella exercitarce, com fervor no comprimento das suas obrigaçoins» <sup>(61)</sup>.

É recomendado às irmãs que disponham diariamente de uma hora para, no Coro, se entregarem à oração mental: meia-hora depois de Prima e a outra meia depois de Completas — nesta última ocasião se aproveitando para reflectir sobre o dia que acabou de findar, num pormenorizado exame de consciência. A oração mental deve ser precedida por uma leitura espiritual, susceptível de fornecer assunto para a meditação. As penas para aquelas que não zelem devidamente por esta matéria não se fazem esperar: a Abadessa negligente será suspensa de seu officio pelo período de seis meses ou, se cometer falta mais grave ainda, privada do cargo para sempre. Igual pena de seis meses se deverá aplicar às madres abadessas que não velem pelo cumprimento da prática da oração mental diária nas comunidades onde ela tiver a duração de duas horas.

De um modo geral, todas as religiosas são incitadas a conformar-se com tão edificante costume, e os padres provinciais, bem como as abadessas, aconselhados a introduzi-lo em novas fundações.

Os castigos não se aplicam apenas aquelas que devem vigiar a observação de tal prática: todas as religiosas são obrigadas a assistir à oração mental, a não ser que haja algum motivo que o impeça e, neste caso, com a autorização da Abadessa. Se alguma delas não comparecer neste momento do quotidiano religioso, será repreendida. No caso de repetir a falta ficará obrigada

---

<sup>(60)</sup> — Regra e Constituições, fl. 36.

<sup>(61)</sup> — Regra e Constituições, fls. 36-36 v..

à penitência de pão e água no refeitório e, se reincidir, «se lhe dará uma disciplina», isto é, sofrerá um castigo corporal. As incorrigíveis serão despojadas dos véus respectivos e não poderão «ter grade» até se emendarem.

Acontece que, como se disse na introdução a este ponto, a «oração mental» é, pela sua própria natureza, do foro estrito de quem a pratica. Externamente só se pode dar testemunho de uma postura grave e recolhida. Mas o que se passaria nessa altura no íntimo das religiosas? E se estavam, de facto, entregues à oração, que tipo de mística as impregnava? Tudo perguntas que, como se vai vendo, nos acompanharão, praticamente sem resposta, até à conclusão do trabalho.

### 3.3.3 *Frequência dos sacramentos*

«Car la nécessité de se nourrir spirituellement par la mandication du pain dans lequel la foi voit le corps du Christ est pour ces moralistes aussi impérieuse et inquiétante que celle qui concerne la réfection du corps, et même bien pire puisqu'on risque l'offense suprême!» <sup>(62)</sup>.

Tanto a Regra Segunda de Santa Clara, concedida pelo Papa Urbano IV, como as Constituições Gerais que lhe foram acrescentadas, como, ainda, certas cartas patentes enviadas às superiores dos mosteiros que prestam obediência à Ordem dos Frades Menores, determinam a frequência da Confissão e da Comunhão. Assim, todas as religiosas devem confessar-se pelo menos uma vez por mês e, de igual modo, comungar mensalmente <sup>(63)</sup>. Uma carta patente enviada a todas as religiosas da Província de Portugal <sup>(64)</sup> determina a obrigatoriedade das confissões mensais «além das confissões da Regra a que também devem satisfazer (as religiosas)», as quais, se não se verificarem, impedirão as «culpadas» de terem acesso à grade do convento em todo o mês seguinte <sup>(65)</sup>. A Regra acrescenta, como obrigatória, a comunhão em momentos solenes da vida da Igreja: no Natal, na Purificação de Nossa Senhora, no princípio da Quaresma, na Ressurreição, na festa do Espírito Santo, nas festas de S. Pedro, S. Paulo, Santa Clara e S. Francisco

---

<sup>(62)</sup> — ARNOLD, Odile — *O. c.*, p. 131.

<sup>(63)</sup> — Uma certa contradição surge quando, imediatamente a seguir às religiosas terem sido exortadas a confessar-se e a comungar mensalmente, as Constituições acrescentam que todas as irmãs deverão comungar de oito em oito dias e que, quando o desejarem fazer mais do que uma vez por semana, o poderão realizar desde que para tal tenham autorização do seu confessor e da Madre Abadessa.

<sup>(64)</sup> — O seu autor é Frei Faustino de Santa Rosa e a data do envio é 24 de Setembro de 1748.

<sup>(65)</sup> — A carta é da autoria de Frei José de Santa Ana Xavier e data de 16 de Agosto de 1757.

e no dia de Todos-os-Santos. Abre-se excepção para as religiosas que estejam doentes, porque estas não poderão chegar ao locutório onde é ministrado o sacramento da Eucaristia. Não sendo obrigatória, desde que as irmãs enfermas assim o desejem, a comunhão poder-lhes-á ser dada: «Mas se algũa irman estiver tam inferma que não possa commodamente chegar ao locutório e fosse nessessario confesarce e receber o corpo do Senhor, ou os outros sacramentos o que lhos ha de admenistrar entre vestido de alva e estolla e maniplo com dois companheiros rellegiozos eidoneis ou ao menos hum vestidos de alva ou suberpiliz e assim entrem dentro e estejam e saião vestidos depois de ouvida a confissão e administrado outro qual quer sacramento e não se dillatem la mais tempo guardemse tambem emquoanto estão dentro não se aparte hum do outro de maneira que se não possam ver libremente e desta mesma sorte se ajam na encomendação dalma» <sup>(66)</sup>.

Reparemos nas precauções que rodeiam todo o acto: não só os sacerdotes encarregados de ministrar o sacramento em questão devem ser indivíduos de idoneidade reconhecida, não abandonando, nunca, na presença das religiosas, a indumentária que cobre as suas vestes habituais, como, ainda, devem dispendir no convento apenas o tempo estritamente necessário à administração dos sacramentos, estando sempre acompanhados, nunca devendo ficar sozinhos na presença da doente.

Precauções e prevenções de outro tipo dizem respeito às religiosas que acabam de receber o sacramento da comunhão, todas elas, no entanto, conducentes à manutenção do recato que deve acompanhar momentos de solenidade reconhecida. Assim, qualquer religiosa, no dia em que comungar, deve abster-se de contactar com pessoas externas ao convento e, desobedecendo, será privada da grade durante o período de um mês. Conforme decreto dimanado do Concílio de Trento, se os conventos não dispuserem de confessores extraordinários, as respectivas abadessas estão obrigadas a pedi-los todas as vezes que o considerarem necessário e a darem o exemplo às demais religiosas sendo elas as primeiras a confessar-se-lhes.

A admissão de um confessor particular obedece a normas que todos os conventos devem respeitar. Deste modo, se alguma religiosa, no momento da morte, pedir algum, «que lhe seja dado comtanto que o relegiozo, que pedir seja de madura idade e confessor de satisfação, ao qual pela prezente Constituição lhe hé concedido entrar a confessar a religioza; e entrará com o confessor ordinario ou com seu companheiro, e confessará em lugar patente, e honesto de tal maneira, que possa ser visto do companheiro, e de duas religiozas velhas e o mesmo se ha de fazer quando os confessores

---

(66) — Regra e Constituições, fls. 7 v.-8.

ordinarios entrão a confessar alguma emferma: e acabada a confissão se sahirão logo do mosteiro sem dillação alguma» <sup>(67)</sup>.

Notemos mais uma vez a obrigatoriedade de estrita observância do que consta das Constituições Gerais, a fim de evitar toda e qualquer tendência para o «relaxamento dos costumes» que, a julgar pela insistência com que se aponta para o respectivo perigo, devia ser ameaça bem presente no quotidiano conventual do tempo. Nesta matéria, as determinações são firmes, e as abadessas que não zelarem pelo seu cumprimento serão suspensas dos seus officios. As punições, como se vê, pouco variam.

É altura de falarmos nos indivíduos que tinham um papel decisivo na vida religiosa da comunidade.

### 3.3.4 *Confessores e Capelães*

O capelão das religiosas encontra-se sob a superintendência do visitador do convento, devendo obedecer-lhe cegamente. A Regra rodeia de precauções a presença dos capelães nas comunidades religiosas femininas <sup>(68)</sup>. De facto, a existência de um indivíduo do sexo masculino no seio de um convento feminino é de tal modo considerada como sendo sujeita a tentações, quer da parte do sacerdote, quer da parte das religiosas, que os ditames sobre o seu comportamento não são nada parcos <sup>(69)</sup>.

Logo aquando da sua admissão ao convento, o Capelão, já de si sujeito ao Provincial, é obrigado a jurar obediência à abadessa do lugar, prometendo, ainda, viver em castidade e sem nada de seu (voto de pobreza).

No capítulo da Regra a que nos temos vindo a referir é-nos dada conhecer a forma como hão-de vestir-se e dormir essa categoria de religiosos. Quanto ao vestuário, os capelães deverão trajar «de panno rellegiozo, e vil, asim no preço como na cor, conforme o que houverem mister as tunicas, que trouxerem sejam curtas e estreitas, somente junto das maos, e o comprimento das tunicas seja tal, que não chegue ao tornozello, com coatro dedos; mas o capelão possa trazella algũa couza mais comprida. Por cinto tragão hũa correa honesta com hũa faca piquena. Sobre as tunicas tragão hum caparão com capello que no comprimento chegue pouco abaixo do joelho, e a largura, que cubra os hombros athe os cotovellos o capelão podera trazer caparão, que não seja tam largo; se quizer o quoaal tambem se podera vestir de capa honesta, ou manto abruchado ao pescoso, as tunicas exteriores e o caparão,

---

<sup>(67)</sup> — Regra e Constituições, fls. 40 v.-41.

<sup>(68)</sup> — Capítulo XX da Regra de Santa Clara.

<sup>(69)</sup> — Teremos oportunidade de nos referir a este assunto com mais pormenor.

ou a capa; ou manto do capellão não sejam de panno de todo bra(n)co, nem de todo negro (...)» <sup>(70)</sup>.

Para não cairmos no perigo da redundância, acentue-se, apenas, a sobriedade que deveria recobrir estes homens, para que, com toda a certeza (assim o deduzimos), não ficassem expostos à curiosidade das religiosas de cuja alma cuidavam.

As determinações, mais do que conselhos, quanto à sua forma de dormir, denotam iguais preocupações com a manutenção de uma alma não sujeita às tentações do pecado: os capelães são obrigados a dormir vestidos, não devendo, no entanto, usar camisas de linho (considera-se que o corpo revestido é menos propenso a cair nas tentações a que o cérebro, inconsciente pelo sono, poderá conduzir; trata-se, de resto, de uma prescrição originária do monaquismo primitivo: a Regra de S. Bento determina que os monges devem dormir vestidos, para estarem sempre «preparados para acorrer à chamada do Senhor»).

Tanto pregadores como confessores são nomeados para os conventos femininos pelos seus superiores hierárquicos. Como já foi por nós dito, as religiosas são obrigadas a confessar-se a esses mesmos sacerdotes, salvo autorização concedida pela Abadessa e, acima dela, pelos prelados provinciais.

Facto assente: as religiosas clarissas só poderiam receber sacramentos administrados por membros da Ordem dos Frades Menores. Neste aspecto incidem particularmente algumas patentes: apenas os frades da obediência franciscana estavam autorizados a frequentar essas comunidades femininas, dando de comungar, confessando ou assistindo moribundas. E mesmo estes religiosos só tinham permissão para «pedir esmola, dizer missa, pregar ou confessar», não devendo entrar nas casas da portaria, da roda, locutório ou grade, demorando-se apenas o tempo que lhes fosse preciso «para absolverem seus ministérios»; a permanência no hospício do mosteiro durante uma ou mais noites só tem justificação no caso de pregadores ou confessores «que não tiveram o convento da sua moradia no lugar onde estão os mosteiros» das freiras que se dispuseram a «aliviar». De qualquer modo, a ida de um sacerdote a um convento feminino, mesmo tratando-se de um religioso pertencente à Ordem dos Frades Menores, necessitava sempre de uma licença *in scriptis* dos seus superiores hierárquicos ou de quem fizesse as suas vezes. As clarissas que recorressem a padres fora da «Sua Religião» seriam punidas com um ano de reclusão na casa da penitência e, não se emendando, encerradas no cárcere pelo período de dois anos.

---

<sup>(70)</sup> — Regra e Constituições, fls. 17-17 v..

O texto da Regra de Santa Clara é menos contundente nesta matéria: apesar das múltiplas recomendações com que rodeia a ida de confessores e pregadores a mosteiros de religiosas, admite que estes possam não ser franciscanos: «(...) aonde não houver proprio capellão possão ouvir missa de qualquer sacerdote honesto e de boa fama o sacramento da penitencia e todos os outros possão receber daquelles que tem poder de lhes admenistrar por mandado e authoridade do Cardeal a quem esta Ordem he cometida» <sup>(71)</sup>.

Os dotes de religiosas efectuados em escritura pública (e a que já nos referimos sobejamente), e, também, outros documentos <sup>(72)</sup>, atestam a existência de confessores e capelães no Mosteiro de Santa Clara do Porto exactamente durante o período de tempo que mais nos prende a atenção. Existe, inclusivamente, uma fonte que tem por intenção apenas referir-se à data em que entram para esse convento os Padres Confessores e Capelães <sup>(73)</sup>. Julgamos que se justifica a reprodução dos assentos entre o ano de 1775 e 1780:

- Em 12 de Novembro de 1775 foi para capelão deste mosteiro o Padre Pregador Jubilado Frei António da Expectação Ponte Nova;
- em 19 de Novembro desse ano foi para confessor deste mosteiro o Padre Pregador Jubilado Frei Luís de S. Vicente;
- em 1 de Agosto de 1777 foi para confessor do mesmo mosteiro o Padre Pregador Jubilado Frei Luís de S. Vicente, ficando reconduzido;
- em 25 de Julho de 1777 foi para capelão dessa comunidade o Padre Pregador Jubilado Frei António de Pádua;
- em 13 de Julho do ano de 1780 foi para confessor de Santa Clara o Padre Pregador Jubilado Luís de S. José;
- finalmente, no dia 3 de Junho de 1780, entrou para capelão do convento Frei António de Pádua, na continuação de um triénio iniciado em 1777.

---

<sup>(71)</sup> — Regra e Constituições, fls. 7-7 v..

<sup>(72)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto: Pão, bolos, etc.. Um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc., vol. 58 A; Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolos de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vols. 58 B e 60.

<sup>(73)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Confessores e Capelães. Um livro de assentos das respectivas entradas. 1775-1845, vol. 56.

As missas ditas por estes vigários deverão ser sempre pela intenção da Abadessa <sup>(74)</sup>. Abre-se excepção para as que têm de ser rezadas em memória dos frades defuntos e também para aquelas com que se pretende pagar esmolas dadas por freiras ou por outras pessoas no nome destas.

Aproveitamos para aludir de passagem ao seguinte problema: um estabelecimento religioso com uma história multissecular cria uma nutrida lista de obrigações, entre esmolas, legados pios e devoções, que deve satisfazer por intermédio de missas, orações, cerimónias litúrgicas diversas.

Chegada a determinado ponto, a Abadessa receia que esteja ainda a «rezar» em nome de legados já extintos ou de obrigações morais que «prescreveram», podendo, por outro lado, estar a faltar a determinados deveres e compromissos. Momento para uma reorganização, uma espécie de ponto da situação das responsabilidades de Santa Clara do Porto a este respeito, que tivemos a felicidade de surpreender no período que nos interessa.

No ano de 1756, a Abadessa de Santa Clara e demais religiosas do mosteiro recorreram ao Papa pedindo um «Breve de Redução» dos legados de missas, para isso fazendo uma exposição dos seus rendimentos <sup>(75)</sup>. Esse pedido foi satisfeito pela Cúria Pontifícia através de um Breve — *Pro Informatione* — dirigido ao Bispo do Porto. Neste documento papal, não só se absolvía a Abadessa e outras freiras do convento pelas omissões passadas, como também por futuras celebrações para satisfação de certos legados. O Bispo do Porto ficava autorizado a reduzir esses encargos a uma quantidade proporcional aos rendimentos auferidos por Santa Clara. Os legados perpétuos que o mosteiro ficava obrigado a cumprir passavam a ser os seguintes <sup>(76)</sup>:

- uma missa quotidiana na igreja do mosteiro pelas almas dos seus fundadores, benfeitores e testadores;
- vinte missas, anualmente, no dia da comemoração dos Fiéis Defuntos, pelas almas dos seus fundadores, benfeitores e testadores;
- um aniversário e ofício de defuntos, anualmente, pelas almas dos seus fundadores, benfeitores e testadores;

---

(74) — Capítulo XI das Constituições Gerais acrescentadas à Regra de Santa Clara, intitulado: «Dos padres, vigairos e confessores».

(75) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Obrigações de missas, vol. 8.

(76) — Como consta de uma relação «dos legados perpétuos que é obrigado cumprir, e satisfazer anualmente o Mosteiro das religiosas de Santa Clara desta cidade do Porto, na conformidade de um Breve de Redução, que alcançou do Santíssimo Padre Pio VI, ora Presidente na Igreja de Deus, expedido em Junho de 1781, e julgado por Sentença do Juízo da Provisoria deste Bispado do Porto, em 2 de Agosto de 1782», A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Obrigações de Missas, vol. 8, fl. 3.

- alumiar duas lâmpadas ao Santíssimo Sacramento;
- três missas, semanalmente, pelas almas de João de Mercado e de sua mulher, Leonor Pinto de Amorim, à excepção das duas últimas semanas de cada ano, nas quais apenas haverá duas missas; todas elas serão ditas no altar de S. João Baptista;
- três missas, semanalmente, nas primeiras dezoito semanas de cada ano, nas restantes se dizendo apenas duas, sendo sempre uma delas às segundas-feiras e outra às sextas-feiras, todas no altar das Almas da igreja do mosteiro, por alma da Madre D. Mariana de Magalhães;
- quatro missas, anualmente, nas festividades de Nossa Senhora: da Conceição, da Assunção, da Anunciação e da Natividade, pela alma da Madre D. Mariana de Magalhães;
- as três missas de Natal, anualmente, por alma da Madre D. Mariana de Magalhães;
- alumiar ao senhor do Coro com uma lâmpada acesa de dia e de noite;
- três missas rezadas semanalmente nas primeiras trinta e nove semanas de cada ano; nas seguintes, apenas duas missas, todas com seu responso no fim, pela alma da Madre Maria Armes;
- dois ofícios de nove lições, anualmente, com as respectivas missas cantadas, e uma rezada, semanalmente, por alma da Madre D. Isabel de Almeida;
- um ofício de nove lições, com a respectiva missa cantada, anualmente, por alma do Reverendo Pedro Gonçalves, ex-Abade das igrejas de S. Salvador de Penajóia e de S. Miguel de Beléns;
- duas missas rezadas pelo oitavário da festa dos Santos, anualmente, por alma de Maria de Toar, recolhida que foi no mosteiro.

Como se paga aos confessores e capelães por dizerem estas missas e praticarem outros ofícios divinos no Convento de Santa Clara do Porto? Em dinheiro ou com alimentos. Numa rápida inventariação:

No dia dos Santos Mártires de Marrocos dá-se, de esmola, ao Padre Confessor, um cruzado novo, ao Padre Capelão três tostões e ao Padre Pregador «se manda hum prato de ovos de aratel e nove centos e secenta reis de esmola do sermão». No dia de Nossa Senhora da Purificação não se paga a missa ao Padre Confessor, uma vez que o seu pagamento já está incluído nos

dezassexes tostões que se lhe dão no final do ano. Nos domingos da Quaresma dá-se aos pregadores um «quarto de ouro» e um prato de ovos com o peso de arrátel. No Domingo de Ramos mandam-se vir pregadores do Convento de S. Francisco, procedendo-se da mesma maneira na Quinta-feira e na Sexta-feira Santas, no Sábado de Aleluia e no Domingo de Páscoa. Estes ofícios, em particular, não são pagos. Neste domingo vem toda a comunidade dos padres para a procissão, mas quem lhes paga são as «devotas». No dia da Ascensão manda-se ao Padre Pregador um prato de ovos «de aratel» e novecentos e sessenta mil reis. Na véspera do dia do Espírito Santo mandam-se vir quatro padres ao convento, três para acólitos e um para rezar a missa. No dia seguinte — dia do Espírito Santo —, vem ao convento o mesmo número de sacerdotes; os ofícios são gratuitos e apenas neste segundo dia a comunidade oferece o jantar. No dia de S. Pantaleão dá-se ao Pregador um prato de ovos de arrátel e novecentos e sessenta reis e ao Padre Capelão três tostões de esmola. No dia de Santa Clara paga-se ao Pregador quatro mil e oitocentos reis. Na véspera deste dia mandam-se vir quatro pregadores, tal como no dia e véspera de Espírito Santo, a quem se dá «hum papel de doce (...) para merendarem». A Epístola do dia de Santa Clara, que estes quatro padres rezam, é grátis, e apenas se dá dez tostões à comunidade dos padres que vem para a procissão. Também se não paga a Epístola rezada por um padre no dia da Assunção de Nossa Senhora. No dia de Todos-os-Santos manda-se ao Padre Pregador um prato de ovos com o peso de um arrátel e doze tostões de esmola, sendo as epístolas grátis. Ao pregador da véspera de Natal também se dá o mesmo prato de ovos e doze tostões. Neste dia, à noite, pede-se que venha ao convento um padre que cante o Evangelho; a Epístola do dia de Natal também é cantada, sendo estes ofícios todos grátis. O Padre Confessor reza e canta dezasseis missas por ano e por elas se pagam dezasseis tostões; são elas: a missa de Nossa Senhora da Purificação, as dos quatro domingos do Advento, as dos cinco domingos da Quaresma, a de Quinta-feira Santa, a da Ascensão de Nossa Senhora, a do dia do Espírito Santo, a da Assunção de Nossa Senhora, a do dia de Todos-os-Santos e, finalmente, a missa do galo.

O Convento de S. Francisco é agraciado com oitenta pastéis e oito tigelinhas de ovos, quer no dia do Corpo de Deus, quer no dia de S. Francisco. No primeiro destes dois dias, cada padre da casa e todos os confessores que nesta data estiverem confessando têm direito a um pastel. No segundo desses dois dias, cada padre da casa volta a ter direito a um pastel e a uma tigelinha, o mesmo recebendo os padres que estão a confessar. Neste dia, os padres da casa recebem, além da consoada do costume, uma «plangana» de doce. No dia de Todos-os-Santos e Entrudo mandam-se-lhes galinhas, leitão

assado ou Perú. No dia de Fiéis Defuntos enviam-se-lhes «quarenta biscoutos trinta tartes hua broa de aratel de pam de lo duas planganas de doce e hum cruzado novo para fruta isto he a cada um no seu taboleiro a parte e o mesmo se lhe torna a mandar por cada meio Advento». Na véspera de Natal recebem consoada, bem como o que fica no convento a dizer a missa do galo: «hua prateira de doce para cada hum com tartes e biscouto a cada hum no seu prato». No dia de Natal, o Padre Confessor recebe de esmola seis tostões e o Padre Capelão um cruzado novo, sendo grátis a Epístola. No dia de Nossa Senhora da Purificação dá-se ao primeiro um círio de três quartas, ao padre que lê a Epístola um círio de meio arrátel e ao moço da igreja uma vela de quarta. Os padres da casa recebem galinhas, leitão ou Perú e sopas secas em pastel nos três dias de Entrudo (domingo, segunda e terça). Quarta-feira de Cinzas é dia de os padres da casa receberem o mesmo que no princípio do Advento, e na quinta-feira seguinte deverão ser-lhes entregues cinco pães e dois peixes. Nos quatro domingos da Quaresma mandam-se aos pregadores doze tostões e um prato de ovos de arrátel pelos sermões que eles pregaram. Na Quinta-feira Santa recebem os padres da casa peixe fresco, biscoitos, tartes e uma «plangana» de doce cada um. O dia de Páscoa é ocasião de eles receberem, juntamente com o que lê a Epístola, uma galinha inteira, cozida, cada um. Neste mesmo dia dar-se-ão ao Padre Confessor seis tostões de esmola da missa e ao Padre Capelão um cruzado novo, sendo a Epístola grátis. No dia de Santa Clara, o Padre Confessor recebe de esmola da missa seis tostões e o Padre Capelão um cruzado novo, sendo a Epístola novamente grátis. Para finalizar, os padres da casa têm direito a cinco «padas» e a seis mil e duzentos e quarenta reis, cada um, para despesas de vinho, no final do ano. Pelas missas cantadas, ganha o Padre Confessor dezasseis tostões. Também recebendo ao ano, o moço da igreja ganha doze tostões. Anualmente, o Padre Capelão recebe seis mil reis para o seu hábito e doze tostões para o barbeiro <sup>(77)</sup>.

Nem tudo quanto temos vindo a dizer até agora está de acordo com o texto das Constituições Gerais aprovado e acrescentado no séc. XVII à Regra de Santa Clara. Este determina que o Vigário e os seus companheiros devem ser pagos em espécie e não em dinheiro no que diz respeito à indumentária. Aliás, para evitar que se queixem de não obterem o necessário para as suas compras, ordena-se aos padres provinciais e contadores que estipulem a

---

(77) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários, etc., vol. 58 B. Dados do mesmo tipo, susceptíveis de completarem estes, podem ser coligidos no vol. 60 (ver apêndice documental).

quantia que as abadessas devem gastar com cada religioso, depois de terem tido em consideração as despesas totais dos conventos. «A Abbadeça que der dinheiro aos ditos confessores, ainda que seja a título de propinas, ou festas, seja suspensão de seu officio (...)» (78).

Ficarão, também, privados do seu ofício, todos os vigários que mantenham muitos hóspedes ou parentes, ainda que a título de pobreza, bem como aqueles que durmam acompanhados nos seus aposentos ou nas vizinhanças dos conventos, quer por frades, quer por seculares.

### 3.4 As relações com o exterior

#### 3.4.1 A clausura

A primeira comunidade religiosa feminina vinculada à Ordem dos Frades Menores foi, como já vimos, o Mosteiro de S. Damião, onde Clara de Assis professou. Esta comunidade foi dirigida por S. Francisco, que marcou as normas de conduta da vida religiosa — clausura, pobreza, humildade —, enquanto se esperava por uma constituição definitiva. Antes de esta ser elaborada, as religiosas foram-se guiando por princípios adoptados pelos Frades Menores.

Um dos eixos fundamentais que define a Ordem de Santa Clara é a clausura. É em função desta que se regulamenta tanto a vida das freiras como as actividades do convento.

A clausura feminina foi sempre muito mais rígida do que a masculina. Esta atitude está relacionada com a concepção tradicional de que a mulher incita o homem ao desejo — estando este intimamente ligado ao pecado. A mulher é utilizada pelas «forças do mal» como objecto de tentação e, por conseguinte, convem que esteja o mais recolhida possível.

O conceito de clausura não implica unicamente afastamento físico, mas também um corte radical com o mundo exterior por todas as formas que o contacto se possa efectuar. Claro que isto levanta problemas como, por exemplo, o das necessidades de subsistência e, daí, a existência de serviços que entabulam o relacionamento com o mundo que está para além dos muros da clausura. Mas, evidentemente que, pelas funções que desempenham na comunidade, as serviços observam princípios directores diferentes dos das religiosas. «Possam com tudo em cada hum dos ditos mosteiros ser recebidas algũas ainda que poucas com nome de servidoras ou ou (*sic*) de Irmans que prome-

---

(78) — Regra e Constituições, fl. 70.

tão, e guardam esta mesma Regra, excepto o artigo da clauzura, as quaes de mandado, e licença da Abbadeça poderão algũas vezes sahir a procurar os negocios do mosteiro (...)» <sup>(79)</sup>. Por outro lado, a comunidade feminina tem de ser acompanhada por homens (as únicas pessoas que têm poder para administrar os sacramentos, celebrar os ofícios, etc.) e é a eles que, em termos de hierarquia eclesiástica, têm de obedecer. Apesar da rigidez com que a clausura é encarada, existem naturalmente laços afectivos com o mundo exterior, prevendo-se, até, a possibilidade de se receber visitas.

«Que as freyras vivão continuamente encerradas no mosteiro. As que esta vida prometeram seão obrigadas firmemente todo o tempo da sua vida a estar encerradas dentro da clauzura dos muros, (...), salvo se acazo, o que Deos não permita sobreviesse algũa necessidade perigoza, que se não pudesse escuzar assim como de fogo, ou entrada de inimigos ou outra similhante cauza (...)» <sup>(80)</sup>.

A religiosa compromete-se, pelos votos que formula, a abdicar de todo e qualquer contacto com a realidade que, de fora, a rodeia. Os únicos motivos que justificam a não obediência a este princípio são, como se viu, de força maior. Nestes casos, ela deverá ser conduzida a um local onde o isolamento lhe permita não prejudicar os hábitos de solidão já adquiridos.

A entrada de pessoas estranhas ao convento está, também, minuciosamente regulamentada. Pode implicar a autorização de superiores hierárquicos ou, por exemplo, a apresentação de uma espécie de credenciais por parte dos visitantes. A Regra regulamenta os casos em que se podem abrir excepções, como já tivemos oportunidade de verificar: assistência médica no caso de uma doença grave, visita habitual de um sangrador, incêndio, inundação, realização de alguma obra (por exemplo, construir uma sepultura). Quando se trata da entrada de algum leigo, normalmente especifica-se que ele terá de ser acompanhado por um membro da comunidade. Para o cumprimento desta norma, a Regra apresenta uma série de directrizes a propósito da estrutura do edificio, insistindo-se particularmente nos locais onde se poderá verificar o contacto com as pessoas de fora.

O resguardo das religiosas acentua-se por outras dificuldades materiais impostas ao seu relacionamento com o mundo exterior. A comunicação estabelece-se penosamente, através de barreiras que nem sempre se transpõem com facilidade.

Começemos por falar na porta de ligação entre a clausura e o exterior, que apenas pode ser transposta por alguma religiosa em caso de necessidade

---

<sup>(79)</sup> — Regra e Constituições, fls. 3 v.-4.

<sup>(80)</sup> — Regra e Constituições, fl. 3.

premente. Conhecida por «porta interior do mosteiro», guarda-a uma irmã «discreta e deligente e de honestos costumes; (...) de conveniente idade (...)». A porta, completamente opaca, já que não tem qualquer janela ou postigo, situar-se-á num local elevado, chegando-se a ela por intermédio de uma ponte levadiça, atada com correntes de ferro e sempre levantada desde Completas até Prima do dia seguinte. Outras recomendações a propósito do acesso a esta porta e da sua utilização: estará obrigatoriamente encerrada com fechaduras de ferro, de dia com uma chave e, de noite, com duas. Nela ninguém poderá falar, com excepção da Irmã Porteira; no entanto, sempre de assuntos relacionados com o seu ofício e a pessoas a quem a Regra autorizar. O capítulo referente a este assunto termina com uma advertência acerca das pessoas seculares a quem poderá ser preciso abrir esta porta para entrarem no convento e nele executarem alguma obra de construção ou reparo. Neste caso concreto, a Abadessa deverá tomar as suas providências para que outra religiosa que não a porteira guarde essa porta, a fim de que pessoa alguma estranha à obra possa ter acesso à clausura: « (...) porque todas as irmãs (...) se hão de guardar com grande deligencia, quoanto puderem, que não sejam vistas de siculares, nem de pessoas estranhas» <sup>(81)</sup>.

De igual modo, para que as religiosas não possam ver para o exterior, nem ser vistas deste, a roda ou torno de cada mosteiro, localizado numa parede externa, deverá ter a largura e a altura suficientes para que ninguém possa entrar ou sair. Destinando-se a deixar passar «(...) as couzas nesessarias, assim de dentro como de fora (...)» <sup>(82)</sup>, revesti-lo-ão duas portas, sempre fechadas de noite e de dia, enquanto as freiras dormem. A zelar pela sua guarda estará uma religiosa de «bons costumes e conveniente idade», auxiliada por uma companheira nos momentos em que se encontre impedida de exercer as suas funções.

Para tratar de assuntos que não possam ser resolvidos nem pela porta interior, nem pela roda, a Regra recomenda a existência de uma segunda porta. Não se alongando sobre esta matéria, o seu capítulo XV insiste na necessidade de esta porta estar permanentemente fechada com chaves e fechaduras de ferro e revestida externamente, para que seja de todo impossível estabelecer-se a comunicação com a parte de fora, sem que para tal se tenha autorização.

Somente no locutório é que as religiosas podem falar com seculares, seus familiares ou não. Ou seja, através de um orifício aberto na parede da capela, orifício este «(...) de lamina de ferro sutilmente furada com buraquinhos

---

<sup>(81)</sup> — Regra e Constituições, fl. 12.

<sup>(82)</sup> — Regra e Constituições, fl. 12.

muito piquenos, e de tal modo pregada com pregos de ferro que nunca se possa abrir. Seção também nela postos muitos cravos compridos e agudos pelas partes de fora, e da parte de dentro, se ponha hum panno negro de linho de tal maneira que as irmans não possam ver aos de fora nem elles a ellas» <sup>(83)</sup>.

Mais uma vez se evidencia o extremo cuidado que preside ao estabelecimento de qualquer elo de ligação com o mundo exterior à clausura. O isolamento das religiosas é sagrado, total e praticamente intransponível. Quebrando-se esporadicamente, tais momentos apenas ocorrem rodeados de infinitas cautelas e precauções, para que as freiras não só não tenham oportunidade de observar o que está para além dos muros do convento, como também o inverso não possa suceder.

Finalmente, na parede que separa as religiosas da igreja do convento, se colocará uma grade para lhes proporcionar o sacramento da comunhão e, em alguns casos extremos, a visita de um familiar. Contudo, esta grade deverá apresentar características tais que a comunicação que através dela se estabeleça seja igualmente «recatada»: feita de barras de ferro fortes e seguras, separadas entre si por pequenos espaços, guarnecida pelo lado de fora por cravos bicudos e pela parte de dentro por um pano preto de linho. Entre as barras se porá uma lâmina de ferro furada com pequenos buracos, no meio da qual uma porta de dimensões reduzidas se abrirá para deixar passar o cálice da comunhão. Acrescente-se, ainda, a existência de portas de madeira que, pelo lado de dentro, servem para aumentar o recato.

Acabámos de analisar os meios postos à disposição das freiras para poderem contactar com o mundo que, de longe, as rodeia. Meios exíguos, e de uma extrema complexidade para esmorecer mesmo os ânimos mais arrojados. Tê-lo-ão conseguido? Resta-nos, praticamente, ficar pela pergunta e pela suposição de que dificuldades tão extremas terão, eventualmente, excitado estratagemas mais audaciosos ainda.

Vejamos que informações nos pode fornecer a este respeito um conjunto de provisões, breves e patentes enviados às religiosas do Convento de Santa Clara do Porto.

Após uma visita realizada a esse convento, Frei João da Apresentação, Ministro Provincial, numa missiva dirigida à Madre Abadessa em finais do séc. XVII, ordena que logo após Matinas se fechem as portas da clausura e que as chaves se entreguem à superiora. Aludindo ao escândalo resultante do facto de muitas religiosas conversarem às janelas, o Ministro Provincial

---

<sup>(83)</sup> — Regra e Constituições, fl. 13 v..

proíbe que delas se fale para a rua, principalmente das que ficam para a parte de Santo António. Recomenda-se, ainda, que as freiras só poderão comunicar pelas grades de quinze em quinze dias e que nenhuma, abdicando da sua vez, peça autorização para outra a substituir. Finalmente, a carta termina ordenando à Madre Abadessa que não permita que se chegue à grade toda e qualquer religiosa que se entender tenha «amizade suspeitosa».

Noutra patente não datada, enviada pelo mesmo Ministro Provincial à Abadessa, fazem-se recomendações acerca de obras que se deverão levar a efeito para uma maior reclusão das religiosas: indica-se que se deve fechar de pedra e cal a porta do celeiro antigo, abrindo-se no mesmo uma porta de comunicação com o exterior, orientada para a parte de Santo António; e que deverá ser construído de pedra e cal, com quinze palmos de altura, o muro que divide o quintal das religiosas do passadiço que existe no convento.

Igualmente em data desconhecida, outro Ministro Provincial — Frei João do Espírito Santo — dirige-se à Madre Abadessa e demais religiosas para tratar de assuntos relacionados com a clausura. Segundo ele, o convento é fonte de «escândalo permanente». Assim, condena o facto de se falar na grade do mosteiro a todo o instante como se se tratasse de um lugar público, utilizando expressões como «escândalo notório de pessoas graves, e virtude» e «desatino temerário». Refere-se, também com desagrado, ao facto de as religiosas falarem sem restrição alguma das janelas que dão para a rua e para o pátio. Lamenta profundamente que a roda e o ralo, que permitem a comunicação com o exterior, se tenham transformado em perfeitos locutórios particulares, motivo, segundo o mesmo frade, «de sucederem, como tem sucedido muitas descomposições entre as religiosas». Uma vez examinado este assunto com pormenor, Frei João do Espírito Santo faz diversas recomendações a todas as freiras, de um modo geral, e às principais responsáveis pela manutenção do bom nome do convento, em particular, declarando que incorre em excomunhão pontifícia toda aquela religiosa e secular que falar na grade da igreja, tanto na de baixo, como na de cima, a qualquer pessoa, à excepção do moço da sacristia, do Padre Confessor e do Capelão; que se sujeitarão à mesma pena as madres vigárias que não fecharem cuidadosamente a referida grade, a qual apenas se poderá manter aberta entre as dez horas da manhã e o termo da missa do dia; que os padres confessores e capelães sofrerão, igualmente, excomunhão, e serão privados dos seus ofícios caso abram, ou dêem a chave para abrir, a porta da igreja; que a Madre Abadessa deverá mandar fazer outra gelosia em substituição da que se quebrou numa das janelas do edifício — a que fica sobre a porta do pátio — e que, caso se torne a partir, ordene que a janela seja tapada de pedra e cal.

Na carta patente enviada ao Convento de Santa Clara em Novembro de 1682, Frei António de S. Tomás, entre outros assuntos, trata do recato que deve ser mantido pelas religiosas, situação que, segundo ele, nem sempre se verifica. Afirma que os seculares que passam pelo convento se escandalizam pelo facto de verem às suas janelas «religiosas tão pouco acauteladas (...) sem toalhas nem véus falando delas desentoadamente e cantando ou tangendo» <sup>(84)</sup>. Como punição para as que deste modo agirem, o Ministro Provincial ordena à Abadessa que as advirta da primeira vez que tal suceder e que, se houver reincidência, o avise, pelo que ficarão privadas de voto em todas as eleições e «dadas como incapazes para os ofícios da religião». Novas alusões à porta regral, donde resultam «notáveis escândalos».

Noutra carta patente, datada do mesmo ano e também enviada por Frei António de S. Tomás, demonstra-se o cuidado régio com a guarda da clausura. A carta do príncipe, escrita em 12 de Abril de 1679, e tresladada nessa patente, sublinha a preocupação do poder central pelo facto de haver no Convento de Santa Clara algumas janelas que dão para a rua e, conseqüentemente, devassam a privacidade do interior do edifício. Em resultado de tal preocupação, o Ministro Provincial ordena à Madre Abadessa, sob pena de excomunhão e privação do seu ofício, que mande colocar em todas as janelas «gelosias miúdas, e apertadas, pregadas de modo que se não ponham nas ditas janelas, nem delas acenem, ou falem (as religiosas)».

Não directamente dirigidos ao Convento de Santa Clara do Porto, mas a mosteiros de religiosas sujeitas à Regular Observância da Ordem dos Frades Menores, existem diversos breves e cartas patentes onde é bem visível o descontentamento provocado pelo facto de, em muitas comunidades, se não guardarem tão estritamente quanto seria de desejar os votos de reclusão.

Todas estas missivas exprimem um profundo pesar pela não observância das prescrições relativas à clausura, nomeadamente no que diz respeito à manutenção de distância física suficiente entre as religiosas, por um lado, e o mundo secular, por outro. Condena-se o facto de haver casas de residência de confessores, capelães e procuradores, edificadas em locais muito próximos das religiosas, «metendo-se só de permeio os simples muros que servem de paredes comuns». Esta demasiada proximidade agrava-se pelo facto de existirem, nesses mesmos muros, janelas, frestas e buracos através dos quais se pode estabelecer uma comunicação muito íntima entre ambos os lados. Em consequência de tais factos, manda-se demolir e tapar esses orifícios «para que assim se possam evitar os inconvenientes, desordens, perigos e escândalos que prudentemente se devem supor e recear».

---

<sup>(84)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Provisões, Breves, Patentes, etc., vol. 50, p. 97.

Lamenta-se, de igual modo, a facilidade, e a frequência, com que as freiras falam das janelas que estão orientadas para o exterior da clausura, bem como dos miradouros dos respectivos mosteiros. Proíbem-se as conversas e os acenos às janelas e nos mirantes e exige-se que as religiosas não falem à porta do convento sem um véu a cobrir-lhes o rosto. A privação dos seus ofícios e de voz activa e passiva são os castigos impostos, através desta carta, às madres porteiras que não mantiverem sempre fechadas as portas regulares, que consentirem que alguma religiosa as abra e/ou que, através delas, se dêem recados.

Como já tivemos oportunidade de verificar, a Regra e Constituições são igualmente insistentes na necessidade de guardar a clausura: «Tenhão muito cuidado as abbadeças e preladas no reparo da clausura de sorte que nenhũa indecencia possa padecer, nem temerse dano algum pela parte interior, nem exterior; para o que procurem que os muros das hortas sejam fortes, e bem altos, e as janellas assim do dormitorio comum, como das cellas particulares, e officinas ainda que cayão dentro da clauzura para a horta, ou claustro tenham grades fortes de ferro não não (sic) mais distantes hum ferro do outro, que quanto caiba hũa mão; (...).

Se algũa janella, ou (...) do dormitorio, ou officina (...), ou de cella particular cahir fora da clauzura seja aberta tão que não posão chegar a ella as relligiosas; e terá duas grades de ferro distante hũa da outra dous palmos. E se for preciso que a janella esteja alguma couza baixa, terá hũa rota, para que se se chegarem as relligiozas não possão ser vistas de fora.

(...) Se houver em algũ convento miradouros, procurese que estejam com toda a decencia religioza, e terão rotas tam miudas que não possão as religiozas ser vistas nem conhecidas dos de fora (...)» <sup>(85)</sup>.

A clausura, pensa-se, é condição *sine qua non* para que fique garantida a pureza da alma. Esta garantia adquire-se, ainda, limitando ao máximo a interferência de pessoas estranhas ao quotidiano das religiosas. O acesso à clausura está inteiramente vedado quer a seculares, quer a religiosos, salvo aqueles a quem for concedida autorização pela Sé Apostólica ou pelo cardeal que superintende a ordem.

«(...) a que ha de fallar tenha consigo ao menos outras duas freiras que mandar a Abbadeça (...)» <sup>(86)</sup>. Esta recomendação não deixa margem para dúvidas. Insiste-se que, seja qual for a visita, não haja qualquer contacto estritamente individual da freira com o visitante. As conversas deverão, por isso mesmo, ser escutadas por um ou mais membros da comunidade.

---

<sup>(85)</sup> — Regra e Constituições, fls. 53-53 v..

<sup>(86)</sup> — Regra e Constituições, fl. 9 v..

Frei João da Apresentação, em carta de 10 de Fevereiro de 1688, dirigida à Madre Abadessa de Santa Clara do Porto, entre outros assuntos refere-se ao cuidado que deve presidir à entabulação de contactos com pessoas estranhas ao convento: determina que na clausura do mosteiro «não entrem meninos ou meninas», abrindo excepção para os familiares das religiosas. Contudo, proíbe-se-lhes que passem a noite no convento; depois de Matinas dever-se-ão encerrar as portas da clausura e as chaves serão entregues imediatamente à Abadessa.

Reflexões muito idênticas, a propósito da entrada na clausura de «meninos e meninas», são tecidas numa outra patente dirigida à mesma instituição. Frei João do Espírito Santo dirige-se à Abadessa do Convento de Santa Clara, repete a proibição de entrada na clausura de meninos e meninas, «salvo algumas meninas parentas de religiosas graves, as quais de nenhuma sorte dormirão na clausura (...)»<sup>(87)</sup>. As que actuarem por forma a que tais determinações não sejam cumpridas não poderão votar na eleição seguinte da Abadessa, ficando privadas de voz activa e passiva e de voto por seis anos.

Em resultado da recepção de uma carta proveniente do Núncio papal, Frei João do Espírito Santo dirige-se à Abadessa do Convento de Santa Clara, lamentando o facto de, através dessa carta, ter tomado conhecimento de que nessa comunidade se não guardam as ordens do Papa. Entre outras prevaricações por parte das religiosas, verifica-se o facto de a roda e ralo do mosteiro, em vez de serem utilizados para a recepção e transmissão de recados e para o despacho de outros assuntos, se terem transformado em local de conversa — «locutórios particulares» —, onde, exagero dos exageros, se chegou ao cúmulo de aí se colocarem assentos que tornam mais agradável a troca de palavras: «(...) motivo de sucederem, como tem sucedido muitas descomposições entre as religiosas, que não podem vir à porta regnal da roda por onde os recados se dêem e se tomem, e os mais negócios se despachem, coisa tanto contra o que dispõem os nossos estatutos, como contra a autoridade do mosteiro»<sup>(88)</sup>.

Frei António de S. Tomás, em Novembro de 1682, manifesta por escrito o seu descontentamento pelo facto de, aquando de uma visita que fez ao Mosteiro de Santa Clara, ter sido advertido de que nem sempre a Regra e estatutos da Ordem das Clarissas eram cumpridos. Depois de lamentar tal ocorrência, ordena, entre outras coisas, que por ser «grande a confusão que há na entrada da clausura», nela não durma nenhuma secular, que as madres

---

(87) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Provisões, Breves, Patentes, etc., vol. 50, fl. 93.

(88) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Provisões, Breves, Patentes, etc., vol. 50, fl. 95.

porteiras e rodeiras não consintam nem a entrada de meninos, nem a de qualquer outra pessoa, a não ser que se trate da execução de algum serviço que as criadas do mosteiro não possam levar a cabo. Alongando-se sobre este assunto, o Ministro Provincial adverte todas as freiras responsáveis que, indo a clausura até à porta do segundo claustro (como determina o mesmo Ministro Provincial), devem castigar todas as religiosas que ultrapassarem o seu termo, já que cometem crime de apostasia. A abadessa que não for suficientemente vigilante nesta matéria será excomungada e privada do seu ofício. Igualmente privada do seu ofício será toda a abadessa que permitir que a porta regral esteja aberta, falando-se através dela com pessoas do exterior, a não ser que se trate de assuntos relacionados com o serviço da comunidade. Também receberão castigos as madres porteiras que não forem suficientemente cuidadosas em evitar estes «notáveis escândalos».

Através dos limites impostos ao contacto com os familiares acentua-se o isolamento da vida em clausura. Apesar de se admitir a possibilidade de haver hóspedes nos diversos mosteiros, os quais sejam familiares das irmãs (pais e irmãos), estão proibidas de terem acesso a chaves que lhes permitam conversar na grade mais de três dias (dias estes que só se poderão repetir um depois de terminados os primeiros três dias de hospedagem). Não sendo as religiosas autorizadas a falar na portaria com pessoas seculares, a não ser que se trate dos familiares mencionados, as conversas entabuladas com estes deverão ser breves. Também não poderão manifestar o menor sintoma de afectividade; está-lhes vedado traduzi-lo fisicamente aquando das despedidas, à porta, depois de terem conversado nas grades com essas pessoas: «(...) e porque em alguns mosteiros costumam as religiosas depois de despedidas nas grades das pessoas com que falaram nelas, virem-se despedir novamente à porta com abraços e outras demonstrações de afectos, mandamos por santa obediência às madres porteiras que lhes não abram as portas, nem lhes consintam semelhantes despedidas». Recomendações deste tipo repetem-se ao longo de toda uma série de patentes enviadas pelos ministros provinciais aos mosteiros de observância franciscana. Podemos deduzir que, se os parentes chegados eram quase exclusivamente as únicas pessoas com quem as religiosas sujeitas à clausura podiam ter alguns momentos de relativa intimidade, esses momentos estavam de tal modo sujeitos a normas de conversação e de contactos físicos, que a privacidade era praticamente inexistente. Não é a ruptura com a família um dos principais pilares em que assenta a vida claustral?

De qualquer modo, quer se trate da visita de seculares, quer da visita de pessoas religiosas, é constante a recomendação de que ninguém entrará sozinho dentro do mosteiro. Insiste-se que, seja quem for o visitante, não haja

com ele qualquer contacto estritamente individual por parte da freira. As conversas deverão, como já vimos, ser escutadas por um ou mais membros da comunidade. Tanto os cardeais de Roma como os ministros gerais ou outros quaisquer prelados, dever-se-ão fazer acompanhar por alguns companheiros religiosos e «honestos». E «os que entrarem que de suas palavras costumes vida, e habito sejam as irmãs edificadas, e não possam nascer disso materia de justo escandallo» <sup>(89)</sup>. Para além de os acompanhantes deverem ser indivíduos de idoneidade reconhecida, a estadia no interior do convento será sempre breve, em caso algum os religiosos podendo afastar-se uns dos outros. Desta forma se julga assegurar o controlo sobre os únicos homens que, em princípio, têm possibilidade de contactar de perto com as religiosas.

Os pregadores que não pertençam à Ordem de S. Francisco não poderão dizer missa nos conventos de religiosas clarissas, a não ser que tenham expressa licença dos prelados, segundo determinação do Papa Clemente VIII. No caso de haver comunidades religiosas femininas em localidades onde não existam conventos de frades franciscanos, elas deverão recorrer aos prelados dos conventos circunvizinhos.

Como já tivemos oportunidade de observar, a visita de confessores encontra-se igualmente regulamentada por preceitos rígidos. De acordo com a Regra Segunda de Santa Clara, o padre confessor terá de ser acompanhado por quatro religiosas designadas para o efeito, procurando-se que uma delas seja a Abadessa, outra a Vigária e, vale a pena citar, «(...) hũa das religiosas que será a porteira va fazendo sinal com hũa campainha para que as religiosas que andão pelo convento se retirem, e recolhão de maneira, que não sejam vistas. E se for forçozo passar por diante de algũas, terão cuidado de lançar os veos sobre o rosto; e nenhũa salvo as officiaes no tocante a seu ministerio/fale, nem trate com as taes pessoas mas guardem silencio, e compustura» <sup>(90)</sup>. Justifica-se a transcrição do que as Constituições anexas à Regra dizem a propósito da admissão de um confessor particular: quando alguma irmã pedir, no momento da morte, para ser confessada por um confessor que não seja o do mosteiro, este terá de ser «(...) de madura idade e confessor de satisfação, ao qual pela presente Constituição lhe é concedido entrar a confessar a religioza; e entrará com o confessor ordinário ou com seu companheiro, e confessará em lugar patente, e honesto de tal maneira, que possa ser visto do companheiro, e de duas religiosas velhas e o mesmo se ha de fazer quando os confessores ordinarios entrão a confessar alguma

---

<sup>(89)</sup> — Regra e Constituições, fl. 16.

<sup>(90)</sup> — Regra e Constituições, fl. 52.

enferma; e acabada a confissão se sahirão logo do mosteiro sem dillação alguma (...)» <sup>(91)</sup>.

Excepcionalmente poderão entrar na clausura o médico e o sangrador: «(...) o medico por cauza de muito grande enfermidade; e o sangrador, quando o pedir a nessecidade os quoaes não sejam metidos dentro, se não com dous companheiros da família do mosteiro, e estando dentro não se apartem huns dos outros» <sup>(92)</sup>. Cada religiosa deverá procurar tratar-se com o auxílio do médico do respectivo convento, «excepto quando houver algum singularmente perito para curar determinada enfermidade».

A possibilidade de contornar os rigores da clausura através do recurso aos médicos, deve ter ocorrido desde cedo às religiosas porque, muitos anos antes, o Ministro Provincial Frei António de S. Tomás, em carta patente dirigida expressamente a este convento, dava mostras de preocupação com o alargamento do número de médicos autorizados a entrar na clausura. São dele as seguintes palavras: «E por evitarmos a confusão de médicos ordeno que não haja mais que dois médicos do partido os quais serão de boa fama e procedimento. E em caso que seja uma doença grave e a enferma tenha necessidade que se faça junta de mais médicos ordeno que seja consultado o Reverendo Padre Guardião do convento e o Padre Confessor e com seu parecer lhe darão licença in scriptis que se mostrará à Madre Abadessa sem a qual não consentirá que entrem» <sup>(93)</sup>.

Considerações alargadas contemplam também a entrada na clausura de seculares do sexo masculino. A presença de homens nos locais mais recatados das comunidades religiosas femininas é alvo de muitas recomendações: sempre que for preciso que entrem indivíduos seculares nos mosteiros, «com cargas», sejam em número proporcional ao das religiosas dos mesmos mosteiros, isto para se atalhar «à multiplicação de moços». Mais se estipula que esses homens tenham mais de quarenta anos, sejam casados «e de notório procedimento».

Quanto aos que entram no convento, sobretudo se se aproximarem da clausura, ou mesmo nela penetrarem, deverão ser guardados por religiosas («provectas e de bom exemplo, porque da falta destas guardas podem nascer irreparáveis ruínas»), que nunca se afastarão deles, «tocando a campanha para que as religiosas se retirem», as quais os advertirão de que apenas se podem dirigir aos locais onde foram chamados, demorando o mínimo de tempo na execução das suas tarefas. Para a entrada destes trabalhadores

---

<sup>(91)</sup> — Regra e Constituições, fl. 41.

<sup>(92)</sup> — Regra e Constituições, fl. 15.

<sup>(93)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Provisões, Breves, Patentes, etc., vol. 50, fl. 97.

é necessária a licença dos padres confessores quando for de todo impossível recorrer ao Ministro Provincial. Neste caso se lhes «encarrega muito as consciências» para que examinem com particular cuidado e atenção os indivíduos que hão-de entrar no mosteiro.

Pessoas de fora, como estes oficiais, estão proibidas de comer dentro das clausuras. Igual proibição se aplica a familiares das religiosas, com suspensão de três meses para a Abadessa que não cumprir à risca tais determinações.

Os hóspedes tampouco estão autorizados a dormir nos hospícios mais de uma noite. Os padres confessores, responsáveis por esta matéria, bem como os padres capelães, incorrerão na pena de dois meses de suspensão dos seus ofícios caso a encarem de ânimo demasiado leve.

A ida de visitantes aos conventos é, também, rodeada de mil cautelas. Realizada uma vez por ano, pelo menos, deverá ser conduzida por um frade de «vida e hábitos sãos, que inspire a caridade e o amor divino a todas quantas o ouvirem». No momento da entrada na clausura, acompanhá-lo-ão dois religiosos idóneos, os quais nunca se deverão afastar dele. Se o visitante tiver necessidade de falar com alguma religiosa em particular, faça-o na presença de duas irmãs, sentadas não muito longe, a não ser que prefira conversar no locutório. Desta forma se pensa assegurar o controlo sobre outros homens que têm possibilidade de entrar na clausura e de contactar de perto com as religiosas <sup>(94)</sup>.

Tudo precauções que as Constituições sintetizam sem tibiezas: «(...) mandamos por santa obediência, que nenhũa abbadeça, nem outra freira, beata ou leiga, se atreva a meter dentro da clausura da primeira porta do mosteiro, nem em outra algũa parte aonde as freiras podem chegar, homem nem mulher de qualquer condição, e qualidade que seja, por nehũa cauza, rezão nem occazião sob pena de privação de seu officio, assim a abbadeça, como as porteiras indispensavelmente (...)» <sup>(95)</sup>.

Tempo de reflectir um pouco sobre este articulado. A preservação da clausura tem em vista, antes de mais, o desejo de manter, custe o que custar, a castidade feminina. O voto de castidade, formulado aquando da profissão de fé, obriga as religiosas a manterem-se puras no corpo e na alma, como sinal da fidelidade que devem a Jesus Cristo com quem contraíram esposais. Daí a proibição de eventuais relações de intimidade com clérigos, frades e seculares. Sucedendo o contrário, serão convenientemente punidas.

---

<sup>(94)</sup> — Todo o capítulo XXIV da Regra Segunda de Santa Clara se debruça pormenorizadamente sobre este assunto, intitulando-se «Do vizitador e do seu officio».

<sup>(95)</sup> — Regra e Constituições, fl. 52.

É logo desde o tempo de duração do noviciado que se experimenta a capacidade de renúncia a tudo o que constitui o prazer do corpo. Somente com a plena certeza de que tal renúncia é possível, é que as noviças podem começar a pensar numa formulação de votos perpétuos que as transformarão em esposas de Cristo: «(...) comme dans l'ancienne loi la victime qui devait être imolée était premièrement dépouillée de sa peau, ainsi les soeurs qui désirent offrir et vouer leur personne à Dieu dans la sainte profession doivent dépouiller leur coeur de toute affection par le monde, se souvenant que Notre Seigneur voulut s'offrir pour nous à Dieu son Père sur l'arbre de la croix, nu et dépouillé de tout » <sup>(96)</sup>.

Neste aspecto, podemos afirmar que o séc. XVIII apresentou alguns sinais de menor rigorismo. A vida monástica foi encarada, sob este prisma, de uma forma bastante menos austera. Contudo, de todas as virtudes, a castidade foi sempre a que mais captou as atenções.

Castidade que, mais discretamente designada por «modéstia», é procurada com todo o empenho. As religiosas são incitadas a esquecerem-se de si próprias e das mundaneidades que as rodeiam para se concentrarem na figura de Deus, delas se exigindo que reduzam ao mínimo todos os gestos, todos os olhares, que suprimam todas as fontes de emoções para guardar a virtude da pureza. Esta só se atinge no silêncio e no recolhimento, sendo que o primeiro favorece o segundo e convida à reflexão: «Por ser o silencio a chave da alma, a guarda da justiça e a fermeza, e ornato das cazas de rellegião, exortamos que em todo o tempo e lugar procurem as rellegiozas, guardar silencio que desde que tangem a recolher a noite até que no outro dia despertem à Prima guardem sillencio desde a resurreição do Senhor até a exaltação da Cruz depois da segunda meza tocarão a recolher e guardaram sillencio até aver saído de Noa» <sup>(97)</sup>. Conselhos de «voz branda» e de «poucas palavras» dirigem-se aquelas que necessitem de falar durante a execução dos seus officios.

Voltemos à castidade: uma das maiores ameaças à sua preservação provém dos olhos, o mais perigoso dos cinco sentidos, o que suscita maiores prevenções e cuidados. Nos conventos trava-se intensa luta, quer contra o desejo de ver, quer contra o desejo de ser visto. Esta «modéstia» no olhar deve exercer-se tanto em relação ao mundo exterior, como em relação a si próprio. Daí os cuidados a desenvolver nos contactos com o que está para além da clausura, mas também com o seu próprio corpo: o vestuário, que

---

<sup>(96)</sup> — *Religieuses de Sainte Marie-Madeleine*, (31), 1832, p. 59. cit. por ARNOLD, Odile — *O. c.*, p. 148.

<sup>(97)</sup> — Regra e Constituições, fls. 38 v.-39.

apenas deixa visível uma parte muito reduzida do corpo, não serve apenas para afastar este de olhares menos curiosos, mas também do próprio que nele se alberga.

«(...) le comportement lui même devient un voile pour dissimuler la personne, le corps un écran où ne doit plus paraître qu'une «vertu» impersonnelle et inhumaine: l'individu est nié et absorbé dans un monde d'idées prétendu céleste; une telle philosophie (...) impose au corps et à la spontanéité individuelle un carcan journalier, et à l'esprit une folie de pureté incorporelle bien inquiétante» <sup>(98)</sup>. O corpo, prisão da alma, na melhor tradição do eremitismo oriental dos primeiros séculos da nossa era, deve ser esquecido, eventualmente maltratado, anulado: «Sainte Claire aussi ne voulut jamais voir un homme en face; une fois qu'elle leva les yeux pour voir l'hostie consacrée, et qu'involontairement elle regarda le prêtre, elle en fut très affligée. Saint Louis de Gonzague n'osait pas lever les yeux, même vers sa mère.

On voit par là combien sont téméraires et folles ces religieuses qui, sans être de saintes claires, veulent cependant regarder à leur *belvédér*, au parloir, à l'église tous les objets qui s'offrent à leur curiosité, même les personnes de l'autre sexe, et puis être exemptes de tentations et des dangers de pêcher» <sup>(99)</sup>.

Evidentemente que nos devemos interrogar sobre a eficácia dos métodos tendentes à preservação de uma virtude tão cara às religiosas, nomeadamente através de mortificações e castigos. Não é de excluir a probabilidade de eles provocarem um acender mais violento das paixões do corpo e da alma. No entanto, a vigilância exercida sobre as religiosas era apertada. Através de breves e patentes, os superiores da Ordem das Clarissas não se esqueciam de reforçar as recomendações da Regra e das Constituições pelas quais se regiam.

O corpo é o inimigo da alma. As freiras deviam fazer sua a explicação de um anacoreta egípcio da Antiguidade: «Mato o meu corpo porque ele me mata a mim». Por isso deve ser anulado, afastado cuidadosamente de toda a fonte de emoções, venham elas do exterior através de seculares, de eclesiásticos, ou, até, despersonificadas sob uma outra forma, igualmente perigosa: os livros — «(...) e proibimos com todo o rigor se não concintão nos conventos libros, nem outros qoaisquer, que expreça ou tacitamente conttenham vaidades ou carnalidades ou couza de pessoas mundanas» <sup>(100)</sup>. Tudo

---

<sup>(98)</sup> — ARNOLD, Odile — *O. c.*, p. 99.

<sup>(99)</sup> — *Saint Alphonse de Ligouri*, (126), 1843, p. 151, cit. por ARNOLD, Odile — *O. c.*, p. 153.

<sup>(100)</sup> — Regra e Constituições, fl. 37 v..

o que possa contribuir para um deflagrar de paixões deve ser banido e reprimido. Daí a proibição de determinadas leituras (não a de autores clássicos), sobretudo das que constituem uma distração. Os romances são tidos como perigosos, já que excitam demasiadamente a imaginação e libertam os sentidos.

As exortações ao silêncio e ao recolhimento visam como que isolar o corpo numa redoma. Se este isolamento se cumprir e a vida seguir um ritmo sem sobressaltos e desprovida de sensações, por mais pequenas que estas sejam, a pureza do coração estará, em princípio, salvaguardada: «La pureté du coeur est censée s'acquérir et se garder uniquement dans le silence et le recueillement; ce n'est pas un temps à sauvegarder dans la journée pour assurer un équilibre et une plénitude permettant ensuite des contacts plus profonds et plus vrais: c'est une fermeture. Le coeur est un gène pour l'esprit, il faut le dompter sans cesse, l'annuler en quelque sorte» <sup>(101)</sup>.

Proibida, porque perigosa para o sossego do corpo e, portanto, para a pureza da alma, é toda a casta de divertimentos. As Constituições são taxativas: «Mandamos as abbadeças ou prezidentas sob pena de privação de seus officios não concintão que as religiosas se disfarceem trages de seculares para fazer comedia, autos, ou entremezes; ainda que seja ao Divino (...). Item prohibimos que as religiosas nos locutorios não tanjão harpas, violas, ou outros instrumentos cantando muzicas profanas, nem bailem, nem dançem, ainda que seja com os seus habitos por ser isto contra a modestia religiosa» <sup>(102)</sup>.

Seriam as Constituições cumpridas neste ponto? Julgamos que não, a avaliar por uma carta patente do Ministro Provincial, Frei Francisco de Santa Teresa Xavier: alegando ter sido informado por vários mosteiros de que se convidavam músicos de fora para se celebrar algumas festas e profissões de noviças, donde resultavam «muitas ofensas a Deus», ordena às madres abadessas e aos padres confessores que não autorizem a presença dessas pessoas nas respectivas igrejas. E acrescenta significativamente que «nenhuma religiosa use de vestidos de homens, ou de mulheres seculares, para fazer alguma representação e de nenhum modo poderão representar comédias profanas». Três anos mais tarde, outro ministro provincial regressa ao tema, proibindo que as religiosas representem ou vejam representar comédias, interditando a leitura destas. Igualmente se manifesta contra os disfarces que as freiras possam vestir, quer se trate de trajes de homens, quer de mulheres seculares.

---

<sup>(101)</sup> — ARNOLD, Odile — *O. c.*, p. 87.

<sup>(102)</sup> — Regra e Constituições, fl. 45 v..

Outro aspecto digno de realce diz respeito à obediência cega aos preceitos superiores (quando essa se verificava, o que nem sempre era o caso, como acabámos de observar), o que, eventualmente, poderia conduzir a um estado de imaturidade moral ou, mesmo, a uma espécie de regressão do ponto de vista do desenvolvimento da sexualidade. Esta situação seria fortemente favorecida pelo isolamento em relação ao mundo secular e pelo controlo espiritual exercido, por exemplo, pela abadessa do convento. Em termos de sexualidade, defende-se a obediência ilimitada das religiosas relativamente aos conselhos das suas superiores, mas também o silêncio total em determinadas matérias. Convém que as religiosas sejam mantidas na maior ignorância possível, o que pressupõe uma presença atenta e um silêncio rigoroso sobre tudo o que toca a este domínio. A vigilância, ao controlo apertado das religiosas e à ausência total de conversas acerca de certos assuntos, associam-se a oração, os sacramentos, o culto da Virgem. Assim se procura criar um ambiente propício a que as religiosas cresçam num clima de «pureza», e sublimar em misticismo as solicitações do corpo.

«1.º Soignez beaucoup votre maintien, le jour, la nuit, en récréation, seules ou en compagnie; soyez vigilantes sur cet article.

2.º Ne vous permettez aucun discours, aucune parole qui réveille l'idée du vice abominable; ne chantez rien, ne lisez rien qui y ait le moindre rapport. N'usez envers vous compagnes d'aucune caresse trop tendre, d'aucune familiarité.

3.º Ne cherchez pas à tout voir, à tout savoir: que vous seriez heureuses d'ignorer toute votre vie certaines choses dangereuses ou inutiles! La curiosité conduit souvent à de tristes chutes.

4.º Soyez sobres à table, moins délicates pour le lit, le chaud, le froid; sachez endurer quelque incommodité passagère, que vous soyez assises, couchées ou debout. si vous accordez à votre corps toutes ses aises, il vous entraînera bientôt au péché» <sup>(103)</sup>.

A este propósito levantam-se problemas de metodologia. Em princípio, a repetição das recomendações e das proibições testemunha uma repetição das infracções. A insistência com que se manda respeitar os preceitos da clausura não é, afinal, o mais loquaz indício de que ela era muito pouco observada? Mas, por outro lado, algumas cartas patentes poderão não ter aplicação

---

<sup>(103)</sup> — *Nouveau Manuel de la piété à l'usage de la jeune pensionnaire*, (144), 1865, p. 25, cit. por ARNOLD, Odile — *O. c.*, p. 197.

a Santa Clara do Porto. Haverá, também, tópicos e estereótipos nas queixas e nas repreensões.

Existem dados para colocar hipóteses, devemos fazê-lo, mas sublinhando que são hipóteses. Ou seja: um convento em que se amontoam mulheres (frequentemente jovens e, até, ricas), bem alimentadas, de mistura com criadas e outras seculares e com homens de fora, para lá conduzidos por motivações várias (nem sempre à frente a religiosa), não será o palco mais propício ao exercício do silêncio e da castidade. Em alguns casos, a documentação que nos chegou confirma essa dedução. Infelizmente, possuímos muitas fontes, indicando como deveria ser, pouquíssimas dizendo como é que era de facto (pelo menos sob a óptica de alguns), e as inferências são, neste domínio, particularmente delicadas.

Antes de concluirmos esta matéria, resta-nos fazer referência a um aspecto a que ainda não aludimos. Sabemos que eram permitidas algumas saídas da clausura <sup>(104)</sup>. Apesar de a fonte por nós utilizada, a qual permite tal afirmação, se reportar ao séc. XIX — não sendo esse o âmbito cronológico do nosso trabalho —, parece-nos lícito deduzir, a partir dela, um certo paralelismo existente na centúria anterior. Estas saídas da clausura, não apenas de religiosas, mas também de seculares, eram autorizadas por diversas entidades, salientando-se, no entanto, as licenças concedidas pelo Bispo do Porto. Outras permissões são da responsabilidade da Cúria Romana e do Vigário Capitular da Diocese, mais esporadicamente havendo licenças do Governador do Bispado, do Ordinário da Diocese e do próprio Rei: ao todo, quatrocentos e treze assentos, os quais correspondem a um total de cento e vinte e três mulheres, em cada um deles se fazendo, por vezes, referência à saída de mais do que uma pessoa.

O período de ausência do convento oscila entre algumas semanas e vários meses, podendo, contudo, ser prorrogado mediante autorização superior. Os motivos apresentados para o abandono da clausura dizem respeito, quase todos, a questões de saúde. Podemos agrupá-los nas seguintes alíneas, por ordem decrescente da frequência com que surgem:

- «tratar da saúde e fazer uso de remédios»;
- «uso de ares campestres»;
- «banhos das Caldas e outros remédios incompatíveis com a clausura»;
- «banhos de mar»;
- «banhos sulfurosos».

---

<sup>(104)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Saídas da clausura — um livro de termos: 1832-1886, vol. 55.

Havia, ainda, quem se ausentasse para visitar a família a pedido dos parentes, ou para se recolher na clausura de outro mosteiro.

As prevenções recomendadas às abadessas mediante cartas patentes de ministros provinciais atestam que, pelo menos a partir de meados do séc. XVIII, se começam a vulgarizar as saídas da clausura, alargando-se, para esse efeito, os motivos acima mencionados. Assim, por exemplo, em 1755, esse assunto é alvo, única e exclusivamente, das preocupações manifestadas pelo Ministro Provincial. Este alude, precisamente, às «religiosas que saírem a tomar os banhos das Caldas», as quais se não deverão demorar fora dos respectivos mosteiros mais do que o tempo estritamente necessário para a sua cura, a eles se recolhendo «logo que finalizar o tempo da sua licença para assistirem fora deles». A prorrogação do prazo estipulado à partida, para que as religiosas, abandonando a clausura, levem a cabo os seus empenhos, é, de igual modo, motivo de preocupação. Os superiores da Ordem insurgem-se contra estas ausências, pondo mesmo em causa a veracidade dos motivos que levam as freiras a pedir autorização para, durante determinado lapso temporal, abandonarem a clausura. Segundo as suas próprias palavras, as religiosas, alegando «levíssimas enfermidades», renovam o período de tempo que lhes é permitido ausentarem-se da comunidade «para se perpetuarem no século onde passam anos e anos sem nenhum temor de Deus, nem pejo do mundo em que vivem».

Toda a vida conventual feminina é voltada para o interior, para a ruptura com o mundo. Assim, pensava-se, conseguir-se-ia fugir às impressões dos sentidos, às emoções, enfim, a tudo aquilo capaz de «perverter a alma». Caminhava-se, desta forma, em direcção a um ascetismo que implicava a humildade, o abandono da própria personalidade, a anulação da inteligência e da vontade.

Diga-se, apenas, para finalizar, que a ligação ao exterior, se normalmente é sinónimo de pecado e de perigo, por vezes dá testemunho de caridade. Entre algumas das mais sagradas obrigações do convento contam-se as esmolas que as freiras oferecem a gentes e a instituições de fora: estabelecimentos religiosos, antes de mais, como o de Santo António de Vale da Piedade ou os «Padres da Conceição» <sup>(105)</sup>; à Senhora do Carmo, a S. Francisco <sup>(106)</sup> ou

---

<sup>(105)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Pão, bolos, etc.. Um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc., vol. 58 A, fl. 6.

<sup>(106)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vol. 58 B, fl. 4.

às Capuchas de Évora <sup>(107)</sup>, mas, também, «um jantar aos pobres»<sup>(108)</sup> ou «aos presos» <sup>(109)</sup>.

### 3.5 A população do mosteiro

#### 3.5.1 O número de religiosas

«Considerado quanta utilidade rezulta aos mosteiros de ter o numero de relegiozas con (*sic*) conveniente e proporcionado com as rendas, e esmollas cotedianas que bastem para a sustentação (...) se ordena que em todos os conventos se faça com effeito taxa do numero de rellegiozas que ha de haver em cada convento de tal maneira que não possa ser recebida de novo nenhũa noviça se não morrendo algũa rellegioza das contheudas no dito numero» <sup>(110)</sup>.

Já tivemos ocasião de verificar que nem sempre tinha aplicação prática a medida que determinava que apenas entrariam futuras religiosas para o convento quando neste existissem lugares vagos deixados por morte de freiras que nele houvessem professado; a Regra também não era seguida literalmente neste ponto.

Não há certeza do número de religiosas que havia no Mosteiro de Santa Clara do Torrão, mas apenas a tradição de que passavam de cem as que dele vieram quando se mudaram para o Porto. Como iremos ver mais adiante, houve um aumento significativo da população de Santa Clara a partir de finais do séc. XVII. No último quartel da centúria seguinte, através de uma memória mandada fazer por aquela que era abadessa na altura, declara-se que o convento nunca tivera número certo de religiosas e que se havia estabelecido no Capítulo Geral de S. Francisco da Província de Portugal que o número das mesmas fosse de cem, número este que nunca deveria ser excedido, por ser o ideal, tendo em consideração as receitas da comunidade. Por outras palavras, a população do convento seria constituída pelo número máximo de religiosas que os rendimentos da instituição pudessem sustentar com certa largueza, salvaguardando, além disso, as despesas de um culto vigoroso e digno. Segundo a mesma memória, esse quantitativo era o do

---

<sup>(107)</sup> — *Ibidem*, fl. 8.

<sup>(108)</sup> — *Ibidem*, fl. 2.

<sup>(109)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vol. 60, fl. 21.

<sup>(110)</sup> — Regra e Constituições, fls. 28 v.-29.

momento. Podemos colher alguns dados em fontes diversas. Durante uma exposição feita por determinação regia, afirma-se ter o Mosteiro de Santa Clara cento e trinta religiosas professas (desconhecemos a data precisa em que esta declaração foi feita, mas cremos poder situá-la nos finais do séc. XVIII). Uma outra fonte<sup>(111)</sup>, também não datada, declara existirem dentro de portas noventa e cinco religiosas, uma noviça, quatro pupilas, para além de seis freiras recolhidas por ordem do Rei (duas procedentes de Santa Ana de Lisboa, outras duas do Monte Calvario da mesma cidade, uma do Mosteiro da Madre de Deus de Monchique e, para finalizar, uma do Mosteiro do Barrô). Continuando a seguir o mesmo documento, e quase já no seu final, declara-se possuir o Convento de Santa Clara cem religiosas e trinta e nove seculares, situação de que resulta não haver qualquer cela vaga. É-nos difícil determinar o número de freiras ao longo do período que mais nos interessa, já que ele parece ter sofrido variações assinaláveis em espaços de tempo relativamente curtos.

Analisemos algumas cartas patentes enviadas por ministros provinciais ao convento. Em data que não podemos precisar, diversas religiosas, incluindo a respectiva Abadessa, queixam-se de que os rendimentos auferidos pelo mosteiro não são suficientes para sustentar toda a sua população, a qual, nesse momento, consta de cem religiosas professas, quarenta servidoras, «e de fora entre religiosos, criados e apaniguados outros quarenta de modo que são perto de duzentas pessoas (...)»<sup>(112)</sup>.

Podemos assegurar que, pelo menos em 1748, o número estipulado como ideal era largamente excedido, pelo que nos diz uma fonte que, como já se esclareceu, deixámos para posterior tratamento, e que aqui utilizaremos subsidiariamente; trata-se de um livro de receita e despesa relativo a Maio de 1748<sup>(113)</sup> e que contempla, entre outras, a seguinte rubrica:

«Em dia do Espírito Santo se deu a cada religiosa 240 reis por várias miudezas como é costume que em cento e noventa e nove religiosas soma 47\$760 reis».

O quantitativo de religiosas teve consequências imediatas devido ao número limitado de aposentos disponíveis. Contudo, os dados fornecidos pelos livros de receita e despesa não demonstram ter havido grandes dificuldades no que diz respeito à manutenção de um quotidiano desafogado.

---

(111) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Bens, privilégios, rendas e encargos do mosteiro, vol. 4.

(112) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Profissões, Breves, Patentes, etc., vol. 50, fl. 79.

(113) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Receita e despesa do mosteiro, vol. 96.

Esta aparente sobrepopulação de Santa Clara não surpreende, tendo em vista, por um lado, a «nobilitação» que conferia ou confirmava às suas religiosas e, por outro, as condições de vida dentro do convento.

Uma queixa formulada pela Abadessa Úrsula Rosa é a de que o «seu» mosteiro se encontra num estado deplorável por nele viverem seculares que excedem o número de religiosas em cerca de duzentas, com o que estamos a entrar já noutro assunto: o da população laica do convento.

### 3.5.2 *A restante população do mosteiro*

Para além das religiosas professas, das noviças e das educandas residentes no mosteiro, movia-se neste, como, aliás, em parte acabámos de ver, uma população numerosa e mais ou menos estável, constituída por seculares. Neste grupo incluem-se criadas e tarefeiras, pessoas em que nos deteremos muito em breve. Para já, debruçemo-nos sobre aquelas que eram comumente designadas por «seculares».

A circunstância de todo este tipo de pessoas ter sido sempre relativamente abundante nas comunidades de clarissas fez com que as Constituições Gerais da Ordem já se referissem a elas, recomendando às religiosas que procurem evitá-las «(...) pelos grandes inconvenientes que a experiência nos tem mostrado seguirem-se do trato das freiras com seculares dentro nos conventos» <sup>(114)</sup>.

De resto, a admissão de seculares num convento de clarissas devia obedecer a requisitos: a autorização do Padre Provincial era imprescindível, bem como a aprovação das freiras, testemunhada através de votos secretos.

Obedecia também a normas a forma de vestir e de tocar destas mulheres, às quais é recomendado que trajem com decência como convem às que estão recolhidas em comunidades religiosas e vivem entre «esposas de Cristo». Outra obrigação que pesava sobre elas era a de terem quarto separado das religiosas a fim de se dificultar a comunicação entre umas e outras. O sustento deveria ser à custa das próprias, mediante o pagamento à comunidade de uma quantia estipulada pela Abadessa e pelas Madres Discretas, e aprovada pelo Padre Provincial e pelo Contador. O sustento das seculares é também matéria tratada numa resposta a vários quesitos régios, no ano de 1790. O nono quesito procura saber se as seculares sobrecarregavam a comunidade com as suas despesas, se estavam separadas dela e se se encontravam instaladas comodamente. Como resposta sustenta-se que as seculares «não gravam a comunidade, nem temporal, nem espiritualmente», porque

---

(114) — Regra e Constituições, fl. 72 v..

se sustentam a si próprias, nomeadamente vestindo-se à sua custa. Acrescenta-se, ainda, que vivem sujeitas às leis da religião. A sua habitação é em celas mistas com as das religiosas (o que é contrário ao estipulado no texto da Regra Segunda e Constituições Gerais). Deduzimos, no entanto, que muitas das seculares teriam cela própria, sem necessidade de partilharem a sua habitação com uma freira, a partir do momento em que temos conhecimento de que se alugavam celas no edifício do mosteiro <sup>(115)</sup>. As informações de que dispomos, apesar de dizerem respeito ao séc. XIX, permitem-nos afirmar que tanto se alugavam celas a religiosas como a seculares, dentro do Convento de Santa Clara <sup>(116)</sup>. E, muito provavelmente, esse aluguer era individual, o que poderia afastar as seculares dos locais de maior intimidade ocupados pelas religiosas.

Para além de se poder contrariar o estipulado na Regra, partilhando o mesmo recinto para dormir, outras acções eram desenroladas à margem da regularidade: a mesma Abadessa que se havia queixado do número excessivo de seculares proporcionalmente ao de religiosas professas, a Madre Úrsula Rosa, mostra igual descontentamento pelo facto de quase todas as seculares residentes no mosteiro não disporem de licença apostólica. Amargas censuras são, igualmente, dirigidas às seculares por não se vestirem de acordo com os preceitos da religião católica e usarem «hábitos profanos». Desta situação resulta que «toda esta multidão de moças é muito prejudicial ao mosteiro no que respeita ao estado temporal e contrária em muitos casos às Constituições Apostólicas no que respeita ao estado espiritual». Muitas destas seculares que entram para o convento sem as autorizações prévias necessárias são designadas quer por «moças» (mesmo que de idade avançada), quer por «encostadas». Para evitar esta situação, criada tanto por umas como por outras, a Madre Úrsula Rosa pede a instâncias superiores, em primeiro lugar, que todas as moças que se consideram não serem necessárias para o serviço da comunidade sejam obrigadas a abandoná-la num prazo de oito dias e que daí por diante se não admitam mais sob os pretextos vulgarmente utilizados; em segundo lugar, que as moças que se aceitarem de futuro não ultrapassem a idade de vinte anos «e depois do serviço de vinte e cinco anos jubilem com meia ração de alimentos», não devendo jubilar mais de dez de cada vez; em terceiro lugar, que as que forem admitidas com licença apostólica se vistam com «hábitos próprios e decentes», com os quais deverão assistir aos actos da comunidade; em quarto lugar, que as que entrarem com o título de educandas, «com todos os requisitos das Constituições

---

(115) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Aluguer de celas, vol. 33.

(116) — Mais adiante voltaremos a referir-nos a estas mesmas celas no ponto 3.9.

Apostólicas», contribuam monetariamente para a sua permanência no mosteiro; em quinto lugar, finalmente, que as que quiserem entrar na clausura paguem, de igual modo, pela sua habitação, e se sustentem à sua custa. Estes pedidos da Abadessa D. Úrsula Rosa não foram em vão, porque, em 1748, chega de Roma um documento que lhe é endereçado, redigido com o acordo da «Sagrada Congregação dos Excelentíssimos e Reverendíssimos Cardeais da Santa Igreja Romana», com resposta positiva a todas as suas petições.

«Encarregamos muito a Abbadeça e religiosas, que procurem viver nos seus conventos sem ter criadas; mas que se sirvão a si mesmas, como se faz em muitos conventos da Ordem, de que se experimentão grandes utilidades nelles, e nas religiosas.

Mas porquanto em muitos conventos, aonde não ha freiras leigas, não se pode passar sem criadas, que sirvão a comunidade, se ordena, e mande que se guarde nesta parte o que está determinado pelos Sumos Pontífices; e he que não possa haver em cada convento mais de hũa criada para dez freiras (...)» <sup>(117)</sup>.

Apesar destas disposições, o número de criadas, tal como sucedia com as seculares, devia ter sido sempre mais numeroso do que o estipulado por ordens superiores. A presença de criadas em mosteiros de clarissas também não era um assunto pacífico. Provam-no missivas dos superiores hierárquicos da Ordem, os quais determinam que somente entrem criadas para as comunidades com autorização do Ministro Provincial, advertindo-se as religiosas que não podem tomar criadas «em breves alheios». É também matéria tratada nessas missivas o facto de ser costume, por parte dessas serventuárias, não observarem as regras da clausura, trazendo, por exemplo, «enfeites e profanidades». Também se recomenda, não às Abadessas, mas aos Padres Confessores e Capelães, que tenham especial cuidado com senhoras que, fingindo-se criadas, pretendem entrar na clausura. Podemos concluir que, de facto, a presença de seculares nas comunidades religiosas, criadas ou não, levantava problemas de tal modo graves que estes chegavam aos ouvidos dos superiores da Ordem, obrigando-os a pronunciar-se sobre esta matéria, muitas vezes de uma forma um tanto ou quanto dura.

Ao lado das criadas movimentava-se toda uma série de dependentes do mosteiro, as chamadas «moças», cujo estatuto desconhecemos, mas que as fontes mencionam com muita frequência. As suas funções podem, nalguns casos,

---

(117) — Regra e Constituições, fl. 72.

ser deduzidas a partir do nome que lhes era atribuído. Observemos os designativos que conseguimos apurar ao longo deste estudo:

- moças de «amassar o pão»;
- moças do convento;
- moça «a que chamamos da noute»;
- moças «do corpo da comunidade»;
- moças «das ajudas»;
- moças da roda da cozinha;
- moças do refeitório;
- moças da Sacristia;
- moças do sino;
- moças da roda «que vai pelos remédios»;
- moças «da boca do forno»;
- moças da enfermaria;
- moça da botica;
- moça «da casa de baixo»;
- moça «dos padres»;
- moça «que faz a comida aos caseiros» (é a mesma que aquece as águas);
- moça «que pesa a farinha e dá o pão à pá»;
- moça «que pesa o pão»;
- moça «que coze o pão»;
- moça «das lâmpadas»;
- moça das oficinas;
- moça do coro de cima.

(<sup>118</sup>)

Relativamente às «moças da comunidade», se é que é legítimo referirmo-nos a todas elas desta maneira, são mais as dúvidas do que as certezas a seu respeito. Desconhecemos o seu quantitativo, não sabemos se elas se identificavam totalmente com as criadas do convento ou tinham um estatuto completamente diferente, não sabemos, também, caso não se tratasse de serventuárias, de que forma decorria a sua entrada no mosteiro, não sabemos, ainda, se elas eram uma espécie de dependentes das religiosas, cada uma destas dispondo da sua moça. Tal suspeita é levantada pelo facto de

---

(<sup>118</sup>) — Estes dados foram coligidos com base na seguinte documentação: *A.N.T.T.*, Mosteiro de Santa Clara do Porto, Pão, bolos, etc.. Um livro de lembranças que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc., vol. 58 A; Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vols. 58B e 60.

haver um documento que refere que «tem as religiosas cada semana hum broa para a sua moça» <sup>(119)</sup>. Problema de menos difícil resolução é o relativo à instalação destas mulheres. Temos a certeza de que elas viviam todas dentro dos muros da comunidade, desconhecendo embora a que distância física ficavam das religiosas. Podemos, até, em relação a algumas delas, fornecer dados precisos <sup>(120)</sup>:

«Titulo dos lugares das moças da comunidade

Na caza de baixo do Coro tem a moça mais velha de todas hum lugar no fim da caza que agora esta nelle Saldanha.

As moças da boca do forno e do corpo da comunidade todas tem lugar na caza a par de Nossa Senhora humas o tem de sima outras em baixo.

Na mesma caza de baixo esta hum lugar que lhe quebrou o leito que se deu as da butica.

Lugar em que dorme Vilhena na caza da horta he da comunidade para as moças do sino.

Na mesma caza da orta em que dorme Quiteria he da comunidade para as moças do sino.

Na caza do topo o lugar de Angelica he da comunidade para as moças do sino.

Na caza do topo o lugar de Ribeira por sua morte he das moças do sino.

O lugar em que dorme Joanna de Sã na caza de Santo Antonio por sua morte ou se se for embora do convento he da comunidade para as moças do refeitório <sup>(121)</sup>.

Na caza de Nossa Senhora o lugar em que dorme Catherina por sua morte he das moças da Saãcrestia.

Na mesma caza de Nossa Senhora na de sima o lugar que foi de Roza he das moças da Saãcrestia.

Na caza da horta o lugar que foi da Madre Maria Guiomar por falecimento da Madre Anna Ignacia he das moças do refeitório.

Lugar da Madre Josefa Bernardina caza do topo ficou para Camilla emcoanto for viva em falesendo ou hindo de todo para fora fica para a

---

(119) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vol. 60, fl. 19.

(120) — Os elementos que vamos apresentar foram coligidos no seguinte documento: A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., Vol. 58 B, fls. 54-55 v..

(121) — Este parágrafo está riscado no original com traços verticais.

comonidade como tão bem o lugar por onde cozinha na caza das lareiras e hum almario no topo.

O lugar que ficou da Madre Dionizia Thereza na caza do topo ficou para Aguiar emcoanto for viva em falesendo ou hindo de todo para fora do mosteiro fica para a comonidade como tão bem hua arca que tem no refetorio e hum almario na caza dos almarios do claustro. O lugar da cama he para as moças da botica o lugar de cama que ficou da Madre Antonia Joana na caza da orta he da sua criada Saraiva emcoanto for viva falesendo ou saindo do convento de todo he da Madre Joana Caetana e por sua morte fica para a comonidade <sup>(122)</sup> o lugar da caza do topo em que Raimunda por sua morte he das mosas do sino. O lugar que ficou da Madre Marianna Brandão na caza do topo he para a sua moça Rita dormir emquanto for viva e por sua morte ou sahindo de todo deste mosteiro he para a comunidade <sup>(123)</sup>.

O lugar do topo em que dorme Felgueiras lho deichou Tereza dos Serafins emquanto for viva e por sua morte ou sahindo de todo do convento fica a comunidade.

O lugar em que dorme Banzeler na caza do tanquinho por sua morte ou indose embora he da comonidade como tambem a mosa que for de (...) <sup>(124)</sup> Tereza indose embora ou morrendo e para a comonidade fica tal lugar da enfermaria» <sup>(125)</sup>.

Uma espécie de hierarquização das moças pode ser esboçada, embora os elementos de que dispomos para as colocar em termos de importância dentro da comunidade sejam relativamente escassos. Temos conhecimento de que a moça «que peza toda a farinha, e dá o pão à pá» e a que «aqueita as agoas» têm direito a sete broas; de que as moças do corpo da comunidade recebem seis e, finalmente, a «que peza o pão» recebe quatro <sup>(126)</sup>. Esta distribuição de donativos, pensamos, correspondia a uma forma de tratamento diferenciado das moças do convento, tendo em consideração as tarefas por elas desempenhadas. Desconhecemos, contudo, a periodicidade do pagamento.

Para além de todo este agregado numeroso de criadas e moças, havia, ainda, um conjunto de mulheres seculares, desempenhando tarefas variadas,

---

(122) — Seguem-se algumas linhas com borrões de tinta e riscadas e, por isso mesmo, ilegíveis.

(123) — Este parágrafo está riscado no original com traços verticais.

(124) — Ilegível.

(125) — As últimas linhas deste fólio foram riscadas, pelo que são ilegíveis. Estes dados foram coligidos no documento seguinte: *A.N.T.T.*, Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolos de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vol. 58 B, fls. 54-55 v..

(126) — *Ibidem*, vol. 60, fl. 21.

pagas para tal e, como tudo leva a crer, também por isso mesmo dependentes da instituição para a qual trabalhavam. Estão neste caso concreto pessoas como as «duas rodeiras de fora», a lavadeira e a hortelã.

De par com as religiosas e seculares que se movimentavam no mosteiro, uma população masculina muito diversificada estava, também, ligada ao convento pelos cargos que desempenhava. É o caso, nomeadamente, do procurador, a quem nos referiremos mais pormenorizadamente por assim o merecerem as tarefas que levava a cabo.

«Nenhum religioso da nossa Ordem poderá ser mordomo, ou procurador dos conventos de freiras de tal maneira, que com poder das das (*sic*) freiras cobre as rendas, receba o dinheiro, faça os pagamentos, siga as demandas, e outras couzas semelhantes por ser isto de graves inconvenientes contra nosso estado, e Regra (...).

(...) se manda (...) que não permittão, que algum religioso da dita nossa Ordem, tenha administração dos bens temporaes de algũ mosteiro de freiras (...)» <sup>(127)</sup>.

Determinações superiores da Ordem das Clarissas ordenavam que os procuradores teriam que ser, forçosamente, pessoas seculares, «inteligentes de negócios, de bom crédito, e muito abonados». Como condições da sua admissão estipula-se que «não poderão ser recebidos se não derem primeiro fianças de pessoas muito abonadas à satisfação do Padre Provincial, e Contador da Província». As suas funções são as de cobrar todas as rendas, em géneros ou em dinheiro, que pertençam aos conventos e a cada uma das religiosas em particular, entregando-as na altura própria e sem delongas. São também encargos seus os de fazer compras para a comunidade, na altura conveniente, ou seja, quando os preços forem mais baixos; «fazer reconhecer todos os anos, que do presente tem os conventos, e os que ao diante tiverem de dez em dez annos, para que com o tempo se não percão por falta de reconhecimento e de passarem hypotecas a muitos possuidores, sob pena de ser por sua conta as perdas e gastos, que tiver o mosteiro por esta falta» <sup>(128)</sup>; a verificação de todas as demarcações e tombos que os mosteiros têm das suas terras; a cobrança anual (no mês de Agosto) do trigo e da cevada devida pelos caseiros dos conventos, e a cobrança, entre outros géneros, do vinho e do azeite que pertencerem às religiosas. A vigilância

---

(127) — Regra e Constituições, fls. 80-80 v..

(128) — Regra e Constituições, fl. 82.

sobre a pessoa do procurador parece ser apertada, uma vez que, sempre que se ausentar, deverá «trazer fé do Escrivão se o houver e se não do Parocho dos dias que se ocupar e em que sob pena de se lhe não levarem em conta os dias, que disser gastou, se fizer o contrario» <sup>(129)</sup>. Esta determinação parece significar um certo temor, por parte dos conventos, de que os respectivos procuradores não respeitem a sua integridade, exigindo salários não merecidos.

Tal como outros dependentes, o procurador de Santa Clara, para além do seu ordenado, era agraciado durante algumas festas do ano: «(...) neste dia (de S. Francisco) se visita o Licenciado Procurador e Tabelião com hua duzia de pasteis a cada hum» <sup>(130)</sup>.

Outras pessoas ligadas ao mosteiro, também do sexo masculino, eram os Padres da Casa, os Médicos, o Cirurgião, o Sangrador, o «Licenciado», o Tabelião, o Comprador, o Feitor, o «Letrado», o Advogado, o Cerieiro, o Ferreiro, o Carpinteiro, os Hortelões (em número de dois), o Moço da igreja (que tinha o encargo de a varrer), os Caleiros do claustro («que trazem a lenha»), os Caseiros e «o que parte a carne e o peixe» <sup>(131)</sup>. Temos possibilidade de determinar pagamentos feitos pelo mosteiro a alguns destes indivíduos. Assim, «ao Comprador se lhe da cada anno de soldada e reção des mil e oitocentos; aos Hortelões se lhe da cada anno dous mil reis a cada hum; dasse cada anno ao Procurador Licenciado Tabalião Comprador e Hortelões a cada hum seu carro de pam; ao Medico do partido (oi)to alqueires de milhão; ao Medico nesta festa (véspera de Natal) se lhe paga o seu partido que são seis mil reis e oito tostões por hum carro de palha; ao Procurador se da tambem nesta festa hum cruzado novo; dia de Natal tem os Padres da caza e o da Epistola cada hum sua galinha cozida inteira e tambem tem asado e sobre meza a noyte meia galinha e asado e nas oitavas meia galinha a cada hum e asado» <sup>(132)</sup>.

---

<sup>(129)</sup> — Regra e Constituições, fl. 83.

<sup>(130)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vol. 58 B, fl. 44 v..

<sup>(131)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Pão, bolos, etc.. Um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc., vol. 58 A; Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vol. 58 B, fl. 44 v..

<sup>(132)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vol. 58 B, fls. 50-51 v..

### 3.6 A alimentação

«Todas as religiosas serão solícitas em acudir ao refeitório, tangida a campa, e acharseão presentes ao de Profundis, que se ha de dizer antes de comer, e cear pelos irmãos e pelas irmãs, e bemfeitores, e entrarão duas a duas com silêncio, e compozição no refeitório, e dada a benção se asentarão nos seus lugares, e não principiarão a comer antes que a que prezide faça sinal, que será a primeira pausa que fizer a ledora» (133).

O estatuto da mulher religiosa era, como já vimos, em alguns aspectos, idêntico ao da secular. Estatuto de difícil manutenção, nomeadamente pela insistência, por parte de toda a sociedade, na inferioridade física e mental do sexo feminino. O que é certo é que este pressuposto teve, durante algum tempo, uma certa razão de ser. Por exemplo, o raquitismo, mesmo quando atacava os rapazes, era particularmente grave nas raparigas. Se a mulher que dele sofria era uma futura mãe, iria ter sérias dificuldades em dar à luz, já que essa doença, entre outros efeitos, deforma a bacia (134).

O tamanho das mulheres varia muito em função da sua alimentação. Edward Shorter (135) é de opinião que a crise alimentar que se gerou na Europa, e aí se desenvolveu do séc. XIV ao séc. XVIII, é a responsável pela diminuição do tamanho do sexo feminino. Defende, igualmente, que um período na melhoria da compleição física das mulheres se terá verificado pelos finais do séc. XVIII, inícios do séc. XIX, completando-se nos anos sessenta do nosso século. A tese que Shorter sustenta é a de que existe, aparentemente, uma correlação entre a idade da primeira menstruação e a corpulência definitiva das mulheres — por volta dos finais do séc. XVIII, inícios do séc. XIX, produziu-se uma baixa nítida na idade da puberdade, baixa essa que iria prosseguir até à década de sessenta deste século. O facto de a alimentação ser insuficiente, para além de os alimentos ingeridos pelas

---

(133) — Regra e Constituições, fl. 42.

(134) — Sabe-se que a causa primeira do raquitismo é a carência de cálcio e fósforo no esqueleto. O cálcio, depois de combinado com o fósforo, fixa-se entre as células ósseas e endurece-as. Se os ossos não recebem cálcio suficiente, terão tendência a vergar desde que se exerça pressão sobre eles. O problema reside menos numa insuficiência de cálcio na alimentação — a criança absorve quase sempre o suficiente através do leite —, do que numa incapacidade em o assimilar. Para que se efectue uma absorção do cálcio e do fósforo no intestino é precisa a presença da vitamina D, a qual se encontra sintetizada ao nível da pele pela exposição ao sol. O raquitismo é, pois, mais resultado de uma carência de sol do que uma insuficiência nutritiva. Esta situação encontramos-la tanto na cidade como no campo. A partir do séc. XIX, o raquitismo tornou-se uma doença do meio industrial devido à permanência de crianças em lugares fechados (fábricas, escolas) e poluídos. No séc. XX ainda encontramos o raquitismo presente em todo o lado.

(135) — SHORTER, Edward — *Le Corps des Femmes*. Paris, Seuil, 1984.

mulheres serem pouco ricos em proteínas e gorduras, como são a carne e o peixe, repercutia-se quer ao nível da corpulência, qu'er ao nível da capacidade de resistência às infecções e ao da quantidade de energia disponível.

De todo este panorama resultou a ideia generalizada de uma inferioridade física e psíquica das mulheres. Estas eram tidas como seres quase sempre adoentados. Que fazer perante esta situação? Obrigá-las a permanecer em casa com os respectivos maridos, em maternidades sucessivas, ou a entrar para um convento, num cuidado permanente com a virgindade do corpo e, logo, da alma: «(...) l'entrée en religion, loin de correspondre à un repli frileux, fut pour beaucoup le moyen d'une affirmation très forte, encore que très particulière, de soi-même. Quelque chose comme une rupture décisive avec un statu d'humilié (...), fût-ce par la voie heroique d'une annulation de sois plus radicale encore, d'une humilié absolue, mais au nom de Dieu seule, cette fois» <sup>(136)</sup>.

O convento era, praticamente, o único lugar onde, apesar de uma obediência cega às superiores hierárquicas, as mulheres podiam ultrapassar a sua fragilidade física e mental, embora essa instituição religiosa tenha funcionado para muitas como um lugar de refúgio da sociedade. Seja como for, não era o casamento, situação em que o estado de dependência se perpetuava indefinidamente, que lhes podia permitir uma afirmação da sua personalidade.

De tal modo se acentuava a fragilidade feminina por comparação com o «sexo forte», que muitas mulheres acabavam por se convencer que eram, de facto, seres demasiadamente frágeis e doentes para serem expostos às intempéries de uma sociedade que as colocava num *ghetto*. O auto-convencimento da sua inferioridade conduzia-as, com frequência, a práticas masoquistas de mortificação corporal. A figura de Cristo era a de um ser que tinha vindo ao mundo mais para castigar do que para salvar, mais para punir do que para perdoar.

Vêm estas considerações a propósito da alimentação do convento: a Regra de Santa Clara oferece-nos pouca informação sobre o regime alimentar da comunidade. Podemos pensar, contudo, que ele não era muito diferente do das restantes pessoas, residindo a diferença básica nos jejuns prescritos pela Igreja. Para termos uma noção correcta do tipo de alimentação praticado num convento, no nosso caso nos conventos de clarissas, mais particularmente no de Santa Clara do Porto, necessitávamos de um termo de comparação, sendo o melhor, sem dúvida, o regime alimentar seguido pelos leigos, consoante os grupos sociais a que pertenciam. Sabemos que uma das condi-

---

(136) — ARNOLD, Odile — *O. c.*, p. 9.

ções fundamentais da vida monástica é o ascetismo na alimentação. Mas, não só os hábitos alimentares variavam de comunidade para comunidade, como nas freiras contemplativas obedeciam a princípios muito diferentes dos que eram respeitados pelas que não o eram. Diferiam, sobretudo, as práticas de jejum e de austeridade. Simplesmente, as repetidas menções à possibilidade de a abadessa alterar as normas da alimentação conduzem-nos a pensar que devia haver uma certa flexibilidade quanto à quantidade e à qualidade dos alimentos ingeridos, apesar do espírito rigoroso que a Regra reflecte.

Poucas regras apresentam indicações precisas acerca das quantidades e do tipo de alimentos que devem ser servidos às refeições. O mesmo se passa, como acabámos de dizer, relativamente à Regra Segunda da Ordem das Clarissas. Contudo, servindo-nos de outros elementos <sup>(137)</sup>, podemos esboçar, com um certo grau de precisão, o tipo de alimentação a que estavam sujeitas as religiosas deste mosteiro.

Contrariando as prescrições de austeridade comuns a quase todos os preceitos religiosos de tipo alimentar, a alimentação das freiras de Santa Clara era muito rica e variada. Vejamos de que constava, tentando agrupar os alimentos por categorias:

— **Caldo**

— **Peixe:**

- bacalhau (que se opõe ao peixe propriamente dito por ser considerado inferior);
- «cabeça favorecida» de pescada;
- peixe fresco;
- peixe frito;
- peixe miúdo frito;
- «ração de peixe»;
- sardinhas.

— **Carne:**

- carne de porco;
- carneiro;

---

(137) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Pão, bolos, etc.. Um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc., vol. 58 A; Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolos de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc.; vols. 59 e 60.

- coelhos ensopados;
- frangos ensopados;
- galinha;
- galinha cozida;
- leitão assado;
- lombo assado;
- pá de vaca;
- pastéis de carne;
- perna de vaca;
- perna de vitela;
- Perú;
- vitela assada.

— **Farináceos:**

- grão-de-bico;
- «painços»;
- «tigela de Coimbra cheia de arroz mourisco».

— **Ovos**

— **Hortaliça:**

- «ervas afogadas».

— **Condimentos:**

- azeite;
- canela;
- caril;
- mostarda.

— **Fruta:**

- castanhas picadas;
- cerejas;
- figos;
- uvas.

— **Doces:**

- arroz de leite;
- arroz doce;
- bolos (fazendo-se a distinção entre altos e baixos);
- biscoitos;
- bolos das «Endoenças»;
- bolos de «esperança»;
- bolos de pão de leite;
- bolos de S. José;
- bolos dos Santos;
- bolos podres;
- caramelos;
- covilhete de pasteiro;
- filhoses;
- morcelas;
- papel de doce;
- pastel;
- pastel de pasteiro;
- queijadas;
- rolo branco;
- rosca de pão de ló;
- roscas;
- roscas de Santa Clara;
- rosquinhas;
- sequilhos;
- tartes;
- tigelinhas de ovos.

— **Pão:**

- boroas;
- pão de farinha;
- pão de Valongo;
- regueifas de Santa Clara;
- sêmeas.

— **Líquidos:**

- água de flor;
- leite;
- vinho.

— **Alimentos de difícil integração nas categorias anteriores:**

- «ensopado»;
- «fartes»;
- «frigideira»;
- «prato de Coimbra»;
- «sopas secas».

A partir do exposto podemos tirar algumas conclusões sobre a forma como se alimentavam as religiosas. A primeira, e não de somenos importância, é que a alimentação, para além de muito diversificada, era rica, tanto em vitaminas, como em proteínas. Reparemos nas variedades de carne, nos ovos, no leite. A segunda, é a de que se trata de uma alimentação completa: os alimentos por nós mencionados vão desde o peixe até à fruta, passando pela carne, pela hortalça e pelo pão. Podemos, ainda, deduzir que os alimentos eram cozinhados de diferentes maneiras, não se caíndo, portanto, numa rotina culinária (vejam-se as diversas formas de tratar a carne) e, finalmente, que a austeridade na cozinha, pelo menos a partir dos dados de que dispomos, era algo que não se verificava na prática: a contradizê-la, está a enorme variedade e quantidade de doces.

Estas conclusões são reforçadas se nos detivermos no exame atento da receita do mosteiro, memória mandada fazer pela Abadessa D. Ana Margarida de Oliveira, em 1796. Assim, e como consta da relação dos rendimentos auferidos pelas freiras de Santa Clara do Porto nesse ano, o mosteiro recebeu:

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| — 457 alqueires de trigo .....                | 218\$600 |
| — 481 alqueires e uma quarta de centeio ..... | 144\$370 |
| — 603 alqueires e uma quarta de milho .....   | 144\$780 |
| — 198 galinhas .....                          | 39\$600  |
| — 44 frangos .....                            | 1\$760   |
| — 7 carneiros .....                           | 2\$800   |
| — 131 arrátéis de marrã .....                 | 5\$240   |
| — 48 ovos .....                               | \$160    |
| — uma canada de mel .....                     | \$240    |
| — 6 canadas de manteiga .....                 | 2\$400   |
| — 12 pares de pescadas secas .....            | \$800    |
| — 2 almudes e meia canada de azeite .....     | 4\$900   |

— 3 almudes de azeite dos olivais e maquias do engenho de  
 Santa Clara do Torrão ..... 72\$000  
 (138).

Segundo um «Mapa da carta que se deu a Sua Magestade Fidelíssima e por ordem da mesma senhora tirou o Desembargador desta Relação Francisco de Azevedo Coutinho e a remeteu para Lisboa no corrente 24 de Julho de 1790», e uma vez que, entre outras informações, a rainha desejava conhecer as despesas que o mosteiro fazia com ordenados, soldadas e rações, temos possibilidade de conhecer os alimentos que estavam destinados a cada religiosa (139). Assim, em resposta a um dos quesitos, afirma-se que cada religiosa deste mosteiro tem de ração nove pães de trigo, semanalmente, para além de boroas. Acrescenta-se, ainda, que, para além destas rações, há outras mais particulares, «que não são quotidianas», sem, contudo, se especificar quais são. Mais adiante, sob a forma de lista, estipula-se o que cada freira tem o direito de exigir para a sua alimentação semanal:

- 5 arráteis de carne de vaca;
- 3 quartas de carne de carneiro para as ceias;
- 2 arráteis de bacalhau (para os dias de jejum);
- peixe fresco («além do bacalhau (...) quando o há»);
- azeite (em quantidade não identificada).

Interessante é também verificar que nem todas as freiras tinham direito à mesma ração. Apenas nos podemos pronunciar acerca de doces, a propósito dos quais se estabelecia uma autêntica hierarquia em termos de importância dos cargos desempenhados na comunidade. A título de exemplo, vejamos o que se passa com os bolos das Endoenças, dos Santos e de S. José. Quanto aos primeiros, cada religiosa tinha o direito a quatro, exceptuando-se a Madre Abadessa, a Celeireira, a Forneira, a Vigária, a Escrivã, as Madres da Ordem e as Madres Discretas, que podiam receber ração dobrada. No que diz respeito aos bolos dos Santos e de S. José, apenas têm direito a «resam dobrada» (e não a «resam de freira»), a Celeireira, a Forneira, a Vigária, a Escrivã, as Madres da Ordem, as Madres Discretas, a Refeitoreira, as Provi-

(138) — Apenas mencionámos rendimentos em géneros alimentícios e não outros como, por exemplo, os que se referem a juros, a acções na Companhia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro, e a cera.

(139) — A.N.T.T. — Mosteiro de Santa Clara do Porto, Fundação do mosteiro e padroado das igrejas, vol. 3.

soras, a Celeireira de Cima, a Vigária do Coro, a Madre das Confissões, a Mestra da Capela, a Sacristã, a Boticária e a Pomareira — «(...) estas todas tem bolo de seis arates» <sup>(140)</sup>.

«Os bolos das Endoemças levam mil padas de farinha bem coada desta se tiram semto e vimte padas para os acreseantes que sam coatro creseantes em duas gamelas estas fazem as duas mosas a das valamsas e a que trata dos homens de assuquar nove arobas e meya bem escolhido de ovos simcoemta semtos de agoa de flor tres canadas canela coatro honsas nos moscada meya honsa de erva dose so hua honsa tambem se deita meya honsa de emfuzão de canela em hua canada de agua de flor para deitar na masa os ovos tambem levam tamtos com clara, como sem ela e se comtam muito para que não aja emgano os acreseantes levam cada hum trinta padas (...)» <sup>(141)</sup>. Eis, a título de exemplo, uma receita de doce que as freiras deste convento muito provavelmente fariam todos os anos, por altura da Páscoa. Outras poderíamos aqui transcrever, como a das roscas de Santa Clara ou a dos bolos dos Santos e de S. José, mas o importante a reter é que, em todas elas, são ingredientes constantes a farinha, o açúcar, a manteiga, os ovos e as ervas adocicadas, ou seja, alimentos muito nutritivos.

As refeições tomavam-se no refeitório. Os lugares eram distribuídos consoante os cargos, respeitando-se a hierarquia dos mesmos. Assim, caso se cumprissem no séc. XVIII as determinações da Regra e Constituições, o primeiro lugar era pertença da Abadessa. A ela se seguiam as que houvessem sido abadessas, por ordem de eleição, ou seja, as mais antigas teriam de ocupar os lugares mais próximos da que fosse abadessa no momento. Depois destas, sentar-se-iam a Vigária, as que haviam sido abadessas noutros conventos e, finalmente, «as mais religiosas se sentarão por sua antiguidade de hábito, a qual se conte desde o dia, que o tomarão salvo as que houvessem recebido antes dos doze annos de idade, as quaes se lhes contará desde o dia que houverem feito os dito doze annos; (...)» <sup>(142)</sup>. À falta da Abadessa ou da Vigária, a mesa seria presidida pela Mestra das Noviças. Estando esta igualmente ausente, a presidência da mesa caberia à Vigária do Coro ou a quem a Abadessa tivesse nomeado. Todas as religiosas seriam obrigadas a estar presentes às refeições, com excepção das enfermas. A tomada dos alimentos era acompanhada de leituras de carácter espiritual, todas as sextas-feiras se devendo ler a Regra, para que as religiosas nunca esquecessem as suas obrigações.

---

(140) — A.N.T.T., Pão, bolos, etc.. Um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc., vol. 58 A.

(141) — *Ibidem*, fl. 9.

(142) — Regra e Constituições, fl. 42.

A Refeitoreira, ou seja, a que exerce funções no refeitório da comunidade, tem uma série de tarefas a cumprir. Estas tarefas incluem assegurar a limpeza e o asseio do refeitório, garantir que as mesas tenham sempre toalhas e guardanapos limpos, dar aventais às servidoras, «(...) e terá cuidado de tudo o tocante ao refeitório, de maneira que se não gaste mais do necessário» <sup>(143)</sup>.

Diz o capítulo XI da Regra de Santa Clara: «Todas as irmãs freiras e servidoras exceto as as (sic) enfermas jejuem continuamente desde a festa da Natividade (...) até a Ressurreição do Senhor, tirando os domingos, e dia de Natal. Mas desde a Ressurreição do Senhor até a Natividade de Nossa Senhora sejam obrigadas a jejuar só as sextas-feiras.

Outro sy em todo o tempo se abstenhão de comer carne salvo as enfermas no tempo da enfermidade (...) e também possa despensar (a Abadessa) no jejum com as raparigas de pouca idade e com as fracas e velhas conforme vir conveniente (...)» <sup>(144)</sup>.

Por oposição à escassez de informação sobre o regime alimentar da comunidade, a Regra e Constituições de Santa Clara preocupam-se fundamentalmente em estipular os dias de jejum, deste apenas estando dispensadas, como acabámos de ver, as doentes, as crianças, as idosas e as mais frágeis. Em última instância, compete à Abadessa decidir quando é que pode dispensar dos jejuns as religiosas e as serviçais, excepto, evidentemente, em certas ocasiões do ano, como, por exemplo, durante o Advento. Apenas nesta altura as irmãs saudáveis poderão não jejuar, caso tenham sido sujeitas a sangrias. De facto, o Advento é o período por excelência dedicado aos jejuns. Frei José de Santa Maria Medina, Ministro Provincial, faz saber a todas as religiosas sujeitas à Ordem dos Frades Menores, em 1761, que é estritamente proibida a confecção de «mexidos de doce» desde o Advento até à oitava da Epifania, inclusivé. Extremamente curiosa é a prevenção que, na mesma carta patente, se segue a esta: se houver pedidos à comunidade (por parte de pais e irmãos dos elementos que a compõem ou por parte de religiosos franciscanos) de confecção de doces durante esse período, desde que os que formulam o pedido forneçam os materiais para a sua execução prática, tal é permitido, sendo, contudo, necessária a autorização da Abadessa, «a qual só lha conceda examinando inteiramente se é verdade e se há necessidade».

De seguida, apresentamos alguns quadros referentes a donativos concedidos às religiosas durante todo o ano, donativos esses que se traduzem

---

<sup>(143)</sup> — Regra e Constituições, fl. 68.

<sup>(144)</sup> — Regra e Constituições, fls. 9 v.-10.

materialmente quer em géneros alimentícios propriamente ditos, quer em dinheiro destinado a adquiri-los. Talvez desta forma se tornem mais claros certos aspectos relacionados com o tipo de alimentos ingeridos, com a quantidade dos mesmos, e ainda com a prática do jejum <sup>(145)</sup>.

| MESES         | DONATIVOS ÀS RELIGIOSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JANEIRO       | — 1600 reis para arroba de arroz<br>— 480 reis para azeite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FEVEREIRO     | — 4 arrâteis de arroz «pelos dias de Entrudo»<br>— 8 arrâteis de arroz «pelos dias de Entrudo», à Madre Abadessa, Vigária, Escrivã e Madre da Ordem<br>— caril e 2 arrâteis de vaca para jantar, no Domingo gordo<br>— 2 arrâteis da vaca para a ceia, no Domingo gordo<br>— 1 covilhete de pasteiro no Domingo gordo<br>— 960 reis para o assado, no Domingo gordo<br>— peixe na segunda e terças-feiras seguintes ao Domingo gordo<br>— uma pada de farinha «pelas Comadres para fazerem as suas filhoses»                                                                                                                                                                                           |
| MARÇO E ABRIL | — 5 dias de peixe e 2 ovos na Quaresma<br>— ração dobrada, quer de peixe, quer de ovos, no «Domingo do banquete»<br>— 2 ovos para as ceias nos domingos da Quaresma<br>— 4 bolos de pão de leite no Domingo de Ramos ou 1600 reis em sua substituição<br>Excepções: Madre Abadessa 8 bolos<br>Madre Vigária 5 bolos<br>Madre da Ordem 5 bolos<br>(cada uma)<br>Madre Escrivã 5 bolos<br>Madre Celeireira 8 bolos<br>Madre Torneira 8 bolos<br>Recebedora das Rendas 5 bolos<br><br>— ração dobrada e arroz doce na Quinta-feira Santa<br>— a Madre Abadessa tem rolo dobrado nas Endoenças<br>— a Madre Vigária, Escrivã, Mestra da Capela, as duas Vigárias do Coro e a Sacristã têm o mesmo e «mimo» |

(145) — O livro que serviu de base à recolha dos elementos constantes dos quadros foi o vol. 60 pertencente à secção do Mosteiro de Santa Clara do Porto, existente no A.N.T.T.. Foi este o livro escolhido por ser o mais completo e também o mais legível. Muito semelhante, praticamente igual até, ao livro número 59, a seu tempo se fazem acrescentos deste último quando o texto apresenta lacunas. Por ser muito interessante o seu conteúdo, decidimos transcrevê-lo na íntegra (ver apêndice documental).

| MESES    | DONATIVOS ÀS RELIGIOSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | <ul style="list-style-type: none"> <li>— as Músicas e Tangedoras têm meio arrátel de rolo «com alguma couza de mimo»</li> <li>— 1 vintém de pão de Valongo na Sexta-feira da Paixão</li> <li>— a Madre Abadessa, Vigária, Escrivã, Madre da Ordem e Músicas têm grãos de bico e 4 ovos</li> <li>— a Madre Abadessa tem 4 galinhas no Sábado da Aleluia</li> <li>— a Madre Vigária tem 2 galinhas no Sábado da Aleluia</li> <li>— a Madre Escrivã tem 2 galinhas no Sábado da Aleluia</li> <li>— a Madre da Ordem (cada uma) tem 2 galinhas no Sábado da Aleluia</li> <li>— as Madres Discretas (cada uma) têm 2 galinhas no Sábado da Aleluia</li> <li>— quando não há galinhas paga-se cada uma a 120 reis</li> <li>— peixe e uma rosca de 60 reis no Sábado da Aleluia</li> <li>— a cada uma das Rodeiras de fora 120 reis</li> <li>— 1200 reis no Sábado da Aleluia</li> <li>— 1 galinha no Domingo de Páscoa</li> <li>— 3200 reis para carne de porco no dia 10 de Abril</li> </ul> |
| MAIO     | <ul style="list-style-type: none"> <li>— 1200 reis «de mimo» na véspera do Espírito Santo</li> <li>— 1440 reis no dia da Santíssima Trindade</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| JUNHO    | <ul style="list-style-type: none"> <li>— 960 reis para boroa pelo Santo António</li> <li>— 1200 reis na véspera de S. João</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| JULHO    | <ul style="list-style-type: none"> <li>— por a Madre Abadessa completar um ano de governação do convento em 8 de Julho, cada religiosa recebe neste dia uma rosca de 60 reis com 2 covilhetes de pasteleiro, 1200 reis para mandarem fazer o seu jantar e 480 reis para fruta</li> <li>— os mesmos donativos quando a Madre Abadessa completar dois e três anos</li> <li>— 4800 reis «de mimo» no fim do triénio</li> <li>— 3000 reis quando entram as abadessas</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| AGOSTO   | <ul style="list-style-type: none"> <li>— arroz doce, ração dobrada e uma rosca de 110 reis na véspera de Santa Clara</li> <li>— caril e 2 covilhetes de pasteleiro no dia de Santa Clara</li> <li>— 120 reis a cada uma das Rodeiras de fora</li> <li>— a Madre Abadessa tem 4 galinhas pela Santa Clara</li> <li>— a Madre Vigária tem 2 galinhas pela Santa Clara</li> <li>— a Madre Escrivã tem 2 galinhas pela Santa Clara</li> <li>— a Madre da Ordem (cada uma) tem 2 galinhas pela Santa Clara</li> <li>— as Madres Discretas (cada uma) têm 2 galinhas pela Santa Clara</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| SETEMBRO | <ul style="list-style-type: none"> <li>— à Recebedora das Rendas se dão 2 galinhas pelo S. Miguel, «as milhores, tanto na bondade, como na formozura»</li> <li>— 2400 reis no dia da Natividade de Nosso Senhor</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| MESES               | DONATIVOS ÀS RELIGIOSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>— no dia 26 de Setembro, 240 reis «quer vendaô paô, quer naô vendão, que saô pelos oito fornos, que se lhe tiraraô quando se pozeraô os dois fornos cada semana»</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| OUTUBRO             | <ul style="list-style-type: none"> <li>— 2400 reis para comprar azeite no dia de S. Francisco</li> <li>— arroz doce na véspera de S. Francisco</li> <li>— uma rosca de 110 reis com 2 covilhetes de pasteleiro, 1200 reis para mandar fazer o jantar e 480 para fruta no dia 19 («a Madre Abadeça completa o seu ano»)</li> <li>— o mesmo donativo nos segundo e terceiro anos de governação</li> <li>— 4800 reis «de mimo» no fim do triênio</li> <li>— 3000 reis quando entram as abadessas</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| NOVEMBRO            | <ul style="list-style-type: none"> <li>— uma boroa para esmolos e 960 reis pelo bolo no primeiro dia do mês</li> <li>— uma bula de 80 reis pelo Santo André</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DEZEMBRO            | <ul style="list-style-type: none"> <li>— arroz doce no dia de Nossa Senhora da Conceição</li> <li>— 2400 reis para comprar a consoada na véspera de Natal</li> <li>— arroz doce, uma rosca de 110 reis e 4 ovos «de mimo» na véspera de Natal</li> <li>— 2 covilhetes de pasteleiro no dia de Natal</li> <li>— 120 reis a cada uma das Rodeiras de fora pelo Natal</li> <li>— a Madre Abadessa, a Madre Vigária, a Madre Escrivã, a Madre da Capela e as duas Vigárias do Coro têm rolo de arrátel pelo Natal</li> <li>— as Músicas e Tangedoras têm rolo de meio arrátel «com alguma couza de mimo»</li> <li>— a Madre Abadessa tem 4 galinhas pelo Natal</li> <li>— a Madre Vigária tem 2 galinhas pelo Natal</li> <li>— a Madre Escrivã tem 2 galinhas pelo Natal</li> <li>— a Madre da Ordem (cada uma) tem 2 galinhas pelo Natal</li> <li>— a Madre Discreta (cada uma) tem 2 galinhas pelo Natal</li> <li>— quando não há galinhas pagam-se 120 reis por cada uma</li> </ul> |
| INDISCRIMINADAMENTE | <ul style="list-style-type: none"> <li>— uma escarpiada de pão com 600 reis quando se sangra</li> <li>— a Madre Abadessa, Vigária, Escrivã e as Madres da Ordem têm, quando se sangram, 720 reis</li> <li>— castanhas picadas, seis arráteis de cerejas e seis arráteis de uvas</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SEMANALMENTE        | <ul style="list-style-type: none"> <li>— 9 pães repartidos em 2 fornos</li> <li>— 6 arráteis de vaca</li> <li>— a Madre Abadessa e cada Madre da Ordem têm pada e meia de pão</li> <li>— a Madre Celeireira tem pada e meia de pão e uma boroa para o gato</li> <li>— a Madre Vigária tem uma boroa para o «convite de quem lhe traz os ovos»</li> <li>— a Madre Abadessa tem um alqueire de farelo para as suas galinhas</li> <li>— a Madre Vigária e a Madre Pomareira têm meio alqueire de farelo</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

| MESES                  | DONATIVOS ÀS RELIGIOSAS                                                                                                                                                               |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TODAS AS SEXTAS-FEIRAS | — 1 «selami» de farelo para cada religiosa que «tem tido oficinas na comunidade (...) exceto escutas de grades, escutas de roda, e guardas de medicos»<br>— uma boroa para a sua moça |
| TODOS OS SÁBADOS       | — uma ração de peixe: se é fresco, uma posta, se é bacalhau, um arrátel                                                                                                               |
| MENSALMENTE            | — uma ração de peixe: se é fresco, uma posta, se é bacalhau, um arrátel<br>— 1200 reis para as ceias                                                                                  |

### 3.7 Vestuário e adornos

A mudança de indumentária a partir do momento em que se entra numa comunidade religiosa significa, simultaneamente, a fuga à vida secular e a integração no interior dessa comunidade. Dos sinais externos, é aquele que mais intencionalmente marca o abandono da vida secular.

Mal entra no noviciado, a futura religiosa abandona as suas vestes habituais e passa a trazer vestido um hábito: «(...) e tendo os votos da comunidade poderá Vossa Reverencia (a Abadessa) recebela na clauzura, e depois de ter quinze annos de idade lançarlhe o habito de noviça; (...)» <sup>(146)</sup>. Esta mudança no vestuário é, normalmente, acompanhada por uma cerimónia, a qual varia segundo as comunidades religiosas. Outra alteração na indumentária ocorre quando se formulam os votos perpétuos, mudança essa igualmente acompanhada por uma cerimónia que tem lugar numa data que, como já tivemos oportunidade de verificar, se relaciona quer com o momento em que se entra no noviciado, quer com a idade da noviça.

O vestuário das religiosas tem um valor simbólico. Entre outros significados, o da pobreza de quem o veste: «(...) le vêtement n'est pas seulement une manière pratique, confortable ou non, de couvrir le corps; il se situe dans un monde de signes au milieu desquels chacun se trouve pris» <sup>(147)</sup>.

Ao envolver o corpo de uma forma uniformizada e austera, o vestuário coloca-o numa posição de anonimato. O que é, aliás, pretendido por qualquer comunidade religiosa, seja qual for o sexo dos seus membros: o que importa é desprover o corpo de toda e qualquer particularidade que o individualize

<sup>(146)</sup> — A.D.P., Sec. Not., 9.º Cartório, 3.ª Série, Livro 60, fl. 112.

<sup>(147)</sup> — ARNOLD, Odile — O. c., p. 59.

e torná-lo idêntico ao de outras pessoas que vivam mais ou menos nas mesmas circunstâncias. Veta-se o direito à individualidade e opta-se pelo anonimato.

Contudo, austeridade não é sinónimo de simplicidade. Se nos detivermos a observar atentamente a indumentária das religiosas desta época, verificamos imediatamente que se tratava de vestes complicadas.

«Ponhão grande cuidado as religiosas em que o ornato exterior seja muy compostos, e honesto de maneira que provoquem devação a todos, os que as virem (...)» <sup>(148)</sup>: o corpo, logo o espírito, também se guarda das tentações mundanas pela forma como é revestido; por outras palavras, pela maneira como é abafado, truncado, desprovido da sua forma natural. Assim se explica a grande preocupação com o hábito religioso, o qual deve ser de idêntica qualidade para todas as freiras, de feitio semelhante e «sem curiosidade algũa». Consoante o costume dos conventos, o pano deverá ser de «sayal» ou de «estamenha». E quanto à sua cor? Cor de cinza, tanto as peças de roupa exterior, como as de roupa interior. Quando muito, que não «tirem mais a outra tinta que a pardo claro». E o véu sempre negro.

O feitio das vestes religiosas será de molde a não acentuar as formas do corpo ou a exercer qualquer atractivo contra a pudicícia: «Terão os habitos das religiosas pouca roda, e largura, e de nenhuma maneira arrastem e tenham caudas; (...) e as bocas das mangas do habito não sejam de ponta; nem tenham de largo mais que hũa terça, ou meya vara castelhana; e os mantos serão levantados hũ palmo da terra» <sup>(149)</sup>.

No que diz respeito aos véus, as exigências acentuam-se mais ainda. Melhor do que utilizarmos palavras nossas será transcrevermos o que a este respeito se diz no texto das Constituições: «Não se permita que os veos negros das religiosas sejam de sedas, as toucas serão de linho, beatilha, ou lenço sem cor, goma, ou composição algũa, lizas e chans de maneira que cubram todo o cabelo, e cheguem por diante pelo menos até os peitos, e a corda será de linho canemo, ou esparto, ou malvas, e sem curiosidade algũa (...)» <sup>(150)</sup>. Como estamos a verificar, o cabelo, um possível foco de atenções, é, igualmente, uma fonte eventual de vaidade e, logo, um desvio à rígida compostura exigida.

Dando continuidade a esta simplicidade espartana, o calçado deveria ser «muito composto e religioso», acompanhado de uma total ausência de qualquer adorno como um colar ou um anel (apenas uma volta de rosário, ao pescoço), «nem composição algũa no rosto».

---

<sup>(148)</sup> — Regra e Constituições, fl. 44.

<sup>(149)</sup> — Regra e Constituições, fl. 45.

<sup>(150)</sup> — Regra e Constituições, fl. 45.

Para quem ousar vestir-se menos sobriamente ou ornamentar-se de qualquer forma que seja, haverá as punições correspondentes à falta, ou faltas, cometida: aquela religiosa que se atrever a infringir os preceitos deste texto fará penitência de pão e água; se, ainda assim, reincidir, ficará interdita de comparecer na grade pelo espaço de dois meses; a repetição da falta implicará a sua reclusão na casa da disciplina por quatro meses. De igual modo será punida toda aquela que se calçar com menos discrição: privação de voz activa e passiva durante dois anos e proibição de aparecer na grade pelo período de seis meses.

Utilizando as próprias palavras da Regra, tudo deve contribuir para que «o hábito exterior dê testemunho da honestidade interior».

De novo recorrendo ao «Mapa da carta que se deu a Sua Magestade Fidelíssima e por ordem da mesma senhora tirou o Desembargador Juiz da Coroa desta Relação Francisco de Azevedo Coutinho e a remeteu para Lisboa no corrente de 24 de Julho de 1790», tomamos conhecimento de que o Mosteiro de Santa Clara do Porto se debate com algumas dificuldades. Entre elas insere-se a despesa com as «vistiarias» e as «calsearias». Felizmente que, para suprir alguns destes gastos, existem religiosas que dispendem nessas compras dinheiro que têm de seu: proveniente de tenças que recebem, da venda do pão dentro da comunidade, ou, ainda, dos «mimos que em dinheiro lhes dá pelas festas do ano e em outros dias». Mais adiante, numa espécie de listagem de todos os gastos do mosteiro, se dá conta de que este paga habitualmente 745\$748 reis pelos hábitos das religiosas, discriminando-se as despesas da maneira seguinte: «vistiaria das suas religiosas, na forma determinada antigamente pela Madre Maria Anes... 25\$748 reis e 720\$000 reis nos hábitos que dá às religiosas no fim de cada triénio».

Outra fonte <sup>(151)</sup>, além da mencionada, alude, igualmente, aos gastos na comunidade com a indumentária das suas religiosas. Assim, através dela ficamos a saber que no fim de cada triénio se dá, a cada religiosa, 7\$200 reis para a compra de um hábito, e 800 reis para a aquisição de um véu. Porém, esta situação não é a mesma para todas as freiras, já que, tanto a Madre Abadessa como a Vigária e a Escrivã, têm direito a hábito dobrado. Mais adiante é referido que, no mês de Outubro, mais especificamente no dia da trasladação de Santa Clara, se dá a cada freira 480 reis para um véu.

As peças de roupa que servem para revestir o corpo foram sempre utilizadas como uma forma de diferenciação social: distinguir os diversos grupos

---

(151) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolos de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vol. 60.

sociais em relação ao lugar que ocupam na hierarquia da sociedade e às actividades por eles desempenhadas. No caso das religiosas, e de todos os religiosos de um modo geral, este simbolismo é bem claro já que o hábito é a expressão externa da atitude das monjas perante a vida e, simultaneamente, ajuda a tornar o grupo religioso o mais coeso possível. Neste sentido, as linhas fundamentais da Regra (honestidade, obediência, castidade e pobreza) estão bem reflectidas nas indicações por ela dadas sobre a maneira de vestir. Estas disposições demonstram a vontade de se assemelharem as freiras aos mais humildes da sociedade. Contudo, do que a Regra e Constituições preconizam relativamente à maneira de vestir das religiosas até à forma como elas na realidade se vestem, vai uma distância que é crucial termos aqui em conta. A atestar essa distância, que é o mesmo que dizer o não cumprimento da Regra, existem várias cartas patentes de ministros provinciais da Ordem dos Frades Menores, dirigidas às religiosas que seguem as suas regulamentações, em geral, e às do Convento de Santa Clara do Porto, em particular.

A modéstia no vestir é especialmente recomendada. Todas as religiosas deverão ter muito cuidado com o seu aspecto externo, vestindo-se e tocando-se uniformemente para que não pareçam pertencer a diferentes institutos religiosos. O hábito deverá ser de estamena parda, sem qualquer adorno ou ornamentação. Como também sem «caudas nem decotes indecentes» para que se conserve a gravidade que convem às esposas de Cristo, «a quem só devem agradar e não ao mundo». Outro ministro provincial, desta vez Frei Faustino de Santa Rosa, também não poupa palavras ao referir-se detalhadamente aos hábitos religiosos que, por se terem profanado, constituem um grande contributo para a perda da castidade, voto que devia ser «especialmente atendido e guardado». Mostra-se descontente com os enfeites e adornos utilizados pelas freiras para contrariarem a sobriedade dos hábitos, pelo que as obriga a abandoná-los, «vestindo e tocando como ordenam os seus estatutos». Mais uma vez se determina que os hábitos devem ser de cor parda, acrescentando-se a necessidade de «serem inteiros, em forma de cruz, e que não devem ter caudas, mais que quando muito de um palmo para composição própria quando se abaixarem no Coro ou subirem alguma escada». As recomendações sobre a manutenção da honestidade no vestir e no tocar continuam quando este ministro provincial insiste particularmente no decoro que deve presidir ao arranjo do cabelo e da face. Deste modo, o pescoço deve estar sempre coberto com toalhas, lisas e redondas, e que «assentem por diante sobre o hábito, para que se evite o grande escândalo que nesta parte dão muitas religiosas». O exemplo deve partir das pre-

ladas, as quais vestirão e toucarão como mandam os estatutos da Ordem. E mais se recomenda que as Madres Abadessas não lancem o hábito de noviça, nem professem seja quem for que não se arranjar na forma acima determinada. Uns anos mais tarde, em 1757, Frei José de Santa Ana Xavier, Ministro Provincial, discorre novamente sobre a modéstia no vestir, embora referindo-se a seculares que desejem viver em clausura e não a religiosas. Também sobre essas recai a obrigação de se vestirem de «cor honesta» e de não poderem trazer consigo adornos de prata ou de ouro. Vinte e três anos depois, já no último quartel do séc. XVIII, o Ministro Provincial da Ordem dos Frades Menores faz observações idênticas a propósito da forma de trajar por parte das seculares. Estas devem vestir-se com decência, compostura e honestidade, para o que muito contribuirão as Madres Abadessas dos respectivos mosteiros ao exercerem uma apertada vigilância. A modéstia no trajar estende-se também às serviçais das comunidades. Em carta patente endereçada directamente ao Convento de Santa Clara do Porto, Frei João da Apresentação ordena à Madre Abadessa, bem como à Madre Vigária da casa, que não consentam que as criadas andem decotadas, nem tragam gibões de seda e botões de prata, «e quando logo não obedeçam ou haja alguma religiosa que se oponha a este nosso mandato, além de ser logo lançada fora a dita criada, Vossa Reverência (a Abadessa) me avise da religiosa que contradisser esta nossa ordem para proceder contra ela como nos parecer» <sup>(152)</sup>. As proibições relativas à alteração, de qualquer forma que seja, da indumentária habitual das religiosas, tornam absolutamente impraticáveis vestidos de luto, ainda que por morte de algum parente. Assim o determina Frei Faustino de Santa Rosa, que se apoia, para tal proibição, num decreto da Sagrada Congregação, expedido em 22 de Janeiro de 1604 e que, como tudo leva a crer, ainda se encontra em vigor.

Como estamos a ter oportunidade de verificar, eram muitas as proibições relacionadas com a maneira de as religiosas se vestirem. O que significa duas coisas, fundamentalmente: por um lado, que as determinações sobre os hábitos religiosos e as formas de os trajar eram muito rígidas; por outro lado, que essas determinações não eram cumpridas, pois se o fossem tornavam imediatamente desnecessário que tal assunto fosse alvo de tamanha insistência por parte dos responsáveis da Ordem. Os castigos eram pesados para quem não fôsse «honesto no vestir». Para o demonstrar, usemos as palavras de Frei António de S. Tomás, quando este se dirige à Abadessa de Santa Clara, em Novembro de 1682: «E porque se tem introduzido nas reli-

---

(152) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Provisões, Breves, Patentes, etc., vol. 50, fl. 103.

giosas pouca modéstia na forma de calçar, toucar e vestir com decotados e com fitas de cor, peças de ouro e outros ornatos que profanam o perfeito estado religioso, mandamos à Madre Abadessa sob pena de obediência e excomunhão maior que nenhuma destas consinta que chegue à grade, porta ou roda ainda que seja para falar a seus pais, mães ou parentes» <sup>(153)</sup>.

Por paradoxal que nos possa parecer, o que é certo é que, ao mesmo tempo que se alertava contra a pouca modéstia no vestir, havia autorizações para diminuir a exagerada sobriedade dos trajes. A pedido das religiosas de Santa Clara, o Ministro Provincial, Frei António de Santa Maria dos Anjos, no ano de 1753, concede autorização para que se substituam as mantilhas costumadas por «umas capinhas, igualmente decentes e honestas». Com o intuito de salvaguardar a compostura e a decência, o Ministro Provincial acrescenta que, para que da alteração não resulte qualquer «relaxação» ou «abuso», as ditas capinhas sejam de baeta preta, sem fita, com colchetes, redondas, sem forro ou guarnição alguma «de sorte que só sirvam para compostura, e para evitar o rigor do tempo, e não concorram para se andar sem hábito». No fundo, podemos concluir, o Ministro Provincial estava muito preocupado com a preservação da «honestidade no vestir», apesar de, com a sua autorização, ter aligeirado a carga de austeridade característica do trajar religioso. Em 1779, a Abadessa de Santa Clara consegue, por Breve Apostólico, que todas as religiosas do convento possam usar véus de seda e tafetá, ao contrário do estipulado na Regra e Constituições que diziam cumprir, textos segundo os quais a variedade de tecidos de que se podiam confeccionar os hábitos e os véus era muito limitada. Recordemos, e para finalizar este tema, o que a este propósito se diz no capítulo IV da Regra Segunda de Santa Clara, designado «Do abbito das freiras»: «Estas vistaduras sejam de panno rellegiozo e vil, assim no preço como na cor (...). Tenhão escapullarios sem capello de pano vil e rellegiozo ou estamenha (...)» <sup>(154)</sup>.

### 3.8 Saúde e higiene

A existência de enfermas significa uma irregularidade no quotidiano religioso uma vez que elas devem desenvolver uma vida completamente à parte. Os cuidados intensivos recomendados podem estar relacionados com a profunda ignorância da época a respeito das doenças e das respectivas curas. Por outro lado, a atenção reservada às doentes é lógica, tendo em con-

---

<sup>(153)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Provisões, Breves, Patentes, etc., vol. 50, fl. 97.

<sup>(154)</sup> — Regra e Constituições, fls. 5-5 v..

sideração que a comunidade faz as funções da família, para além de haver um desejo intenso da prática da caridade.

Para evitar a enfermidade usa-se e abusa-se das sangrias, costume muito comum na época. As religiosas saudáveis poderão ser sangradas no máximo quatro vezes por ano. Como uma espécie de contrapartida favorável, as freiras que se submetem a sangrias são alvo de benefícios: «Tem cada religioza quando se sangra huma escarpiada de pão com 600 reis, e se tirou o abuzo de se não dar, só passado o anno, e se dá toda a vez que se sangra» <sup>(155)</sup>. Este facto não sucede apenas com as freiras. Estende-se igualmente às serventuárias: «Toda a moça da comunidade, e officinas que tem reção se está sangrada, ou doente, se lhe troca huma broa por dois paens de trigo, querendo ella, e toda a doença emté passarem quinze dias depois de ir a missa se lhe faz o troco» <sup>(156)</sup>. O sangrador do convento tinha como ordenado «pam trasado» e três alqueires de trigo <sup>(157)</sup>. Não sabemos se a juntar a estes géneros haveria, ainda, alguma quantia em dinheiro, como desconhecemos, também, a periodicidade com que esse pagamento era efectuado.

Não se tendo conseguido evitar uma doença através de sangrias mais ou menos periódicas, recorria-se quer a medicamentos («drogas»), quer a uma alimentação especial. Entre outros encargos, o Convento de Santa Clara é obrigado a dar a todas as religiosas enfermas «as galinhas necessárias nas suas doenças e convalescenças» e ainda «todos os remédios da botica». Nos finais da década de oitenta, num ano que não foi possível determinar com precisão, a despesa do mosteiro inclui, entre outros, os gastos com os medicamentos: segundo consta desse mapa, dispense-se anualmente «na compra das drogas para a botica e outros remédios que nela se não fazem 100\$000 reis». Mais adiante, e seguindo a mesma fonte a que acabámos de nos reportar <sup>(158)</sup>, mencionam-se despesas do convento, a título de resposta a um questionário mandado elaborar pela rainha D. Maria I. De acordo com esse documento, Santa Clara gasta em «drôgas para a sua botica e outros remédios» 125\$000 reis. Ignoramos a periodicidade dessa despesa.

---

<sup>(155)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários; etc., vol. 60, fl. 18.

<sup>(156)</sup> — *Ibidem*, fl. 20.

<sup>(157)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Pão, bolos, etc.. Um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc., vol. 58 A, fl. 18.

<sup>(158)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Fundação do mosteiro e padroado das igrejas, vol. 3.

As fontes ao nosso dispor não nos permitem determinar com exactidão certos números, como sejam os ordenados do Sangrador (a que já tivemos oportunidade de nos referir), do Médico e do Cirurgião. Quanto a este último, as únicas indicações que possuímos são as de que se lhe paga «hum carro», supomos que de pão, e que o seu ordenado é de 6\$400 reis, em dinheiro (com que periodicidade?) <sup>(159)</sup>. No que diz respeito ao Médico, existem mais informações. Temos conhecimento que os «médicos da casa» tinham direito a ração dobrada («de seis arates») quando se fabricavam os bolos dos Santos e de S. José. Sabemos, ainda, que a comunidade dispense com o ordenado do Médico «e mais pessoas do partido» 194\$600 reis (embora desconheçamos se se trata de uma despesa anual, por exemplo). Também temos conhecimento que o ordenado do «Médico do partido», em dinheiro, era de 6\$000 reis, sem, contudo, podermos determinar qual a periodicidade do respectivo pagamento. As fontes disponíveis são omissas a este respeito, deixando-nos, portanto, no domínio das incertezas relativamente a vários aspectos. A título de curiosidade, acrescentemos que o convento tinha, também, a seu cargo, a alimentação da besta em que se deslocava o Médico: 3\$200 reis em milho e palha.

Aquando da resposta ao mapa a que já fizemos menção, fala-se nas principais dificuldades com que se debate o convento para estabelecer a vida em comum. Uma delas, e muito pertinente quanto a nós, é o facto de a comunidade não dispor de uma enfermaria particular para a assistência das enfermas, as quais, por isso mesmo, são obrigadas a curar-se individualmente nas suas celas, auxiliadas pelas respectivas criadas, «e o mesmo sucede às religiosas decrépitas».

Segundo um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e aos serventuários do mosteiro, a que já fizemos referência nesta rubrica, existem no Convento de Santa Clara, em pleno séc. XVIII, «(...) duas mosas velhas a que trata dos homens e a que parte o pam (...)» <sup>(160)</sup>. Quando estas se encontram doentes, o que, aliás, é muito natural tendo em conta a sua idade avançada, são substituídas por outras a quem se paga por exercerem essas funções. A moça das balanças recebe, quando se encontra enferma, «hua pada e hua broa e o volo alto», pagando a comunidade a quem a substituir, desde que se não trate de «achaque dilatado». Também as moças do convento, quando estão doentes, recebem «hua pada por hua broa de sete em sete dias e a da roda vai amasar e peneirar pela doemte e para a roda

---

(159) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Pão, bolos, etc.. Um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc., vol. 58 A, fl. 18.

(160) — *Ibidem*, fl. 13.

vai hua emcostada e quando não vai emcostada se da a quem vai por ela hua broa do convento e o mais da resam da doemte e quando sam duas doemtes vai a da roda hum forno por hua e outro forno por outra» <sup>(161)</sup>. Do que acabámos de expôr podemos concluir que, por um lado, se verifica o rotativismo de tarefas dentro da comunidade e que, por outro, o facto de algumas serventuárias adoecerem se traduz em mais encargos para o convento, uma vez que este tem de pagar a quem as substitui nas tarefas respectivas.

Se a presença da enfermeira é imprescindível numa comunidade feminina, podemos afirmar que a de médicos não o é menos, já que lhes compete decidir das causas da doença e dos meios de a curar. Mas, como já tivemos oportunidade de referir a propósito da vida em clausura, a presença de médicos dentro de conventos femininos não era de todo pacífica. Vejamos, apenas a título de exemplo, as considerações que a esse propósito são tecidas pelo Ministro Provincial, numa missiva enviada à Abadessa de Santa Clara do Porto, em finais do séc. XVII. Frei António de S. Tomás, que já vimos intervir em outras matérias, ordena que para se evitar «a confusão dos médicos» não devam existir mais do que dois do partido, os quais serão «de boa fama e procedimento». Para os casos em que haja absoluta necessidade de se juntarem mais médicos, sugere que se consulte o Padre Guardião do convento e o Padre Confessor. Sem a autorização destes (*in scriptis*), a Abadessa não poderá deixar entrar na comunidade outros médicos para além dos do convento.

Acabámos de dizer que a existência de uma enfermaria numa comunidade feminina era absolutamente imprescindível, «porque do acudir as doentes com cuidado, e caridade depende a perfeita guarda da vida regular» <sup>(162)</sup>. A irmã enfermeira, eleita entre as restantes que fazem parte da comunidade, terá de pôr à prova capacidades como a caridade e a paciência, indispensáveis na cura das doentes. De acordo com o texto das Constituições, estas últimas deverão ser visitadas frequentemente pela Madre Abadessa e pela Vigária, a quem compete fornecer o apoio espiritual. Para além do tratamento das enfermas, a enfermeira está, ainda, encarregada de manter as religiosas doentes «(...) com toda a compostura nas suas camas com os seus habitos, toucas e veio» <sup>(163)</sup>, aquando da entrada do Médico e/ou do Sangrador. Reparemos, mais uma vez, na necessidade de preservação do recato perante pessoas seculares, sobretudo sendo elas do sexo masculino. Na continuidade destas observações, as Constituições determinam que quando seja necessário

---

<sup>(161)</sup> — *Ibidem*, fls. 13-14.

<sup>(162)</sup> — Regra e Constituições, fl. 67.

<sup>(163)</sup> — Regra e Constituições, fl. 66 v..

que os padres confessores entrem na enfermaria para administrar os últimos sacramentos às doentes, poderão dizer missa num «lugar decente, que para isso estiver aparelhado». Nesta altura comungarão as doentes que não estão capazes de ir ao Coro, «mas de nenhuma maneira as que poderem vir a elle posto que estejam doentes». Apesar do apoio espiritual que compete às Madres Abadessa e Vigária ministrar, as enfermeiras têm, ainda assim, que tratar do corpo e tentar levar a paz, a calma, a boa disposição, às almas das enfermas. A alma e o corpo não são considerados independentes um do outro. Uma alma saudável exige um corpo são.

A existência de cartas patentes que fazem referência à saída de religiosas dos respectivos mosteiros para tomarem banhos termais demonstra-nos que estes funcionavam como coadjuvantes dos medicamentos e dos cuidados prestados pelas enfermeiras. Já tivemos oportunidade de nos referir a esse tipo de saídas da clausura. Como já mostrámos, estes abandonos da vida regular necessitavam de autorizações especiais, como no-lo demonstra, por exemplo, o texto da missiva enviada pelo Ministro Provincial, Frei Francisco de Santa Teresa Xavier, a todas as abadessas dos mosteiros sujeitos à Ordem dos Frades Menores. Desta forma, determina-se que as religiosas que tiverem necessidade, por motivos de saúde, de sair da clausura para tomar os banhos das Caldas, «se não demorem fora dos seus mosteiros mais que o tempo que for precisamente necessário para tomarem os ditos banhos e lhes permitirem os Breves».

No que diz respeito às doentes, não era fácil suportar a enfermidade, mesmo quando se é religiosa e se entregou voluntariamente o destino nas mãos de Deus. O sofrimento, por vezes demasiado forte, obrigava a toda uma série de combates contra o corpo que se revoltava. Em casos já extremos, a aproximação da morte, se pressentida, implicava sérios exercícios de abnegação. A coragem era como que insuflada nas mentalmente mais débeis pelas madres superiores, enfermeiras, confessores e capelães do convento. A fraqueza da carne nem sempre permitia que a morte nas comunidades religiosas fosse um acontecimento calmo e sereno como, à partida, seria de esperar em tais estabelecimentos.

A espiritualidade da época propunha um ideal de renúncia ao prazer, de mortificação do corpo, de sofrimento, nem sempre muito fácil de atingir. Claro que as doentes mais piedosas se esforçavam por receber com serenidade e sem queixumes mesmo as dores mais atrozes. Desde cedo o Cristianismo concebeu a doença segundo uma óptica dupla: podia tratar-se de um castigo aos ímpios, mas podia ser igualmente uma provação facultada às pessoas para lhes permitir atingir a salvação. Muitas aspiravam atingir o Céu — felicidade suprema de que tão frequentemente ouviam falar. Por vezes,

a resignação começava a confundir-se com um certo gosto pelo sofrimento e, a partir desse momento, estamos na fronteira com o masoquismo. Tudo contribuía para desenvolver este comportamento, principalmente o atraso da medicina e os ensinamentos religiosos. Aqui parece residir a pedra de toque do relacionamento das religiosas com Deus: no heroísmo perante toda a espécie de sofrimento.

Neste capítulo das mortificações, temos de sublinhar que um traço comum às comunidades religiosas do Antigo Regime é o contrariar ao máximo a espontaneidade, o gosto de viver. Deparamos constantemente com um caminhar no sentido oposto: a exaltação do sacrifício que implica relegar os prazeres corporais para um plano recuado. No fundo, todos os dias se morre um pouco e assim se vai preparando o abandono definitivo deste mundo.

Nada apurámos acerca das práticas de higiene das freiras, para além da existência de uma moça cuja ocupação consistia em «aquecer as águas».

### **3.9. O dormitório e as celas**

Momentos propícios à excitação dos sentidos são, como já vimos, as horas de sono. Praticamente todos os livros de carácter religioso fazem coincidir o sono com a morte, e a cama com o túmulo, para desencorajar sensações perniciosas: há que fazer tudo por tudo para evitar que os momentos de repouso sejam agradáveis. As ocasiões mais perigosas para a manutenção da pureza do espírito são essencialmente duas: quando já se perdeu quase todas as capacidades de controlo (ao adormecer) e antes de as readquirir (ao acordar). Daí a necessidade de reduzir ao mínimo estes momentos vulneráveis, em que o espírito deambula pelos campos versáteis da imaginação. Liberto de qualquer tutela, o pensamento é capaz, em tais momentos, de pôr à prova a fertilidade da sua fantasia.

Por todos estes motivos, convem que as horas de sono, restauradoras dos cansaços do corpo e do cérebro, não sejam momentos demasiadamente aprazíveis. Por isso mesmo se regulamenta a posição em que se deve dormir, o lapso temporal que é reservado ao sono e, até, os pensamentos que devem presidir aos momentos do adormecer e do acordar. Cerceados os movimentos do corpo e ocupado o espírito com imagens edificantes, o cérebro fica incapaz de dar largas à imaginação: sobriedade do corpo, logo, pureza da alma.

As Constituições Gerais também não deixam passar em branco esta matéria. Nelas se determina que as freiras durmam em dormitório comum ou, se o Padre Provincial autorizar, numa dependência em que as camas estejam separadas umas das outras por divisórias, ou em celas privativas.

O dormitório será benzido por todas as irmãs após a ceia e a acção de graças.

Apesar de tudo quanto vem instituído na Regra e nas Constituições Gerais, e de tudo quanto é dito na literatura religiosa da época acerca dos lugares onde se dorme, da sua configuração, da forma mais eficaz de fugir às tentações a que as horas passadas na cama impelem, pouco sabemos hoje sobre o assunto. Que havia que observar precauções, é certo. Mas ignoramos se esses cuidados impediam, de facto, a alma de «cair no pecado». Estamos distantes da realidade vivida. Não sabemos se as mentes se apaziguavam pela prática do recolhimento, do silêncio, da oração, ou se, pelo contrário, estas práticas as exaltavam ainda mais. Nesta última hipótese, quantas e quão terríveis lutas não terão travado aqueles espíritos inquietos, numa constante busca da perfeição? Quantos terão sido bem sucedidos? Quantos terão sucumbido neste combate? São perguntas para as quais não temos resposta. Os elementos de que dispomos não nos permitem penetrar totalmente no dia a dia dessas mulheres e muito menos nas suas vivências interiores. Até que ponto o estipulado na Regra e Constituições era, na realidade, praticado? Se o não era, a que distância ficava o dizer do fazer?

Por vezes, em matérias como a que temos vindo a tratar, podemos tentar uma aproximação da realidade mediante os testemunhos deixados por pessoas laicas. Infelizmente, estes nem sempre são muito abundantes, situação agravada pelo facto de, às vezes, não coincidirem cronologicamente com o período de tempo que nos interessa estudar.

Retomando o nosso assunto, a cela é o lugar para se dormir, para se rezar em recolhimento, para reflectir. Ela surge-nos um pouco por oposição ao dormitório onde, pelo facto de haver muitas camas, as atitudes de recolhimento são forçosamente menos intensas. Talvez por isto mesmo os dormitórios funcionem mais como «local onde se dorme», enquanto que a cela individual permite um maior recato e, conseqüentemente, é, muitas vezes, lugar de oração. A separação das camas — cada religiosa tem a sua — é facilmente explicável: por um lado, evita a promiscuidade, por outro, é uma medida de higiene. A existência de leitos individuais não tem que nos surpreender e não é, à partida, sinal de riqueza, podendo, no entanto, sê-lo. Mas mesmo que a disposição das camas nas comunidades as identifique como sendo grupos de pessoas vivendo num certo desafogo económico, o que é certo é que se trata muito mais de uma tomada de posição tendente a preservar o recato e a proporcionar um ambiente saudável.

Seja como for, em dormitórios ou em celas, predomina a sobriedade decorativa. Nas celas, e por analogia com outros conventos, sabemos que o mobiliário é escasso: «(...) chacune aura sa table qui servira d'armoire, et fermera a clef. Deux chaises, un crucifix, un bénitier et quelques images,

un pôt à eau et une cuvette (...)» <sup>(164)</sup>. Noutras comunidades, a quantidade de móveis e de adornos é ainda menos significativa. Grande é a preocupação com a sobriedade, já que esta ajuda a um desprendimento em relação aos bens terrenos. Este desapego é incentivado nalguns conventos de religiosas através de mudanças mais ou menos frequentes de cela, no sentido de se evitar a criação de hábitos e de apego a bens materiais. O aquecimento dos recintos não é autorizado, podendo, contudo, abrir-se uma excepção nos casos das religiosas enfermas ou já idosas. Por vezes, existe apenas uma divisão aquecida aonde se podem deslocar as religiosas que estejam com frio.

A sobriedade nas celas das religiosas é tema frequentemente tratado nas cartas patentes que os ministros provinciais da ordem dos Frades Menores enviavam às religiosas que lhes prestavam obediência. Segundo as mesmas cartas, o voto de pobreza formulado pelas religiosas aquando da sua profissão de fé não é cumprido se não se evitar tudo quanto é supérfluo no adorno das celas. Para que tal não suceda, nestas não deve haver «alcatifas ou tapetes, nem almofadas, ou outros semelhantes adereços, de que se usa no século». Numa carta patente posterior a esta que acabámos de citar, acrescenta-se que é igualmente proibido decorar os quartos das freiras com espelhos. A austeridade da ornamentação corporal (de que já falámos) acompanha de perto a sobriedade na decoração dos recintos privativos das religiosas <sup>(165)</sup>. O texto das Constituições Gerais acentua este cuidado com a manutenção de um elevado grau de austeridade no adorno das celas: «Se algũa religioza tiver cella particular, procure com todo o cuidado, que resplandeça nella a santa pobreza, que voluntariamente voluntariamente (*sic*) prometeo a Deos, evitando toda a curiozidade e adorno, contentandose com hũa cruz, e hũa imagem (...)» <sup>(166)</sup>.

Sucedia, por vezes, em comunidades religiosas femininas, haver normas sobre o provimento de celas vagas. Também acerca deste assunto se pronunciam ministros provinciais mediante o envio de cartas às madres abadessas dos mosteiros da sua observância. Numa delas, o Ministro Provincial demora-se atentamente nesta matéria, ordenando que, para evitar a desordem que se generalizou no provimento das celas que vagam nos mosteiros, se faça da seguinte maneira: terão prioridade no preenchimento dos lugares deixados vagos as religiosas mais antigas e as que estiverem «desacomodadas»; este provimento não se fará sem que o próprio que o determina tenha

---

<sup>(164)</sup> — *Filles du Bon Sauveur*, (38), 1822, p. 96, cit. por ARNOLD, Odile — *O. c.*, p. 51-52.

<sup>(165)</sup> — Semelhante preocupação com o voto de pobreza é a do Ministro Provincial, Frei José de Santa Ana Xavier, o qual, em 1757, se pronuncia gravemente contra a existência de qualquer adorno nas celas, proibindo-o terminantemente.

<sup>(166)</sup> — Regra e Constituições, fls. 47 v.-48.

dele conhecimento; finalmente, «por algumas religiosas com o pretexto de mais velhas depois de estarem acomodadas em cela da comunidade, a largam e vendem a quem lhe parecem, para pretenderem outra com prejuízo de terceiros, ordenamos que nenhuma religiosa de qualquer graduação que seja possa pretender cela de novo, sem largar a comunidade em que tinha entrado primeiro, e nesta entrava por seu turno aquela religiosa mais antiga que se seguir e estiver desacomodada, como foi e é louvável costume nos mosteiros que melhor se governam». Desta forma se pretendia dar uma certa ordem ao preenchimento de celas vazias, responsabilizando-se, ainda, as abadessas que não auxiliassem este processo.

No sentido de evitar tal comércio determina-se que toda a religiosa que vender alguma cela pertença do convento não possa pedir outra para viver, e que a compradora não tenha autorização para voltar a vendê-la, ou trespassá-la, tornando à comunidade por morte desta, a qual a proverá como convem. Frei Francisco de Santa Teresa Xavier, também preocupado com o preenchimento de celas vagas, determina, em meados de Setecentos, que esse processo deve obedecer a determinadas normas, nomeadamente a da graduação das religiosas: «para se evitarem tantas contendas, tantos ódios e tantas injustiças». Finalizemos este assunto com as palavras de Frei António de S. Tomás, ao dirigir-se expressamente à Abadessa de Santa Clara do Porto: «E por evitarmos pleitos e confusões de celas; mando que todas se dêem por sua ordem, sendo providas nelas as mais antigas; e nenhuma religiosa a poderá deixar por sua morte a outra, ainda que para isso tenha patente de outro qualquer prelado nosso antecessor» <sup>(167)</sup>.

No primeiro quartel do séc. XVIII, o Convento de Santa Clara viu crescer a sua população feminina e, como tal, sofreu transformações arquitectónicas importantes, destacando-se entre elas a da zona dos dormitórios <sup>(168)</sup>. Novas obras foram encomendadas, tendo em vista a ampliação da parte do mosteiro destinada a dormitórios de freiras. Este elemento é de extrema importância para nós, principalmente por dois motivos: por um lado, somos levados a concluir que o número de religiosas aumentou grandemente a partir de finais do séc. XVII; por outro, que era atribuído um certo destaque à área do convento destinada às habitantes do mesmo, no que diz respeito às suas horas de sono e recolhimento.

---

<sup>(167)</sup> — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Provisões, Breves, Patentes, etc., vol. 50, fl. 97.

<sup>(168)</sup> — ALVES, Natália Marinho Ferreira — *Subsídio para o estudo artístico do Convento de Santa Clara do Porto nos princípios do séc. XVIII*. «Revista da Faculdade de Letras — História», Porto, II Série, vol. II, 1985, p. 273-287.

Não sabemos ao certo qual o número de dormitórios e de celas que possuía o Mosteiro de Santa Clara neste período. Temos notícia, contudo, a propósito de uma descrição do edifício feita a mandado da Abadessa D. Ana Margarida de Oliveira, em 1796, de que o convento, entre outras dependências que não cabe aqui voltar a mencionar, possuía cento e trinta celas e dois dormitórios, estes do tempo da fundação do mosteiro, no séc. XV. Segundo essa descrição, os dormitórios são pequenos, «como naquele tempo se costumava fazer» <sup>(169)</sup>. Mais adiante, quando se declara que o edifício do mosteiro foi visto e examinado por um mestre pedreiro e por um mestre carpinteiro, os quais afirmaram serem necessárias certas obras e reedificações, incluem-se nesses melhoramentos o «dormitório chamado do rio de baixo», o «dormitório chamado dos espetos» e o «dormitório da terra nova». A existência de pelo menos três dormitórios carenciados de obras contrapõe-se ao acima declarado de que o convento apenas possuía duas dessas dependências. As fontes não são homogêneas quanto ao teor das informações. Talvez se tratasse de uma dependência que, a dado momento, tenha sido convertida em dormitório, ou, pelo contrário, de um antigo dormitório readaptado. Temos um outro indicativo quanto ao número e nome das celas e dormitórios do mosteiro, fornecido por um livro que não é mais do que uma relação de alugueres de celas. Apesar de esse documento ter sido escrito num período posterior aquele que, na realidade, nos prende a atenção de momento — no séc. XIX —, vamos transcrever aqui todos os nomes relativos a celas e dormitórios que ele menciona:

- Cela do «corucheo»;
- Cela «no dormitório de cima para o muro»;
- Cela «do pátio da terra nova de baixo»;
- Cela «da terra nova de cima»;
- Cela «do dormitório escuro para a parte do muro»;
- «Último dormitório»;
- Cela «da rua»;
- Cela «da terra nova de baixo»;
- Cela «dos dormitórios novos»;

---

(169) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Fundação do mosteiro e padroado das igrejas, vol. 3.

- Cella «dos cônegos de cima para a rua»;
- Cella «no dormitório novo de cima»;
- Cella «do rio de baixo»;
- Cella «escura da terra nova de baixo»;
- Cella «do pátio»;
- Cella «do rio»;
- Cella «dos cônegos de baixo»;
- Cella «do muro dos dormitórios novos»;
- Cella «dos cônegos de cima para o telhado»;
- Cella «do rio de cima»;
- Cella «nova dos cônegos para o telhado»;
- Cella «do claustro»;
- Cella «com o título de Amor Divino»;
- Cella «do dormitório escuro»;
- Cella «dos cônegos para a rua»;
- Cella «do corucheo para a rua»;
- Cella «dos cônegos de cima»;
- Cella «dos espetos»;
- Cella «do telhado»;
- Cella «dos dormitórios novos para o muro»;
- Cella «dos dormitórios novos para a parte da rua»;
- Cella «do muro»;
- Cella «das bombas»;
- Cella «do pirineo»;
- «Primeira cela do primeiro dormitório novo»;
- Cella «nos dormitórios novos»;
- Cella «para o muro no dormitório de cima»;
- Cella «dos dormitórios escuros».

Terminamos este capítulo com as palavras utilizadas pela Regra de Santa Clara para se referir à forma «de como hão de dormir as freiras»:

«Todas as irmans assim a Abbadeça como as outras durmão em hum dormitorio comũ vestidas e sengidas; e cada hũa tenha sua cama apartada das outras e a cama da Abbadeça esteja em tal em tal (*sic*) lugar se comodamente puder ser possa ver as camas de todas as outras.

(...) Possa cada hũa dellas ter hum enxergam de feno ou palha e almofada della; ou de palha e cobertores convenientes para a cama sempre esteja huma lampada ardendo de noite no dormitorio» (170).

### 3.10 Tarefas internas

As freiras deviam estar ocupadas todo o dia, já que a ociosidade é considerada inimiga da alma. «Se a Abbadeça pareser, as fasa (às religiosas) aprender canto, e os officios divinos, dandolhes para isso mestra idonea, e discreta, as outras irmans e as servidoras sejaõ ocupadas em obras proveitozas e onestas em os lugares e tempos pera pera (*sic*) isso ordenados; de tal maneira que lansada fora a osiuzidade inimiga dalma não extingão o espírito da oração, e devação (...)» (171). À parte das actividades próprias da sua condição, as irmãs têm por obrigação encarregar-se de tarefas materiais. Estas não se encontram claramente especificados pela Regra, embora do texto das Constituições Gerais que a acompanham possamos concluir algumas. Faz parte, também, dos princípios que regulamentam a vida em comunidades religiosas, que os trabalhos materiais sejam rotativos, para que não se crie qualquer tipo de habitação à mesma tarefa. Assim se evita uma ligação demasiado intensa a objectos e locais. Desprendimento em relação aos bens pessoais, desprendimento em relação aos trabalhos que é necessário levar a cabo — tarefas manuais, quase sempre, porque permitem descansar o corpo enquanto o espírito permanece ocupado pela atenção exigida, deste modo se impedindo devaneios, consequência imediata da ociosidade.

As Constituições Gerais, ao referirem-se às «officiaes dos mosteiros», permitem-nos tomar conhecimento dos principais cargos desempenhados pelas religiosas (o que designámos no início como «tarefas internas»). O texto inicia-se pela Vigária do Convento, a qual será eleita com os votos da Abadessa e das Madres Discretas e mediante autorização do Ministro Provincial. «Tenhase grande cuidado em eleger por Vigaira do convento hua

---

(170) — Regra e Constituições, fls. 6-6 v..

(171) — Regra e Constituições, fls. 8-8 v..

religiosa, que seja das mais zelosas, e diligentes; grave, e de competente idade que possa seguir a vida comum no Coro, refeitório e em todas as demais couzas: a qual em a ausência da Abadeça presidirá nas comunidades (...)» <sup>(172)</sup>. A Madre Vigária é, pois, nada mais nada menos do que a substituta da Abadeça durante eventuais ausências desta, e a que desempenha o cargo mais importante imediatamente a seguir a ela, na hierarquia de funções estipulada para cada comunidade. As funções que lhe dizem respeito são a manutenção do silêncio, o recolhimento das freiras, à noite, fechando ou mandando fechar todas as portas da clausura. O segundo parágrafo do mesmo capítulo refere-se às Madres Discretas. Estas são todas as que houverem tido o cargo de abadesas no convento a que pertencem, embora sendo igualmente «discreta» a que for vigária. As Madres Discretas limitam os poderes da Abadeça: «Não se fará contrato, nem venda, nem outra deliberação semelhante sem conselho, e consentimento das ditas discretas (...)» <sup>(173)</sup>. As Irmãs Porteiras deverão, também, ser «das mais velhas, virtuosas e zelosas». A sua função é a de abrir e fechar as portas por onde entram os provimentos; serão em número de duas ou três consoante a necessidade dos conventos onde desempenham as suas tarefas. As Torneiras, em número idêntico ao das Porteiras por motivos semelhantes, tal como elas deverão ser «das virtuosas». Cabe-lhes responder no torno a quem vier falar às freiras, ou seja, receber e transmitir recados, nunca se devendo esquecer de fechar as respectivas portas «(...) de tarde no inverno as seis horas; e no verão as oito (...)» <sup>(174)</sup>; compete-lhes, ainda, abri-las de manhã, depois de nascer o dia e de todas as religiosas haverem estado no Coro em oração mental. As Gradeiras ou Escutas são as freiras que estão presentes nos locutórios, ou grades, ouvindo o que se passa através deles. As irmãs que desempenham estas funções deverão ser, forçosamente, a Vigária do convento e quatro discretas para isso nomeadas. A idênticos requisitos de virtude, prudência, zelo, acrescidos de boa saúde e forças, deverá obedecer a Mestra das Noviças, cujas funções e actividades são: «(...) não perder de vista as noviças, e coristas que estiverem a sua conta, criando-as em caridade, e amor de Deos e exercitando-as muito na santa oração (...)» <sup>(175)</sup>. A Mestra está, também, obrigada a acompanhar as noviças sempre que estas sejam visitadas por familiares, e a receber todos os recados que estes lhes enviem, os quais lhes chegarão às mãos depois de terem passado primeiro pela Abadeça. A Vigária do

---

(172) — Regra e Constituições, fl. 60 v..

(173) — Regra e Constituições, fl. 61.

(174) — Regra e Constituições, fl. 63.

(175) — Regra e Constituições, fl. 65.

Coro é a freira responsável pela forma como é executado o ofício divino, o qual, como já se disse, deverá ser cantado e rezado com muita devoção, «(...) fazendo que se diga com a pausa necessaria principiando todas juntas, e acabando a hũ mesmo tempo pera que haja uniformidade e consonancia (...)» <sup>(176)</sup>. Todos os cerimoniais religiosos que têm lugar durante o ano estão, também, a seu cargo. À Sacristã cabe tomar conta de tudo que diga respeito à sacristia da igreja do convento, cuidando dos ornamentos, da roupa branca e de entregar e receber os paramentos do sacristão. A companheira encarregada de a auxiliar deverá «(...) fazer tanger ao officio divino às suas horas competentes; aos sermões, e disciplinas; e fazer sinal para as horas de silencio, e recolher-se de noite e nas mais couzas que for costume nos conventos» <sup>(177)</sup>. Quanto à Enfermeira, acerca de quem já pudemos falar detalhadamente, ela é a responsável por todas os assuntos que digam respeito à enfermaria, desde o tomar conta da roupa branca até à administração de medicamentos prescritos pelo médico, passando pelo apoio moral de que as enfermas estão sempre tão carentes, consolando-as espiritualmente. A Madre Provisora é a responsável pela compra de tudo quanto é necessário ao convento para sustento das suas religiosas, devendo, com todo o cuidado, não gastar mais do que o previamente estipulado. As funções da Roupeira são, como o seu próprio nome indica, as de tratar do que está relacionado com a indumentária das religiosas: «A Roupeira ha de ter cuidado da roupa de linho, e lã do convento que he do uzo das freiras, tendoa muito asseada e limpa, e dalla cada sabbado às freiras para que andem limpas procurando, que a roupa, que estiver sinalada a cada religioza se não confunda, e troque com a outra (...)» <sup>(178)</sup>. Compete-lhe, ainda, informar as suas superiores sempre que haja escassez de peças de roupa, a fim de que se assegure o seu provimento, bem como coser e remendar o que estiver precisado. Como lhe são atribuídas muitas responsabilidades, desempenhará as suas funções acompanhada de uma outra religiosa. A freira encarregada do refeitório é a Refeitoreira. Cabe-lhe manter limpa essa dependência, o que inclui colocar sobre as mesas toalhas e guardanapos lavados e dar aventais às servidas. As suas obrigações não a deverão impedir de comparecer no Coro às horas competentes, nem de nele ficar até ao final dos officios divinos. Sendo necessário, ser-lhe-á dada uma companheira. Finalmente, falemos da Depositária. Esta religiosa terá de ser «das mais virtuosas e antigas» porque é a ela que cabe a função de guardar todo o dinheiro que for para dar, ou pertencer,

---

<sup>(176)</sup> — Regra e Constituições, fl. 65 v..

<sup>(177)</sup> — Regra e Constituições, fl. 66.

<sup>(178)</sup> — Regra e Constituições, fl. 67 v..

a qualquer freira. Este dinheiro, de que a Abadessa não poderá dispôr, só deverá ser emprestado com o consentimento desta última e da respectiva proprietária.

Existe uma lista de nomes de religiosas, e dos cargos por elas desempenhados, elaborada em finais do séc. XVIII por mandado da Abadessa de Santa Clara do Porto <sup>(179)</sup>. Por nos parecer de indiscutível interesse, vamos transcrevê-la, omitindo os nomes das religiosas, mas dando, contudo, particular relevo às tarefas que estas executam. Assim, no último quartel de Setecentos, havia nesse mosteiro:

- uma Abadessa;
- uma Vigária;
- duas Madres da Ordem;
- uma Escrivã;
- duas Madres Discretas;
- uma Porteira («da Porta dos Carros»);
- uma Rodeira;
- seis Guardas de médicos <sup>(180)</sup>;
- uma Recebedora das rendas;
- uma Porteira-mor;
- uma «pequena porteira da Porta Regral»;
- uma Guarda do mirante;
- uma «pequena porteira da Porta dos Carros»;
- uma Cartonária;
- uma «guarda do mirante do rio»;
- uma Provisora;
- uma Pomareira;
- uma Madre das Noviças;

---

(179) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Fundação do mosteiro e padroado das igrejas, vol. 3.

(180) — Sobressai, no meio desta listagem, o elevado número de «guardas de médicos», nomeadamente por comparação com outras funções. Não nos cabe aqui reflectir sobre este assunto, não só porque ele fala por si, mas, sobretudo, porque já foi tratado quando nos referimos à vida na clausura.

- uma «pequena provisora»;
- uma «pequena rodeira»;
- uma Celeireira;
- uma Madre das confissões;
- uma Boticária;
- uma «pequena recebedora das rendas»;
- uma segunda Celeireira;
- uma segunda Boticária;
- uma Refeitoreira;
- uma Vigária do Coro;
- uma segunda Vigária do Coro;
- uma Escuta da roda;
- uma Sacristã;
- uma segunda Escuta da roda;
- uma Corista;
- uma segunda Corista.

Se a lista que acabámos de elaborar não respeita a hierarquia que devia existir ao tempo no Convento de Santa Clara, a não ser nos primeiros casos (Abadessa, Vigária do mosteiro, Madres da Ordem, Escrivã, Discretas), por outro lado acrescenta muitos cargos e muitas tarefas desenvolvidas pelas religiosas.

A mostrar-nos que esses cargos existiam na prática, há outros documentos que podemos utilizar como prova <sup>(181)</sup>. São variadas as referências às Irmãs Escrivã, Vigária, Porteira, Refeitoreira, Boticária, Pomareira, Recebedora das rendas (que tem um gato) <sup>(182)</sup>, Guardas de médicos, Escutas da roda, Madre das confissões e Celeireira. Os mesmos documentos acrescentam

---

(181) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Pão, bolos, etc.. Um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc., vol. 58 A; Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolos de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários, etc., vols. 58 B e 60.

(182) — A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolos de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários, etc., vol. 60, fl. 18 v..

ainda que, em certos casos, o número de religiosas que desempenham alguns cargos é superior ao da lista por nós acabada de utilizar. Trata-se das «Sacristãs», das «Provisoras» (que são duas), das «Vigárias do Coro» (que também são duas), das Madres Discretas (estas em número de quatro). Essa documentação permite, ainda, identificar outras tarefas, a partir das designações das que as executam: «Horteleira», «Tulheira», «Celeireira de cima», «Músicas e Tangedoras», «Torneira», «Escutas das grades», «Legatária», «Forneira» e, finalmente, «Mestras da Capela».

### 3.11 As datas festivas

Ao percorrermos a documentação do Convento de Santa Clara do Porto por nós utilizada para realizar este trabalho, tornou-se particularmente notório o elevado número de datas religiosas festejadas pela comunidade. A atestá-lo está a enorme quantidade de doces que as freiras confeccionavam por estas ocasiões (e a que já nos referimos a propósito da alimentação) e estão, também, os gastos em cera.

Sem qualquer preocupação de estabelecimento de uma ordem cronológica, vejamos quais as datas festivas a que as religiosas prestavam a sua particular atenção:

- Quaresma;
- Advento;
- Espírito Santo;
- Natal;
- Santa Clara;
- Dia de Todos-os-Santos;
- Entrudo;
- «Dia das Amigas»;
- «Endoenças»;
- Santos Mártires de Marrocos;
- Nossa Senhora da Purificação;
- Dia de Ramos;
- Ascensão;
- Dia de S. Pantaleão;

- Dia da Assunção de Nossa Senhora;
- Dia do Corpo de Deus;
- Dia dos Fiéis Defuntos;
- Dia de Santo António;
- Dia de S. João;
- Domingo gordo;
- Dia de Nossa Senhora da Conceição;
- Dia de Reis;
- Dia de Nossa Senhora das Candeias;
- Dia de Passos;
- Dia da Santíssima Trindade;
- Dia de S. Caetano;
- Dia de S. Miguel;
- Natividade de Nossa Senhora;
- Dia da trasladação de Santa Clara;
- Dia de S. Francisco;
- Dia de Nossa Senhora da Lapa;
- Dia do Patrocínio;
- Dia de Santo André.

Para além destas datas festivas é de assinalar que, muitas vezes, se comemoravam com igual destaque as vésperas das mesmas, como sejam: as vésperas dos dias de Espírito Santo, de Natal. (rezando-se a missa do galo), Páscoa, de Santa Clara, de S. Francisco.

A existência de tão elevado número de festas religiosas tem diversas implicações. Por um lado, significa que o quotidiano rotineiro da vida em comunidade era frequentemente entrecortado por alguma comemoração de tipo religioso. Por outro lado, que os padres da Ordem de S. Francisco se deslocavam ao Mosteiro de Santa Clara com grande regularidade, para já não voltarmos a mencionar as suas obrigações quase diárias para com esse convento. Por outro lado, ainda, mostra-nos que os gastos, tanto em géneros como em cera, como, também, em dádivas (às religiosas, aos frades que vinham de fora e aos padres da própria casa), deviam atingir montantes muitíssimos elevados. Observemos, a esse propósito, as quantidades de cera

que eram dispendidas nessas ocasiões, atrevendo-nos a sugerir algum paralelismo entre a cera gasta e a solenidade da data:

| DATAS                                   | QUANTIDADE DE CERA                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| S. PANTALEÃO                            | «dous sirios para cada altar e no altar mayor se acendem os seis que la estão da comunidade e quatro tochas»                                                       |
| SANTA CLARA                             | «quatro sirios para cada altar no altar mayor os seis que la estão da comunidade secenta sirios para a tribuna e des tochas»                                       |
| DIA DE TODOS-OS-SANTOS                  | «dous sirios para cada altar e quatro tochas»                                                                                                                      |
| VÉSPERA DE NATAL                        | «trinta sirios e seis tochas e esta sera fica na igreja para servir dia de Reis»                                                                                   |
| PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS | «trinta sirios e para o Padre Confeçor e Capelam sirios de tres quartas e para o Padre da Epistolam sirio de meyo aratel para o moço da igreja hua vela de quarta» |
| QUINTA-FEIRA SANTA                      | «doze tochas vinte vellas amarelas para o candieiro quatro sirios de meyo aratel para o Coro para o Miserere»                                                      |
| SEXTA-FEIRA SANTA                       | «seis tochas»                                                                                                                                                      |
| DIA DE PASSOS                           | «trinta e oito sirios e doze tochas»                                                                                                                               |
| DIA DE PÁSCOA                           | «dous sirios para cada altar e seis tochas mais trinta sirios para a porção de dia de Paschoa»                                                                     |
| DIA DA ASCENSÃO                         | «quarenta e seis sirios e oito tochas»                                                                                                                             |
| DIA DOS SANTOS MÁRTIRES DE MARROCOS     | «dous sirios para cada altar e quatro tochas»                                                                                                                      |

(183)

(183) — De acordo com a «Lembrança da sera que se manda vir para as festas das obrigações da comunidade», in *A.N.T.T.*, Mosteiro de Santa Clara do Porto, Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários, etc., vol. 58 B, fls. 56-57.

**4. CONCLUSÃO:  
DA REGRA À VIDA — QUE DISTÂNCIA?  
PARTIDA PARA UM NOVO QUESTIONÁRIO**

Tempo de conclusão para estas páginas porventura já demasiado alongadas. E, se qualquer conclusão de um trabalho científico é provisória, esta é mais provisória ainda, por limitações de carácter intrínseco e extrínseco. Começemos pelas primeiras:

- este estudo é, de algum modo, o fim de um princípio, o coroar de uma primeira etapa, de uma iniciação no mundo da investigação, e como tal deve ser entendido. Naturalmente é por isso que lhe falta alguma maturidade na abordagem teórica, na interpretação dos documentos, que se ressinta de uma ainda insuficiente familiaridade com as fontes;
- em segundo lugar, e como sublinhámos com a insistência que nos pareceu indispensável na introdução, fomos obrigados, pelos limites de tempo e de espaço que um trabalho académico deste teor impõe, e por exigências de racionalidade e de aprofundamento da pesquisa, a operar uma primeira selecção cronológica das fontes, e depois, dentro do lapso temporal escolhido, uma segunda selecção, esta do tipo qualitativo, deixando para uma fase seguinte a análise dos registos de propriedade, dos cadernos de juros e de tenças, dos emprazamentos.

Torna-se ocioso repetir que julgamos ter profunda consciência dos riscos desta opção, do estigma de «inacabado» que marca todo o trabalho. Por outro lado, ocioso é igualmente repetir que, na impossibilidade de analisar todos os documentos, se impunha uma escolha. Esta foi, sem dúvida alguma, discutível, mas não cremos que as houvesse pacíficas. Seja como for, é mais um motivo, e de peso, para a precaridade das conclusões;

- em terceiro lugar, e entramos no que apelidámos de condicionalismos extrínsecos, lutámos com uma certa penúria bibliográfica, quer

estrangeira, quer portuguesa, seja porque tais trabalhos não abundam, seja porque não soubemos encontrá-los. Claro que, entre nós, já vários estudiosos se debruçaram sobre estabelecimentos religiosos, mas confessamos desconhecer qualquer estudo, referente a esta época, elaborado a partir de uma perspectiva semelhante à nossa. Não pudemos dispôr de uma metodologia já testada, de um plano coerente de uma obra susceptível de ser adaptado. Estas páginas ressentem-se, forçosamente, dessa fraqueza, pese embora o poderem ganhar algum carácter inovador <sup>(1)</sup>.

Destas limitações decorrem os prováveis rumos de um trabalho futuro que os pretenda superar:

- aumentar o âmbito cronológico da pesquisa, recuando para o século XVII e avançando até ao Liberalismo;
- alargar a respectiva incidência temática, analisando com pormenor as fontes tradicionalmente chamadas «económicas»;
- aprofundar a pesquisa bibliográfica e reforçar a dimensão teórica.

Quanto à síntese final, gostaríamos de deixar para reflexão as seguintes ideias:

Em meados do séc. XVIII, o Convento de Santa Clara do Porto é manifestamente uma instituição da elite da sociedade, acolhendo donzelas ou mulheres de famílias nobres, sobretudo de uma burguesia que deseja promover-se, funcionando o ingresso como um mecanismo suplementar de distinção.

A esta motivação para professar ter-se-ão juntado outras, cujo peso específico não vemos bem como possa ser determinado — e particularmente a inclinação religiosa propriamente dita: o facto de esta fazer parte dos

---

(1) Aproveitamos para deixar notícia de alguns títulos que foram editados depois da conclusão do nosso trabalho ou que, anteriores a esta, só recentemente chegaram ao nosso conhecimento. No que toca à historiografia sobre a mulher, campo bastante fértil em publicações, permitimo-nos destacar:

— AMELANG, James S.; NASH, Mary (ed. de) — *Historia y Género: Las mujeres en la Europa Moderna y Contemporánea*. Valência, Edicions Allons El Magnànim — Institució Valenciana d'Estudis I Investigació, 1990.

— BOCK, Gisela; FARGE, Arlette; et al. — *Historia de las mujeres, historia del género*. «História Social», n.º 9, 1991, p. 55-162.

formulários das escrituras de dote nem nos autoriza a considerá-la como sempre presente e sempre importante, nem a eliminá-la como sem significado.

Estas jovens e estas mulheres, em número que não era suposto exceder a centena (para se obter uma *ratio* harmoniosa religiosas / espaço / rendimentos do mosteiro), mas que, como se disse, chegou a tocar o dobro, misturavam-se, quotidianamente, com uma população numerosa e heterogénea de moças, serviçais, «encostadas», de estatuto ambíguo, seculares que tinham, dentro de muros, os seus aposentos e as suas servidoras, e, mesmo, com alguns clérigos que, contra todas as indicações superiores, visitavam com grande assiduidade o convento e aí residiam semanas a fio. Tudo isto se passa dentro de um edifício imponente, mas carenciado de muitas obras, com dimensões manifestamente insuficientes para a população que alberga (e nem sempre conforme às exigências religiosas da comunidade).

Liderada por uma abadessa que, sem sombra de dúvida, seria uma figura proeminente do burgo portuense, a instituição mantinha relações de caridade com outros estabelecimentos religiosos e sociais, detinha o direito de padroado em várias igrejas de prestígio, recebia rendas das suas propriedades, emprestava dinheiro a juros.

Pelo que pudemos apurar sobre a vida quotidiana das religiosas, vai uma grande distância até ao modelo preconizado pela irmã do «poverello» de Assis. A alimentação é variada e abundante, o vestuário, não sendo luxuoso, não se pode considerar excessivamente tosco e desconfortável, parece haver um acompanhamento sanitário regular, e a sequência dos dias é constantemente interrompida por celebrações de festividades religiosas, com alguma exuberância litúrgica, e distribuições de doces, alimentos ou dinheiro, pela comunidade. A organização interna parece relativamente complexa e bem

---

— DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir. de) — *Histoire des Femmes en Occident*. Paris, Vol. 3 («XVIe-XVIIIe siècles», dir. de Natalie ZEMON DAVIS e Arlette FARGE) e Vol. 4 («Le XIXe siècle», dir. de Geneviève FRAISSE e Michelle PERROT), Plon, 1991.

— LOPES, Maria Antónia — *Mulheres, Espaço e Sociabilidade. A transformação dos papéis femininos em Portugal à luz de fontes literárias (segunda metade do século XVIII)*. Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

— *Nuevas perspectivas sobre la mujer*, in «Actas de las primeras jornadas de Estudios de la Mujer de la Universidad Autónoma de Madrid», Madrid, 2 vols., 1982.

Já os estudos específicos sobre conventos femininos continuam raros. Salientem-se os seguintes:

— BENÍTEZ, Fernando — *Los demonios en el convento. Sexo y religión en la Nueva España*. México, Ediciones Era, 1985.

oleada, com as funções criteriosamente distribuídas, desde a Madre Abadessa à moça que «aquece a água».

Mas a interrogação essencial continua por responder. Fragmentada por várias perguntas pontuais:

- Qual o peso real da inclinação religiosa na entrada de jovens no mosteiro, e qual o seu peso no posterior decorrer da sua existência na clausura?
- Sabidas todas as violações do silêncio, dos rigores da clausura, resultantes do choque dos impulsos de muitas dezenas de mulheres, transbordantes de vida, com o ascetismo sem contemplações que a obediência franciscana impunha, qual seria, ao certo, a experiência religiosa das freiras do Convento de Santa Clara do Porto em meados do séc. XVIII? Em que tipo ou tipos de personalidade religiosa as incluir?

Quais as dimensões essenciais da respectiva religiosidade? <sup>(2)</sup>.

Se o nosso trabalho serviu para desembocar num punhado de dúvidas mais rigorosas, mais profundas e mais pertinentes, então ele terá cumprido, pelo menos parcialmente, um dos requisitos sagrados do «fazer história».

Porto, Abril de 1987.

Maria Eugénia Matos Fernandes

---

— SÁNCHEZ LORA, José L. — *Mujeres, Conventos y Formas de la Religiosidad Barroca*. Madrid, Fundación Universitaria Española, 1988.

— TORRES SÁNCHEZ, Concha — *La clausura femenina en la Salamanca del Siglo XVII. Dominicas y carmelitas descalzas*. Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1991.

(2) — Sobre estes conceitos veja-se, por todo, FERNANDES, A. Teixeira — *A Religião na sociedade secularizada: factores sociais na transformação da personalidade religiosa*. Porto, Livraria Civilização — Editora, 1972, nomeadamente p. 155-192.

## FONTES MANUSCRITAS

## 1. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO

### • Núcleo do Mosteiro de Santa Clara do Porto:

- *Índice do cartório do mosteiro* — 1744; Vol. 1;
- *Índice de pergaminhos*; um caderno intitulado «Index de todos os pergaminhos que se acham nos caixões»; 1819; vol. 1A;
- *Fundação do mosteiro, padroado das igrejas, privilégios, etc.*; um livro com um índice dos respectivos títulos — séc. XVIII; vol. 2;
- *Fundação do mosteiro e padroado das igrejas*; um livro de memórias, com notícias dos respectivos títulos — 1796; vol. 3;
- *Bens, privilégios, rendas e encargos do mosteiro*; um livro com o respectivo inventário e com notícias dos competentes títulos — séc. XVIII; vol. 4;
- *Igrejas do padroado do mosteiro*; um livro intitulado «Livro das fábricas das igrejas deste mosteiro», contendo inventários dos objectos de culto nelas existentes, desenhos dos que depois lhes foram fornecidos, obras efectuadas, etc.; 1728-1816; vol. 5;
- *Um livro de assentos dos objectos de culto remetidos a estas igrejas e das importâncias das obras nelas realizadas*; 1776-1834; vol. 6;
- *Obrigações de missas*; um livro com o respectivo rol, segundo a sentença de redução nele inserta, de 2 de Agosto de 1782, intitulado «Livro dos Legados»; vol. 8;
- *Tenças anualmente pagas a determinadas religiosas*; um livro e um caderno de assentos com as descargas do respectivo pagamento; 1744-1802; 1828-1835; vols. 27 e 28;
- *Aluguer de celas*; um livro de assentos; séc. XIX; vol. 33;
- *Obras realizadas e respectivos materiais*; um livro de lançamento das quitações dos competentes pagamentos; 1687-1689; vol. 34;
- *Regra Segunda da Ordem de Santa Clara dada pelo Papa Urbano IV*; um livro manuscrito; letra do séc. XVIII; vol. 45;

- *Tratado de várias instruções conducentes ao estado da alma religiosa*; um livro manuscrito; letra do séc. XVIII (?); vol. 46;
- *Patentes dos ministros provinciais*; dois livros de registo: 1738-1754; 1754-1834; vols. 48 e 49;
- *Provisões, Breves, Patentes, etc.*; um livro contendo encadernados os respectivos originais; sécs. XVI a XVIII; vol. 50;
- *Noviciados, profissões e óbitos*; dois livros de assentos: 1707-1748; 1744-1830; vols. 51 e 52;
- *Óbitos*; dois livros de assentos: 1768-1871; 1842-1891; vols. 53 e 54;
- *Saídas da clausura*; um livro de termos: 1832-1886; vol. 55;
- *Confessores e capelães*; um livro de assentos das respectivas entradas: 1775-1845; vol. 46;
- *Pão, bolos, etc.*; um livro de lembranças das rações que se devem dar às religiosas e serventuários do mosteiro, preceitos de fabrico a observar, etc.; séc. XVIII; vol. 58A;
- *Usos e obrigações que se devem satisfazer em certos dias do ano* — esmolas de sermões; pratos e doces dados às religiosas; propinas a serventuários, etc.; três livros de lembranças: sécs. XVIII-XIX; vols. 58 B, 59 e 60.

• **Manuscritos da Livraria:**

- *Cartas régias aos prelados diocesanos para que não admittissem pessoa alguma e aos prelados regulares a proibir a aceitação de qualquer noviço até segunda ordem*; 1762; Casa Forte, S.P., 3534<sup>27</sup>;
- *Estatutos Provinciaes da Serafica e Observante Provincia de Portugal*; 228;
- *Extracto demonstrativo do estado em que se acham os mosteiros das religiosas franciscanas da Provincia de Portugal, resumido, pelo que consta das individuaes relações, que as preladas delles remetterão ao seu Ministro Provincial*; 1781; 692;
- *Historia Serafica, Chronologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal da Regular Observância, escrita por Frei António do Sacramento (...); Sexta parte*; 1768; 703;
- *Historia Serafica, Chronologica da Santa Provincia de Portugal da Regular Observância do Serafico S. Francisco de Assiz; Sétima parte*; composta por Frei António do Sacramento (...); 1776; 704;
- *Índice do livro de registo de Avisos e dos Breves apostólicos*; 2 vols.; 64 e 65;
- *Mappa geral dos mosteiros de religiosas franciscanas da Provincia de Portugal*; fol; vol. 1; 692;
- *Modo de fazer as visitas dos conventos*; vol. 1; 80;
- *Registo das religiosas da Provincia dos Menores Observantes de Portugal*; 1789; 185;
- *Registo dos mosteiros, cellas e mais acomodações respectivas, das religiosas, educandas e seculares e decretadas, que há em cada hum*; 1776; 312;
- *Registo dos religiosos da Provincia de Portugal (Franciscanos)*; 1789; 1 vol.; 93.

- **Ministério da Justiça e dos Negócios Eclesiásticos:**

— *Regra Primeira, que instituiu Nosso Padre S. Francisco para a Bemaventurada Virgem Nossa Madre S. Clara e suas freiras, que guardão as religiosas descalças da sua ordem; maço 267.*

## **2. ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO**

- **Secção notarial:**

### **1.º Cartório da comarca do Porto:**

— 4.ª Série, Livro 253 (1729.05.5-1730.01.30) a Livro 377 (1780.11.16 - 1780.12.28);

### **2.º Cartório da comarca do Porto:**

— Livro 244 (1729.12.05.-1730.04.15) a Livro 349 (1780.10.27-1781.01.14);

### **4.º Cartório da comarca do Porto:**

— Livro 167 (1729.10.24-1730.04.13) a Livro 329 (1780.12.12-1781.01.30);

### **8.º Cartório da comarca do Porto:**

— Livro 186 (1729.10.14-1730.04.13) a Livro 303 (1780.11.11.-1781.02.05);

### **9.º Cartório da comarca do Porto:**

— 2.ª Série, Livro 13 (1729.10.12-1732.10.14) a Livro 34 (1779.07.07 - 1781.09.04);

— 3.ª Série, Livro 25 E (1729.09.06-1730.02.17) a Livro 125 (1756.05.25-1757.02.25);

— 4.ª Série, Livro 1 (1757.05.21-1757.08.03) a Livro 154 (1780.05.13-1781.01.15).

## FONTES IMPRESSAS

- *Censual do Cabido da Sé do Porto*, Porto, Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1924.
- ESPERANÇA, Frei Manuel da — *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco da Província de Portugal*. Lisboa, Vol. I, 1656.
- GAIO, Felgueiras — *Nobiliário de Famílias Portuguesas*. [Barcelos], Tomo I a XXVIII, Ed. por Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos de Araújo Afonso, 1938-1941.
- NOVAES, Manuel Pereira de — *Anacrisis Historial. Colecção de Manuscritos agora dados à estampa*. Porto, Vol. II, 1913.
- SOLEDADE, Fernando da — *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco da Província de Portugal*. Lisboa, Tomo III, 1705; Lisboa, Tomo IV, 1709; Lisboa, Tomo V, 1720.

## BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, Fortunato de — *História da Igreja em Portugal*. Porto; Lisboa, Livraria Civilização, 1971, 4 Vol.
- ALVES, Natália Marinho Ferreira — *Subsídio para o estudo artístico do Convento de Santa Clara do Porto nos princípios do séc. XVIII*. «Revista da Faculdade de Letras — História», Porto, 2.<sup>a</sup> Série, 2, 1985, p. 273-295.
- Antónia Margarida de Castelo Branco. *Autobiografia. 1652-1717*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983.
- *A Ordem de Santa Clara em Portugal*. Braga, Editorial Franciscana, 1976.
- ARNOLD, Odile — *Le Corps et L'Âme. La vie des religieuses au XIX<sup>e</sup> siècle*. Paris, Seuil, 1984.
- BARBOSA, Francisco Ferreira — *Elucidário do Viajante do Porto*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1864.
- BASTO, Artur de Magalhães — *Apontamentos para um dicionário de artistas e artífices que trabalharam no Porto do século XV ao século XVIII*. «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto», Porto, 20 (3/4) Set.-Dez. 1957, p. 348-564.
- BASTO, Artur de Magalhães — *Estudos Portuenses*. Porto, Biblioteca Pública Municipal, 1962, 2 Vol.
- BERNARDINO, Teresa — *Sociedade e atitudes mentais em Portugal (1777-1810)*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1986.
- BETLINSKI, Margarida González i; RODON, Anna Rubió i — *La Regla de L'Ordre de Santa Clara de 1263. Un cas concret de la seva aplicació: el monastir de Pedralbes de Barcelona*, in «Acta Historica et Archaeologica Mediaevalia», vol. 3, Barcelona, Departament d'Història Medieval, Facultat de Geografia i Història, Universitat de Barcelona, 1982.
- BRANDÃO, Domingos de Pinho — *Retábulos de talha dourada e painéis de igrejas e capelas da cidade do Porto*. Porto, Câmara Municipal, 1963. (Documentos e Memórias para a História do Porto; 32).
- BRICARD, Isabelle — *Saintes ou pouliches. L'éducation des jeunes filles au XIX<sup>e</sup> siècle*. Paris, Albin Michel, 1985.

- CAMPO BELO, 4.<sup>o</sup> Conde de — *O Retábulo da capela mor de Santa Clara*. «O Tripeiro», Porto, 6.<sup>a</sup> Série, 3, 1963.
- CASTRO, Aurora Teixeira — *Monografia da cidade do Porto*. Lisboa, 1926.
- COSTA, Agostinho Rebelo da — *Descrição Topográfica e Histórica da cidade do Porto*, 2.<sup>a</sup> ed., Porto, Livraria Progredior, 1945.
- COSTA, Maria Fernão Couceiro da — *Estudos sobre a população da cidade do Porto*. Porto, Imprensa Portuguesa, 1946.
- DACIANO, Bertino — *O Porto — síntese da sua evolução histórica*. «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto», Porto, 28, (3/4), 1965, p. 573-597.
- DELUMEAU, Jean — *Le Catholicisme entre Luther et Voltaire*, 2.<sup>a</sup> ed., Paris, P.U.F., 1971.
- DIAS, José Sebastião da Silva — *Correntes do sentimento religioso em Portugal (sécs. XVI a XVIII)*. Coimbra, Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Filosóficos, 1960, 2 Vol.
- *Dictionnaire de Spiritualité Ascétique et Mystique*. Paris, Beauchesne, 1978, 10 Vol.
- DUPRONT, Alphonse — *A Religião — antropologia religiosa*, in «Fazer História», 1.<sup>a</sup> ed., Vol. 2, Lisboa, Livraria Bertrand, 1981, p. 121-155.
- ESSER, Kajetan — *La Orden Franciscana. Orígenes e Ideales*. Aranzuzu, 1976.
- FERNANDES, A. Teixeira — *A Religião na sociedade secularizada*. Porto, Livraria Civilização, 1972.
- FERREIRA, J. Augusto — *Memórias Archeologico-historicas da cidade do Porto (Fastos episcopales e políticos). Sécs. VI-XX*. Braga, Livraria Cruz, 1923-1924, 2 Vol.
- GEREMEK, Bronislaw — *Les Marginaux parisiens au XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles*. Paris, Flammarion, 1976.
- GONCOURT — *La Femme au XVIII<sup>e</sup> siècle*. Paris, Flammarion, 1982.
- *História da cidade do Porto*, Porto. Portucalense Editora, 1964.
- JULIA, Dominique — *A Religião — história religiosa*, in «Fazer História», 1.<sup>a</sup> ed., Vol. 2, Lisboa, Livraria Bertrand, 1981, p. 157-191.
- KNIBIELHER, Yvonne; FOUQUET, Catherine — *Histoire des mères du Moyen Âge à nos jours*. Paris, Éd. Montalba, 1977.
- LÉVY, Marie Françoise — *De mères en filles. L'éducation des françaises. 1850-1880*. Calman-Lévy, 1984.
- LEAL, Pinho — *Portugal antigo e moderno*. Lisboa, Livraria Editora de Mattos Moreira, 1874.
- LIVI, Jocelyne — *Vapeurs de femmes*. [S/l], Navarin Éditeur, 1984.
- LOPES, Fernando Félix — *As Primeiras clarissas em Portugal*. Madrid, 1949.
- LOPES, Fernando Félix — *Fontes narrativas e textos legais para a história da Ordem Franciscana em Portugal*. «Brotéria», 4, 1950, p. 612 e seguintes.

- MACEDO, Jorge Borges de — *A Situação económica no tempo de Pombal*, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, Moraes, 1982.
- MARQUES, A. H. de Oliveira — *História de Portugal*, 12.<sup>a</sup> ed., Lisboa, Palas Editores, 1985, 3 Vol.
- MESLIN, M. — *Anthropologie religieuse*, in «L'Histoire et ses Méthodes», Paris, Gallimaïrd, 1961, p. 1321-1327.
- MESLIN, M. — *Rationalisme et Histoire*, in «L'Histoire et ses Méthodes», Paris, Gallimard, 1961, p. 1286-1291.
- MONCADA, Luís Cabral de — *Mística e racionalismo em Portugal no século XVIII*, in «Estudos filosóficos e históricos. Artigos, discursos, conferências e recensões críticas», vol. 2, Coimbra, 1959.
- NEVES, Joaquim Pacheco — *O Mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde*. Vila do Conde, 1982.
- OLIVEIRA, Miguel de — *História Eclesiástica de Portugal*, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 1948.
- PACAUT, Marcel — *Les Ordres monastiques et religieux au Moyen Âge*. Paris, Éd. Fernand Nathan, 1970.
- PASSOS, Carlos de — *Guia histórico e artístico do Porto*. Porto, Casa Editora de A. Figueirinhas, 1935.
- PEREIRA, Esteves; RODRIGUES, Guilherme — *Portugal: Dicionário Histórico, Chorográfico, Biográfico, Bibliográfico, Heráldico, Numismático e Artístico*, Vol. 5, Lisboa, João Romano Torres, Editores 1911.
- PEREIRA, Firmino — *O Porto d'outros tempos. Notas históricas. Memórias. Recordações*. Porto, Livraria Chardron, 1914.
- PINA, Luís de — *Plano para a educação de uma menina portuguesa no séc. XVIII*. «Revista da Faculdade de Letras do Porto — Cale». Porto, 1, 1966, p. 9-50.
- PLONGERON, B. — *Religion et Sociétés en Occident (XVI<sup>e</sup>-XX<sup>e</sup> siècles)*. Paris, C.N.R.S., 1979.
- PLONGERON, B. — *Théologie et politique au siècle des Lumières (1170-1820)*. Genève, 1973.
- POULAT, Émile — *Domaines et itinéraires de l'histoire du catholicisme*, in «Aujourd'hui l'histoire», Paris, Éd. Sociales, 1974, p. 236-257.
- POULAT, Émile — *Le Groupe de sociologie des religions*. Paris, C.N.R.S., 1969.
- QUÉNIART, Jean — *Les Hommes, l'Église et Dieu dans la France du XVIII<sup>e</sup> siècle*. Paris, Hachette, 1978.
- *Règles des moines*. Paris, Seuil, 1982.
- SÁ, Isabel Cristina dos Guimarães Sanches e; FERNANDES, Maria Eugénia Matos — *A Mulher e a estruturação do património familiar — um estudo sobre dotes de casamento*, in «COLÓQUIO A MULHER NA SOCIEDADE PORTUGUESA, Coimbra, 1985 — Actas». Coimbra, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1985, p. 91-115.

- SHORTER, Edward — *La Naissance de la famille moderne*. Paris, Seuil, 1977.
- SHORTER, Edward — *Le Corps des femmes*. Paris, Seuil, 1984.
- SMITH, Robert C. — *A Talha em Portugal*. Lisboa, Livraria Horizonte, 1962.
- SMITH, Robert C. — *A Talha do Porto*. Porto, Câmara Municipal, [1963]. (Documentos e Memórias para a História do Porto; 32).
- *Une histoire des femmes est-elle possible?* Paris, Éd. Rivages, 1984.
- VOVELLE, Michel — *Piété baroque et déchristianisation en Provence au XVIII<sup>e</sup> siècle*. Paris, Seuil, 1978.

## APÊNDICE DOCUMENTAL

QUADRO N.º 1

| DOTE<br>N.º | NOME                                      | DADOS<br>CRONOLÓGICOS |      |     | DADOS<br>ARQUIVÍSTICOS |       |        |               |
|-------------|-------------------------------------------|-----------------------|------|-----|------------------------|-------|--------|---------------|
|             |                                           | ANO                   | MÊS  | DIA | CART.º                 | SÉRIE | LIVRO  | FOLHAS        |
| 1           | Isabel Tomásia Gonzaga                    | 1730                  | Jan. | 30  | 9.º                    | 3.ª   | 25 E   | 183-184       |
| 2           | Rita Josefa                               | 1730                  | Mar. | 6   | 2.º                    | —     | 244    | 201 v.-203    |
| 3           | Ana Rosa                                  | 1730                  | Mar. | 22  | 9.º                    | 3.ª   | 27-1.ª | 21-22         |
| 4           | Ana Caetana do<br>Nascimento              | 1730                  | Maio | 22  | 2.º                    | —     | 245    | 82-83         |
| 5           | Rosa Violante                             | 1730                  | Maio | 22  | 2.º                    | —     | 245    | 82-83         |
| 6           | Rosa Teresa                               | 1731                  | Maio | 19  | 9.º                    | 3.ª   | 28-1.ª | 172 v.-174    |
| 7           | Maria Leocádia                            | 1731                  | Maio | 20  | 9.º                    | 3.ª   | 28-1.ª | 175-177       |
| 8           | Luísa Maria                               | 1731                  | Nov. | 12  | 9.º                    | 3.ª   | 28 A   | 55-57         |
| 9           | Micaela Teresa                            | 1732                  | Fev. | 8   | 9.º                    | 3.ª   | 29     | 54 v.-56 v.   |
| 10          | Teresa Tomásia                            | 1732                  | Fev. | 10  | 9.º                    | 3.ª   | 29     | 57-58 v.      |
| 11          | Josefa Angélica                           | 1732                  | Abr. | 3   | 9.º                    | 3.ª   | 29     | 194-196       |
| 12          | Joana Inácia                              | 1732                  | Maio | 30  | 8.º                    | —     | 191    | 22 v.-23 v.   |
| 13          | Teresa Felícia                            | 1732                  | Maio | 30  | 8.º                    | —     | 191    | 22 v.-23 v.   |
| 14          | Quitéria Rosa                             | 1732                  | Jul. | 1   | 9.º                    | 3.ª   | 29     | 137-140       |
| 15          | Ana Leonor                                | 1732                  | Jul. | 1   | 9.º                    | 3.ª   | 29     | 137-140       |
| 16          | Joana Clara dos Serafins                  | 1732                  | Out. | 7   | 2.º                    | —     | 250    | 168 v.-169 v. |
| 17          | Teresa Inácia                             | 1732                  | Nov. | 15  | 8.º                    | —     | 191    | 173 v.-175 v. |
| 18          | Josefa Felícia                            | 1732                  | Nov. | 15  | 8.º                    | —     | 191    | 173 v.-175 v. |
| 19          | Joana Gualberta                           | 1733                  | Jan. | 4   | 9.º                    | 3.ª   | 31     | 51-52 v.      |
| 20          | Clara Delfina                             | 1733                  | Mar. | 10  | 9.º                    | 3.ª   | 31     | 191 v.-193    |
| 21          | Maria Teresa                              | 1733                  | Ago. | 7   | 9.º                    | 3.ª   | 33     | 46 v.-48 v.   |
| 22          | Rosa Ricarda                              | 1733                  | Set. | 2   | 9.º                    | 3.ª   | 33     | 101-103       |
| 23          | Florencia Maria                           | 1734                  | Fev. | 10  | 9.º                    | 3.ª   | 34     | 38-39 v.      |
| 24          | Antônia de Melo                           | 1734                  | Jun. | 9   | 9.º                    | 3.ª   | 34-2ª  | 111-113       |
| 25          | Ana Joaquina                              | 1734                  | Jul. | 3   | 9.º                    | 3.ª   | 34-2.ª | 156-158       |
| 26          | Joana Isabel                              | 1734                  | Jul. | 19  | 9.º                    | 3.º   | 34-2.ª | 205-206 v.    |
| 27          | Teresa Quitéria                           | 1734                  | Jul. | 19  | 9.º                    | 3.ª   | 34-2.ª | 207-208 v.    |
| 28          | Ana Micaela                               | 1734                  | Jul. | 23  | 9.º                    | 3.ª   | 34-2.ª | 214 v.-216    |
| 29          | Luísa Clara                               | 1735                  | Dez. | 5   | 9.º                    | 3.ª   | 36-2.ª | 19 v.-21 v.   |
| 30          | Ana Xavier                                | 1738                  | Out. | 1   | 9.º                    | 3.ª   | 41     | 90-91 v.      |
| 31          | Gertrudes Gabriela                        | 1739                  | Mar. | 29  | 9.º                    | 3.ª   | 43     | 126 v.-128    |
| 32          | Escolástica Maria<br>Gertrudes de Azevedo | 1740                  | Nov. | 29  | 4.º                    | —     | 189    | 113-114 v.    |

QUADRO N.º 1 (cont.)

| DOTE<br>N.º | NOME                                   | DADOS<br>CRONOLÓGICOS |      |     | DADOS<br>ARQUIVÍSTICOS |       |       |               |
|-------------|----------------------------------------|-----------------------|------|-----|------------------------|-------|-------|---------------|
|             |                                        | ANO                   | MÊS  | DIA | CART.º                 | SÉRIE | LIVRO | FOLHAS        |
| 33          | Mariana Leite de Azevedo               | 1740                  | Nov. | 29  | 4.º                    | —     | 189   | 113-114 v.    |
| 34          | Gertrudes Maria de Jesus               | 1740                  | Nov. | 29  | 4.º                    | —     | 189   | 113-114 v.    |
| 35          | Ana Margarida                          | 1741                  | Jan. | 4   | 9.º                    | 3.ª   | 50    | 15 v.-17      |
| 36          | Rosa de Viterbo                        | 1741                  | Jan. | 22  | 9.º                    | 3.ª   | 50    | 40-41 v.      |
| 37          | Jacinta Teodora                        | 1741                  | Jan. | 22  | 9.º                    | 3.ª   | 50    | 40-41 v.      |
| 38          | Ana Felícia                            | 1741                  | Jan. | 22  | 9.º                    | 3.ª   | 50    | 40-41 v.      |
| 39          | Angélica Rita                          | 1741                  | Mar. | 1   | 9.º                    | 3.ª   | 50    | 77 v.-78 v.   |
| 40          | Ana Inês                               | 1742                  | Fev. | 12  | 9.º                    | 3.ª   | 52    | 142-142 v.    |
| 41          | Ana Teresa Micaela                     | 1742                  | Fev. | 25  | 9.º                    | 3.ª   | 53    | 16-17         |
| 42          | Maria Inácia                           | 1742                  | Fev. | 25  | 9.º                    | 3.ª   | 53    | 14 v.-15 v.   |
| 43          | Antónia Isabel Maria                   | 1742                  | Maio | 8   | 9.º                    | 3.ª   | 53    | 122-122 v.    |
| 44          | Josefa Joana                           | 1742                  | Maio | 21  | 9.º                    | 3.ª   | 53    | 133 v.-134    |
| 45          | Catarina Luísa da Silveira             | 1742                  | Out. | 20  | 9.º                    | 3.ª   | 55    | 34 v.-36      |
| 46          | Inês Maria                             | 1742                  | Nov. | 25  | 9.º                    | 3.ª   | 56    | 13-14         |
| 47          | Ana Casimira                           | 1743                  | Fev. | 28  | 9.º                    | 3.ª   | 56    | 111-112       |
| 48          | Raimunda Ricarda                       | 1743                  | Maio | 29  | 9.º                    | 3.ª   | 58    | 21 v.-22      |
| 49          | Plácida Eugénia                        | 1743                  | Nov. | 7   | 9.º                    | 3.ª   | 59    | 68 v.-69 v.   |
| 50          | Maria Eugénia                          | 1744                  | Maio | 2   | 9.º                    | 3.ª   | 60    | 111 v.-113    |
| 51          | Antónia Delfina de Meneses             | 1744                  | Maio | 12  | 9.º                    | 3.ª   | 60    | 131-132       |
| 52          | Ana Violante                           | 1744                  | Jul. | 7   | 9.º                    | 3.ª   | 61    | 51-51 v.      |
| 53          | Luísa Aurélia                          | 1744                  | Ago. | 21  | 9.º                    | 3.ª   | 61    | 100-100 v.    |
| 54          | Maria Eufrásia                         | 1745                  | Fev. | 20  | 9.º                    | 3.ª   | 63    | 20 v.-21 v.   |
| 55          | Ana Inácia de Santa Rosa               | 1746                  | Maio | 4   | 1.º                    | 4.ª   | 283   | 179 v.-181 v. |
| 56          | Ana Rosa Angélica                      | 1747                  | Mar. | 26  | 1.º                    | 4.ª   | 285   | 127 v.-129 v. |
| 57          | Teresa Raimunda Gonzaga                | 1747                  | Mar. | 28  | 1.º                    | 4.ª   | 285   | 133 v.-136    |
| 58          | Maria Engrácia Vitória de Moraes       | 1747                  | Jun. | 26  | 1.º                    | 4.ª   | 285   | 220 v.-223    |
| 59          | Ana Matilde Pereira                    | 1747                  | Jun. | 26  | 1.º                    | 4.ª   | 285   | 223 v.-225 v. |
| 60          | Ana Francisca de Jesus                 | 1747                  | Ago. | 15  | 1.º                    | 4.ª   | 286   | 28-30         |
| 61          | Mariana Josefa de Santa Maria de Jesus | 1747                  | Set. | 7   | 1.º                    | 4.ª   | 286   | 56-58 v.      |
| 62          | Eufrásia Doroteia de Santa Teresa      | 1747                  | Out. | 22  | 1.º                    | 4.ª   | 286   | 95-97 v.      |

QUADRO N.º 1 (cont.)

| DOTE<br>N.º | NOME                                        | DADOS<br>CRONOLÓGICOS |      |     | DADOS<br>ARQUIVÍSTICOS |       |       |               |
|-------------|---------------------------------------------|-----------------------|------|-----|------------------------|-------|-------|---------------|
|             |                                             | ANO                   | MÊS  | DIA | CART.º                 | SÉRIE | LIVRO | FOLHAS        |
| 63          | Angélica Maria                              | 1748                  | Fev. | 29  | 1.º                    | 4.ª   | 286   | 233-235       |
| 64          | Ana Raimunda de Santa Maria                 | 1748                  | Out. | 12  | 1.º                    | 4.ª   | 289   | 8 v.-11       |
| 65          | Ana Isabel de Albuquerque                   | 1749                  | Jul. | 7   | 1.º                    | 4.ª   | 290   | 129-131 v.    |
| 66          | Maria Violante de Albuquerque e Sampaio     | 1749                  | Jul. | 7   | 1.º                    | 4.ª   | 290   | 132-135       |
| 67          | Ana Agostinha de Castro e Vasconcelos       | 1749                  | Out. | 27  | 1.º                    | 4.ª   | 291   | 148 v.-152    |
| 68          | Teresa Luísa                                | 1751                  | Abr. | 26  | 1.º                    | 4.ª   | 296   | 155-158       |
| 69          | Ana Francisca Xavier                        | 1751                  | Abr. | 29  | 1.º                    | 4.ª   | 296   | 166-168 v.    |
| 70          | Sofia Gabriela da Silveira                  | 1751                  | Maio | 14  | 1.º                    | 4.ª   | 296   | 207-210       |
| 71          | Rosa José                                   | 1752                  | Mar. | 12  | 1.º                    | 4.ª   | 299   | 45 v.-48      |
| 72          | Francisca Quitéria Teresa de Moura          | 1752                  | Out. | 3   | 9.º                    | 3.ª   | 101   | 137-139       |
| 73          | Ana Joaquina de Moura                       | 1752                  | Out. | 3   | 9.º                    | 3.ª   | 101   | 137-139       |
| 74          | Joana Caetana Correia de Meneses            | 1753                  | Mar. | 11  | 1.º                    | 4.ª   | 301   | 110 v.-112    |
| 75          | Antónia Maria da Conceição                  | 1753                  | Maio | 30  | 1.º                    | 4.ª   | 301   | 297 v.-299 v. |
| 76          | Margarida Vicência Isabel                   | 1753                  | Out. | 20  | 1.º                    | 4.ª   | 302   | 54-56         |
| 77          | Maria Crisanta                              | 1753                  | Out. | 27  | 1.º                    | 4.ª   | 302   | 60-62         |
| 78          | Ana Bernardina                              | 1754                  | Mar. | 20  | 1.º                    | 4.ª   | 302   | 234-236       |
| 79          | Maria Rita da Natividade                    | 1754                  | Nov. | 16  | 1.º                    | 4.ª   | 303   | 217 v.-219 v. |
| 80          | Violante Venância                           | 1755                  | Mar. | 5   | 1.º                    | 4.ª   | 304   | 62 v.-64      |
| 81          | Doroteia Josefa                             | 1755                  | Nov. | 17  | 1.º                    | 4.ª   | 305   | 104 v.-106    |
| 82          | Rosa de Noronha                             | 1756                  | Jan. | 28  | 1.º                    | 4.ª   | 305   | 224 v.-225 v. |
| 83          | Francisca Gonzaga                           | 1758                  | Nov. | 8   | 1.º                    | 4.ª   | 309   | 100-102 v.    |
| 84          | Maria Manuel de Lacerda e Vasconcelos       | 1777                  | Abr. | 8   | 9.º                    | 4.ª   | 141   | 51 v.-53 v.   |
| 85          | Maria Roberta                               | 1777                  | Abr. | 15  | 9.º                    | 4.ª   | 141   | 68 v.-70      |
| 86          | Ifigénia Tomásia                            | 1777                  | Nov. | 7   | 9.º                    | 4.ª   | 145   | 18-22 v.      |
| 87          | Ana Aniceta Ramalho                         | 1777                  | Dez. | 9   | 9.º                    | 4.ª   | 145   | 35 v.-37      |
| 88          | Maria José da Cunha Carneiro de Vasconcelos | 1778                  | Jan. | 23  | 9.º                    | 4.ª   | 145   | 107-108 v.    |
| 89          | Ana do Coração de Maria Santíssima          | 1780                  | Jun. | 18  | 4.º                    | —     | 325   | 107 v.-109 v. |

QUADRO N.º 2

| NOTE | RESID.          | SIT. ENTR. | ORFAND. | DOTADORES | CATEG. PAI                                      | CATEG. DOTAD.                                   | NOTE PRINC.      | COMPL. DOTE     | PACAMENTO   | PROC. | OBSERV.                  |
|------|-----------------|------------|---------|-----------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------|-------|--------------------------|
| 1    | Rio de Janeiro  | Supra.     | —       | Pai       | —                                               | —                                               | 1.200.000 reis   | Prop. Cera      | Duas prest. | S.    | «Dona»                   |
| 2    | Porto           | Supra.     | Mãe     | Pai       | —                                               | —                                               | 1.200.000 reis   | Esmola          | Acto. esc.  | S.    |                          |
| 3    | Porto           | Supra.     | —       | Pai       | —                                               | —                                               | 1.200.000 reis   | Prop. Cera      | Acto. esc.  | N.    |                          |
| 4    | Rio de Janeiro  | Supra.     | —       | Pai       | Capitão                                         | Capitão                                         | 1.200.000 reis   | Prop. Esmola    | Acto. esc.  | S.    | Irmã da seguinte         |
| 5    | Rio de Janeiro  | Supra.     | —       | Pai       | Capitão                                         | Capitão                                         | 1.200.000 reis   | Prop. Esmola    | Acto. esc.  | S.    | Irmã da anterior         |
| 6    | Porto           | Vaga       | Pai     | Mãe       | —                                               | —                                               | 1.000.000 reis   | Prop. Cera      | Duas prest. | S.    | «Dona»                   |
| 7    | Aguair de Sousa | Supra.     | —       | Tutor     | —                                               | —                                               | 1.200.000 reis   | Prop. Esm. Cera | Acto. esc.  | N.    |                          |
| 8    | Rio de Janeiro  | Supra.     | —       | Primo     | —                                               | Caval.º O. Cristo                               | 1.350.000 reis   | Prop. Cera      | Duas prest. | N.    |                          |
| 9    | Porto           | Desc.      | Pai Mãe | Tutor     | —                                               | —                                               | 1.200.000 reis   | Prop. Cera      | Duas prest. | N.    | Ja recolhida             |
| 10   | Porto           | Supra.     | —       | Pai       | Juiz Allandº Porto-<br>Fidalgo Casa do Rei      | Juiz Allandº Porto-<br>Fidalgo Casa do Rei      | 600.000 reis     | Prop. Esm. Cera | Acto. esc.  | N.    | «Dona»                   |
| 11   | Desc.           | Supra.     | —       | Propria   | —                                               | —                                               | 1.000.000 reis   | Prop. Cera      | Acto. esc.  | N.    | Ja recolhida             |
| 12   | Desc.           | Desc.      | Pai     | Outro     | —                                               | Padre                                           | 700.000 reis     | Prop. Esm. Cera | Acto. esc.  | S.    | «Dona», irmã da seguinte |
| 13   | Desc.           | Desc.      | Pai     | Outro     | —                                               | —                                               | 700.000 reis     | Prop. Esm. Cera | Acto. esc.  | S.    | «Dona», irmã da anterior |
| 14   | Desc.           | Supra.     | —       | Pai       | Morgado da BeiraCav.º<br>O. Cristo Fid.º C. Rei | Morgado da BeiraCav.º<br>O. Cristo Fid.º C. Rei | 700.000 reis     | Prop. Esm. Cera | Acto. esc.  | S.    | «Dona», irmã da seguinte |
| 15   | Desc.           | Supra.     | —       | Pai       | Morgado da BeiraCav.º<br>O. Cristo Fid.º C. Rei | Morgado da BeiraCav.º<br>O. Cristo Fid.º C. Rei | 700.000 reis     | Prop. Esm. Cera | Duas prest. | S.    | «Dona», irmã da anterior |
| 16   | Porto           | Supra.     | —       | Pai       | —                                               | —                                               | 1.200.000 reis   | Esm. Cera       | Acto. esc.  | N.    |                          |
| 17   | Desc.           | Supra.     | —       | Tio       | —                                               | Padre                                           | «dote costumado» | —               | Desc.       | S.    | Irmã da seguinte         |
| 18   | Desc.           | Supra.     | —       | Tio       | —                                               | Padre                                           | «dote costumado» | —               | Desc.       | S.    | Irmã da anterior         |
| 19   | Desc.           | Supra.     | —       | Irmão     | —                                               | Fidalgo Casa do Rei                             | 800.000 reis     | Propinas        | Desc.       | N.    | «Dona»                   |
| 20   | Porto           | Supra.     | Pai     | Mãe       | —                                               | —                                               | 1.200.000 reis   | Prop. Esmola    | Acto. esc.  | N.    |                          |

QUADRO N.º 2 (cont.)

| NOTE | RESID.          | SIT. ENTR. | ORFAND.   | DOTADORES | CATEG. PAI                      | CATEG. DOTAD.                   | NOTE PRINC.    | COMPL. DOTE     | PAGAMENTO   | PROC. | OBSERV.                                |
|------|-----------------|------------|-----------|-----------|---------------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|-------------|-------|----------------------------------------|
| 21   | Desc.           | Supra.     | —         | Tio       | —                               | «Senhor de engenho»             | 1.200.000 reis | Prop./Cera      | Acto esc.   | S.    |                                        |
| 22   | Valbom          | Vaga       | —         | Pai       | —                               | —                               | 1.600.000 reis | Prop./Cera      | Acto esc.   | N.    | «Dona»                                 |
| 23   | Desc.           | Vaga       | —         | Pai       | Capitão-mor                     | Capitão-mor                     | 900.000 reis   | Prop./Esm./Cera | Acto esc.   | N.    | «Dona»                                 |
| 24   | Porto           | Vaga       | —         | Pai       | Fidº Casa Rei                   | Fidº Casa Rei                   | 750.000 reis   | Propinas        | Acto esc.   | N.    |                                        |
| 25   | Porto           | Supra.     | —         | Pai       | «Nobre cidadão Porto»           | «Nobre cidadão Porto»           | 1.200.000 reis | Prop./Esm./Cera | Acto esc.   | N.    |                                        |
| 26   | Desc.           | Supra.     | Pai / Mãe | Desc.     | —                               | —                               | 1.000.000 reis | Prop./Cera      | Duas prest. | N.    |                                        |
| 27   | Desc.           | Vaga       | —         | Padrasto  | —                               | Feitor Alfanº Porto             | 1.150.000 reis | Propinas        | Acto esc.   | N.    |                                        |
| 28   | Desc.           | Vaga       | —         | Pai       | Juiz Alfanº Fidalgo Casa do Rei | Juiz Alfanº Fidalgo Casa do Rei | 750.000 reis   | Propinas        | Acto esc.   | N.    |                                        |
| 29   | Desc.           | Supra.     | —         | Irmão     | —                               | —                               | 800.000 reis   | Prop./Cera      | Desc.       | S.    | «Dona»                                 |
| 30   | Porto           | Vaga       | —         | Pai       | Homem de negocio                | Homem de negocio                | 1.200.000      | Esmola          | Acto esc.   | N.    |                                        |
| 31   | Porto           | Vaga       | —         | Pai       | «Nobre cidadão Porto»           | «Nobre cidadão Porto»           | 1.300.000 reis | Prop./Cera      | Acto esc.   | N.    | Ja educanda                            |
| 32   | Desc.           | Vaga       | —         | Irmão     | —                               | Padre                           | 1.300.000 reis | —               | Acto esc.   | S.    | «Dona»; irmã das duas seguintes        |
| 33   | Desc.           | Vaga       | —         | Irmão     | —                               | Padre                           | 1.300.000 reis | —               | Acto esc.   | S.    | «Dona»; irmã da anterior e da seguinte |
| 34   | Desc.           | Vaga       | —         | Irmão     | —                               | Padre                           | 1.300.000 reis | —               | Acto esc.   | S.    | «Dona»; irmã das duas anteriores       |
| 35   | «Vila de Burgo» | Vaga       | Pai / Mãe | Parente   | Licenciado                      | Padre                           | 1.400.000 reis | Prop./Cera      | Acto esc.   | S.    | «Dona»                                 |
| 36   | Porto           | Vaga       | —         | Pai       | —                               | —                               | 1.300.000 reis | Prop./Cera      | Desc.       | N.    | Irmã das duas seguintes                |
| 37   | Porto           | Vaga       | —         | Pai       | —                               | —                               | 1.300.000 reis | Prop./Cera      | Desc.       | N.    | Irmã da anterior e da seguinte         |
| 38   | Porto           | Vaga       | —         | Pai       | —                               | —                               | 1.300.000 reis | Prop./Cera      | Desc.       | N.    | Irmã das duas anteriores               |
| 39   | Porto           | Vaga       | —         | Irmão     | —                               | Homem de negocio                | 1.300.000 reis | Prop./Cera      | Duas prest. | N.    |                                        |
| 40   | Porto           | Vaga       | —         | Pai       | «Nobre cidadão Porto»           | «Nobre cidadão Porto»           | 1.200.000 reis | Prop./Cera      | Acto esc.   | N.    | «Dona»                                 |
| 41   | Porto           | Vaga       | —         | Pai       | Juiz Dir.º Consul. Alfº         | Juiz Dir.º Consul. Alfº         | 1.350.000 reis | —               | Acto esc.   | N.    |                                        |

QUADRO N.º 2 (cont.)

| NOTE | RESID.         | SIT. ENTR. | ORFAND.  | DOTADORES     | CATEG. PAI                | CATEG. DOTAD.                            | NOTE PRINC.    | COMPL. DOTE | PAGAMENTO   | PROC. | OBSERV.                                      |
|------|----------------|------------|----------|---------------|---------------------------|------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------|----------------------------------------------|
| 42   | Desc.          | Vaga       | —        | Irmão         | —                         | Padre                                    | 1.300.000 reis | Propinas    | Duas prest. | N.    |                                              |
| 43   | Desc.          | Vaga       | —        | Cunhado       | —                         | Homem de negócio                         | 1.400.000 reis | Propinas    | Duas prest. | N.    |                                              |
| 44   | Porto          | Vaga       | —        | Pai           | Capitão                   | Capitão                                  | 1.400.000 reis | —           | Acto esc.   | N.    |                                              |
| 45   | Desc.          | Vaga       | —        | Tio           | —                         | —                                        | 1.000.000 reis | Prop./Cera  | Duas prest. | S.    | «Dona»                                       |
| 46   | Desc.          | Vaga       | —        | Outro         | —                         | —                                        | 1.000.000 reis | Propinas    | Acto esc.   | N.    | Já educanda                                  |
| 47   | Porto          | Vaga       | —        | Pai           | —                         | —                                        | 1.450.000 reis | Prop./Cera  | Acto esc.   | N.    |                                              |
| 48   | Porto          | Supra.     | Pai, Mãe | Tio, Tutor    | —                         | Padre                                    | 1.300.000 reis | Propinas    | Acto esc.   | N.    | O tio é tutor                                |
| 49   | Lamego         | Vaga       | —        | Pai           | Cap.-mor, Cav.º O. Cristo | Cap.-mor, Cav.º O. Cristo                | 1.800.000 reis | Propinas    | Acto esc.   | N.    | «Dona»                                       |
| 50   | Rio de Janeiro | Supra.     | Mãe      | Pai           | —                         | —                                        | 1.550.000 reis | Prop./Cera  | Acto esc.   | S.    |                                              |
| 51   | Desc.          | Supra.     | —        | Tio, Tutor    | —                         | Tenente-coronel;<br>«Capitão de cavalos» | 1.000.000 reis | Prop./Cera  | Duas prest. | S.    | «Dona», nat. da Vila das Aves; o tio é tutor |
| 52   | Porto          | Supra.     | —        | Pai           | Capitão                   | Capitão                                  | 1.550.000 reis | —           | Acto esc.   | N.    |                                              |
| 53   | Desc.          | Supra.     | —        | Pai           | Doutor                    | Doutor                                   | 1.400.000 reis | —           | Acto esc.   | S.    | Nat. do Porto                                |
| 54   | Desc.          | Vaga       | —        | Irmão         | Doutor                    | Guarda-mor Alfindéga                     | 1.400.000 reis | Propinas    | Acto esc.   | N.    | «Dona», nat. do Porto                        |
| 55   | Porto          | Vaga       | —        | Tio           | —                         | —                                        | 1.500.000 reis | Esmola      | Duas prest. | S.    |                                              |
| 56   | Porto          | Vaga       | —        | Pai           | —                         | —                                        | 1.575.000 reis | Esmola      | Acto esc.   | N.    |                                              |
| 57   | Rio de Janeiro | Supra.     | Pai      | Mãe / Cunhado | Doutor                    | —                                        | 1.200.000 reis | Esmola      | Duas prest. | S.    | «Dona», já educanda                          |
| 58   | Porto          | Supra.     | Pai      | Avô           | Doutor                    | —                                        | 1.400.000 reis | —           | Acto esc.   | N.    | «Dona»                                       |
| 59   | Porto          | Supra.     | —        | Pai           | Homem de negócio          | Homem de negócio                         | 1.450.000 reis | Esmola      | Acto esc.   | N.    |                                              |
| 60   | Porto          | Supra.     | —        | Pai           | —                         | —                                        | 1.475.000 reis | Esmola      | Acto esc.   | N.    |                                              |
| 61   | Porto          | Vaga       | —        | Marido        | —                         | —                                        | 1.700.000 reis | Esmola      | Acto esc.   | N.    |                                              |

QUADRO N.º 2 (cont.)

| NOTE | RESID.    | SIT. ENTR. | ORFAND.   | DOTADORES | CATEG. PAI                                      | CATEG. DOTAD.                             | NOTE PRINC.    | COMPL. DOTE       | PAGAMENTO   | PROC. | OBSERV.                               |
|------|-----------|------------|-----------|-----------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------|-------|---------------------------------------|
| 62   | Porto     | Supra.     | Pai / Mãe | Tutor     | —                                               | Homem de negócio                          | 1.400.000 reis | Esmola            | Acto esc.   | N.    | Filha natural de inglês protestante   |
| 63   | Porto     | Vaga       | —         | Tio       | —                                               | Homem de negócio                          | 1.200.000 reis | Esmola            | Acto esc.   | S.    |                                       |
| 64   | Porto     | Vaga       | —         | Pai       | Capitão                                         | Capitão                                   | 1.450.000 reis | Esmola            | Acto esc.   | N.    |                                       |
| 65   | Porto     | Vaga       | Mãe       | Tio       | —                                               | Chantre Sê do Porto                       | 1.300.000 reis | —                 | Duas prest. | S.    | «Dona», já educanda; irmã da seguinte |
| 66   | Porto     | Vaga       | Mãe       | Tio       | —                                               | Chantre Sê do Porto                       | 1.280.000 reis | —                 | Duas prest. | S.    | «Dona», já educanda; irmã da anterior |
| 67   | Gondomar  | Vaga       | Pai       | Mãe       | Capitão; 1.º Cav.º O. Cristor; Fidalgo Casa Rei | —                                         | 1.000.000 reis | Esmola            | Acto esc.   | S.    | «Dona»                                |
| 68   | Porto     | Vaga       | —         | Pai       | Adv.º Num.º e Relação; «cidadão do Porto»       | Adv.º Num.º e Relação; «cidadão do Porto» | 1.300.000 reis | Esmola            | Acto esc.   | S.    | «Dona»                                |
| 69   | Desc.     | Supra.     | —         | Tio       | Capitão                                         | Conego                                    | 1.100.000 reis | Esmola            | Desc.       | N.    | «Dona»; já educanda; dote já entregue |
| 70   | Porto     | Vaga       | Pai / Mãe | Irmão     | «Cidadão do Porto»                              | —                                         | 1.150.000 reis | Esmola            | Acto esc.   | N.    | Já educanda                           |
| 71   | Porto     | Supra.     | —         | Pai       | Homem de negócio                                | Homem de negócio                          | 1.400.000 reis | Esmola            | Acto esc.   | N.    |                                       |
| 72   | Desc.     | Vaga       | —         | Pai       | Ver biografia                                   | Ver biografia                             | 1.000.000 reis | Prop.º Esm.º Cera | Acto esc.   | S.    | «Dona»; irmã da seguinte              |
| 73   | Desc.     | Supra.     | —         | Pai       | Ver biografia                                   | Ver biografia                             | 1.000.000 reis | Prop.º Esm.º Cera | Acto esc.   | S.    | «Dona»; irmã da anterior              |
| 74   | Desc.     | Vaga       | —         | Própria   | —                                               | —                                         | 1.000.000 reis | —                 | Duas prest. | N.    | «Dona»; já educanda                   |
| 75   | Porto     | Supra.     | —         | Pai       | Feitor propriet. Alf.º                          | Feitor propriet. Alf.º                    | 1.400.000 reis | Esmola            | Acto esc.   | N.    |                                       |
| 76   | Guimarães | Supra.     | —         | Pai       | Moço Fid.º Casa Rei                             | Moço Fid.º Casa Rei                       | 1.100.000 reis | Esmola            | Acto esc.   | N.    | «Dona»; viúva                         |
| 77   | Porto     | Vaga       | —         | Pai       | Adv.º Num.º e Relação                           | Adv.º Num.º e Relação                     | 1.300.000 reis | Esmola            | Acto esc.   | N.    | «Dona»                                |

QUADRO N.º 2 (cont.)

| DOTE | RESID.     | SIT. ENTR. | ORFAND. | DOTADORES | CATEG. PAI                    | CATEG. DOTAD.                        | DOTE PRINC.    | COMPL. DOTE     | PAGAMENTO | PROC. | OBSERV.                               |
|------|------------|------------|---------|-----------|-------------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------|-----------|-------|---------------------------------------|
| 78   | Porto      | Supra      | —       | Pai       | Capitão                       | Capitão                              | 1.350.000 reis | Esmola          | Acto esc. | S.    | «Dona»                                |
| 79   | Porto      | Vaga       | —       | Pai       | Homem de negócio              | Homem de negócio                     | 1.400.000 reis | Esmola          | Acto esc. | N.    |                                       |
| 80   | Porto      | Supra.     | Pai     | Mãe       | «Ajudante»                    | —                                    | 1.400.000 reis | Esmola          | Acto esc. | N.    |                                       |
| 81   | Porto      | Supra.     | Mãe     | Pai       | Capitão                       | Capitão                              | 1.400.000 reis | Esmola          | Acto esc. | N.    |                                       |
| 82   | Porto      | Vaga       | Pai     | Tio       | Moço Fid.º Casa Rei           | Cap.º O. Malta                       | 1.000.000 reis | Esmola          | Acto esc. | N.    | «Dona»: já recolhida                  |
| 83   | Pernambuco | Vaga       | Mãe     | Pai       | Ouvidor de Pernambuco         | Ouvidor de Pernambuco                | 1.100.000 reis | Esmola          | Acto esc. | S.    | «Dona»: já educanda                   |
| 84   | Desc.      | Desc.      | —       | Cunhado   | —                             | —                                    | 1.000.000 reis | Prop. Esm. Cera | Acto esc. | N.    | «Dona»: já educanda                   |
| 85   | Porto      | Vaga       | —       | Propria   | Doutor                        | —                                    | 1.200.000 reis | Prop. Esm.      | Acto esc. | N.    | «Dona»: já recolhida                  |
| 86   | Desc.      | Vaga       | —       | Pai       | Desembargador Casa Rei        | Desembargador Casa Rei               | 1.000.000 reis | Esmola          | —         | S.    | «Dona»: já educanda; dote já entregue |
| 87   | Porto      | Vaga       | —       | Pai       | Desemb.ºr. Ouv.ºr de Juiz     | Desemb.ºr. Ouv.ºr de Juiz            | 1.200.000 reis | Prop. Esm. Cera | Acto esc. | N.    | «Dona»: já educanda                   |
| 88   | Desc.      | Vaga       | —       | Irmão     | Capitão de S. Cosme           | Fidalgo Casa do Rei; Cap.º O. Cristo | 1.000.000 reis | Prop. Esm. Cera | Acto esc. | N.    | «Dona»: já recolhida                  |
| 89   | Porto      | Desc.      | —       | Pai       | Sargento-mor; Cap.º O. Cristo | Sargento-mor; Cap.º O. Cristo        | 1.200.000 reis | Pro. Esm.       | Desc.     | N.    |                                       |

## DOCUMENTO N.º 1

PÃO, BOLOS, ETC... UM LIVRO DE LEMBRANÇAS DAS RAÇÕES QUE SE DEVEM DAR ÀS RELIGIOSAS E SERVENTUÁRIOS DO MOSTEIRO, PRECEITOS DE FABRICO A OBSERVAR, ETC. (SÉC. XVIII) (1)

A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Vol. n.º 58 A

(fl. 1)

hua rosca de pam de lo ou hua broa dele de dois arates e a Senhora Vigaria de arates e meyo e a Senhora Escrivam de arates e nada mais e tudo he do seu e nada da comunidade ou convento so sim todos estes gastos sam da Celeireira.

A Senhora Celeireira tem de aestir na ofecina pada e meya de pam e duas broas da noute e hum bolo alto todos os jornos sendo de sete dias que sendo duas vezes na somana não tem este pam de cada forno so sim todo em hum forno e a metade em hum forno e outra a metade em o(utr)o o que fara como lhe paresser.

A Senhora Celeireira tem de aestir a dar o farelo que sam os seromis que se dam as freiras de sete em sete dias tem mais hum seromil que vem a ser dois hum por seleireira para sempre e outro em quanto (fl. 2) he seleireira e não sei que tenha mais farelos este seromil não se da as freiras todas he so as que tem sido samcristans madres das confiçãos as porteiras de ambas as portas as primeiras e segundas as que forão rodeiras pervizora forneira mestras da capela vigaria do Coro.

---

(1) — Transcrevemos o título do volume tal como consta do *Livro dos Índices* n.º 283, do A.N.T.T..

E a Senhora Abadessa tem hum alqueire de sete em sete dias e a Senhora Vigaria meyo e a Madre Horteleira tem meyo alqueire não tem seromil so sim o que digo em quanto o estam sendo.

A Senhora Forneira tem de resam em quanto assiste no officio pada e meya da pam duas broas da noute e hum bolo alto e não tem bolo baixo nem broa grande so as duas que sam das piquenas de mosa a que chamamos da noute e nada mais que he por tudo duas broas piquenas e pada e meya de pam e hum bolo alto de sete em sete dias.

(fl. 3)

A Senhora Forneira quando emtra he costume dar as mosas do corpo da comunidade e das ajudas que vam amasar hum tostão e as tres velhas do forno seis vimteins do seu e nada da comunidade.

Tambem he costume mandar a Senhora Abadessa quando emtra a Senhora Forneira o mesmo que manda a Seleireira e a Senhora Vigaria e Escrivam da mesma sorte do seu e nada da comunidade antigamente se mandava ao padre da caza o que ia a muito esta tirada tambem alguas manção as Madres da Ordem mas nisso fora o que quizer porem a Senhora Abadessa e Senhora Vigaria Escrivam he percizo e obrigação.

Pelo Reis se da as mosas do convento oyto vimteis e meyo este dinheiro he do convento e as tres velhas hua moeda nova a cada hua e alguns par de melindres e rosquinhas e figos e o mais que tiver (fl. 3 v.) mas he so as tres velhas que vem a ser doze vimteis do Natal e doze do Reis emtão por não haver trocos dase hua moeda nova junta a cada hua que sam tres moedas novas e a comsuadinha que digo e mais que tiver de fruta as do convento que sam as do corpo da comunidade e que vam amasar das ajudas dase so os oyto vimteis e meyo que he por hua rigeifa e pastel e seis vimteis e meyo a cada hua.

A mosa dos frades tem de mais hua broa para a hortalise dos padres e hum bolo alto para a mostarda dos padres.

Isto he de sete em sete dias e não duas vezes na somana.

(fl. 4)

A Seleireira quando acava he costume dar as mosas do corpo da comunidade sam as que vam a roda da cozinha e as das ajudas que amasam oyto vimteins e meyo e as tres velhas da porta do forno doze vimteins a cada hua este dinheiro he do convento e nada mais.

A Senhora Forneira não da nada o acabar.

As mosas do convento que sam as que vam a roda da cozinha tem de ressam simco broas e hum bolo alto e outro baixo de sete em sete dias que era emtão costume ser o torno asim de sete dias mas ou seja hua ves na somana ou duas esta he a sua resam e não tem mais.

(fl. 5)

As tres velhas do forno a que parte o pam a porta do forno e que peza a farinha para dar a quem a pede tem de resam seis broas das piquenas e hua das grandes e bolo baixo e outro alto o mesmo tem a que trata dos homens a que peza o pam se chama a das valamsas tem resam de encostada tres broas e bolo alto e tem de mais bolo baixo estas broas sam das piquenas.

Para a botica vai duas broas e hum (...) <sup>(2)</sup> loreto para gastos da ofecina e hua broa para a mosa da roda que vai pelos remedios fazem tres.

Para a pervezoria vam coatro broas para gastos e na Coresma e Advento duas para a caza de baixo para a mosa tres broas e bolo alto.

(fl. 6)

Para o refetorio vai hua broa para a lavadeira de sete em sete dias e hum (...) <sup>(3)</sup> loreto para as duas mosas do refetorio mas não tem ambas todos os fornos so sim hum forno sim outro não a cada hua.

Para a Samcrestia vam para gastos hum bolo alto e hua broa para a lavadeira o moso da igreja tem tres broas e hum bolo alto e de barer a igreja tem mais hua broa.

Tem todas as mosas da comunidade e que tem resam e emcostadas e de ofesinas que tem resam hum pam pela Pascoa Espirito Santo Natal Santa Clara e pelos Santos o mesmo tem os horteloins o moso da igreja e tem tambem todas as mosas da comunidade e ofesinas que tem resam e emcostadas hum pam de farinha pelo Emtrudo para filhozes.

E no dia das Amigas tem as mosas do convento e a das ajudas que amasam e as tres velhas hum pam de tres a pada e hum pastel de pasteleiro de vimtem (f. 7). Tem as mosas do convento e a das ajudas que amasam e mais as que vam ajudar a rigeifas de Santa Clara hum bolo de aratel e hua rigeifa de vimtem e hum pastel.

---

(2) — Ilegível.

(3) — Ilegível.

E pelas Emdoemsas tem todas as mosas do convento e que ajudam hum bolo de dois arates hum prato de Coimbra com hua resam de peixe ou seis ovos e hua tijela de Coimbra xeya de aros mourico e hum pam.

As tres velhas do forno e forneira que forneya he costume darse lhe de jantar o que tiver se asertar estarse a cozer a esas oras as roscas isto he pela Santa Clara e se ficar a oras de seya tambem seja passageira sem gasto e se for em dia de peixe o que tiver sem despesa.

É pelas Emdoemsas tambem se da de jantar e de siar as tres mosas do forno e a forneira que forneya peixe caldo o que tiver e sempre se da pam e vinho para o jantar.

(fl. 8)

As roscas de Santa Clara:

levam quinhentas padas de farinha bem coada, destas se tiram sesemta padas para acresemtes em cada gamela digo em cada cresemente trinta que se fazem ambos em hua gamela com hua paredinha de farinha no meyo para apartar estes se fazem ambos juntos a que trata dos homens hum a das balamsas outro e levam mais coatro arobas de asuquar e vimte e coatro arates de manteiga vimte e coatro arates de ovos vimte e simco semtos de agoa flor duas canadas de canela tres honsas hua nos moscada meya homsa de erva dose. Deitase hua honsa de canela de emfusão em hua canada de agoa flor que da melhor xeiro os ovos deitamse taintos com clara como sem ela e se comtam sem engano metade para gamela estas roscas pezão cada hua tres arates e hua meya coartinha.

(fl. 9)

O bolo hum aratel e a meya coartinha a Senhora Abadessa tem de mais a Seleireira e ningem mais.

Os bolos das Emdoemsas:

Levam mil padas de farinha bem coada desta se tiram semto e vimte padas para os acresemtes que sam coatro cresemtes em duas gamelas estes fazem as duas mosas a das valamsas e a que trata dos homens de assuquar nove arobas e meya bem escolhido de ovos simcoenta semtos de agoa flor tres canadas canela coatro honsas nos noscada meya honsa de erva dose so hua honsa tambem se deita meya honsa de emfusão de canela em hua canada de agua de flor para deitar na masa os ovos tambem levam taintos com clara como sem ela e se comtam muito para que não aja emgano os acresemtes levam cada hum trinta padas.

(fl. 10)

E advirto que esta farinha o pezar sempre se pasa por peneira do rolam tapada para que não leve algum cabelo ou mosca pezam cada hum destes bolos dois arates e hua meya coartinha dase a cada freira coatro e so tem dobrado a Senhora Abadessa a Seleireira a Forneira. A Senhora Vigaria Escrivam Madres da Hordem Discretas todas estas tem mais hum bolo que fazem simco tem tambem resam de freira os Padres da caza os Medicos as tres mosas velhas do forno a Forneira que os coze todas estas tem resam de freira que sam coatro.

O mesmo tem pela Santa Clara resam de freira que he hua rosca e hum bolo os Padres da caza os Medicos as tres mosas do forno e a que os coze todos estes tem resam de freira que as mais mosas tem so hum bolo pelas Emdoemsas e pela Santa Clara.

(fl. 11)

Pelas Emdoemsas se chamam todas as emcostadas apozentadas mosas do convento para ajudar a estender em pelar e levamtar as que o fazem milhor o mesmo pela Santa Clara so se estiverem na cama.

Esta quontidade que digo tamto nos bolos como nas roscas chegão a doze-  
tas e coremta freyras.

Os bolos dos Santos e de Sam Joze:

Levam de farinha triga des razas cada gamela que sam tres gamelas e de broa hum alqueire ou raza em cada gamela que sam tres mal medido e meyo aratel de erva dose repartido nas tres gamelas de assuquar.

Esta quontidade he para dozeintas e trinta e da mesma sorte no Sam Joze como nos Santos cada bolo destes que tem todas as freiras hum tem coatro arates e meya cortinha.

(fl. 12)

A Senhora Abadessa tem dobrado dois bolos o mesmo tem a Seleireira e a Forneira a Senhora Vigaria Escrivam as Madres da Hordem as Discretas Refeitoreira Pervizoras a Seleireira de sima Vigaria do Coro Madre das Comfisoins Mestra da Capela Samcristam Boticaria Pomareira estas todas tem bolo de seis arates os Medicos da caza e as Porteirias tem tambem de seis arates as emcostiadas sam de aratel e meyo as mosas do convento e mosas particulares que vam amasar os bolos estas tem de dois arates cada hua.

Da primeira fornada se fazem provas que sam huns bolos a Senhora Abadessa he de aratel e meyo as mais de aratel estas tem a Vigaria da caza a

Vigaria do Coro as Madres da Hordem as Discretas a Escrivam a Seleireira a Forneira a Seleireira de sima as duas Provizoras.

(fl. 13)

Dase a Santo António de Vale da Piedade pela Coresma e pelo Advento oyto padas de farinha para os seus biscoitos mas advirto que sam oyto pela Coresma e outras oyto pelo Advento e o mesmo os padres da Conceição.

As freiras tem de resam simco padas de pam que cada pada reza em massa tres arates mas por hua pada se da hua broa e por esa rezão tem cada freira coatro padas e hua broa.

As duas mosas velhas a que trata dos homens e a que parte o pam se estam doemtes he costume pagar de resam a que vai por elas e nada da comunidade.

E a das valamsas quando esta doemte se da hua pada e hua broa e o volo alto e nada mais e a quem vai por elas se paga da comunidade se não for achaque dilatado que tendo não.

As mosas do convento quando estam doentes sempre se lhe da hua pada por hua broa de sete em sete dias e a da roda vai amasar e peneirar pela doemte (fl. 14) e para a roda vai hua emcostada e quando não vai emcostada se da a quem vai por ela hua broa do convento e o mais da resam da doemte e quando sam duas doemtes vai a da roda hum forno por hua e outro forno por outra.

Não consinta a Madre Forneira e Seleireira que dos volos baixos que tem todas as mosas todos os fornos os não fasam altos que he perca para a comunidade e perjuizo para o pam que para os cozer se de em no forno e se esta o pam azedando e fora diso tem muitas conveniencias para o convento.

As mosas do convento tem de resam que sam as da roda da cozinha simco broas e hum bolo alto e outro baxo as tres velhas ja fica dito asima.

(fl. 15)

Os Caleiros do claustro que tras a lenha quando se lhe da o jantar não se lhe da broa mais que comão naquele jantar e nada que levem o mesmo são os cazeiros.

(fl. 16)

Semdo o forno duas vezes na somana tem as mosas seis broas as honze e hum bolo baixo o sabedo Saldanha tem oyto broas e bolo baixo e o mesmo tem Malafaya e Rebordoza coatro broas e bolo baixo que lhe pos D. Quiteria

Eufrazia as freiras tem doze broas hua cada mes mas so coatro competem as freiras que as outras sam das mosas e suposto dantes eram simco como se não podem cozer duas em hum mes por esa rezão se dam mayores que dantes eram piquenas.

As ofeciais que tem semia não tem broa pelos Santos Natal Pascoa Santa Clara mas em todos os mais mezes tem broa com as mays.

E se estes fornos forem asim continuando duas vezes na somana tem todas as freiras o sabado duas padas e meya e a coarta duas padas.

As Madres da Hordem tem cada somana mais pada e meya e a Senhora Vigaria tem hua pada de mais.

A Madre Tulheira dase lhe hua escarpiada ou hum pam toda a ves que se mede trigo para comprar para a comunidade.

(fl. 17)

Dase pelas festas Santos Natal Pascoa Espirito Santo Santa Clara semias as oficiais em lugar de broas a Senhora Abadessa a Senhora Vigaria a Vigaria do Coro a Escrivam as coatro Porteiras as Pervizoras a Seleireira a Forneira a Seleireira de sima a Horteleira Mestra da Capela Samcristam Madre das Comfiçoins a Refeitoreira a Boticaria as coatro Discretas as Madres da Hordem a Vigaria do Coro a Madre das Comfisois e D. Ursula Margarida Escolastica de S. Bento.

(fl. 18)

Dase a lavadeira do seleiro sete alqueires de milhão mas o costume eram simco e meyo de milhão e hum e meyo de semteyo agora a dinheiro todas.

A lavadeira da pervezuria oyto alqueires de milhão.

A lavadeira da botica hum alqueire de milhão.

A lavadeira da Samcrestia catorze alqueires de milho que dois destes lhe acresemtou a Senhora Pascoa da Resureição.

O Carpinteiro da caza seis alqueires de milhão.

O que se da de milho as obrigaçoins da..... caza.....  
Ao seabado hum caro de pam.

Ao Samgrador de pam trasado e 3 alqueires de trigo.

A Hortelam hum caro de milhão.

Ao que parte a carne e peixe hum carro.

O Surjião da caza hum carro.

(fl. 19)

O Padre Confessor tem seis padas de reção.

O Padre Capelão tem seis padas de reção.

USOS E OBRIGAÇÕES QUE SE DEVEM SATISFAZER EM CERTOS DIAS DO ANO — ESMOLAS DE SERMÕES; PRATOS E DOCES DADOS ÀS RELIGIOSAS; PROPINAS A SERVENTUÁRIOS; ETC.. TRÊS LIVROS DE LEMBRANÇAS (SÉCS. XVIII E XIX)

A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Vol. n.º 58 B.

(fl. 41) <sup>(4)</sup>

Do legado de D. Marianna de Magalhaes se mandão dizer quatro missas cada semana de esmola de oitenta reis no altar de Nossa Senhora do Carmo e mais quatro missas cada anno nas quatro festas de Nossa Senhora a saber Anunciação Assunção Natividade e Conceição e hum terno de missas do Natal de esmola de quatro contos e oitenta reis.

Do legado de D. Izabel de Almeyda he hua missa cada semana de esmola de oitenta reis no altar do Senhor Jezus.

O legado de João do Mercado he hua missa quotidiana no altar de S. João Baptista todos os dias de esmola de oitenta reis esta ha de ter capelão certo porque passa certidão ao procurador dia de S. João Baptista e se lhe desconta na Semana Santa a missa da quinta sexta e sabado

Paça adiante

(fl. 41 v.)

Em dia de Natal e em todos os mais dias tem missa e emthe dia dos Fieis Defuntos tem hua.

---

(4) — O Vol. 58 B inicia-se na fl. 41.

A Abbadessa de Bandoma tem hua missa quotidiana mas esta se não manda agora dizer por que os seis centos mil reis que deicharão para este legado se não achão ao prezente em parte nenhua a juro e houve pareceres que não estando em ser o dinheiro prescreve a obrigação mas como não ha clareza se a comunidade o gastou ou houve descuido de o deichar perder se mandou vir Breve para somar ou reduzir a menos missas o que inda se ha de averigoar como Roma se abrir.

Dentro do oitavario dos Santos sem falta se mandão dizer tres missas na nossa igreja de esmola de cem reis pella alma de Maria de Toar.

(fl. 42)

Pelos Santos se costumão mandar dizer vinte missas de tenção mas nada consta que seja legado e estas se mandão dizer a Castela de esmola de trinta reis.

Por cada religiosa que morre se mandão dizer tres trintarios de missas e hua bulla e hua missa de cada religiosa por conta dos officios que se comutarão todos manda agora dizer a comuidade pelos religiosos não receberem os dinheiros que se lhe costumavão dar e são de trinta reis ditas em Castela.

Pela Santa Clara se mandão dizer sinco trintarios de missas a Castela mas estas não são de legados pollas hua Abbadessa de mimo as irmãs defuntas.

Tambem pela Santa Clara se da hum jantar aos pobres.

Dia dos Santos Martires de Marrocos se da de esmola (d)a missa ao Padre Confeçor hum cruza

(fl. 42 v.) cruzado novo ao Padre Capelão tres tostõis a Epistola gratis e ao Padre Pregador se manda hum prato de ovos de aratel e nove centos e secenta reis de esmola do sermão mas esta se manda ao convento.

Dia de Nossa Senhora da Purificação não se paga ao Padre Confeçor a missa por que vay a esmola nos dezaseis testõis que se lhe dão no fim do anno e a Epistola he gratis.

Nos domingos da Quaresma se da aos Pregadores hum qu(a)rto de ouro e este se da aos mesmos Pregadores e não se manda ao convento e hum prato de ovos de aratel as Epistolas gratis.

Dia de Ramos se mandão vir de S. Francisco padres para as Paixois Quinta-feira das Indoenças hum para a Epistola Sesta-feira da Paixão tres para a missa Sabado de Aleluya tres e dia de Paschoa hum para a Epistola e tudo he gratis.

(fl. 43)

Dia de Paschoa vem a comunidade dos padres para a porção mas não lhe paga a comunidade paga lhe as devotas.

Dia da Ascensão de Cristo ao Padre Pregador se manda hum prato de ovos de aratel e de esmola nove centos e secenta reis que se manda ao convento a Epistola gratis.

Vespora de Spirito Santo se mandão vir quatro padres as Vesporas tres são para acolitos e hum para hir ao altar e no dia do Spirito Santo os mesmos tres acolitos e hum para a Epistola tudo he gratis o jantar he da comunidade neste dia.

Dia de S. Pantaleão ao Pregador hum prato de ovos de aratel e de esmola nove centos e secenta reis que se mandão ao convento a Epistola gratis ao Padre Confeçor da missa quatro centos e oitenta reis ao Padre Capelão tres testôis.

Dia de Nossa Madre Santa Clara pela manhã prega o

Paça adiante

(fl. 43 v.)

o Padre (...) <sup>(5)</sup> e se lhe da de esmola quatro mil e oito centos reis com hum mimo o pregador da tarde a eleição da Madre Abadessa e se lhe manda o mesmo como o do Padre (...) <sup>(6)</sup> e na vespora de Nossa Madre se mandão vir os mesmos quatro padres como no Spirito Santo tres para acolitos e cada hum para hir ao altar e a estes se manda a Saacristia hum papel de doce a cada hum para merendarem e no dia os mesmos quatro padres tres acolitos e hum para a Epistola e tudo gratis de tarde vam a comunidade dos padres para a porção e se lhe da des testois.

Dia da Assumpção de Nossa Senhora se manda vir hum padre para a Epistola e esta he gratis.

Dia de Todos-os-Santos mandace ao Padre Pregador hum prato de ovos de aratel de esmola nove centos e secenta reis que se mandão ao convento a Epistola gratis.

(fl. 44)

Nos domingos do Adevento se da aos pregadores hum prato de ovos de aratel e doze testois que se dão a elles mesmos as Epistolas gratis.

---

<sup>(5)</sup> — Ilegível.

<sup>(6)</sup> — Ilegível.

Ao Pregador de vespóra de Natal o mesmo prato de ovos e doze testões.

Vespóra de Natal a noyte vem hum padre que se manda pedir para cantar o Evangelho e este mesmo canta a Epistola de dia de Natal tudo gratis.

As missas cantadas do Padre Confeçor são dezaseis e por ellas se da ao Padre Confeçor no fim do anno dezaseis testões a saber a missa de Nossa Senhora da Purificação quatro domingos do Adevento sinco domingos da Quaresma hua de Quinta feira de Indoenças a Ascensão do Senhor dia do Spirito Santo a Assumpção de Nossa Senhora dia de Todos-os-Santos a missa do galo.

(fl. 44 v.)

Em todos os sabados se dão na porta des pães de vintem cada hum de esmola a saber quatro a Nosso Padre S. Francisco dous a Conceição dous a Santo Antonio de Valle da Piedade e dous a Senhora do Carmo.

Sabado de Alleluya se manda a S. Francisco de esmola hua perna de vaca com dous carneiros e aos padres da Conceição de Matozinhos hua pa de vaca com hum carneiro.

Dia do Corpo de Deus da cidade se manda a S. Francisco oitenta pasteis e oitenta tegelinhas de ovos e neste dia se vizita o Licenciado Procurador e Tabalião com hua duzia de pasteis a cada hum e os Padres da caza tem cada hum seu pastel e tambem os Confeçores que neste dia ca estão confeçando tem pastel.

Dia de Nosso Padre S. Francisco se manda ao convento oitenta pasteis e oitenta tegelinhas de ovos como no Corpo de Deus e os Padres da caza cada hum seu pastel e tegelinha e os que ca estão confeçando o mesmo ao padre (...) (7).

(fl. 45)

se manda dous pratos de doce neste dia hum de pasteis e outro de sequilhos ou de que cada hua quer tão bem neste dia se vizitão as obrigações da comunidade Licenciado Procurador e Tabalião com hua duzia de pasteis a cada hum e ao Serieiro meya duzia neste dia tem os Padres da caza alem da sua conçoada costumada hua plangana de doce.

Dia de Todos-os-Santos Entrudo os Padres da caza e se mandão galinhas e asado leytão ou peru ou o que poder ser.

---

(7) — Ilegível.

Dia dos Fieis de Deus se lhe manda a relação para meyo Advento que consta de quarenta biscoutos trinta tartes hua broa de aratel de pam de lo duas planganas de doce e hum cruzado novo para fruta isto he a cada hum no seu taboleiro a parte e o mesmo se lhe torna a mandar para cada meyo Advento.

Vespora de Natal se manda conçoada aos Padres da caza e tambem ao padre que ca fica de noute para o Evangelho e Epistola da missa do galo e nesta

Paça

(fl. 45 v.)

conçoada vay hua prateira de doce para cada hum com tartes e biscouto a cada hum no seu prato.

Dia de Natal se da ao Padre Confeçor de esmola da missa seis testõis ao Padre Capelão hum cruzado novo a Epistola gratis.

Dia de Nossa Senhora da Purificação se da ao Padre Confeçor hum sirio de tres quartas ao padre da Epistola siriro de meyo aratel ao moço da igreja vella de quarta.

Nos tres dias do Entrudo domingo segunda e terça tem os Padres da caza galinhos ou leitão ou peru o que pode ser insopado sopas secas e todos os dias hum pastel de (...) <sup>(8)</sup> a cada hum isto he fora a sua (...) <sup>(9)</sup> costumada.

Quarta feira de Sinza se manda aos padres a colação para meya Quaresma o mesmo que vay dito no principio do Advento e na quinta feira antes do domingo de sinco pães e dous peixes se lhe man

(fl. 46) manda o mesmo para a outra meya Quaresma.

Nos quatro domingos da Quaresma se manda aos pregadores doze testois e hum prato de ovos de aratel a esmola destes sermois e dos do Advento se da aos mesmos pregadores e não se manda ao convento.

Quinta feira de Indoenças tem os Padres da caza peixe fresco a noyte e biscouto tartes e hua plangana de doce a cada hum em seu prato.

Dia de Paschoa tem os Padres da caza e o que vem para a Epistola sua galinha inteira cozida para cada hum e a noyte os dous da caza meya galinha a cada hum nas oitavas jantar e noyte meya galinha cada hum e o seu asado.

---

<sup>(8)</sup> — Ilegível.

<sup>(9)</sup> — Ilegível.

Dia de Paschoa se da ao Padre Confeçor seis testois de esmola da missa ao Padre Capelão hum cruzado novo a Epistola gratis.

Dia da Ascensão se manda ao Padre Pregador hum prato de ovos de aratel e dous cruzados novos de esmola do sermão que se mandão ao convento Epistola he gratis.

(fl. 46 v.)

Dia de Nossa Madre Santa Clara se da ao Padre Confeçor de esmola da missa seis testois ao Padre Capelam hum cruzado novo a Epistola he gratis.

Tem os Padres da caza sincô padas de pam cada hum e se lhe da no fim do anno para o vinho seis mil e duzentos e quarenta reis a cada hum e ao Padre Confeçor dezaseis testois das missas cantadas como fica dito.

Ao Padre Capelão seis mil reis para o habito isto he cada anno e se lhe paga para o barbeiro doze testois cada anno.

Ao moço da igreja quatro mil reis de soldada cada anno e doze vinteis para quem lhe lava a roupa.

No fim do anno se da a Madre Porteira tres mil e cento e vinte reis para o vinho das missas.

Tem as Muzicas e Tangedoras nas Indoenças as que cantão e tocam meyo aratel de rolo branco a Mestra da Capella hum aratel a Madre Abbadessa Vigaria Escrivaa e Vigaria do Coro hum aratel cada hua.

(fl. 47)

Nas Ladinhas tem as religiosas dous dias de peixe e hum dia ovos.

Enthe o dia de Santo Antonio he obrigado o rendeiro de Penajoya a trazer doze jigas grandes de serejas destas se dão quatro arateis a cada religiosa e se mandão dellas aos Padres da caza Licenciado Medico Procurador Tabalião e Comprador moço da igreja.

(fl. 47 v.)

#### Do que se da as religiosas

Tem cada religiosa de quatro semanas hum cruzado novo de ceyas.

Tem quando se sangrão seis testois os quais se lhe não dão segunda vez sem que tenha paçado hum anno e se toma so medicamentos sem que se sangre se lhe dão so tres tostões.

As moças da comunidade quando se sangrão tem tres testões.

As Madres da Ordem e Vigaria e Escrivã sete centos e vinte quando se sangrão hua vez cada anno se tomão remedio sem se sangrar hum cruzado.

Tem cada religiosa nove pães cada semana e hua broa para a moça.

Sinco arateis de vaca cada semana.

As sextas feiras e os dia de jejum hum aratel de bacalhau ou peixe fresco.

Aos sabados quatro ovos não sendo dia de jejum.

(fl. 48)

Pelo Entrudo se da hua pada de farinha a cada religiosa para filhozes.

Domingo gordo se da caril que leva vinte e oito arateis de aros cento e sincoenta ovos hua aroba e vinte e quatro arateis de vaca meya onça de canela. Dace mais neste dia hum covilhete de pasteleiro a cada religiosa a Madre Abbadessa tem dobrado e a Madre Refeitoreira.

Nos domingos da Quaresma se da a cada religiosa hum covilhete de aros doce que leva vinte e oito arateis de aros doce de asucar hum almude de leyte meyo quartilho de agoa de flor e meya onça de canela e para a ceya dous ovos estes se não dão Domingo de Ramos por estarem ha muitos annos applicados na esmolla que se da as Capuchas de Evora.

Domingo do banquete se da reção dobrada as que tomarão a dinheiro hua de peixe e as que tomão peixe quatro ovos.

(fl. 48 v.)

Quinta feira de Indoeças se da aros doce como nos domingos e reção de peixe a todas.

Sesta feira da Paixão hum vintem de pam de Valongo a cada religiosa. As Muzicas Tangedoras Madre Abbadessa Vigaria Escrivã Madres da Ordem grãos de bico e quatro ovos.

Sabado de Alleluya hua rosca de dous vinteis cada religiosa e os Padres da caza o Comprador moço da igreja moça dos padres e moça da caza de baixo rosca de trinta reis cada hum.

A Rodeira de fora doze vintês.

Aos Hortelões doze vinteis a cada hum ao moço da igreja Comprador moça da caza de baixo e moça dos padres hum cruzado novo a cada hum e ao Procurador hum cruzado novo.

A Madre Abbadessa Vigaria Escrivã e Madres da Ordem duas galinhas se as não ha dos cazeiros se lhe da doze vinteis por ellas.

(fl. 49)

Vespora de Nossa Madre Santa Clara se da aros de leyte como o dos domingos da Quaresma hua reção de peixe fresco e outra reção de ovos e hua rosca de dous vinteis a cada religiosa e Padres da caza ao moço da igreja Comprador moça da caza de baixo e dos padres a cada hum sua rosca de trinta reis e hum cruzado novo o Procurador hum cruzado novo.

Aos Hortelôis e Rodeira de fora doze vinteis a cada hum.

Nesta festa de Santa Clara se vezita o Licenciado Procurador Tabalião Serieiro e mais alguma obrigação se a ha com bolos podres e aros doce.

A Madre Abbadessa Vigaria e Madres da Ordem tem duas galinhas e se as não ha dos cazeiros se lhes da doze vinteis por ellas.

(fl. 49 v.)

Dia de Nossa Madre Santa Clara se da caril que leva o mesmo do Entrudo e se da hum covilhete de pasteleiro em que se tem dobro a Madre Abbadessa e Refeitoreira.

Neste dia de Nossa Madre juntão os padres olha (*sic*) galinhas cozidas leitôis frangos insopados sopas secas pasteis tegelinhas de ovos e frutas pam e vinho para todos.

Para os Padres Confeçor e Çapelão vem de novo se lhe manda hua toalha de mãos infolha e hua caneca de cristal ou pucaro e hua bandeja de sequilhes ou caramelo a cada hum.

(fl. 50)

### Setembro

Antes do pre forno deste mes de Setembro se paga o pam as religiosas que vendem por cada pada se lhe da dous mil e oitenta reis e doze vinteis a todas ainda que não vendão para ajuste dos fornos antigos.

As moças da comunidade se lhe pagão as broas que vendem a vinte e cinco reis e se lhe da conforme as que tomão cozidas pelos oito fornos que faltão a vinte e cinco reis por cada hua.

As moças das oficinas tambem se lhe pagão os oito fornos so as do sino se lhe não pagão os oito fornos por que se lhe meterão na conta das duas broas que agora tem e de antes so tinhão hua broa com hum bolo.

Neste mes de Setembro no segundo anno das Abbadessas se pagão as soldadas as moças da comunidade dous mil reis a cada hua por tres

(fl. 50 v.)

e as tres moças da boca do forno e duas da Sãcristia duas do refeitório duas da enfermaria e hua da botica e a da caza de baixo a quinze testões cada hua por tres annos.

As quatro do sino seis testões cada hua por tres annos.

Ao Comprador se lhe da cada anno de soldada e reção des mil e oito centos.

Aos Hortelões se lhe da cada anno dous mil reis a cada hum.

A lavadeira da Saãcristia se lhe da dous mil e quatro centos cada anno neste mes daselhe mais hum cruzado novo.

A lavadeira que lava a roupa da Proveziria lava tambem a roupa da caza de baixo e do seleiro lavando estas tres parcellas se lhe da meya moeda de ouro.

A do refeitório dezaseis testois cada anno em Dezembro.

(fl. 51)

Neste mesmo mes se paga ao Ferreiro o rol de todo o anno.

Dasse cada anno ao Procurador Licenciado Tabalião Comprador e Hortelões a cada hum seu carro de pam.

Ao Medico do partido (oi)to alqueires de milhão.

Vespora de Nossa Senhora da Conceição se da aros doce na cozinha como o dos domingos da Quaresma.

Vespora de Natal se da a cada religiosa hua rosca de dous vinteis e ao moço da igreja Comprador moça dos padres e da caza de baixo rosca de trinta reis com hum cruzado novo a cada hum e aros doce na cozinha as religiosas.

Ao Medico nesta festa se lhe paga o seu partido que são seis mil reis e oito testões por hum carro de palha <sup>(10)</sup>.

(fl. 51 v.)

Ao Procurador se da tambem nesta festa hum cruzado novo.

A Madre Abbadessa Vigaria Escrivã e Madres da Ordem se lhe da duas galinhas nesta festa que vem dos cazeiros.

Tem as Muzicas que cantão nesta festa meyo aratel de rolo branco a Mestra da Capella a Madre Abbadessa Vigaria Escrivã e Vigaria do Coro hum aratel cada hua.

---

(10) — No original, este parágrafo está riscado com traços verticais.

Dia de Natal tem os Padres da caza e o da Epistola cada hum sua galinha cozida inteira e tambem tem asado e sobre meza a noyte meia galinha e asado e nas oitavas meia galinha a cada hum e asado.

(fl. 52) <sup>(11)</sup>

E o lugar de cama ficou a Banzeler na caza do tanquinho por suas mortes tudo e da comunidade.

Emquanto for viva a mosa chamada Camila se servira de hum almario que lhe deyxou Maria Margarida as escadas da roda e por sua morte e da comunidade.

Emquanto forem vivas Tereza Teotonia e Antonia Eufrazia se servirão de hum almario nas escadas que vem da porta regal para o claustro <sup>(12)</sup>.

(fl. 54) <sup>(13)</sup>

#### Titulo dos lugares das moças da comunidade

Na caza de baixo do Coro tem a moça mais velha de todas hum lugar no fim da caza que agora esta nelle Saldanha.

As moças da boca do forno e do corpo da comunidade todas tem lugar na caza a par de Nossa Senhora humas o tem na de sima outras em baixo.

Na mesma caza de baixo esta tem hum lugar que lhe quebrou o leito que se deu as da butica.

Lugar em que dorme Vilhena na caza da horta he da comunidade para as moças do sino.

(fl. 54 v.)

Na caza do topo o lugar de Angelica he da comunidade para as moças do sino.

Na caza do topo o lugar de Ribeira por sua morte he das moças do sino.

O lugar em que dorme Joanna de Sã na caza de Santo Antonio por sua morte ou se se for embora do convento he da comunidade para as moças do refeitório <sup>(14)</sup>.

Na caza de Nossa Senhora o lugar em que dorme Catherina por sua morte he das moças da Saãcrestia.

---

(11) — Os dois primeiros parágrafos do fôlio estão truncados.

(12) — Foi-nos impossível ler as duas últimas linhas deste fôlio.

(13) — A fl. 53 está em branco.

(14) — Este parágrafo está riscado com traços verticais.

Na mesma caza de Nossa Senhora na de sima o lugar que foi de Roza he das moças da Saãcrestia.

Na caza da horta o lugar que foi da Madre Maria Guiomar por falecimento da Madre Anna Ignacia he das moças do refeitório.

(fl. 55)

Lugar da Madre Josefa Bernardina caza do topo ficou para Camilla emcoanto for viva em falesendo ou hindo de todo para fora fica para a comonidade como tão bem o lugar por onde cozinha na caza das lareiras e hum almario no topo.

O lugar que ficou da Madre Dionizia Thereza na caza do topo ficou para Aguiar emcoanto for viva em falesendo ou hindo de todo para fora do mosteiro fica para a comonidade como tão bem hua arca que tem no refetorio e hum almario na caza dos almarios do claustro o lugar da cama he para as moças da botica o lugar da cama que ficou da Madre Antonia Joana na caza da orta he da sua criada Seraiva emcoanto for viva falesendo ou saindo do convento de todo he da Madre Joana Caetana e por sua morte fica para a comonidade <sup>(15)</sup>.

(fl. 55 v.)

<sup>(16)</sup> o lugar da caza do topo em que (...) <sup>(17)</sup> Raimunda por sua morte he das mosas do sino.

O lugar que ficou da Madre Marianna Brandão na caza do topo he para a sua moça Rita dormir emquoanto for viva e por sua morte ou sahindo de todo deste mosteiro he para a comunidade <sup>(18)</sup>.

O lugar do topo em que dorme Felgueiras lho deichou Tereza dos Serafins emquanto for viva e por sua morte ou sahindo de todo do convento fica a comunidade.

O lugar em que dorme Banzeler na caza do tanquinho por sua morte ou indose embora e da comunidade como tambem a mosa que for de (...) <sup>(19)</sup> Tereza indose embora ou morrendo e para a comunidade fica tal lugar da enfermaria <sup>(20)</sup>.

---

(15) — Seguem-se algumas linhas ilegíveis porque riscadas.

(16) — As primeiras linhas deste fôlio são ilegíveis porque riscadas.

(17) — Ilegível.

(18) — Este parágrafo está riscado com traços verticais.

(19) — Ilegível.

(20) — As últims linhas deste fôlio foram riscadas, pelo que são dificilmente legíveis.

(fl. 56)

Lembrança da sera que se manda vir para as festas das obrigações da comunidade.

Para a festa do Senhor S. Pantaleão dous sirios para cada altar e no altar mayor se acendem os seis que la estão da comunidade e quatro tochas.

Para a festa de Nossa Madre Santa Clara quatro sirios para cada altar no altar mayor os seis que la estão da comunidade secenta sirios para a tribuna e des tochas.

Para a festa de Todos-os-Santos dous sirios para cada altar e quatro tochas.

Para a festa do Natal a noyte trinta sirios e seis tochas e esta sera fica na igreja para servir dia de Reis.

(fl. 56 v.)

Para a porção de Nossa Senhora das Candeias trinta sirios e para o Padre Confeçor e Capelam sirio de tres quartas e para o Padre da Epistola sirio de meyo aratel para o moço da igreja hua vela de quarta.

Para o sepulcro de Quinta feira Santa doze tochas vinte vellas amarelas para o candieiro quatro sirios de meyo aratel para o Coro para o Miserere.

Seis tochas para Sesta feira da Paixão.

Pello Natal e Indoenças se pede a Mestra da Capella rol para se saber as muzicas que cantão e tocão para assim se mandarem vir os rolos que se lhe dão.

Para Sabado de Alleluia haã serpontina.

(fl. 57)

Trinta e oito sirios e doze tochas para o dia de Paços.

Para dia de Paschoa dous sirios para cada altar e seis tochas mais trinta sirios para a porção de dia de Paschoa.

Para dia da Ascensão quarenta e seis sirios e oito tochas.

Para a festa dos Santos Martires de Marrochos dous sirios para cada altar e quatro tochas.

Toda esta sera se manda pedir alta mas queimada por conta de se não pagar feito.

Quando morre alguma religiosa o sirio do Responço he da comunidade que o da <sup>(21)</sup>.

---

(21) — Deste fólio até ao final, o livro regista contas e pagamentos variados, de épocas posteriores, que entendemos não transcrever por menos relevantes para o nosso trabalho.

## DOCUMENTO N.º 2

USOS E OBRIGAÇÕES QUE SE DEVEM SATISFAZER EM CERTOS DIAS DO ANO — ESMOLAS DE SERMÕES; PRATOS E DOCES DADOS ÀS RELIGIOSAS; PROPINAS A SERVENTUÁRIOS; ETC..

A.N.T.T., Mosteiro de Santa Clara do Porto, Vol. n.º 60 (sem data) <sup>(22)</sup>

(fl. 1)

### Janeiro

No primeiro de Janeiro se dá a cada religiosa para huma arroba de arrós 1300 e a Senhora D. Roza Joze sendo Abbadeça acrescentou mais 300, que junto faz 1\$600

Tem mais cada religiosa para azeite 3200, e a Senhora D. Roza Joze sendo Abbadeça acrescentou mais 1600 que faz 4\$800

Em vespóra de Reys tem cada religioza 1\$440

Tem a comunidade obrigação de fazer a festa dos Santos Martires de Marrocos por voto, que as antigas lhe fizerão. Prega hum religioso de S. Francisco. A esmola do sermão são 960 que lhe mandão para S. Francisco.

Ao Padre Confessor pela missa \$480

Evangelho 300 Epistola gratis

A cera que acompanha a procissão cá dentro a dá a comunidade <sup>(23)</sup>.

(fl. 2)

### Fevereiro

Para dia de Nossa Senhora da Purificação se manda pedir a S. Francisco hum padre para a benção da cera.

Ao Padre Confessor se dá um cirio de 3 quartas.

Ao Padre Capellão outro de 3 quartas.

Ao Padre de S. Francisco outro de meio arratel.

---

<sup>(22)</sup> — Incluído na rubrica «três livros de lembranças/sécs. XVIII/XIX. Vols. 58 B, 59 e 60

<sup>(23)</sup> — No livro 59, pode ler-se ainda: «Neste mez se paga ao feitor Luiz Joze França 30\$000 Ite agora Joze Joaquim Egico».

Ao Sacristão da nossa igreja huma vella de quarta.

A cada religioza hum cirio de meio arratel, e o mesmo as religiosas de fora.

À Madre Abbadeça Vigaria da caza e Madres da Ordem hum cirio de 3 quartas a cada huma.

Pelos dias de Entrudo se dá a cada religioza quatro arratéis de arrós.

A Madre Abbadeça Vigaria, Escrivân, e Madre da Ordem se lhe dá o dobro.

Tem cada moça da communnidade e das oficinas todas as que tem reção, e as que a não tem, hum arratel de arrós para entrudar.

No Domingo gordo se dá caril e dois arrateis de vaca para jantar, e dois para a ceia, e hum covilhite de pasteleiro, e 480 para o açado.

A Senhora D. Roza Joze sendo Abbadeça acrescentou mais 480 que faz 960.

(fl. 2 v.)

Na segunda feira, e terça se lhe dá peixe, que vai metido no tostão da primeira semana.

No Domingo gordo entrudão os padres olha (*sic*), sopas secas, caril, vitella açada, frangos insopados, hum pastel cada hum.

Na segunda feira olha (*sic*), sopas secas, arrós, pirû, frigideira, e hum pastel cada hum.

A ceia lombo açado, e meia galinha cozida a cada hum.

Na terça feira olha (*sic*), sopas secas, arrós, leitão, coelhos insopados, ou frangos, e hum pastel a cada hum.

Nesta occazião do Entrudo se vezitão as obrigaçoens da communnidade com pasteis as quaes são:

a Madre Abbadeça

Vigaria

Escrivân

Sacristão

Letrado Joze Nunes de Matos

Feitor

Procurador

Tabelião

Medico

Cerieiro

Joze Joaquim Egico <sup>(24)</sup>.

(fl. 3)

Para o Comprador hum pastel.

Moça da caza de baixo outro.

Moça dos padres outro.

Ortelloens a cada hum o seu.

Tem cada religioza huma pada de farinha pelas Comadres para fazerem as suas filhozes.

Tem as moças do corpo da communidade, e as das officinas todas as que reçaô hum pam de farinha para fazerem as suas filhozes.

(fl. 4)

#### Março e Abril

Os sermoens dos quatro domingos da Quaresma se pagaô aos padres de S. Francisco a 1200 cada hum com hum prato d'ovos. Epistola gratis.

Todos os sermoens chamados da Taboa, que os padres de S. Francisco vem pregar, se lhe dá um prato de ovos a cada hum com a esmola.

Na Quaresma tem as freiras cinco dias de peixe, e dois ovos.

No Domingo do banquete reçaô dobrada, huma de peixe, outra de ovos.

Nos domingos da Quaresma tem as freiras dois ovos para as ceias, e no Domingo de Ramos ja os não tem, por que as antigas os applicaraô para huma esmola.

As missas da Quaresma se não pagaô ao Padre Confessor, vão metidas nos 1600 que se lhe dão no fim do anno; e só se lhes satisfas a missa de dia de Pascoa 600 Evangelho 480 Epistola gratis.

Para a Quaresma se fazem algumas murcelas para os padres comerem nos domingos, dia de Ramos, Quinta feira Santa, vespóra de festa, tudo para jantar; e nas ceias dos domingos tambem lhe vão murcellas.

Ja se não fazem.

---

(24) — Em lugar deste nome, no livro 59 lê-se: «Luiz Joze Coelho».

(fl. 4 v.)

Para as collaçõens dos Padres da caza se manda no principio da Quaresma, quarenta biscoutos, trinta pasteis, duas prateiras de doce, huma broa de paô de lô, com 480 para fruta; e isto tudo he para cada hum dos padres.

No dia em que se parte a Quaresma, se torna a repetir a mesma collação.

No Advento he o mesmo na entrada, e no meio, e vai a cada hum à parte com seu taboleiro.

(fl. 5)

Domingo de Ramos tem cada religioza quatro bollos de paô de leite, no celleiro, e quando se naó daó pagaó se a dinheiro a 1600 a cada religioza, e tambem as de fora, e a ninguém mais, e naó ha dobres.

|                                                   |   |   |                        |
|---------------------------------------------------|---|---|------------------------|
| A Madre Abbadeça tem                              | » | » | oito                   |
| A Madre Vigaria »                                 | » | » | cinco                  |
| A Madre da Ordem a cada huma                      | » | » | cinco                  |
| A Madre Escrivaâ                                  | » | » | cinco                  |
| A Madre Celleireira                               | » | » | oito                   |
| A Madre Torneira                                  | » | » | oito                   |
| A Recebedora das Rendas                           | » | » | cinco                  |
| Aos Padres da caza a cada hum quatro, e nada mais |   |   |                        |
| Ao Medico do partido                              | » | » | quatro                 |
| Ao Letrado Joze Nunes de Matos                    | » | » | quatro                 |
| Ao Feitor                                         | » | » | quatro                 |
| Procurador                                        | » | » | quatro                 |
| Tabeliaô                                          | » | » | quatro <sup>(25)</sup> |
| Cerieiro                                          | » | » | tres                   |
| Sacristaô                                         | » | » | hum                    |

A todas estas obrigaçoens se lhe acompanhaó os bollos  
com mais alguma couza

(25) — No livro 59, entre este item e o seguinte, lê-se: «Luiz Joze Coelho — quatro».

As moças da comunidade, e officinas, que tem reção á cada huma o seu bollo.

(fl. 5 v.)

|                                 |   |   |        |
|---------------------------------|---|---|--------|
| Ao Comprador                    | » | » | hum    |
| Aos Ortelloens a cada hum o seu | » | » | »      |
| A moça que peza toda a farinha  | » | » | quatro |
| A moça que aqueita as agoas     | » | » | quatro |
| A moça que peza todo o paó      | » | » | quatro |
| A moça que os coze todos        | » | » | quatro |

Para o Domingo de Ramos se manda vir de S. Francisco tres padres para as Paixoens.

Quinta feira Santa se manda vir hum para a Epistola gratis.

Neste dia de Quinta feira Santa tem as freiras reção dobrada, e arrós doce na cozinha do convento.

Para a ceia dos padres desta noite, peixe frito, e huma prateira de doce a cada hum, e ervas afogadas.

Nas Endoenças tem a Madre Abbadeça rolo dobrado <sup>(26)</sup>.

A Madre Vigaria, Escrivaã, Mestra da Capella, e as duas Vigarias do Coro, Sacristaã tem o mesmo, e mimo.

Muzicas, e Tangedoras de meio arratel com alguma couza de mimo.

Para as grades do Coro, velas de quarta de bofete.

Na Quinta feira Santa daó se 12 cyrios para o Santissimo da caza da Senhora.

Na Sexta feira da Paixaô não tem as freiras reção, tem sómente hum vintem de paó de Vallongo.

(fl. 6)

A Madre Abbadeça, Vigaria, Escrivaã, Madre da Ordem e algumas oficaes, e Muzicas, as que o estaõ sendo, e foraó, tem graons de bico e quatro ovos, e tambem as seculares.

---

(26) — Em vez de «dobrado», lê-se «arratel» no livro 59.

Na Sexta feira Santa se manda vir a comunidade de S. Francisco para a procissão do Senhor Morto e se lhe dão 2000.

No Sabado de Alleluia tem a Madre Abbadeça  
quatro galinhas.

|                                  |   |       |
|----------------------------------|---|-------|
| A Madre Vigaria tem              | » | duas. |
| A Madre Escrivañ                 | » | duas. |
| A Madre da Ordem a cada huma     | » | duas. |
| As Madres Discretas, a cada huma | » | duas. |

Estas se dão dos cazeiros, que as trazem, e quando não tem vindo se lhe pagaô a razaô de 120 cada huma.

(fl. 6 v.)

Sabado de Alleluia se manda a comunidade de S. Francisco huma perna de vaca, com dois carneiros.

E à Conceição de Matozinhos huma pá de vaca, e hum carneiro.

Neste dia se dá as religiozas peixe, e huma rosca de 60 reis.

E os Padres da caza tambem tem.

O Sacrsitão rosca de 30 reis: e 480.

Moça da caza de baixo o mesmo.

Moça dos padres o mesmo.

Comprador o mesmo.

Aos dous Ortelloens a cada hum 240.

As duas Rodeiras de fora, a cada huma 120.

Neste mesmo dia se dá a cada religioza 1200.

Sabado de Alleluia, se manda vir tres padres gratis.

Domingo de Pascoa se dá a cada religioza huma galinha.

(fl. 7)

Neste mesmo dia se dá o jantar aos Padres da caza, e ao da Epistola huma galinha cozida a cada hum, e açado.

E à ceia, meia galinha, e açado.

Na primeira oitava, meia galinha cozida a cada hum, com vaca, e açado.

E à ceia o mesmo.

O Sacristão, meia galinha dia de Pascoa com vaca.

E à ceia o mesmo.

Tem cada religioza no dia 10 de Abril para carne de porco 2\$400.

E a Senhora D. Roza Joze sendo Abbadeça acrescentou mais 800, e por isso tem agora 3\$200.

(fl. 8)

#### Maio

No dia da Ascensão do Senhor hum padre de S. Francisco para o sermão de esmola de 960. Epistola gratis.

A missa vai metida nas 16 que se pagão no fim do anno ao Padre Confessor.

Na vespora do Espirito Santo se dá de mimo a cada religioza 1\$200.

Neste dia se manda vir de S. Francisco quatro padres trez são para acolitos, e hum he para ir ao altar; e se dá a cada hum, hum papel de bollos de esperança, ou sequilhos para meterem na manga.

Dia do Espirito Santo pela manhã os mesmos tres acolitos, e hum para a Epistola; tudo gratis.

Naõ se paga missa ao Padre Confessor neste dia, que vai metida na conta das outras.

Esta missa paga se da Irmandade, e he aplicada por tenção das irmãs.

(fl. 8 v.)

No mesmo dia do Espirito Santo as Vesporas quatro padres para acolitos, e ir ao altar.

Na segunda feira os mesmos padres.

Na terça os mesmos, e a estes paga a Confraria.

No dia da Santissima Trindade se dá a cada religioza 1\$440.

(fl. 9)

Junho

Pelo Corpo de Deos se manda a S. Francisco oitenta pasteis de carne, e oitenta bollos de esperança.

O Padre Guardiãõ naõ tem mimo nesta ocaizaõ.

Neste dia vezitaõ as obrigaçoens da communitade com pasteis de carne como he costume.

Letrado Joze Nunes de Matos <sup>(27)</sup>

Feitor

Procurador

Tabeliaõ

Medico

Cerieiro

Joze Joaquim Egico <sup>(28)</sup>

Comprador

hum pastel.

Sacristaõ

outro.

Moça dos padres

outro.

Moça da caza de baixo

outro.

Ortelloens, a cada hum o seu

Pelo Santo Antonio se dá a cada religioza pela broa 480.

A Senhora D. Dula Maria sendo Abbadeça acrescentou mais 480.

Vespora de S. João se dá a cada religioza pelos mimos que antigamente se davaõ em cada hum anno 1\$200.

(fl. 10)

Julho

No primeiro dia deste mez se paga ao procurador das demandas Francisco Joze Pinto 19\$200 <sup>(29)</sup>

(27) — Riscado no livro 59.

(28) — No livro 59, em lugar deste nome figura o de «Luiz Joze Coelho».

(29) — No livro 59 pode ler-se ainda: «No primeiro dia deste mez se paga ao Tutor Luiz Joze França 19\$200. No mesmo dia se paga ao Procurador das demandas Joze Caetano de Couto 19\$200».

Neste mez se faz a festa de S. Pantaleão, sermão 960                      missa 480  
Evangelho      300      Epistola gratis.

(<sup>30</sup>)

Em 8 de Julho que a Madre Abadeça completa o seu anno, se dá a cada religioza huma rosca de 60 reis com dous covilhetes de pastelleiro, e 1200, para mandarem fazer o seu jantar, e mais 480 para fruta.

No segundo anno, e no terceiro, o mesmo.

No fim do triênio se dá de vestiaria a cada religioza para hum habito 7200, e para hum veo 800, e de mimo 4800, o qu tudo faz      12\$800.

As noviças              3600

As pupillas            1800

A Madre Abbadeça, Vigaria, Escrivã, habito dobrado.

(<sup>31</sup>)

Quando as Abbadeças entrão que dão o seu jantar os mesmos 3000, que dão a cada religioza ou dão tambem aos Padres da caza.

Ao Sacristão huma lembrança conforme a vontade de cada huma.

As moças da communidade, officinas que tem reção, e as que a não tem, Ortelloens, moças da roda de fora, 120 a cada huma, tudo da comonidade.

(fl. 10 v.)

38\$400 a cada hum

No primeiro dia de Agosto se paga ordenada aos procuradores, o Padre Manoel Quirino da Silva Lima, e o Padre Joaquim Joze Soares      76\$800  
e dous carros de pao

pg. 1829

pg. 1830

pg. 1832

---

(<sup>30</sup>) — Toda esta página não existe no livro 60.

(<sup>31</sup>) — V. nota anterior.

(fl. 11)

Agosto

Na vespóra de Nossa Matriarca Santa Clara se dá arroz doce na cozinha reçaô dobrada, rosca de 110 <sup>(32)</sup>.

4\$800

Aos Padres da caza toda a vez, que se dá rosca, elles a tem de 140 reis <sup>(33)</sup>.

Ao Comprador, Sacristaô, e as duas moças, roscas de 50 reis.

No dia da Matriarca se dá caril, e dois covilhetes de pasteleiro.

Nesta festividade se vezitão as obrigaçoens da commuidade como nas mais festas.

Aos dois padres que pregaô no dia da Matriarca se dá a cada hum 4800 com seu mimo. O sermaô da manhañ he do Padre Guardiã, e o da tarde o governa a Madre Abbadeça.

Dase

(fl. 11 v.)

|                                |      |
|--------------------------------|------|
| Dase ao Medico                 | 6400 |
| Ao Sacristaô                   | 480  |
| Ao Tutor                       | 480  |
| Ao Procurador                  | 480  |
| Ao Comprador                   | 480  |
| A moça dos padres              | 480  |
| A moça da caza de baixo        | 480  |
| Aos Ortelloens, a cada hum     | 240  |
| As Rodeiras de fora, cada huma | 120  |

Para as vesporas da Matriarca se manda vir trez padres para acollitos, e hum para o altar.

(32) — No livro 59 acrescenta-se «reis».

(33) — No livro 59, esta quantia é de «40 reis».

Nos dias da festa, os mesmos tres padres para acollitos, e hum para a Epistola, tudo gratis.

Para o Padre Confessor da missa 600      Evangelho 480 Epistola — gratis, e das segundas vesporas se dá ao Padre Confessor 480, e ao Padre Capellaô 240 porque as primeiras não se pagaô.

Jantaô os Padres da caza neste dia da Matriarca olha (*sic*) galinhas cozidas, sopas secas, caril, dois leitoens, huma perna de vitela, frangos insopados, pasteis, bollos da esperança, fruta, pão, e vinho para todos.

(fl. 12)

Pela Santa Clara se manda hum jantar aos prezos.

Pela Santa Clara tem a Madre Abbadeça quatro galinhas.

|                 |   |   |       |
|-----------------|---|---|-------|
| A Madre Vigaria | » | » | duas. |
|-----------------|---|---|-------|

|                  |   |   |       |
|------------------|---|---|-------|
| A Madre Escrivân | » | » | duas. |
|------------------|---|---|-------|

|                              |  |  |       |
|------------------------------|--|--|-------|
| Madres da Ordem, a cada huma |  |  | duas. |
|------------------------------|--|--|-------|

|                              |  |  |       |
|------------------------------|--|--|-------|
| Madres Discretas a cada huma |  |  | duas. |
|------------------------------|--|--|-------|

Dia de Nossa Senhora da Assumpção se manda vir hum padre para a Epistola, gratis. A missa vai metida nas outras.

Em 7 de Agosto dia de S. Caetano se dis ao santo missa cantada de hum padre com duas vellas acezas, e deve satisfazer se no mesmo dia, para o que recebeu o convento sincoenta mil reis, e foi aceita esta obrigação no tempo da senhora D. Anna Margarida <sup>(34)</sup>.

(fl. 13)

#### Setembro

Pagaô se os carros de milho ás obrigaçoens da commuidade

|         |   |   |   |      |
|---------|---|---|---|------|
| Letrado | » | » | » | hum. |
|---------|---|---|---|------|

|        |   |   |   |      |
|--------|---|---|---|------|
| Feitor | » | » | » | hum. |
|--------|---|---|---|------|

---

(34) — No livro 59, a redacção é a seguinte: «Em 7 de Agosto dia de S. Caetano se diz a santa missa cantada de hum padre com vellas acessas ao Santo que recebeu (o Convento) 5000 reis para cumprir com esta obrigação deve ser em o mesmo dia do Santo que é a 7 de Agosto. Foi aseita no tempo da Senhora D. Ana Margarida».

|                                    |   |   |   |      |
|------------------------------------|---|---|---|------|
| Procurador                         | » | » | » | hum. |
| Comprador                          | » | » | » | hum. |
| Ortelloens a cada hum o seu.       |   |   |   |      |
| Tabellião                          | » | » | » | hum. |
| Joze Joaquim Egigo <sup>(35)</sup> |   |   |   | hum. |

Ao Medico do partido oito alqueires de milho e 800 reis para a palha da besta.

Paga se ao Comprador da soldada e reção 19\$200.

Paga se aos Ortelloens de soldada a cada hum 33\$600.

Qua importa a ambos 67\$200.

À Recebedora das Rendas se dá pelo S. Miguel duas galinhas, das que trazem os cazeiros, as milhores, tanto na bondade, como na formozura, e não tem nas outras festividades.

(fl. 13 v.)

#### Setembro

Em oito de Setembro dia da Natividade de Nossa Senhora se dá a cada religioza 2\$400.

Foi dada esta perpina a primeira vez no tempo da Senhora D. Ana Joze no seu segundo trienio em 1818.

Em 24 de Setembro entrou para cantar, e tocar D. Antonia Inocencia secular — dando-lhe de gratificação de carne — sinco arrateis — de peixe dous — paô seis paens — hua broa da feira — azeite como as religiosas nos dias de sexta, e sabado — botica de graça — Este ajuste foi feito em o segundo trienio da Madre D. Dula Maria Garcia em 1825 e sinco — .

(fl. 14)

#### Outubro

Na trasladação da Nossa Matriarca Santa Clara se dá a cada religioza para hum veio 480.

(35) — O nome indicado no livro 59 é o de «Luiz Joze Coelho».

Dia do Nosso Patriarca S. Francisco se dá a cada religiosa para comprarem  
azeite Agora 2400 <sup>480</sup> acrescentou

1440 a Madre Dula

Maria em 1825.

E na vespora arrós doce na cozinha.

Aos padres de S. Francisco se mandaõ oitenta pasteis de doce, e oitenta  
bolos de esperança.

Neste dia se vizitão as obrigaçoens da communidade como nas mais occa-  
zioens, que ficaõ declaradas, com pasteis de doce.

(fl. 14 v.)

No dia 19 d'Outubro, que a Madre Abbadeça completa o seu anno, se dá a  
cada religioza huma rosca de 110 reis com dous covilhetes de pasteleiro, e  
1200, para mandarem fazer o seu jantar, e mais 480 para fruta.

No segundo anno, e no terceiro, o mesmo.

No fim do triênio se dá de vestiria a cada religioza para hum habito 7200,  
e para hum veo 800, e de mimo 4800 que tudo faz 12\$800.

As noviças agora 3600.

6000.

As pupillas agora 1000.

. Vejam a ultima folha.

A Madre Abbadeça, Vigaria, Escrivã, habito dobrado.

Quando as abbadeças entrão, que dão o seu jantar os mesmos 3000, que daõ  
a cada religioza, os daõ tambem aos Padres da caza.

Ao Sacristão huma lembrança conforme a vontade de cada huma.

As moças da communidade, e officinas, que tem reção, e ás que a naõ tem,  
Ortelloens, moças da roda de fora 120 a cada huma, tudo da communidade.

(fl. 15)

### Novembro

No primeiro deste mez, dia de Todos-os-Santos entrudão os padres como no Domingo gordo.

Neste dia se dá a cada religioza huma broa para esmolos, e pello bollo 480.

A Senhora D. Dulla Maria sendo Abbadeça acrescentou mais 480. São 960.

No dia dos Fieis, paga se a missa, <sup>600</sup> e sobremeza da comunidade.

No dia de Todos-os-Santos se dá de esmola ao Padre Pregador 960. Epistola gratis — A missa vai na conta das dezasseis.

Fas se a festa de Nossa Senhora da Lapa no dia do Patrocinio. E para esta festa andaô a uros 250\$000. Esta festa deve <sup>(36)</sup> constar do Sacramento exposto, e serão, e o jantar dos padres do hospicio.

No dia de Todos-os-Santos paga se ao Padre Joaquim Joze de Vasconcellos e Silva 76\$800.

No dia quatro de Outubro agora ao Padre Joze de Souza Dias com o mesmo ordenado <sup>(37)</sup>.

(fl. 15 v.)

Tem obrigação a comunidade pelo Santo Andre quando as bullas se publicação de dar huma bulla a cada religioza de preço de 80 reis.

As moças da comunidade tanto as que tem reçaô, como as que a não tem, nem haô de ter, se lhe dá huma bulla de 40 reis.

Aos Padres da caza tambem se lhe dá de 40 reis.

Ao Sacristaô, e Ortellons, se lhe dá de 40 reis.

Ao Comprador se lhe daô os 40 reis para a comprar.

<sup>(38)</sup>

---

<sup>(36)</sup> — No livro 59, nesta passagem intercala-se: «300\$00 em huma letra e delles pertencem 50\$000 a Nossa Senhora da Conceição, como se declara na Taboa das Letras; cuja festa ha de...».

<sup>(37)</sup> — Este parágrafo está todo riscado no livro 59.

<sup>(38)</sup> — No livro 59 acrescenta-se: «A moça Correia se lhe dão os 40 reis para a comprar».

As freiras de fora se lhe dá de 40 reis.

A moça da Madre Abbadeça, Vigaria, Escrivân, Provizora, Boticaria, Celeireira, Torneira, e Legataria todas tem bulla.

Tem a communitade obrigação de pôr hum cirio a Nossa Senhora da Conceição do Nichinho, que está por sima de huma pintura defronte de S. Bento, cujo cirio deve ser posto na vespóra, e para este legado deixou a criada da botica chamada Aguiar 4800.

Veja se a ultima folha.

(<sup>39</sup>)

(fl. 16)

### Dezembro

Dia de Nossa Senhora da Conceição se dá arrós doce feito na cozinha. Vespóra de Natal se dá a cada religioza para comprarem a sua consoada  
~~1200~~ 2400.

Acrescentou (...) (<sup>40</sup>) Dula Maria 1200

Neste mesmo dia se dá arrós doce na cozinha, e huma rosca de 110, e quatro ovos de mimo.

Neste mesmo dia se manda vir hum padre para o Evangelho das Matinas, e fica cá dormindo para a Epistola da missa do gallo, e de dia de Natal, tudo gratis.

Ao Padre Confessor pela missa do Natal 600 reis Evangelho 480. Epistola gratis.

Para a collação dos padres o mesmo que na Quaresma.

Na collação da vespera de Natal ervas afogadas, peixe miudo frito, e huma prateira de doce a cada hum, meia duzia de fartes, e meia duzia de queijadas.

---

(<sup>39</sup>) — No livro 59 acrescenta-se, no final da folha: «Tem a secular D. Anna Vicencia 4800 a juros de hum legado que deixou a criada da botica chamada Aguiar, para se por hum sirio a Nossa Senhora da Conceição do Nichinho que está por sima de hũa pintura da defronte de S. Bento e ficou obrigada a dita secular a dar todos os annos sirio vespóra de Nossa Senhora, e a comunidade a deve por no Coro. Já deu esta moeda douro a dita secular, e fica a comunidade obrigada a dar sirio a Nossa Senhora».

(<sup>40</sup>) — Ilegível.

Dia de Natal se dá a cada religioza dois covilhetes de pasteleiro.

(fl. 16 v.)

Por esta festa do Natal, se vezitão as obrigaçoens da communidade, como nas mais festas com doces de natalicio, e se há prohibição se, lhe mandaô prateiras de doce.

|                                                |   |   |                            |
|------------------------------------------------|---|---|----------------------------|
| Aos Padres caza rosca de                       | » | » | 110 reis <sup>(41)</sup> . |
| Sacristaô rosca de 50 reis <sup>(42)</sup> com | » | » | 480.                       |
| Comprador                                      | » | » | o mesmo.                   |
| Moça dos padres                                | » | » | o mesmo.                   |
| Moça da caza de baixo                          | » | » | o mesmo.                   |
| Feitor                                         | » | » | 480.                       |
| Procurador                                     | » | » | 480.                       |
| Ortelloens a cada hum                          | » | » | 240.                       |
| Rodeiras de fora a cada huma                   | » | » | 120.                       |

Pelo Natal tem a Madre Abbadeça rolo de arratel.

A Madre Vigaria — Escrivân — Madre da Capella, e as duas Vigarias do Coro tem o mesmo.

Muzicas, e Tangedoras de meio arratel, com alguma couza de mimo.

Para as grades do Coro vellas de 4.<sup>a</sup> de bofete.

(fl. 17)

Tem a Madre Abbadeça pelo Natal — quatro galinhas.

|                               |   |   |       |
|-------------------------------|---|---|-------|
| A Madre Vigaria               | » | » | duas. |
| A Madre Escrivañ              | » | » | duas. |
| Madres da Ordem, a cada huma  | » | » | duas. |
| Madres Discretas, a cada huma | » | » | duas. |

---

<sup>(41)</sup> — «40 reis», no livro 59.

<sup>(42)</sup> — «30 reis», no livro 59.

Estas se dão das que trazem os cazeiros, e quando não tem vindo, se lhe pagão a ração de 120 cada huma.

Dia de Natal jantão os Padres da caza, e o da Epistola huma galinha cozida cada hum, e açado.

E à ceia meia galinha, e açado.

Na primeira oitava meia galinha cozida a cada hum, com vaca, e açado.

E a ceia o mesmo.

Na segunda oitava o mesmo.

(fl. 18)

Tem cada religioza em cada semana nove paens repartidos em dois fornos, todo o pão que não gasta o vendem á comunidade a preço de 60 reis <sup>(43)</sup> cada hum, este costume o pôs a senhora D. Roza Joze sendo Abbadeça. Em 26 de Setembro de cada hum anno se paga a cada religioza 240 reis quer venda o pão, quer não vendão, que são pelos oito fornos, que se lhe tirarão quando se pozerao os dois fornos cada semana.

Tem cada religioza cada semana seis arrateis de vaca, e querendo vendela na comunidade se lhe paga pello preço, que corre; assim como o bacalhaó, cujo regulamento pôs a Senhora D. Roza Joze sendo Abbadeça.

Tem cada religioza quando se sangra huma escarpiada de pão com 600 reis, e se tirou o abuzo de se não dar, só passado o anno, e se dá toda a vez que se sangra.

A Madre Abbadeça, Vigaria, Escrivão, e as Madres da Ordem quando se sangrao tem 720 reis.

As moças do corpo da communidade, e das officinas as que tem reção tem 300 reis quando se sangrao.

(fl. 18 v.)

Toda a farinha, que as religiozas descontaó no celleiro, e a querem vender na comunidade se lhe paga a 120 reis cada pãda. Tem a Madre Abbadeça cada semana pãda e meia de pão.

---

(43) — «30 reis», no livro 59.

Tem cada Madre da Ordem cada semana, pada e meia de pão.

A Madre Celeireira pada e meia de pão, e huma broa.

A Madre Recebedora das Rendas huma pada de pão, e huma broa para o gato.

A Madre Vigaria huma broa para o convite de quem lhe traz os ovos.

Tem a Madre Abbadeça cada semana hum alqueire de farelo para as suas galinhas.

A Madre Vigaria meio alqueire.

A Madre Pomareira meio alqueire.

Todas as religiosas, que tem tido officinas na communiidade tem hum selami de farelo, exceto escutas de grades, escutas de roda, e guardas de medicos, que o não tem.

(fl. 19)

Tem as religiosas cada semana huma broa para a sua moça.

Tem cada religiosa de quatro em quatro semanas *1200* reis para as ceias.

Tem as religiosas em todas as sextas feiras do anno huma reção de peixe. Se he peixe fresco huma posta, e se he bacalhaó hum arratel, e o mesmo tem no sabado em todo o anno.

As moças da communiidade, e das officinas que tem reção, tem em todas as sextas feiras, e dias de jejum peixe, e nos sabados de todo o anno tem duas sardinhas. Finalmente quando as freiras tem peixe, o tem ellas, e sendo dias, que as freiras tem ovos, tem ellas duas sardinhas.

A reção de peixe das moças, se he pescada huma cabeça favorecida, e se he bacalhão meio arratel das caudas.

(fl. 19 v.)

As missas cantadas, que ao Padre Confessor se pagão a 100 reis são domin-gas do Advento — A missa do gallo. A missa da Senhora da Purificação. Qua-tro domin-gas da Quaresma. A de Quinta feira de Endoenças. A da Ascensão do Senhor. A da Assumpção da Senhora. A do Espirito Santo, e a do dia de Todos-os-Santos.

Os padres que vem às epistolas são gratis.

Por todas estas missas se dá ao Padre Confessor 1600.

Tem o Padre Confessor dez paens cada semana, e o que lhe não he preciso, e o que quer vender â commuidade se lhe paga por 60 reis <sup>(44)</sup> cada hum e 15 arrateis de vaca, peixe hũa posta ó jantar, e prato do meio o mesmo a noute.

|                                     |   |   |       |
|-------------------------------------|---|---|-------|
| Para o vinho cada anno              | » | » | 6240. |
| Para o Barbeiro                     | » | » | 600.  |
| Das missas, que asima se declararáo | » |   | 1600. |

O Padre Capellaô tem os mesmos dez paens, e vaca, e peixe.

|                 |   |   |   |       |
|-----------------|---|---|---|-------|
| Para vinho      | » | » | » | 6240. |
| Para o Barbeiro | » | » | » | 600.  |
| Para hum habito | » | » | » | 6000. |

fl. 20)

O Sacristão tem cada semana tres broas, hum bolo, meio arratel de vaca para o jantar, e outro meio para a ceia com arrós todos os dias, e dous paens.

Em dia de peixe huma para o jantar, e outra para a ceia, que he a metade da posta dos padres.

|            |   |   |          |
|------------|---|---|----------|
| De soldada | » | » | 16\$000. |
|------------|---|---|----------|

Com as mais pitanças, que neste se declarão.

Tem cada religioza castanhas picadas, que vem da renda, e seis arrateis de serejas, e outros seis arrateis de uvas.

Os Padres da caza tambem tem uvas, e serejas havendo-as.

Letrado, Feitor, Procurador, Tabeliaô, Cerieiro, Joze Joaquim Egico <sup>(45)</sup>, e Sacristão, todos tem uvas, e serejas.

(44) — «30 reis», no livro 59.

(45) — Este nome é substituído no livro 59 por o de «Luiz Joze Coelho».

As moças da comunidade, e officinas, e as que estão sobrepostas, também tem tudo, e painços, arrós doce, e caril, só não tem reção.

Toda a moça da comunidade, e officinas que tem reção se está sangrada ou doente, se lhe troca huma broa por dois paens de trigo, querendo ella, e toda a doença emté passarem quinze dias depois de ir a missa se lhes fas o troco.

(fl. 21)

Pão das moças do corpo da comunidade.

A moça, que peza toda a farinha, e dá o pão á pâ tem sete broas, e pela que vendem á comunidade se lhe pagão 1500 cada broa, e pelas que comem, se lhe dá no fim do anno 200 por cada huma das que comem por ajuste dos oito fornos, que lhe ficarão faltando, quando se mudaraõ os fornos.

Tem as moças da comunidade, e officinas cada semana, dois arrateis de vaca cada huma.

Tem a moça, que aqueita as agoas, e fas o comer aos cazeiros as mesmas sete broas.

Tem a moça, que peza o paô quatro broas.

E as outras moças do corpo da comunidade seis broas cada huma.

Paga se a todos os oito fornos, que lhe faltaõ por cada broa a 25 reis cada hum.

(fl. 21 v.)

Tem as moças das officinas tres broas, e hum bollo, e dois arrateis de vaca.

E das que comem se lhe pagão os fornos, e o bollo.

Tem as moças do sino duas broas, e estas não tem fornos, que se lhe pagão.

A moça das lampadas tem duas broas no fim do anno, e se lhe pagão 400 pelos fornos.

As duas velhas apozentadas duas broas a cada huma, e no fim do anno se lhe dão cada huma 400.

Tem as moças do corpo da comunidade, que são nove soldada de tres annos no primeiro dia de Setembro, que são 2000.

As moças das officinas de soldada de tres annos tem 1500.

As do sino em tres annos 600.

(fl. 22)

As apozentadas, e as das lampadas não tem soldada.

As moças da communidade, e as das officinas, pela Pascoa, Natal, e Santa Clara tem hum paó de trigo por festa.

E as apozentadas, e do sino, e das lampadas tambem o tem.

A moça da caza de baixo fas o mesmo lugar que as das officinas.

Todas estas moças tem dois arrateis de vaca, peixe, e sardinhas como fica dito.

A moça, que tende o paó tem duas broas, e hum bollo.

A moça do seleiro de sima o mesmo.

A moça do Coro de sima, tem duas broas, e reção como as mais.

(fl. 22 v.)

Para o vinho das missas se dá a Madre Porteira no fim de cada hum anno 3200.

Ja se lhe não dá porque o paga a communidade.

Cada semana, se dão na porta dez paens de esmola, quatro a S. Francisco, dois à Conceição, dois ao Carmo, dois a Santo Antonio do Valle de Piedade, e se pagão á padeira de 6 em 6 mezes, a razaó de seis paens ao tostão, e não se paga porque hoje se faz no celleiro.

Por cada religioza, que falece, se mandaó dizer tres trintarios de missas. E mais huma missa de cada religioza, e se contaó quantas saó para assim se lhe mandarem dizer as missas, que todas lhe paga a communidade, e mais huma bulla.

Pelas noviças não ha obrigação de mandar dizer a missa.

(fl. 23 v.)

Tem a communidade obrigação de alumiar ao Senhor da porta do Coro de baixo da parte da caza das moças para o que recebeo à communidade cem mil reis, que lhe deixou a criada chamada Semblana, que foi da communidade, e a obrigação he de alumiar de noite só.

A Senhora Abbadeça D. Roza Joze no fim do seu 2º trienio alem dos 12800 para o habito deo mais a cada religioza 6400 e os 19200 do costume.

### DOCUMENTO N.º 3

1777, Dezembro, 9 — Porto

José dos Santos Ramalho dota sua filha D. Ana Aniceta Ramalho para esta ser freira no Convento de Santa Clara do Porto.

(A.D.P., 9.º Cartório, 4.ª Série, Livro 145, fls. 35 v.-37).

(fl. 35 v.)

Dote que faz o Doutor Joze dos Santos Ramalho, a sua filha D. Ana Aniceta Ramalho para ser religioza no Real Mosteiro de Santa Clara desta cidade, em 9 de Dezembro de 1777.

Em nome de Deos Amen. Saybão quantos este publico instrumento de contrato de dote para religioza virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos setenta e sete, aos nove dias do mes de Dezembro, nesta cidade do Porto, no Real Mosteyro de Santa Clara aonde eu tabeliam vim, ahi na grade principal delle estavam preçentes partes outorgantes, a saber de huma da parte de dentro da dita grade a muito Reverenda Madre Relligioza D. Maria Angella D. Abbadeça do dito Real Mosteyro, com as Reverendas Madres Vigaria, Escrivãa, e mais Relligiozas Discretas, e Deputadas do governo delle ao diante assignadas, estando juntas em capitulo, e capitulo fazendo a elle chamadas por som de campa tangida segundo seu bom, e observado e antigo uzo, e de fora da dita grade o muito Reverendo Frei Luis de S. Vicente Confeçor do dito Real Mosteyro de Santa Clara, e da outra parte tambem de fora da mesma grade o Doutor Joze dos

Santos Ramalho morador na Rua Cháa desta cidade, pessoas reconhecidas pelas proprias de mim tabeliam e das testemunhas ao diante assignadas de que dou fé, perante as quais dice o dito Doutor Joze dos Santos Ramalho que em rezão de sua filha D. Anna Aniceta Ramalho, há muitos annos se achar recolhida por educanda neste Real Mosteyro de Santa Clara, e ter grandes e (fl. 36) e ter grandes e fervorozos dezejões de profeçar nelle a sua sagrada relligião, dedicandoce a bom Nosso Senhor em huma vida relligioza, e isto, de sua propria e livre vontade sem constrangimento persuuação, nem indução de pessoa algũa, se ajustou, e contratou com as ditas Reverendas Madres D. Abbadeça e mais relligiozas lhe aceitarem para relligioza de veo preto, e Coro delle neste seu Real Mosteiro de Santa Clara a dita sua filha D. Anna Aniceta Ramalho, dando lhe de dote a quantia de hum conto de reis, e duzentos mil reis de esmola para a communidade, e a cera, e propinas costumadas, tanto na entrada, como na profição, para o que alcançou Beneplacito Regio, e Carta patente do Reverendissimo Frei Manoel dos Cherubins Ministro Provincial da Sagrada Relligião de S. Francisco neste Reyno de Portugal, como tudo consta da dita Carta patente, que me apresentou, e cujo teor he o seguinte//Frei Manoel dos Cherubins, Pregador Jubillado, Ministro Provincial, e Servo dos Relligiozos Menores Observantes de Nosso Serafico Padre Sam Francisco da Provincia de Portugal A Revrenda Madre Abbadeça do nosso Mosteyro de Santa Clara desta cidade do Porto, saude, e pas em o Senhor. Fazemos saber a Vossa Reverencia, que da Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno nos foi enviado hum avizo, cujo teor hé o seguinte//Sua Magestade há por bem, que vossa Paternidade Reverendissima possa expedir as ordeñs necessarias a Abbadeça do Mosteyro de Santa Clara da cidade do Porto, para receber nelle para relligioza profeça a D. Anna Aniceta Ramalho, que no mesmo Mosteyro se tem criado como educanda, havendo lugar vago, para se virificar o dito ingresso, e profição, e não excedendo com elle o numaro prefixo em que o mesmo Mosteyro havia sido regulado, antes de se admitirem nelle religiozas extra numerareas. Deos guarde a Vossa Paternidade Reverendissima. Paço em vinte e seis de Agosto de mil setecentos setenta e sete//Visconde de Villa Nova de Cerveira//Senhor Ministro Provincial dos Relligiozos Menores Observantes da Provincia de Portugal//E não se continha mais no dito avizo. Em virtude do qual se for certo que nesse mosteyro há algum lugar do numaro vago; que a sobredita educanda D. Ana Aniceta Ramalho, hé livre de matremonio sáa, e sem achaques; que por sua livre vontade, e sem constrangimento de pesoa alguma, se quer entregar a Deos com fervorozos dezejões; que tem alem disto os annos competentes para entrar em o noviciado. Ordenamos ao Reverendo Padre Guardiáo do do (sic) nosso Convento de Sam Francisco desta cidade que na prezença de Vossa

Reverencia tome os votos de favas brancas, e negras a todas as religiozas capitularmente congregadas no coro de baixo, diante de duas testemunhas, que assistiram á publicação delles, prezente Vossa Reverencia, e as Madres Discretas do Mosteyro; e tendo a mayor parte a seu favor, concedemos licença para que na prezença de Vossa Reverencia, e do Reverendo Padre Confeçor se faça a escritura de dote, que costumão dar as pessoas da sua qualidade, com as propinas e entradas do costume, dandoce para este effeito as fianças, e hypotecas seguras, chañs e abonadas. Depois (fl. 36 v.) Depois de feitas todas estas diligencias, admita Vossa Reverencia ao noviciado a sobredita pretendente, para o dito lugar numerario, e feita no tempo competente a sua profiçõ, se entregará o dote todo junto, para se empregar inteiramente, e sem diminuição alguma em rendimentos perpetuos para a sustentação dessa commuidade, e as propinas se darão no tempo costumado às pessoas á quem tocão, procedendoce em tudo o referido conforme as Constituiçoens do Sagrado Concilio de Trento, e Estatutos Geraes das relligiozas. Esta nossa patente será lida em plena commuidade, e se nos apresentará na premeira vizita, que nós fizemos nesse Mosteyro. Dada neste nosso Real Convento de S. Francisco da cidade de Lisboa a quatro de Setembro de mil setecentos setenta e sete, sob nosso signal, e sello mayor//Frey Manoel dos Cherubins, Ministro Provincial//Lugar do sello//De mandado de Sua Paternidade Reverendissima, Frey João de Nossa Senhora da Graça, Secretario da Provincia//E não se continha mais na dita Carta patente, que eu tabeliam aqui traslladei fielmente da propria a que me reporto, e entreguei às ditas Reverendas Madres D. Abbadeça, e mais relligiozas, pellas quais foi dito, que sendo a sobredita Carta patente lida em plena commuidade, e tomados os votos a todas as religiozas capitularmente congregadas no coro de baixo foi por todas aceita para relligoza deste seu Real Mosteiro de veo preto, e Coro delle, a dita D. Anna Aniceta Ramalho com o dito dote de hum conto de reis, e duzentos mil reis de esmolla, estavaó promptas para receber, logo elle dito dotador o Doutor Joze dos Santos Ramalho, lançou sobre hum meza a quantia de hum conto, e duzentos mil reis em bom dinheiro de moedas de ouro correntes neste Reyno, e delles fes entrega às ditas Reverendas Madres D. Abbadeça, e mais relligiozas, que os tomaraó, contaraó, e acharaó certos, e em sy os receberáo, e embolçarão em prezença de mim tabeliam, e testemunhas de que dou fé, e diceráo, que da dita quantia de hum conto, e duzentos mil reis daváo, como com effeito dão paga raza, e quitação geral ao dito dotador o Doutor Joze dos Santos Ramalho, e a seus herdeiros, e sucessores, para mais lhe não serem tornados a pedir em juizo, nem fora delle; e com o dito dote se obrigaó a aceitar como já tem aceito para relligioza

de veo preto, e Coro delle neste seu Real Mosteyro, a dita D. Anna Aniceta Ramalho, e lhe lançarem o habito de noviça da sua Sagrada Relligião, e acabado o anno do noviciado, lhe fazerem sua solemne profiçãõ para que fique religioza de veo preto, e Coro delle, como o são as mais rellegiozas deste dito seu real Mosteyro; e no cazo que a dita noviça D. Anna Aniceta Ramalho, naõ queira profeçar neste seu Real Mosteiro, ou falleça da vida presente antes da profiçãõ em tempo habil, se obrigaõ a tornar a entregar ao dito dotador o Doutor Joze dos Santos Ramalho ou a seus herdeiros toda a dita quantia de hum conto de reis e duzentos mil reis, e nada mais da cera, propinas, e mais (fl. 37) e mais despezas, ao que obrigaõ os beñs deste seu Real Mosteyro, o que tudo asim aceitou o dito dotador o Doutor Joze dos Santos Ramalho, pello qual foi dito aceitava esta escritura como nella se contem, e declara, e que por ella se obrigava como com effeito obriga por sua pessoa, e todos os seus bñs e terça da sua alma, a fazer o dito dote bom, e de pas, e salvo a este Real Mosteiro, e suas relligiozas livre, e desobrigado de quaisquer dividas presentes, ou futuras, e mais se obriga a pagar a ellas ditas relligiozas as propinas, cera, e mais couzas do costume, e tanto na entrada como na profiçãõ da dita noviça sua filha e que do dia da sua profiçãõ em tempo habil em diante faz irrevogavel doaçãõ a este Real Mosteiro, e suas relligiozas de todo o sobredito dote de hum conto de reis e duzentos mil reis da esmolla, cera, propinas, e mais despezas, para mais lhe não ser pedido, nem demandado couza alguma em juizo, nem fora delle; o que tudo aceitarão as ditas Reverendas Madres D. Abbadeça e mais rellegiozas. Em testemunho de verdade asim o dicerão, outorgarão, e aceitarão de parte a parte, e eu tabeliam o aceito por quem tocar auzente, e aqui asignarão depois de lida com as testemunhas presentes Francisco Euzebio de Souza, e Gabriel Joze da Sylva desta cidade, e dou fé passar o refferido na verdade, eu Luiz Joze Coelho de Almeйда tabeliam o escrevy.

(Assinaturas)

*D. Maria Angela D. Abbadeça*

*Frei Luis de S. Vicente*

*D. Joana Thereza Vigaria*

*Confeçor*

*D. Clara Vitoria Madre da Ordem*

*Joze dos Santos Ramalho*

*D. Maria Leonor Madre da Ordem*

*Francisco Euzebio de Souza*

*D. Thereza Roza Madre da Ordem*

*Gabriel Joze da Sylva*

*D. Thereza Raymunda Gonzaga*

*Escrivãa do Mosteiro*

## DOCUMENTO N.º 4

1742, Outubro, 20 — Porto

Arnaldo Hofman dota D. Catarina Luísa da Silveira para esta ingressar como freira no Convento de Santa Clara do Porto.

(A.D.P., 9.º Cartório, 3.ª Série, Livro 55, fls. 34 v.-36)

(fl. 34 v.)

Dotte de Donna Catarina Luiza da Silveira filha de Jorge Luis Teixeira para ser freira no Convento de Santa Clara desta cidade; aos 20 de Outubro de 1742.

Em nome de Deos Amen. Saybão quantos este publico instrumento de dotte para relligioza virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil e setecentos e quorenta e dous anos aos vinte dias do mes de Outubro do dito anno e nesta cidade do Porto, em o Real Convento de Santa Clara della aonde eu tabeliam vim, e ahy em hũa das grades do dito Convento estavam presentes partes outorgantes a saber da banda de dentro da dicta grade Izidora do Sacramento Abbadeça com as mais relligiosas Discretas delle e ao diante assignadas estando juntas em capitullo a elle chamadas ao som de campa tangida segundo seu bom e observado e antigo uzo e da parte de fora o seu padre Confessor Frei Francisco da Conceição, e da outra parte Arnaldo Hofman morador defronte da Alfandega desta dicta cidade conhecidos de mim tabeliam e testemunhas perante as quaes por ella Madre Abbadeça, e mais relligiozas foi dicto estavam contractadas com o dito Arnaldo Hofman para effeito de lhe aceitarem a dicta Catarina Luiza da Silveira filha de Jorge Luis Teixeira de Carvalho, e de D. Joanna Maria Vanzeler para freira no dicto Convento em hum lugar do numero que estava vago por morte da Madre Soror Thereza Antonia com dotte de hum conto de reis, e duzentos e sinco reis de propinas para as relligiozas da entrada, e tres arrobas de sera fina, (...) <sup>(46)</sup> dezasseis vintens por arratel arroba e meia á entrada, e arroba, e meia a profição para o que entregaria a metade do dicto dotte que são quinhentos mil reis, e a sera da entrada e da profiçam (fl. 35) e da profição para o que alcanará patente do seu Padre Provincial da qual o theor he o seguinte:

— Frey Manoel de São Caetano Leitor Jubilado, Qualificador do Sancto Officio Padre das Provinsias dos Açores e Algarves Minystro Provincial, e

---

(46) — Ilegivel.

Servo dos Frades Menores da Provincia de Portugal da Regular Observansia de Nosso Serafico Padre S. Francisco (...) <sup>(47)</sup>. A Reverenda Madre Abbadeça de nosso Mosteiro de Sancta Clara da cidade do Porto, saude, e pas em o Senhor pella prezente damos licença a Vossa Reverencia para por em capitulo e votos da cummonidade a D. Catherina Luiza da Silveira filha de Jorge Luis Teixeira de Carvalho e D. Joanna Maria Vanzeler para ser freira nesse Mosteiro em hum lugar do numero que está vago por morte da Madre Soror Thereza Antonia com hum conto de reis de dotte ametade para se empregar em juro, ou bens estaveis, fructiferes e rendozos em utilidade do Mosteiro que será depositada em mão de pessoa secular, e abonada, a qual em o tempo da profiçãõ a entregará á nossa Ordem para que a mandemos empregar, e desta sua obrigação nos fará escriptura publica, e a outra ametade para se empregar em as necessidades do Mosteiro e isto fora as entradas custumadas, guardandosse em tudo o que ordena o Sagrado Concilio Tridentino, e nossos Estatutos, fazendosse primeiro de limpeza de sua geração, e tendo os votos da comunidade poderá Vossa Reverencia recolhela na clauzura, e depois de ter quinze annos de idade lansarlhe o habito de noviça se fará primeiro escriptura de dotte que sempre se fará bom ao Mosteiro e que nunca será pedido por couza algũa, nem todo, nem em parte, ainda que a dicta Catarina Luiza da Sylveyra morra primeiro que seu pay, may, avós, ou pessoas que lhe fizerão o dotte, porque do dia em que ella fizer profiçãõ, da e doão o dicto dotte para sempre ao Mosteiro fazendolhe irrevogavel doação pello melhor modo, que for possivel e assim ficará o dicto dotte livre e izento de todas as dividas, ou obrigações, que os dictos seus pays, ou pessoas, que lhe fizerão o dotte, tenham, e se obrigão a tirar a pás, e a salvo ao Mosteiro, e assim mais haverá a dita D. Catarina Luiza da Sylveira todas, e quaes quer legitimas, ou heransas que lhe pertensão sendo professa. E mandamos a Vossa Reverencia em virtude do Spirito Sancto, por sancta obediencia, e sob penna de excomunhão mayor lata sententia: e de privação de seu officio, não faça quita algũa do dicto dotte nem metta na conta delle algũa couza, que pertensa ás entradas esta nossa patente sera tresladada na escriptura de dotte ao fazer da qual assistirá o Reverendo Padre Confessor a quem mandamos sob as mesmas pennas impostas á Reverenda Madre Abbadeça que não consinta se faça de outro modo a escriptura, a qual será feita com todas as clausullas necessarias para que não haja duvida no que por ella constar, nem se siga damno, ou prejuizo algum ao Mosteiro. E debaixo das mesmas pennas mandamos a Vossa Reverencia, e a Madre Escrivãa, que logo que a dicta noviça tomar o hábito, e professar fação os termos nos livros das

---

(47) — Ilegível.

recepções, e profições assignados pellas Madres da Ordem, na forma que lhe está mandado. Dada neste nosso Hospicio de Sancta Clara do Porto em vinte de Agosto de mil sete centos e quarenta e dous sob nosso signal, e sello may (fl. 35 v.) mayor//lugar do sello//Frey Manoel de São Caetano Ministro Provincial//de mandado de Sua Paternidade Muito Reverenda Frey Ignassio de (...) <sup>(48)</sup> ex Definidor, e Secretario da Provincia//registada a folhas des e não se continha mais na dicta patente que aqui tresladey (...) <sup>(49)</sup> a que me reporto e entreguei a ellas relligiozas, e por elle Arnaldo Hofman forão lansados sobre hũa meza os dictos quinhentos mil reis do meyo dotte, e (...) <sup>(50)</sup> parte da dicta sera da entrada, e profição onde tudo por ella Abba-deça, e mais relligiozas foi contado, e achado certo em dinheiro de ouro e prata correntes neste Reyno a que se sogeitão, e a clausula depositaria, e que por este instrumento se obrigão a aceitar a dicta Donna Catarina Luiza da Sylveira para freyra deste seu Convento em huni lugar do numero, com o dicto dotte de hum conto de reis, e quanto que nelle estiver lhe lansar o habito de noviça, e acabado o anno de noviciado lhe fazer sua solemne profição para que fique freyra de veo preto, e Coro delle, como são as mais relligiozas do dicto seu Convento, sendo pago do dicto meyo dotte, que se lhe fica devendo o qual dotte he livre para o dicto Convento, e cazo que a dicta noviça nelle não queira professar, ou se falleça da vida prezente antes de professar se obrigão entregar a elle dotador, ou a quem (...) <sup>(51)</sup> dotte de hũ conto de reis, e sucedendo vir lhe ou pertenserlhe algũas legitimas, ou heransas ella as poderá haver, e herdar o seu Convento sendo professa, e pello dicto Arnaldo Hofman foi dicto se obriga fazer este dotte bom ao Mosteiro no dia que a dicta noviça nelle professar para sempre, e se obriga satisfazer o dicto meyo dotte ao tempo da profição; ao que obriga sua pessoa e bens e assim o outorgarão, e aceitarão de parte a parte e de tudo lhe escrevesse nesta notta, e desse o treslado necessario, e eu tabellião como pessoa publica estipulante, e aceitante estipuley, e aceitey dellas partes, e em nome e favor das pessoas auzentes a quem tocar possa tanto quanto em direito devo, e posso por razão de meu officio com as testemunhas presentes Manuel de Couto do lugar de Ansede e Domingos da Sylva como procurador deste dicto Convento, e declaro que o dicto Arnaldo Hofman se obrigou as condições referidas nesta escriptura como procurador de Arnaldo Vanzeler cuja procuração vi de que deu fee, e fica em poder das dictas relligiozas e da digo vi da qual

---

(48) — Ilegível.

(49) — Ilegível.

(50) — Ilegível.

(51) — Ilegível.

seu theor de verso (fl. 36) he o seguinte que (...) <sup>(52)</sup> mim feita e assignada deu poder a Arnaldo Hofman Cavaleiro Professo na Ordem de Christo Consul de (...) <sup>(53)</sup> possa celebrar hũa escriptura com a Reverenda Madre Abbadeça e mais relligiozas Discretas no mesmo Convento, e ser nelle relligioza professa minha sobrinha a Senhora Dona Luiza da Sylveira em observansia das disposições de sua avo a senhora Donna Francisca Maria Vanzeler de quem sou (...) <sup>(54)</sup> pondo a segurança do contracto todas as condições, e clausulas, que entender convenientes entregando os quinhentos mil reis de meyo dotte e recebendo quitação, e obrigam a entrega (...) <sup>(55)</sup> e na forma que bem lhe parecer, que para tudo lhe consedo poderes em direito (...) <sup>(56)</sup> sob obrigação de meus beñs Lixboa treze de Outubro de mil sete centos, e quarenta e dous annos//Arnaldo Vanzeler e não se continha mais na dicta procuração que aqui tresladey na verdade (...) <sup>(57)</sup> a entregar ao dicto procurador Arnaldo Hofman, a que digo Hofman, eu Christovão Salgado de Faria que o escrevi, e declarey e declaro foi mais testemunha João Ribeiro familliar de Antonio Mendes Mattos sobredicto e declarey.

(Assinaturas)

*Frey Francisco da Conceição*  
Confessor

de + *Domingos da Sylva*

*Manoel de Coutto*

Como testemunha *João Ribeiro*

*D. Izidora do Sacramento* Abbadeça

*D. Maria de Mello* Vigaria

*Maria Clara* Madre da Ordem

*Margarida da Prizão* Madre da Ordem

*D. Josepha Maria Pacheco*

Madre da Ordem

*Antonia de Jezus*

*Luzia do Nascimento e Sampayo*

*Bernarda Thereza*

*Clara Maria Leite*

*D. Marianna Jacinta* Escrivã do Convento

Como procurador *d'Arnaldo Vanzeller*  
e *Arnaldo Hofman*

---

(52) — Ilegível.

(53) — Ilegível.

(54) — Ilegível.

(55) — Ilegível.

(56) — Ilegível.

(57) — Ilegível.

## INDICE GERAL

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| <b>Nota Prévia.....</b>                             | <b>5</b>  |
| <b>1. Introdução .....</b>                          |           |
| <b>2. Breve enquadramento do tema .....</b>         | <b>15</b> |
| 2.1 Conventos de Clarissas em Portugal.....         | 17        |
| 2.2 Notícia da fundação do convento.....            | 26        |
| 2.3 O edifício hoje e no passado.....               | 29        |
| <b>3. A vida em comunidade e a Regra .....</b>      | <b>35</b> |
| 3.1 A admissão ao noviciado .....                   | 37        |
| 3.2 Biografias e ritmos da vida religiosa .....     | 60        |
| 3.2.1 <i>Outros elementos biográficos</i> .....     | 00        |
| 3.3 Oração e exercitação espiritual.....            | 131       |
| 3.3.1 <i>Recitação do ofício divino</i> .....       | 131       |
| 3.3.2 <i>Oração vocal e oração mental</i> .....     | 134       |
| 3.3.3 <i>Frequência dos sacramentos</i> .....       | 137       |
| 3.3.4 <i>Confessores e Capelães</i> .....           | 139       |
| 3.4 As relações com o exterior .....                | 146       |
| 3.4.1 <i>A clausura</i> .....                       | 146       |
| 3.5 A população do mosteiro.....                    | 163       |
| 3.5.1 <i>O número de religiosas</i> .....           | 163       |
| 3.5.2 <i>A restante população do mosteiro</i> ..... | 165       |
| 3.6 A alimentação.....                              | 173       |
| 3.7 Vestuário e adornos .....                       | 185       |

|                                                                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.8 Saúde e higiene .....                                                                     | 190        |
| 3.9 O dormitório e as celas .....                                                             | 195        |
| 3.10 Tarefas internas .....                                                                   | 201        |
| 3.11 As datas festivas .....                                                                  | 206        |
| <b>4. Conclusão: da Regra à vida — que distância? Partida para um novo questionário</b> ..... | 209        |
| Fontes Manuscritas .....                                                                      | 215        |
| Fontes Impressas .....                                                                        | 221        |
| Bibliografia .....                                                                            | 225        |
| Apêndice Documental .....                                                                     | 231        |
| <b>Índice Geral .....</b>                                                                     | <b>289</b> |